

MENSAGEM Nº 1.289

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, incisos V e VII, da Constituição, proponho a Vossas Excelências seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor de até US\$ 300,000,000.00 (trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), cujos recursos destinam-se ao programa "Apoio ao novo Programa Bolsa Família (PBF)", de interesse do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

Brasília, 14 de outubro de 2024.

Brasília, 15 de Julho de 2024

Senhor Presidente da República,

1. Trata-se da contratação de operação de crédito externo a ser celebrada entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, cujos recursos serão destinados ao programa "Apoio ao novo Programa Bolsa Família (PBF)", de interesse do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS).
2. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu meios de controle, pelo Senado Federal, das operações financeiras externas de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, consoante o artigo 52, incisos V, VII e VIII, tendo a Câmara Alta disciplinado a matéria mediante a Resolução nº 48, de 21 de dezembro de 2007, e alterações, e a Resolução nº 43, de 2001, e alterações, todas do Senado Federal.
3. O Programa foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX, de que trata o Decreto nº 9.075, de 6 de junho de 2017.
4. A Secretaria do Tesouro Nacional prestou as devidas informações sobre as finanças externas da União, manifestando-se favoravelmente à referida operação de crédito.
5. A seu turno, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) pronunciou-se favoravelmente ao prosseguimento da operação e sugeriu o encaminhamento do pleito ao Senado Federal para fins de autorização de sua formalização.
6. Em razão do acima exposto, dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar o envio de Mensagem ao Senado Federal, a fim de submeter à apreciação daquela Casa o pedido de contratação da operação financeira descrita nesta Exposição de Motivos.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Fernando Haddad



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 1407/2024/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Rogério Carvalho
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Crédito externo.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República relativa à proposta para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil no valor de até USD\$ 300,000,000.00 (trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), cujos recursos destinam-se ao programa "Apoio ao novo Programa Bolsa Família (PBF)", de interesse do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Atenciosamente,

MIRIAM BELCHIOR
Ministra de Estado substituta



Documento assinado eletronicamente por **Miriam Belchior, Ministro(a) de Estado da Casa Civil da Presidência da República substituto(a)**, em 15/10/2024, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6163902** e o código CRC **5B38204B** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

DOCUMENTOS PARA O SENADO

**RFB (Ministério do Desenvolvimento e Assistência
Social, Família e Combate à Fome - MDS)**

**X
BIRD**



Apoio ao novo Programa Bolsa Família (PBF)

PROCESSO SEI/ME Nº 14022.018883/2024-46



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Geral Adjunta Fiscal, Financeira e Societária
Coordenação-Geral de Operações Financeiras

PARECER SEI Nº 2620/2024/MF

Operação de crédito externo a ser celebrada entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares) cujos recursos serão destinados ao "Apoio ao novo Programa Bolsa Família (PBF)", com objetivo de apoiar o Governo do Brasil na implementação das transferências condicionadas de renda do novo PBF para mitigar a pobreza e estimular o capital humano.

Exame preliminar, sob o aspecto de legalidade da minuta contratual. Operação sujeita à autorização do Senado Federal.

Constituição Federal, art. 52, V e VII; DL nº 1.312, de 1974; Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; Resolução do Senado Federal

Processo SEI nº 14022.018883/2024-46

I

1. Trata-se de operação de crédito externo com as seguintes características:

MUTUÁRIO: República Federativa do Brasil (Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS);

MUTUANTE: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD;

NATUREZA DA OPERAÇÃO: empréstimo externo;

VALOR: até US\$ US\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal;

FINALIDADE: "Apoio ao novo Programa Bolsa Família (PBF)", com objetivo de apoiar o Governo do Brasil na implementação das transferências condicionadas de renda do novo PBF para mitigar a pobreza e estimular o capital humano.

II

2. As formalidades prévias à contratação, prescritas na Constituição Federal, na Resolução nº 48, de 21 de dezembro de 2007, e alterações, do Senado Federal, no Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Portaria nº 497, de 27 de agosto de 1990, alterada pela Portaria nº 650, de 1º de outubro de 1992, do então Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, e nos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes, foram obedecidas, a saber:

Análises da STN

3. A Secretaria do Tesouro Nacional – STN emitiu o Parecer SEI nº 2508/2024/MF, aprovado em 04/07/2024 (SEI 43300172), onde conclui não haver óbice à continuidade da contratação de operação de crédito supracitada.

Aprovação da preparação do projeto pela COFIEIX

4. Foi autorizada a obtenção de financiamento externo para o Projeto pela Comissão de Financiamentos Externos – COFIEIX, de que trata o Decreto nº 9.075, de 6 de junho de 2017, que emitiu a Resolução nº 19, de 1º de junho de 2023 (SEI nº 40899467).

Previsão no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária

5. Informou a STN no referido Parecer SEI nº 2508/2024/MF que, quanto à previsão orçamentária, a Secretaria de Orçamento Federal – SOF/MPOG, esclareceu, por meio por meio de Despacho (SEI nº 42041896), que:

"Esta Secretaria de Orçamento Federal não dispõe de informações sobre os contratos externos responsáveis pelo ingresso de recursos durante o exercício na fonte de recursos "448 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda", para pagamento de despesas da ação orçamentária "0455 - Serviços da Dívida Pública Federal Interna", no âmbito da Unidade Orçamentária 75101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda. Considerando que o desembolso da referida operação de crédito externo será feito diretamente pelo Tesouro Nacional para gestão da dívida, conforme disposto na Nota Técnica SEI nº 780/2023/MF (40860885), recomenda-se que essa informação seja solicitada à Coordenação-Geral de Controle e Pagamento da Dívida Pública da Secretaria do Tesouro Nacional – CODIV/STN, responsável pela gestão da Dívida Pública".

6. Por meio de mensagem eletrônica, de 28/06/2024 (SEI nº 43240876), a CODIV informou que:

"... esta CODIV providenciou, mediante remanejamento entre IDOCs, a alocação de R\$ 85.600.000, 00 (oitenta e cinco milhões e seiscentos mil reais) para pagamento de juros e encargos do IDOC 3041 (Novo Programa Bolsa Família) no orçamento da Dívida Pública Federal para 2024. Complementarmente, acrescento que a citada dotação orçamentária foi alocada no Plano Orçamentário N° 5 (Dívida Externa da União decorrente de Empréstimos e Financiamentos) da Ação 0425 (Serviços da Dívida Pública Federal Externa), e que havendo necessidade, ela poderá ser suplementada."

7. Quanto ao PPA, informou a STN que a a Secretaria de Planejamento (SEPLAN), por meio de Despacho (SEI nº 40942205) referente ao Ofício SEI nº 1217/2024/MPO (SEI nº 41073858), informou que a referida operação de crédito encontra amparo no Programa 5128 - Programa Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas, de responsabilidade de MDS e integrante do Plano Plurianual 2024/2027.

Limites e Condições para Contratação de Operações de Crédito pela União

8. A STN pronunciou-se, de acordo com o item 18 do Parecer SEI Nº 2508/2024/MF e com base no Documento de verificação (SEI nº 42804134), pelo cumprimento, por parte da União, dos limites e condições para contratação da presente operação de crédito, conforme previsto no art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parecer Jurídico do Executor

9. Em atendimento ao disposto no §1º do art. 32 da LRF e à Portaria nº 497, de 27 de agosto de 1990, alterada pela Portaria nº 650, de 1º de outubro de 1992, do então Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, o interessado, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, manifestou-se mediante o Parecer nº 012/2024/CGLCP/CONJUR-MDS/CGU/AGU (SEI 43495890), em que opina pela "adequação jurídico-formal da minuta de contrato de empréstimo entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, para o financiamento do "Projeto Apoio ao Novo Programa de Transferência Condicionada de Renda Bolsa Família". O referido Parecer foi devidamente aprovado por meio do DESPACHO DE APROVAÇÃO n. 00033/2024/CONJUR-MDS/CGU/AGU.

Registro da Operação no Banco Central do Brasil

10. A Secretaria do Tesouro Nacional registrou que as informações financeiras da operação foram registradas no Sistema de Prestação de Informações de Capital Estrangeiro de Crédito Externo (SCE-Crédito) do Banco Central do Brasil, sob o nº TB151895 (SEI nº 42795916).

III

11. O empréstimo será concedido pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.

12. Foi, no mais, observado o disposto no art. 8º, da Resolução nº 48/2007, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

13. O mutuário é a República Federativa do Brasil, pessoa jurídica de direito público interno e externo, a quem incumbe praticar os atos de natureza financeira previstos contratualmente. Compete-lhe, ainda, fazer constar, oportunamente, em suas propostas orçamentárias, os recursos necessários ao pagamento dos compromissos assumidos.

14. A contratação da operação de crédito em tela depende de autorização do Senado Federal, nos termos do disposto no art. 52, inciso V da Constituição Federal, pelo que se propõe o encaminhamento do assunto à consideração do Senhor Ministro da Fazenda para que, entendendo conveniente e cabível, encaminhe a matéria para exame e final pronunciamento do Senado Federal.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente

FABIANI FADEL BORIN

Procuradora da Fazenda Nacional

De acordo. À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

FABIOLA INEZ GUEDES DE CASTRO SALDANHA

Coordenadora-Geral de Operações Financeiras da União

De acordo. Encaminhe-se à consideração da Sra. Subprocuradora-Geral da Fazenda Nacional, substituta.

Documento assinado eletronicamente

MARCO AURÉLIO ZORTEA MARQUES

Procurador-Geral Adjunto Fiscal, Financeiro e Societário, substituto

Portaria de Pessoal PGFN/MF Nº 1319, de 27 de junho de 2024

Aprovo o Parecer. Ao Apoio/COF, para encaminhamento ao Gabinete do Sr. Ministro da Fazenda por intermédio da Secretaria Executiva deste Ministério.

Documento assinado eletronicamente

LUCIANA LEAL BRAYNER

Subprocuradora-Geral da Fazenda Nacional, substituta

Portaria de Pessoal PGFN/MF Nº 1483, de 15 de setembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Inez Guedes de Castro Saldanha, Coordenador(a)-Geral**, em 09/07/2024, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiani Fadel Borin, Procurador(a) da Fazenda Nacional**, em 09/07/2024, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Zortea Marques, Procurador(a)-Geral Adjunto(a) Substituto(a)**, em 09/07/2024, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Leal Brayner, Subprocurador(a)-Geral Substituto(a)**, em 10/07/2024, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43491747** e o código CRC **1AF015CB**.

Referência: Processo nº 14022.018883/2024-46

SEI nº 43491747



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria da Dívida Pública
Coordenação-Geral de Controle e Pagamento da Dívida Pública
Coordenação de Suporte ao Controle da Dívida Pública
Gerência de Programas Especiais da Dívida Pública

OFÍCIO SEI Nº 34906/2024/MF

Brasília, 6 de junho de 2024.

Ao Senhor
Subsecretario da Dívida Pública
Ministério da Economia
Esplanada dos Ministérios, Edifício Anexo do Ministério da Fazenda, Bloco P, Ala A, 1º Andar, Edifício Anexo
ao Bloco P - Esplanada dos Ministérios
70.048-900 - Brasília/DF

Assunto: Limites e Condições para contratação de Operações de Crédito - LRF.

Senhor Subsecretário,

1. A Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF – estabelece uma série de condições e limitações referentes à contratação de operação de crédito pela União, que exigem dos diversos órgãos e entidades da Administração Públicas, nas diversas esferas de Governo, o cumprimento de obrigações de caráter formal e material, de modo a dar transparência e publicidade aos dados fiscais.

2. A verificação dessas condições e limitações deve ocorrer periodicamente, por meio de consultas a sites, sistemas, relatórios fiscais e diversos outros canais de veiculação de informações sobre gastos públicos. A Coordenação-Geral de Operações da Dívida Pública – CODIP, como interessada no processo de emissão de títulos públicos, tem solicitado regularmente, no curso do Processo SEI nº 17944.102035/2018-62, à Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação – CCONF, informações acerca dos limites e condições exigidos na LRF, mais exatamente, questionamentos sobre os seguintes itens:

- a) as contas dos entes da federação, relativas ao exercício anterior, foram consolidadas, por esfera de governo, e divulgadas, inclusive por meio eletrônico de acesso público, pelo Poder Executivo da União até o dia 30 de junho de cada exercício, em cumprimento ao art. 51 da LRF?
- b) o Poder Executivo publicou, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 165 da Constituição e nos arts. 52 e 53 da LRF, em até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, abrangendo todos os Poderes e o Ministério Público?
- c) foram emitidos, em atendimento ao disposto nos arts. 54 e 55 da LRF, no prazo de até

30 dias após o encerramento de cada quadrimestre, pelos titulares dos Poderes e órgãos da esfera federal, incluídos Ministério Público e Tribunal de Contas da União, os Relatórios de Gestão Fiscal-RGF?

d) as despesas de pessoal, no último exercício encerrado e no último quadrimestre, do Poder Executivo Federal conforme informado em seu respectivo Relatório de Gestão Fiscal, cumprem os limites dispostos nos arts. 19, 20, 22 e 23 da LRF?

e) foi dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público aos planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos, em atendimento ao disposto no art. 48 da LRF?

f) a União disponibilizou suas informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais, em atendimento ao § 2º do art. 48 da LRF em meio eletrônico de amplo acesso público?

g) a União atende ao limite para o montante global das operações de crédito nos termos do Art. 32, § 1º, III, da LRF e do inciso I do art. 7º da Resolução SF 48/2007?

h) há conhecimento da contratação, pela União, de operações de crédito que possam ser consideradas "nulas ou vedadas" conforme o disposto nos arts. 33, 35, 36 e 37 da LRF?

i) a União cumpriu a regra que veda a realização de operações de crédito que excedam o montante de despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta (Regra de Ouro), conforme estabelecido no inciso III, artigo 167 da CF/88, no §3º do artigo 32 da LC 101/2000 (LRF) e no artigo 6º da Resolução do SF 48/2007?

j) No texto da Lei Orçamentária consta autorização para contratação de operação de crédito, conforme inciso I do Art. 32 da LRF?

3. Diante de reiteradas solicitações formais de informações, a CCONF tem realizado a verificação dos itens solicitados por meio da consulta a diversas fontes. No entanto, conforme informe contido no OFÍCIO SEI Nº 152625/2020/ME, a CCONF, em reunião com outras áreas envolvidas, decidiu por endereçar a competência pela verificação das informações solicitadas, por entender que há risco no fornecimento dessas consultas e que tal responsabilidade não é sua competência regimental, conforme trecho extraído do supracitado Ofício:

“Em razão da indefinição legal quanto à competência, esta CCONF solicitou reunião com as partes envolvidas, inclusive com a área de conformidade e riscos corporativos da STN/ME (SURIC) para se tentar endereçar a questão e transferir a competência das consultas referidas neste Ofício, uma vez que entende-se que há risco em continuar fornecendo essas informações, pelo fato da área não ter a gestão completa das informações e por não constar essa competência em regimento interno ou em qualquer outro regulamento ou lei.”

4. Como forma de instruir o cumprimento das verificações demandadas, a CCONF elaborou um *checklist* para auxiliar nas consultas às fontes de informações fiscais, funcionando como um passo-a-passo para que outra área possa proceder à essa conferência.

“Como alternativa, esta CCONF propõe a minuta de *checklist* anexado a este processo (sujeito a revisão das demais áreas) como um "passo-a-passo" para a extração de dados nos portais e sistemas de acesso público, e, ainda, esta área se dispõe a facilitar a aprendizagem e prestar esclarecimentos a quem estiver incumbido de verificar as informações.”

5. Diante dessa situação, a Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública – CODIV encampou transitoriamente a atribuição de proceder à verificação do *checklist* e realizar as consultas necessárias ao seu cumprimento.

6. Ressalte-se, no entanto, que a atribuição de verificação de limites e condições para a realização de operações de crédito não consta no rol de atribuições da CODIV, e que o acompanhamento do *checklist* representa apenas uma conferência interna das informações solicitadas, sem qualquer ateste ou confirmação de cumprimento das exigências presentes na LRF para contratação de operações de

crédito.

7. Diante disso, enfatiza-se a necessidade de se alcançar uma solução definitiva, deliberando juntamente com a área de risco e conformidade institucional, o endereçamento adequado da verificação de limites e condições referentes à contratação de operação de crédito pela União, para que a tarefa possa ser incorporada com qualidade e responsabilidade na rotina da unidade preceptora.

8. Por fim, informamos que essa verificação vem sendo realizada, quadrimestralmente (fevereiro, junho e outubro) pela CODIV, em caráter temporário, e enviamos a verificação do *checklist* do mês de junho/2024 para conhecimento e providência.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

Leonardo Martins Canuto Rocha

Coordenador-Geral de Controle e Pagamento da Dívida Pública



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Martins Canuto Rocha, Coordenador(a)-Geral**, em 07/06/2024, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42591820** e o código CRC **1520ADCF**.

Esplanada dos Ministérios, Edifício Anexo do Ministério da Fazenda, Bloco P, Ala A, 1º Andar, Edifício Anexo ao Bloco P -
Bairro Esplanada dos Ministérios
CEP 70.048-900 - Brasília/DF

(61) 3412 3981 - e-mail gepre.codiv.df.stn@tesouro.gov.br - www.economia.gov.br

Processo nº 17944.102035/2018-62.

SEI nº 42591820



Nota Técnica SEI nº 780/2023/MF

Assunto: Análise do pleito da União submetido à 166ª reunião da Comissão de Financiamentos Externos.

Senhor Coordenador-Geral,

SUMÁRIO EXECUTIVO

A presente Nota Técnica manifesta a posição da Coordenação-Geral de Operações da Dívida Pública (CODIP) acerca da solicitação para contratação de operações de crédito externo pela República Federativa do Brasil, que será submetida à 166ª Reunião da Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX), a ser conduzida por meio de processo de consulta eletrônica no dia 01 de junho de 2023.

ANÁLISE

Conforme a Agenda da 166ª Reunião da COFIEX (34346943), a solicitação em análise refere-se a contratação de operações de crédito externo pela República Federativa do Brasil, de interesse do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), cujos valores serão destinados ao Programa Bolsa Família (PBF).

O projeto ora proposto terá custo total de US\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares), sendo US\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares) de empréstimo sem contrapartida financeira.

O objetivo geral do programa é apoiar o Governo do Brasil na implementação de das transferências condicionadas de renda do novo PBF para mitigar a pobreza e estimular o capital humano.

Condições Financeiras

As condições financeiras da operação, conforme informado pelo interessado por meio de mensagem eletrônica do dia 19/05/2023 (34235157), são as seguintes:

- a) Valor do empréstimo: US\$ 300.000.000,00;
- b) Valor da contrapartida: não se aplica;
- c) Juros: SOFR semestral + spread de 0,94% a.a.;
- d) Comissão de abertura: 0,25% sobre o valor do empréstimo;
- e) Comissão de compromisso: 0,25% a.a. aplicado sobre o saldo pendente de desembolso;
- f) Taxa de administração: não se aplica;

- g) Carência: 5 anos;
- h) Prazo total: 18 anos; e
- i) Demais custos: não se aplica.

Cronograma de Desembolsos

De acordo com o Cronograma Estimado de Saques (34321759), os recursos dos empréstimos serão totalmente desembolsados conforme descrito na tabela 1.

Tabela 1: Cronograma estimativo de desembolso (em US\$).

Ano	Empréstimo	Contrapartida	Total
maio/2024	150.000.000,00	0,00	150.000.000,00
novembro/2024	150.000.000,00	0,00	150.000.000,00

Análise de Custo Efetivo

Com o objetivo de garantir a disponibilidade de assistência técnica para o maior número de ministérios setoriais, a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) sinalizou ao BIRD e ao MDS o interesse de limitar a operação em US\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares). Por sua vez, o BIRD e o MDS sinalizaram por concordar com a solicitação da STN (34321759).

O custo efetivo estimado da operação (34321799), com data de referência em 23/05/2023, considerando as informações fornecidas pelo interessado e as projeções de mercado para a SOFR 6m, é de **4,24% a.a.** (TIR), com *duration* de **10,26 anos**.

Considerando o custo atual de captação do Tesouro no mercado internacional de 6,78% a.a. (34323162), de 24/05/2023, para uma *duration* equivalente, o custo da operação em análise encontra-se em patamares aceitáveis a esta STN.

CONCLUSÃO

Após a análise, considera-se que o custo efetivo calculado para a operação encontra-se em patamar aceitável para a Coordenação-Geral de Operações da Dívida Pública. Destacamos que a análise aqui realizada não abarca outros pontos, como a conveniência e oportunidade da contratação da operação levando-se em conta seus impactos de forma mais ampla sobre a Dívida Pública Federal. Ressalta-se ainda que a solicitação inicial na Carta-Consulta (34235073) se tratava de US\$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de dólares americanos), entretanto, em conversas com o interessado identificou-se que o interesse do pleito reside na assistência técnica que será provida pelo BIRD, uma vez que o desembolso será feito diretamente pelo Tesouro Nacional para gestão da dívida. Neste contexto, após solicitação por parte do Tesouro, houve anuência do interessado (34361382) e do BIRD para redução do valor solicitado para US\$300.000.000,00 sem impacto no valor da assistência técnica.

Assim, recomendamos a aprovação da operação em epígrafe na 166ª reunião da COFIEIX.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

RAFAEL MESQUITA CAMARGO

Gerente da GEREX/CODIP

De acordo. À consideração do Subsecretário.

Documento assinado eletronicamente

LUIS FELIPE VITAL NUNES PEREIRA

Coordenador-Geral da CODIP

De acordo. Anexe ao processo.

Documento assinado eletronicamente

OTAVIO LADEIRA DE MEDEIROS

Subsecretário da Dívida Pública



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Mesquita Camargo, Gerente**, em 26/05/2023, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Vital Nunes Pereira, Coordenador(a)-Geral**, em 26/05/2023, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Ladeira de Medeiros, Subsecretário(a)**, em 29/05/2023, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34235556** e o código CRC **FF0416EB**.

Referência: Processo nº 17944.102233/2023-93.

SEI nº 34235556



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Secretaria Nacional de Planejamento
Gabinete

OFÍCIO SEI Nº 1217/2024/MPO

Brasília, 1º de abril de 2024.

Ao Senhor
Helano Borges Dias
Coordenador-Geral de Operações da Dívida Pública
Ministério da Fazenda
Esplanada dos Ministérios, Ed. Anexo do Ministério da Fazenda, Bloco P, Ala A, 1º andar
70048-900 - Brasília/DF

Assunto: Operação de crédito externo da União, de interesse do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS).

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 14022.018883/2024-46.

Senhor Coordenador-Geral,

Em atenção ao OFÍCIO SEI Nº 18385/2024/MF (SEI nº [40917414](#)), que trata da operação de crédito externo da União de interesse do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), no valor total de até US\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares), cujos recursos serão destinados ao programa "Apoio ao novo Programa Bolsa Família (PBF)", encaminho o Despacho (SEI nº [40942205](#)) com as considerações realizadas pela Subsecretaria de Programas Sociais, Áreas Transversais e Multissetoriais e Participação Social, responsável pela temática.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

VIRGÍNIA DE ÂNGELIS OLIVEIRA DE PAULA

Secretária Nacional de Planejamento Substituta

Anexo

I. Despacho (SEI nº 40942205)



Documento assinado eletronicamente por **Virgínia de Ângelis Oliveira de Paula, Secretário(a) Substituto(a)**, em 04/04/2024, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41073858** e o código CRC **67EA491C**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco K, Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70040-906 - Brasília/DF
(61) 2020-4851 - e-mail: seplan@planejamento.gov.br

Processo nº 14022.018883/2024-46.

SEI nº 41073858

Criado por fabiola.anacleto@planejamento.gov.br, versão 5 por fabiola.anacleto@planejamento.gov.br em 01/04/2024 10:11:46.

AGREED MINUTES OF NEGOTIATIONS AMONG

THE

FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL

AND

THE INTERNATIONAL BANK FOR RECONSTRUCTION AND DEVELOPMENT (IBRD)

REGARDING

Brazil: Support to New Bolsa Familia Conditional Cash Transfer Program (P179365)
(Apoio ao novo Programa Bolsa Família)

October 19th, 2023

Introduction. Hybrid (virtual and in person) negotiations for a proposed IBRD loan of three hundred million Dollars (\$300,000,000) for the Brazil: Support to New Bolsa Familia Conditional Cash Transfer Program (*Apoio ao novo Programa Bolsa Família*) (the Project) were held on October 19th, 2023 between the Federative Republic of Brazil (the Borrower), including representatives from the Ministry of Development, Social Assistance, Family, and Hunger Alleviation (*Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS*), Ministry of the Finance’s General Attorney’s Office (*Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN/MF*), the National Treasury Secretariat (*Secretaria do Tesouro Nacional – STN/MF*), and the Ministry of Planning and Budget’s Secretariat of International Affairs and Development (*Secretaria de Assuntos Internacionais e Desenvolvimento – SEAID/MPO*) (collectively the “Borrower Delegation”); and IBRD (the “World Bank” or, as applicable, the “Bank Delegation”). Members of the Borrower and the Bank Delegations are listed in Annex 1 to these Minutes. The head of the Borrower Delegation, Caroline Leite Nascimento (SEAID), confirm and declare that she has been authorized to sign these Minutes on behalf of the Borrower.

1. **Documents Discussed.** The Delegations discussed and reached agreements on necessary revisions to the following documents: (i) the draft Project Appraisal Document (PAD); (ii) draft Loan Agreement (LA); (iii) draft Disbursement and Financial Information Letter (DFIL); (iv) draft Amortization Schedule; (v) Draft Environmental and Social Commitment Plan (ESCP); and (vi) Loan Choice Worksheet (LCW). The negotiated version of documents (ii) to (vi) are attached to these Minutes as Annexes 2 to 6 (the “Negotiated Documents”). The Bank Delegation clarified that, as part of the preparation for presentation to the World Bank Board of Executive Directors and signing, the Project Appraisal Document (PAD) and the Negotiated Documents will be reviewed and may be subject to formatting and editorial changes. In case of any substantive changes to these documents, the Borrower Delegation will be notified. These Minutes record and clarify key understandings regarding the proposed Project.

Loan Agreement

2. **Conditions of Effectiveness as per the General Conditions:** With respect to the provisions of Section 9.02 of the General Conditions, the Borrower Delegation has informed the Bank Delegation that they will submit a legal opinion satisfactory to the World Bank to confirm that the LA is binding in accordance with its terms, as a Condition of Effectiveness.

3. **ESCP.** The Bank Delegation and the Borrower Delegation agreed on the revised version of the ESCP, dated October 19th, 2023 (Annex 5), which shall be published in the Borrower's website where the Environmental and Social documents shall be available during Project implementation (<https://www.gov.br/mds/pt-br/acesso-a-informacao/internacional>).

4. **Effectiveness Deadline.** The deadline for the effectiveness, as per Article IV, paragraph 4.02 of the LA, is one hundred twenty (120) days after the Signature Date of the LA. If this timeframe needs to be extended, the Borrower will request an extension for the Bank's consideration. The maximum deadline to complete signing and effectiveness is eighteen (18) months after the World Bank's Board approval (currently planned for December 7, 2023). The legal agreements for a World Bank Loan terminate if the conditions for their effectiveness, if any, are not met by the date specified in the respective legal agreement. When warranted, the Bank may decide to extend the effectiveness deadline; normally, as mentioned above, the deadline is not extended beyond eighteen (18) months after World Bank's Board approval. Considering the requirements of the National Treasury, the PGFN representative from the Borrower Delegation requested that, prior the Signing Date, the Bank confirms that the Additional Effectiveness Conditions are substantially met.

5. **Loan Closing Date.** The Closing Date for the Operation is April 30, 2026. The Borrower Delegation reiterated that any changes to the Closing Date would require prior approval from the Borrower, as reflected in the LA.

6. **Loan Financial Terms.** The financial terms of the Loan, as per the Loan Choice Worksheet submitted by the Borrower (Annex 6), are summarized in the table below. The Borrower confirmed that it agrees with these financial terms.

IBRD Financial Product	IBRD Flexible Loan with a Variable Spread.
Currency and Amount	300,000,000 United States Dollars.
Front-end Fee	One quarter of one percent (0.25%) of the Loan Amount.
Commitment Charge	One quarter of one percent (0.25%) per annum of the Unwithdrawn Program Loan Balance. Accrues starting 60 days after loan signature and payment due twice a year.
Repayment Terms	Commitment-Linked Amortization Repayment Schedule – Level Repayment, with 18 years of Final Maturity, including a grace period of 5 years and repayment on March 15 and September 15 of each year.

7. **Amortization Schedule.** The Borrower confirmed the Commitment-linked Amortization Schedule attached (Annex 4) and reflected in Schedule 3 of the LA, valid for an expected Board Date of December 7, 2023. The Bank Delegation explained that a Commitment-linked Amortization Schedule means an Amortization Schedule in which the timing and amount of principal repayments is determined by reference to the date of approval of the Loan by the World Bank Board of Executive Directors (Board date) and calculated as a portion of the Withdrawn Loan Balance, as specified in the LA. The Bank Delegation further clarified that should there be a change in the Board Date, the amortization schedule (and in turn the LA) may need to be updated and the Borrower will be informed accordingly. The revised financial terms would be agreed upon by all parties, also through email, following which an addendum to these Minutes would be signed and circulated.

8. **Withdrawals and Disbursement Arrangements.** The negotiated DFIL (Annex 3) and the relevant

aspects about the disbursement arrangements under the draft LA were discussed and agreed with the Borrower's Delegation.

9. **Implementation Support.** The Bank Delegation clarified that Project supervision will be accompanied by technical assistance to support implementation, as described in the PAD and in accordance with its internal policies.

10. **Statutory Committee.** According to Article III, Section 4 (iii) of the World Bank's Articles of Agreement, a project proposed to be financed or Guaranteed by the World Bank shall be accompanied by a report/recommendation ("Statutory Committee report") to be issued by a competent committee ("Statutory Committee") whose members shall include an expert selected by the Governor representing the member in whose territory the operation in question is located. The Borrower's Governor, by a letter dated November 8, 2014, confirmed that the Borrower official signing these Minutes on behalf of the Borrower shall be considered to be the Federative Republic of Brazil's expert on the Statutory Committee, and that said official's signature of the Minutes shall be deemed to constitute the signature of the Statutory Committee Report. The parties acknowledge that PGFN/MF was designated for signing these Minutes with respect to the financing for this Project.

11. **Access to information.** The Bank Delegation informed the Borrower Delegation that the PAD will be updated to take into account comments and observations made during negotiations. Pursuant to the World Bank Policy on Access to Information, the World Bank will disclose the PAD, the related legal agreements and other information related to the Project, including any supplemental letters, once the operation is approved by the World Bank's Board of Executive Directors.

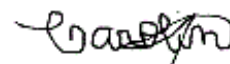
12. **Acceptance of Negotiated Documents.** The Borrower Delegation confirmed their approval of the negotiated documents and these Minutes, which constitute the full and final agreement of the Borrower with the aforementioned documents. No additional confirmation at this time or evidence of acceptance of these documents is required for the submission of the proposed Project for consideration by the World Bank's Board of Executive Directors.

13. **Signing of the Legal Agreements.** The Bank Delegation explained that as of July 1, 2023, the Bank migrated to the use of electronic signatures (e-Signatures) as a default modality for signing all IBRD financing agreements concluded with the Bank where both the Bank and Borrower sign electronically via DocuSign. The Borrower Delegation indicated their readiness to electronically sign the Legal Agreements.

14. **Next Steps.** (i) the Project is expected to be submitted to the World Bank Board of Executive Directors for consideration on December 7, 2023; and (ii) in parallel to the World Bank's Board approval, the Borrower will expedite the necessary procedural and administrative steps to present the Project to the Brazilian Senate for approval and subsequent signature of the LA



Tiago Falcao Silva
Head of Bank Delegation



Caroline Leite Nascimento
SEAID, Ministry of Planning and Budgeting
Head of Borrower Delegation



Rafael Mesquita Camargo
STN, Ministry of Finance



Fabiani Fadel Borin
PGFN, Ministry of Finance



Silvania Freire de Queiroz
Ministry of Development, Social Assistance,
Family, and Hunger Alleviation

List of Annexes:

- Annex 1: Members of the Borrower and Bank Delegations
- Annex 2: Negotiated Loan Agreement
- Annex 3: Negotiated Disbursement and Financial Information Letter
- Annex 4: Amortization Schedule
- Annex 5: ESCP
- Annex 6: Loan Choice Worksheet

Members of the Borrower Delegation

Caroline Leite Nascimento, SEAID/MPO
Fabiana Matsuo, SEAID/MPO
Fabiani Fadel Borin, PGFN
Helena Sales Menezes, MDS/SENARC
Hugo Nunes, MDS/SENARC
Jhébica Ribeiro Cardoso, MDS/SE
Manuela de Azevedo Bezerra Ramos, SEAID/MPO
Marconi Fernandes de Sousa, SENARC/MDS
Marina Carvalho de Lorenzo, SENARC/MDS
Rafael Mesquita Camargo, STN
Sheila S. de Carvalho, SENARC/MDS
Silvania Freire de Queiroz , MDS
Sérgio Bezerra, MDS/Ouvidoria
Tereza Cotta, MDS/SAGICAD
Viviane Vecchi Mendes Müller, SEAID/MPO

Members of the Bank Delegation

Alberto Costa, Senior Social Development Specialist
Augusto Ferreira Mendonça, Social Development Consultant
Bruna Cricci, Junior Professional Associate
Diogo Tavares, Country Lawyer
Fernanda Balduino, Financial Management Specialist
Gabriel Lara Ibarra, Senior Economist
Josefina Posadas, Senior Economist
Leana Luz, Team Assistant
Maíra Oliveira Gomes dos Santos, Legal Assistant
Maria Virginia Hormazabal, Finance Officer
Natasha Wiedmann, Lawyer
Otavio Canozzi, Poverty Extended Term Consultant
Patrícia Rodrigues de Melo, Finance Analyst
P. Facundo Cuevas, HD Program Leader
Raquel Tsukada, Social Protection and Labor Consultant
Tânia Lettieri, Senior Operations Officer
Tiago Falcao Silva, Senior Social Protection Specialist

Legal Department
CONFIDENTIAL DRAFT
NEGOTIATED

LOAN NUMBER _____-BR

Loan Agreement

(Brazil: Support to New *Bolsa Família* Conditional Cash Transfer
Program)

(*Apoio ao Novo Programa Bolsa Família*)

between

FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL

and

INTERNATIONAL BANK FOR RECONSTRUCTION
AND DEVELOPMENT

LOAN NUMBER ____-BR

LOAN AGREEMENT

AGREEMENT dated as of the Signature Date between FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL (“Borrower”) and INTERNATIONAL BANK FOR RECONSTRUCTION AND DEVELOPMENT (“Bank”). The Borrower and the Bank hereby agree as follows:

ARTICLE I — GENERAL CONDITIONS; DEFINITIONS

- 1.01. The General Conditions (as defined in the Appendix to this Agreement) apply to and form part of this Agreement.
- 1.02. Unless the context requires otherwise, the capitalized terms used in this Agreement have the meanings ascribed to them in the General Conditions or in the Appendix to this Agreement.

ARTICLE II — LOAN

- 2.01. The Bank agrees to lend to the Borrower the amount of three hundred million Dollars (USD 300,000,000), as such amount may be converted from time to time through a Currency Conversion (“Loan”), to assist in financing the project described in Schedule 1 to this Agreement (“Project”).
- 2.02. The Borrower may withdraw the proceeds of the Loan in accordance with Section III of Schedule 2 to this Agreement. The Borrower’s Representatives for the purpose of taking any action required or permitted to be taken pursuant to this Section are either (a) the Undersecretary for Public Debt, the Manager of External Debt Operations, the General Coordinator of the Public Debt Operations General Coordination, in each case of the Brazilian National Treasury Secretariat of the Ministry of Finance, or (b) any person or persons any of them shall designate.
- 2.03. The Front-end Fee is one quarter of one percent (0.25%) of the Loan amount.
- 2.04. The Commitment Charge is one quarter of one percent (0.25%) per annum on the Unwithdrawn Loan Balance.
- 2.05. The interest rate is the Reference Rate plus the Variable Spread or such rate as may apply following a Conversion; subject to Section 3.02(e) of the General Conditions.
- 2.06. The Payment Dates are March 15 and September 15 in each year.

- 2.07. The principal amount of the Loan shall be repaid in accordance with Schedule 3 to this Agreement.
- 2.08. The Borrower may request the Conversions of Loan terms through its Secretariat of the National Treasury of the Ministry of Finance.

ARTICLE III — PROJECT

- 3.01. The Borrower declares its commitment to the objective of the Project. To this end, the Borrower shall carry out the Project through MDS, in accordance with the provisions of Article V of the General Conditions and Schedule 2 to this Agreement.

ARTICLE IV — REMEDIES OF THE BANK

- 4.01. The Additional Event of Suspension consists of the *Bolsa Família* Program having been amended, suspended, abrogated, repealed or waived so as to affect materially and adversely, in the opinion of the Bank, the carrying out of the Project or the achievement of the objectives thereof.

ARTICLE V — EFFECTIVENESS; TERMINATION

- 5.01. The Additional Conditions of Effectiveness consist of the following:
- (a) that the PIU has been established in a manner acceptable to the Bank; and
 - (b) that the Project Operations Manual has been adopted by the Borrower in a manner acceptable to the Bank.
- 5.02. The Effectiveness Deadline is one hundred twenty (120) days after the Signature Date.

ARTICLE VI — REPRESENTATIVE; ADDRESSES

- 6.01. Except as provided in Section 2.02 of this Agreement and in the ESCP, the Borrower's Representative is its Minister of Finance.
- 6.02. For purposes of Section 10.01 of the General Conditions:
- (a) the Borrower's address is:

Ministério da Fazenda
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Esplanada dos Ministérios, Bloco "P" - 8º andar
Brasília, DF, 70048-900
Brasil

and

(b) the Borrower's Electronic Address is:

E-mail:

apoioconf.df.pgfn@pgfn.gov.br

With copies to:

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Esplanada dos Ministérios, Bloco "A" - 1º andar
Brasília, DF, 70050-901
Brasil

E-mail:

cga@mds.gov.br; dn@mds.gov.br

SEAD - Secretaria de Assuntos Internacionais e Desenvolvimento do
Ministério do Planejamento e Orçamento
Esplanada dos Ministérios, Bloco K - 8º andar
Brasília, DF, 70040-906
Brasil

E-mail:

cofiex@economia.gov.br

Ministério da Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional
Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Ed. Anexo, Ala A – 1º andar, sala 121
Brasília, DF, 70048-900

E-mail: codiv.df.stn@tesouro.gov.br

geror.codiv.df.stn@tesouro.gov.br

6.03. For purposes of Section 10.01 of the General Conditions: (a) the Bank's address is:

International Bank for Reconstruction and Development
1818 H Street, N.W.
Washington, D.C. 20433
United States of America; and

(c) the Bank's Electronic Address is:

Telex:
248423(MCI) or
64145(MCI)

Facsimile:
1-202-477-6391

E-mail:
jzutt@worldbank.org

AGREED as of the Signature Date.

**FEDERATIVE REPUBLIC OF
BRASIL**

By

**Authorized
Representative**

Name: _____

Title: _____

Date: _____

DEVELOPMENT

**INTERNATIONAL BANK FOR
RECONSTRUCTION AND**

By

**Authorized
Representative**

Name: _____

Title: _____

Date: _____

SCHEDULE 1

Project Description

The objective of the Project is to protect the income of poor families with children from 0 to 6 years of age and mitigate risks that might damage those children's human capital.

The Project consists of the following part:

Part 1. First Childhood Benefit

Provision of conditional cash transfers to Eligible Beneficiaries in the form of the First Childhood Benefit for families with children from 0 to 6 years of age.

SCHEDULE 2

Project Execution

Section I. Implementation Arrangements

A. Institutional Arrangements.

1. The Borrower, through MDS, shall establish and thereafter operate and maintain, throughout the implementation of the Project, a Project Implementation Unit (the “PIU”) within MDS with functions, resources and composition acceptable to the Bank, as set forth in the Project Operations Manual and the ESCP.
2. The Borrower shall engage and maintain a Financial Institution throughout the implementation of the Project to ensure that it provides the First Childhood Benefit to Eligible Beneficiaries in accordance with the provisions of the Project Operations Manual and the BF Program.

B. Project Operations Manual.

1. The Borrower, through MDS, shall:
 - (a) adopt and thereafter carry out the Project in accordance with a manual (the “Project Operations Manual”), which shall include the rules, methods, guidelines, standard documents and procedures for the carrying out of the Project, including, *inter alia*, the following: (i) specific provisions on detailed arrangements for carrying out the Project; (ii) the functions, resources and composition of the PIU; (iii) Project administrative, accounting, auditing, reporting, financial (including cash flow aspects in relation thereto), and disbursement procedures, including the preparation of the final report; (iv) the monitoring indicators for the Project; and (v) the criteria for the identification of the Eligible Beneficiaries and First Childhood Benefits; and
 - (b) not amend, suspend, abrogate, repeal or waive any provision of said Project Operations Manual without the prior written approval of the Bank.
2. In case of any conflict between the terms of the Project Operations Manual and this Agreement, the terms of this Agreement shall prevail.

C. Environmental and Social Standards.

1. The Borrower, through MDS, shall ensure that the Project is carried out in accordance with the Environmental and Social Standards, in a manner acceptable to the Bank.

2. Without limitation upon paragraph 1 above, the Borrower, through MDS, shall ensure that the Project is implemented in accordance with the Environmental and Social Commitment Plan (“ESCP”), in a manner acceptable to the Bank. To this end, the Borrower shall ensure that:
 - (a) the measures and actions specified in the ESCP are implemented with due diligence and efficiency, as provided in the ESCP;
 - (b) sufficient funds are available to cover the costs of implementing the ESCP;
 - (c) policies and procedures are maintained, and qualified and experienced staff in adequate numbers are retained to implement the ESCP, as provided in the ESCP; and
 - (d) the ESCP or any provision thereof, is not amended, repealed, suspended or waived, except as the Bank shall otherwise agree in writing as specified in the ESCP, and ensure that the revised ESCP is disclosed promptly thereafter.
3. In case of any inconsistencies between the ESCP and the provisions of this Agreement, the provisions of this Agreement shall prevail.
4. The Borrower, through MDS, shall ensure that all measures necessary are taken to collect, compile, and furnish to the Bank through regular reports, with the frequency specified in the ESCP, and promptly in a separate report or reports, if so requested by the Bank, information on the status of compliance with the ESCP and the environmental and social instruments referred to therein, all such reports in form and substance acceptable to the Bank, setting out, *inter alia*: (i) the status of implementation of the ESCP; (ii) conditions, if any, which interfere or threaten to interfere with the implementation of the ESCP; and (iii) corrective and preventive measures taken or required to be taken to address such conditions.
5. The Borrower, through MDS, shall establish, publicize, maintain and operate an accessible grievance mechanism as set out in the ESCP, to receive and facilitate resolution of concerns and grievances of Project-affected people, and take all measures necessary and appropriate to resolve, or facilitate the resolution of, such concerns and grievances, in a manner acceptable to the Bank.

Section II. Project Monitoring Reporting and Evaluation

The Borrower, through MDS, shall furnish to the Bank each Project Report not later than sixty (60) days after the end of each calendar semester, covering the calendar semester, as further detailed in the Project Operations Manual.

Section III. Withdrawal of Loan Proceeds

A. General.

Without limitation upon the provisions of Article II of the General Conditions and in accordance with the Disbursement and Financial Information Letter, the Borrower may withdraw the proceeds of the Loan to: (a) finance Eligible Expenditures; and (b) pay: (i) the Front-end Fee; and (ii) each Interest Rate Cap or Interest Rate Collar premium; in the amount allocated and, if applicable, up to the percentage set forth against each Category of the following table:

<u>Category</u>	<u>Amount of the Loan Allocated (expressed in USD)</u>	<u>Percentage of Expenditures to be reimbursed or financed (inclusive of Taxes)</u>
(1) Payment of the First Childhood Benefit to Eligible Beneficiaries	299,250,000	100%
(2) Front-end Fee	750,000	Amount payable pursuant to Section 2.03 of this Agreement in accordance with Section 2.07 (b) of the General Conditions
(3) Premia for Interest Rate Caps and Interest Rate Collars	0	Amount due pursuant to Section 4.05 (c) of the General Conditions
TOTAL AMOUNT	300,000,000	

B. Withdrawal Conditions; Withdrawal Period.

1. Notwithstanding the provisions of Part A above, no withdrawal shall be made for payments made prior to the Signature Date, except that withdrawals up to an aggregate amount not to exceed sixty million Dollars (USD 60,000,000) may be made for payments made prior to this date but on or after the date falling twelve (12) months before the Signature Date provided that such date is not earlier than March 3, 2023, for Eligible Expenditures.
2. The Closing Date is April 30, 2026.

SCHEDULE 3

Commitment-Linked Amortization Repayment Schedule

The following table sets forth the Principal Payment Dates of the Loan and the percentage of the total principal amount of the Loan payable on each Principal Payment Date (“Installment Share”).

Level Principal Repayments

Principal Payment Date	Installment Share
On each March 15 and September 15 Beginning March 15, 2029 through March 15, 2041	3.85%
On September 15, 2041	3.75%

APPENDIX

Definitions

1. “Anti-Corruption Guidelines” means, for purposes of paragraph 6 of the Appendix to the General Conditions, the “Guidelines on Preventing and Combating Fraud and Corruption in Projects Financed by IBRD Loans and IDA Credits and Grants”, dated October 15, 2006, and revised in January 2011 and as of July 1, 2016.
2. “BF Legislation” means the Borrower’s Law no. 14.601, of 19 June 2023, establishing the *Bolsa Família* Program.
3. “*Bolsa Família* Program” or “BF Program” means the Borrower’s program established to provide assistance to poor families through, *inter alia*, the provision of conditional cash transfers to Eligible Beneficiaries in the form of the First Childhood Benefit, as set out in the BF Legislation, or any successor thereto acceptable to the Bank.
4. “Category” means a category set forth in the table in Section III.A of Schedule 2 to this Agreement.
5. “Eligible Beneficiaries” means the families that have children from 0 to 6 years of age and that meet the eligibility criteria and have been selected to receive a First Childhood Benefit under the BF Program, in accordance with the selection criteria and process set forth in the Project Operations Manual.
6. “Environmental and Social Commitment Plan” or “ESCP” means the environmental and social commitment plan for the Project, dated October 19, 2023, as the same may be amended from time to time in accordance with the provisions thereof, which sets out the material measures and actions that the Borrower shall carry out or cause to be carried out to address the potential environmental and social risks and impacts of the Project, including the timeframes of the actions and measures, institutional, staffing, training, monitoring and reporting arrangements, and any environmental and social instruments to be prepared thereunder.
7. “Environmental and Social Standards” or “ESS” means, collectively: (i) “Environmental and Social Standard 1: Assessment and Management of Environmental and Social Risks and Impacts”; (ii) “Environmental and Social Standard 2: Labor and Working Conditions”; (iii) “Environmental and Social Standard 3: Resource Efficiency and Pollution Prevention and Management”; (iv) “Environmental and Social Standard 4: Community Health and Safety”; (v) “Environmental and Social Standard 5: Land Acquisition, Restrictions on Land Use and Involuntary Resettlement”; (vi) “Environmental and Social Standard 6: Biodiversity Conservation and Sustainable Management of Living Natural Resources”; (vii) “Environmental and Social Standard 7: Indigenous Peoples/Sub-

Saharan Historically Underserved Traditional Local Communities”; (viii) “Environmental and Social Standard 8: Cultural Heritage”; (ix) “Environmental and Social Standard 9: Financial Intermediaries”; (x) “Environmental and Social Standard 10: Stakeholder Engagement and Information Disclosure”; effective on October 1, 2018, as published by the Bank at <https://www.worldbank.org/en/projects-operations/environmental-and-social-framework>.

8. “Financial Institution” means “*Caixa Econômica Federal*” or, with the prior approval of the Bank, any other financial institution controlled by the Borrower allowed to act as an agent of the Borrower under the BF Program.
9. “First Childhood Benefit” or “*Benefício Primeira Infância*” is a form of conditional cash transfer with the meaning ascribed to it in Article 7(§1º)(III) of the BF Legislation, as it may be amended pursuant to Paragraph (§3º)(I) of the same provision, or any successor thereto acceptable to the Bank.
10. “General Conditions” means the “International Bank for Reconstruction and Development General Conditions for IBRD Financing, Investment Project Financing”, dated December 14, 2018 (last revised on July 15, 2023).
11. “MDS” means the Borrower’s Ministry of Development, Social Assistance, Family, and Hunger Alleviation (*Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome*), establishing and operating pursuant to Borrower’s Law 14.600, dated June 19, 2023, or any successor thereto acceptable to the Bank.
12. “PIU” means *Unidade de Implementação do Projeto*, the unit within MDS referred to in Section I.A.1 of Schedule 2 to this Agreement, or any successor thereto acceptable to the Bank.
13. “Project Operations Manual” means the Borrower’s manual, acceptable to the Bank, set forth in Section I.B. of Schedule 2 to this Agreement.
14. “Signature Date” means the later of the two dates on which the Borrower and the Bank signed this Agreement and such definition applies to all references to “the date of the Loan Agreement” in the General Conditions.

Date:

His Excellency
Mr. Fernando Haddad
Minister of Finance
Ministry of Finance
c/o Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 5º Andar
Brasília, DF – Brazil

IBRD Loan - BR (Brazil: Support to New *Bolsa Familia* Conditional Cash Transfer Program)
Additional Instructions: Disbursement and Financial Information Letter

Excellency:

I refer to the Loan Agreement between the Federative Republic of Brazil (“Borrower”) and the International Bank for Reconstruction and Development (“Bank”) for the above-referenced Project. The General Conditions, as defined in the Loan Agreement, provide that the Borrower may from time to time request withdrawals of Loan Amounts from the Loan Account in accordance with the Disbursement and Financial Information Letter, and such additional instructions as the Bank may specify from time to time by notice to the Borrower. The General Conditions also provide that the Disbursement and Financial Information Letter may set out Project specific financial reporting requirements. This letter constitutes such Disbursement and Financial Information Letter (“DFIL”), and may be revised from time to time.

I. Disbursement Arrangements, Withdrawal of Loan Funds, and Reporting of Uses of Loan Funds

(i) Disbursement Arrangements

The *Disbursement Guidelines for Investment Project Financing*, dated February 2017, (“Disbursement Guidelines”) are available in the Bank’s public website at <https://www.worldbank.org> and its secure website “Client Connection” at <https://clientconnection.worldbank.org>. The Disbursement Guidelines are an integral part of the DFIL, and the manner in which the provisions in the Disbursement Guidelines apply to the Loan is specified below.

The table in Schedule 1 sets out the disbursement methods which may be used by the Borrower, and conditions, information on registration of authorized signatures, processing of withdrawal applications (including minimum value of applications and processing of advances), instructions on supporting documentation, and frequency of reporting on the Designated Account.

(ii) Withdrawal Applications (Electronic Delivery)¹

The Borrower will deliver Withdrawal Applications (with supporting documents) electronically through the Bank’s web-based portal “Client Connection” at <https://clientconnection.worldbank.org>. This

¹ Section 10.01 (c) of the General Conditions

option will be effected after the officials designated in writing by the Borrower who are authorized to sign and deliver Withdrawal Applications have registered as users of “Client Connection”. The designated officials will deliver Applications electronically by completing the Form 2380, which is accessible through “Client Connection”. By signing the Authorized Signatory Letter, the Borrower confirms that it is authorizing such persons to accept Secure Identification Credentials (SIDC) and to deliver the Applications and supporting documents to the Bank by electronic means. The Borrower may exercise the option of preparing and delivering Withdrawal Applications in paper form on exceptional cases (including those where the Borrower encounters legal limitations), and which were previously agreed with the Bank. By designating officials to use SIDC and by choosing to deliver the Applications electronically, the Borrower confirms through the authorized signatory letter its agreement to: (a) abide by the Terms and Conditions of Use of Secure Identification Credentials in connection with Use of Electronic Means to Process Applications and Supporting Documentation, available in the World Bank's public website at <https://clientconnection.worldbank.org>; and (b) to cause such official to abide by those terms and conditions.

II. Financial Reports and Audits²

(i) Financial Reports

The Borrower must prepare and furnish to the Bank not later than sixty (60) days after the end of each calendar semester, interim unaudited financial reports (“IFR”) for the Project covering the semester.

(ii) Audits

Each audit of the Financial Statements must cover the period of one fiscal year of the Borrower, commencing with the fiscal year in which the first withdrawal was made. The audited Financial Statements for each such period must be furnished to the Bank not later than six (6) months after the end of such period.

III. Other Information

For additional information on disbursement arrangements, please refer to the Loan Handbook available on the Bank’s public website at <https://www.worldbank.org> and “Client Connection” at <https://clientconnection.worldbank.org>, the Bank recommends that you register as a user of “Client Connection.” From this website, you will be able to prepare and deliver Authorized Signatory Letters and Withdrawal Applications, monitor the near real-time status of the Loan and retrieve related policy, financial, and procurement information. For more information about the website and registration arrangements, or if you have any queries in relation to the above, please contact the Bank by email at askloans@worldbank.org using the above reference.

Yours sincerely,

Johannes C. M. Zutt
Country Director – Brazil
Latin America and Caribbean Region

² Section 5.09 of the General Conditions

Attachments

1. Form of Authorized Signatory Letter
2. Interim unaudited Financial Report (IFR)

With copies: His Excellency
 Jose Wellington Barroso de Araujo Dias
 Minister of Development, Social Assistance, Family, and Hunger Alleviation
 Ministry of Development, Social Assistance, Family, and Hunger Alleviation
 Esplanada dos Ministérios - Bloco A
 Brasilia, DF – Brazil

Schedule 1 : Disbursement Provisions

Basic Information					
Loan Number	IBRD -BR	Country	Federative Republic of Brazil	Closing Date	Section III.B.2 of Schedule 2 to the Loan Agreement.
		Borrower	Federative Republic of Brazil		
		Name of the Project	Brazil: Support to New Bolsa Familia Conditional Cash Transfer Program Bolsa Familia Project	Disbursement Deadline Date <i>Subsection 3.7 **</i>	Four months after the closing date.
Disbursement Methods and Supporting Documentation					
Disbursement Methods <i>Section 2 (**)</i>	Methods	Supporting Documentation <i>Subsections 4.3 and 4.4 (**)</i>			
Direct Payment	No	Not applicable			
Reimbursement	Yes	Interim unaudited Financial Report (IFR) in the format provided in Attachment 2 of the DFIL			
Advance (into a Designated Account)	No	Not applicable			
Special Commitments	No	Not applicable			
Designated Account <i>(Sections 5 and 6 **)</i>					
Type	Not applicable			Ceiling	Not applicable
Financial Institution - Name	Not applicable			Currency	Not applicable
Frequency of Reporting <i>Subsection 6.3 (**)</i>	Not applicable			Amount	Not applicable
Minimum Value of Applications <i>(Subsection 3.5)</i>					
The minimum value of applications for Reimbursement is USD 300,000 equivalent.					
Authorized Signatures <i>(Subsection 3.1 and 3.2 **)</i>					
Withdrawal and Documentation Applications <i>(Subsection 3.3 and 3.4 **)</i>					
Authorized Signatures: The form for Authorized Signature Letter is provided in Attachment 1. The ASL should be submitted electronically through the Bank’s Client Connection system providing the name(s) and specimen signature(s) of the official(s) authorized to sign Applications. For manually submission, the ASL should be furnished to the Bank at the address indicated below: Banco Mundial SCES Trecho 3, Lote 5, Polo 8, S/N 70200-003 Brasilia, D.F., Brazil Attention: Johannes C. M. Zutt, Country Director					

Applications: Completed Applications for withdrawal, together with supporting documents, should be provided through the Bank's Client Connection, web-based portal, following the instructions for electronic delivery. In the case the Borrower does not have internet access, the Bank may permit the delivery of Applications for withdrawal, together with supporting documents, to the following address:

Banco Mundial
SCES Trecho 3, Lote 5, Polo 8, S/N
70200-003 Brasilia, D.F., Brazil
Attention: Loan Operations

Additional Information

- IFRs will report **actual payments** made to eligible beneficiaries under the Bolsa Familia Program by CEF
- For disbursement (reimbursement) purposes, IFRs will be prepared in Brazilian Reais

*** Sections and subsections relate to the "Disbursement Guidelines for Investment Project Financing", dated February 2017.*

Form of Authorized Signatory Letter

[Letterhead]
Ministry of Finance
[Street address]

[DATE]

The World Bank
1818 H Street, N.W.
Washington, D.C. 20433
United States of America

Attention: [Country Director]

Re: IBRD Loan ____ - ____ [name of [Project]]

I refer to the Loan Agreement (Agreement”) between the International Bank for Reconstruction and Development (“Bank”) and [**Borrower Name**] (“Borrower”), providing the above Loan. For the purposes of Section 2.03 of the General Conditions as defined in the Agreement, any ³ [**one/two/three**] of the persons whose authenticated specimen signatures appear below is/are authorized on behalf of the Borrower to sign and submit an application to request a withdrawal from the Loan Account (“Applications”).

For the purpose of delivering the Applications to the Bank, [**one/two/three**] of the persons whose authenticated specimen signatures appear below is/are authorized on behalf of the Borrower, acting [individually / jointly] to deliver the Applications, and evidence in support thereof on the terms and conditions specified by the Bank.

This Authorization also confirms that the Borrower is authorizing such persons to accept Secure Identification Credentials (SIDC) and to deliver the Applications and supporting documents to the Bank, including by electronic means. The Bank shall rely upon such representations and warranties, including the representations and warranties contained in the Terms and Conditions of Use of Secure Identification Credentials in connection with Use of Electronic Means to Process Applications and Supporting Documentation (“Terms and Conditions of Use of SIDC”), the Borrower represents and warrants to the Bank that it will cause such persons to abide by those terms and conditions.

This Authorization replaces and supersedes any Authorization currently in the World Bank records with respect to this Agreement.

³ Instruction to the Borrower: Stipulate if more than one person needs to sign Applications, and how many or which positions, and if any thresholds apply. *Please delete this footnote in the final letter that is sent to the Bank.*

Signatory Details

Name	Position	Email ID
[Signatory Name]	[Title]	[Email]

Specimen Signatures

Signatory Name	Signature 1	Signature 2	Signature 3
[User Name]			
[User Name]			

Yours truly,

/ signed /

[Position]

Interim unaudited Financial Statements

PROJETO: Apoio ao novo Programa Bolsa Família

AGENCIA IMPLEMENTADORA

Período:

DATA LIMITE PARA ENVIO: 60 dias após o fim do semestre

RELATÓRIO DE GERENCIAMENTO FINANCEIRO - IFR 1- A

ORIGENS E APLICACÕES

(Expresso em R\$)

A - FONTES DOS FUNDOS	-
A.1: Comissão Inicial (Front-end Fee)	-
A.2: Reembolso	-

B - USO DOS FUNDOS	LOA (Lei + créditos) (1)	Total Pago (2)	Despesas Elegíveis no Período (3)	Acumulado do Ano (4)	Acumulado do Projeto (5)
Programas					
Linhas orçamentárias - Programa Auxílio Brasil					
Crianças entre 0 e 6 anos	-	-	-	-	-

Preparado por

Revisado por

Aprovado por

nome e assinatura_____
nome e assinatura_____
nome e assinatura

1: LOA

2: Valor total pago pelo Governo aos beneficiários (SIAFI) ou sistema da CEF.

3: Elegível: Valor efetivamente sacado pelos beneficiários (e conciliado pelo MDS por meio do relatório Disponibilizados, Pagos, e Não Pagos referentes ao período do desembolso). Valor considerado elegível para financiamento.

4: Soma das Despesas Elegíveis do 1º e 2º semestres.

5: Soma do Acumulado do Projeto até o período anterior com as despesas elegíveis no período atual.

PROJETO: Apoio ao novo Programa Bolsa Família
AGENCIA IMPLEMENTADORA

Período:

DATA LIMITE PARA ENVIO: 60 dias após o fim do semestre

RELATÓRIO DE GERENCIAMENTO FINANCEIRO - IFR 1- A

ORIGENS E APLICACÕES

(Expresso em US\$)(6)

A - FONTES DOS FUNDOS	-
A.1: Comissão Inicial (Front-end Fee)	-
A.2: Reembolso	-

B - USO DOS FUNDOS	LOA (Lei + créditos) (1)	Total Pago (2)	Despesas Elegíveis no Período (3)	Acumulado do Ano (4)	Acumulado do Projeto (5)
Programas					
Linhas orçamentárias - Programa Auxílio Brasil					
Crianças entre 0 e 6 anos	-	-	-	-	-

Preparado por

Revisado por

Aprovado por

nome e assinatura

nome e assinatura

nome e assinatura

1: LOA

2: Valor total pago pelo Governo aos beneficiários (SIAFI) ou sistema da CEF.

3: Elegível: Valor efetivamente sacado pelos beneficiários (e conciliado pelo MDS por meio do relatório Disponibilizados, Pagos, e Não Pagos referentes ao período do desembolso). Valor considerado elegível para financiamento.

4: Soma das Despesas Elegíveis do 1º e 2º semestres.

5: Soma do Acumulado do Projeto até o período anterior com as despesas elegíveis no período atual.

6: Para conversão usar taxa de câmbio BRL/USD disponível no Sistema Client Connection na data do reembolso.

CÁLCULO DO TETO DE DESPESAS ELEGÍVEIS
MÊS: de 2024

Total das transferencias do BF no período (R\$)	Benefício	Plano Interno	Total das transferências no período (R\$)	% que representa do AB	Total dos benefícios do BF (R\$) não sacados no período como reportado pela CEF	Teto de Despesas Elegíveis no período (R\$) (1)	Valor de Despesas Elegíveis a ser reembolsadas no período (R\$) (2)
-	Crianças entre 0 e 6 anos		-	#DIV/0!	-	#REF!	#REF!

(1) Comprovação de que mesmo subtraindo o valor não sacado de benefícios, do total das OBs do seguimento do BF financiado, o valor financiado pelo Banco ainda seria inferior ao valor ajustado das OBs

(2) Valor a ser solicitado para reembolso ao BM no período

Amortization Schedule

Project	P179365-Bolsa Familia 4	Region	LATIN AMERICA AND CARIBBEAN	Country	Brazil
TTL	JosefinaPosadas	Lending Instrument	IPF		
Loan	IBRD T14166-	Financial Product	IFL - Variable Spread Loan	Status	Draft
Amt in CoC	USD 300,000,000.00	Loan Description	BOLSA FAMILIA 4		

Amortization Schedule

Borr Ctry	BR-Brazil	Income Category	4	Avg Repay Maturity (Years)	20.00
------------------	-----------	------------------------	---	-----------------------------------	-------

Amortization Schedule Parameters

Maturity Profile	CUSTOM	Maturity Type	LEVEL
Repayment Term	COMMITMENT_LINKED	Repay Freq (in months)	006
Grace Periods (in months)	060	Final Maturity (in months)	216
First Maturity Dt	15Mar2029	Last Maturity Dt	15Sep2041
Est Last Disb Dt		Disb Grouping (in months)	000
Payment Day / Month	15/03	Annuity Rate (%)	0.00

Version Number: 001

Repayment Schedule

Repay No	Repay Dt	Repay Amt (USD)	Repay Amt (USD)	Repay Pct
001	15Mar2029	11,550,000.00	11,550,000.00	3.85000
002	15Sep2029	11,550,000.00	11,550,000.00	3.85000
003	15Mar2030	11,550,000.00	11,550,000.00	3.85000
004	15Sep2030	11,550,000.00	11,550,000.00	3.85000
005	15Mar2031	11,550,000.00	11,550,000.00	3.85000
006	15Sep2031	11,550,000.00	11,550,000.00	3.85000
007	15Mar2032	11,550,000.00	11,550,000.00	3.85000
008	15Sep2032	11,550,000.00	11,550,000.00	3.85000
009	15Mar2033	11,550,000.00	11,550,000.00	3.85000
010	15Sep2033	11,550,000.00	11,550,000.00	3.85000
011	15Mar2034	11,550,000.00	11,550,000.00	3.85000
012	15Sep2034	11,550,000.00	11,550,000.00	3.85000
013	15Mar2035	11,550,000.00	11,550,000.00	3.85000
014	15Sep2035	11,550,000.00	11,550,000.00	3.85000
015	15Mar2036	11,550,000.00	11,550,000.00	3.85000
016	15Sep2036	11,550,000.00	11,550,000.00	3.85000
017	15Mar2037	11,550,000.00	11,550,000.00	3.85000
018	15Sep2037	11,550,000.00	11,550,000.00	3.85000
019	15Mar2038	11,550,000.00	11,550,000.00	3.85000
020	15Sep2038	11,550,000.00	11,550,000.00	3.85000
021	15Mar2039	11,550,000.00	11,550,000.00	3.85000
022	15Sep2039	11,550,000.00	11,550,000.00	3.85000
023	15Mar2040	11,550,000.00	11,550,000.00	3.85000
024	15Sep2040	11,550,000.00	11,550,000.00	3.85000
025	15Mar2041	11,550,000.00	11,550,000.00	3.85000
026	15Sep2041	11,250,000.00	11,250,000.00	3.75000
Total		300,000,000.00	300,000,000.00	100.00000

Average Repayment Maturity

Sub Loan Average Repayment Maturity (ARM)	11.52
ARM Saving	8.48

The Federative Republic of Brazil

Support to New Bolsa Familia Conditional Cash Transfer Program(P179365)

ENVIRONMENTAL and SOCIAL COMMITMENT PLAN (ESCP)

Negotiated

October 19, 2023

ENVIRONMENTAL AND SOCIAL COMMITMENT PLAN

1. The Federative Republic of Brazil (the Borrower) will implement the Brazil: Income Support to New Bolsa Familia Conditional Cash Transfer Program (the Project), with the involvement of the Ministry of Development and Social Protection, Family and Fighting against Hunger (Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS), as set out in the Loan Agreement. The International Bank for Reconstruction and Development (the World Bank/Bank) has agreed to provide the original financing (P179365) for the Project, as set out in the referred agreement.
2. The Borrower shall ensure that the Project is carried out in accordance with the Environmental and Social Standards (ESSs) and this Environmental and Social Commitment Plan (ESCP), in a manner acceptable to the World Bank. The ESCP is a part of the Loan Agreement. Unless otherwise defined in this ESCP, capitalized terms used in this ESCP have the meanings ascribed to them in the referred agreement.
3. Without limitation to the foregoing, this ESCP sets out material measures and actions that the Borrower shall carry out or cause to be carried out, including, as applicable, the timeframes of the actions and measures, institutional, staffing, training, monitoring and reporting arrangements, and grievance management. The ESCP also sets out the environmental and social (E&S) instruments that shall be adopted and implemented under the Project, all of which shall be subject to prior consultation and disclosure, consistent with the ESS, and in form and substance, and in a manner acceptable to the World Bank. Once adopted, said E&S instruments may be revised from time to time with prior written agreement by the World Bank.
4. As agreed by the World Bank and the Borrower, this ESCP will be revised from time to time if necessary, during Project implementation, to reflect adaptive management of Project changes and unforeseen circumstances or in response to Project performance. In such circumstances, the Borrower through the Ministry of Development and Social Protection and the World Bank agree to update the ESCP to reflect these changes through an exchange of letters signed between the World Bank and the Ministry of the Ministry of Development and Social Protection or any person or persons whom he/she shall designate. The Borrower shall promptly disclose the updated ESCP.

MATERIAL MEASURES AND ACTIONS		TIMEFRAME	RESPONSIBLE ENTITY/AUTHORITY
MONITORING AND REPORTING			
A	REGULAR REPORTING Prepare and submit to the Bank regular monitoring reports on the environmental, social, health and safety (ESHS) performance of the Project, including but not limited to the implementation of the ESCP, the status of preparation and implementation of the Project's Operational Manual (POM), and the functioning of the grievance mechanism.	Submit bi-annual reports to the Bank throughout Project implementation, commencing after the Effective Date. Submit each report to the Bank not later than sixty (60) days after the end of each reporting period.	Executive Secretariat, through information from National Secretariat for Citizen Income (<i>Secretaria Nacional de Renda de Cidadania</i> /SENARC), Undersecretary of Planning, Budget and Governance, Ombudsman sector (Ouvidoria), and from Secretariat for Evaluation, Information Management and Single Register (SAGICAD) of the MDS.
	INCIDENTS AND ACCIDENTS NOTIFICATION Promptly notify the World Bank of a) any incident or accident involving direct workers engaged by SENARC, or other MDS unities, to work specifically in relation to the project and b) any severe incident or accident that has or is likely to have a significant adverse effect on the communities or the public following the Borrower's Guide on Response to Environmental, Social and Occupational Health and Safety Incidents for World Bank Financed Projects as detailed in the POM.	Notify the World Bank no later than 48 hours after learning of the incident or accident, indicating immediate measures taken or that are planned to be taken to address it. Subsequently, at the World Bank's request according with the severity of the incident or accident, prepare a report and propose any measures to address it and prevent its recurrence within a timeframe acceptable to the World Bank	Executive Secretariat, through information from National Secretariat for Citizen Income (<i>Secretaria Nacional de Renda de Cidadania</i> /SENARC), Undersecretary of Planning, Budget and Governance Ombudsman sector (Ouvidoria), and from Secretariat for Evaluation, Information Management and Single Register (SAGICAD) of the MDS.
ESS 1: ASSESSMENT AND MANAGEMENT OF ENVIRONMENTAL AND SOCIAL RISKS AND IMPACTS			
1.1	ORGANIZATIONAL STRUCTURE Assign a social specialist to the Project Implementation Units (PIU) to be responsible for management and monitoring of Project ESS performance .	Assign the social specialists no later than 30 days after the Project's Effective Date and, thereafter, maintain this position throughout Project implementation.	Executive Secretariat, through information from National Secretariat for Citizen Income (<i>Secretaria Nacional de Renda de Cidadania</i> /SENARC), Undersecretary of Planning, Budget and Governance

MATERIAL MEASURES AND ACTIONS		TIMEFRAME	RESPONSIBLE ENTITY/AUTHORITY
			Ombudsman sector (Ouvidoria), and from Secretariat for Evaluation, Information Management and Single Register (SAGICAD) of the MDS.
1.2	ENVIRONMENTAL AND SOCIAL INSTRUMENT Adopt, disclose and implement the Project Operation Manual (POM), including requirements and procedures for the management of environmental and social risks that are consistent with the relevant ESSs.	Adopt the POM as a Condition of Effectiveness and disclose the Environmental and Social Risk Management Procedures no later than 30 days after the Project's Effective Date and, thereafter, implement the POM (including its Environmental and Social Risk Management Procedures) throughout Project Implementation.	Executive Secretariat, through information from National Secretariat for Citizen Income (<i>Secretaria Nacional de Renda de Cidadania</i> /SENARC), Undersecretary of Planning, Budget and Governance Ombudsman sector (Ouvidoria), and from Secretariat for Evaluation, Information Management and Single Register (SAGICAD) of the MDS.
1.3	ACTIVITIES SUBJECT TO RETROACTIVE FINANCING Assess and report on the measures taken to demonstrate that environmental and social risks related to the Project have been addressed in a consistent manner with the relevant ESSs during the period of implementation of the eligible expenditures presented for retroactive financing. The report (scope and content to be defined in the POM) shall provide sufficient detail regarding rules for non-discrimination of beneficiaries, availability of channels for information on AB benefits to disadvantaged and vulnerable social groups, and availability of a grievance mechanism to facilitate the resolution of concerns and grievances raised by key stakeholders, potential beneficiaries and disadvantaged and vulnerable social groups.	Report to the Bank on the environmental and social measures taken to demonstrate that relevant environmental and social risks related with the Project have been addressed in a consistent manner with the relevant ESSs during the period of implementation of the eligible expenditures presented for retroactive financing before submitting the request of reimbursement.	Executive Secretariat, through information from National Secretariat for Citizen Income (<i>Secretaria Nacional de Renda de Cidadania</i> /SENARC), Ombudsman sector (Ouvidoria), Undersecretary of Planning, Budget and Governance and from Secretariat for Evaluation, Information Management and Single Register (SAGICAD) of the MDS.
ESS 2: LABOR AND WORKING CONDITIONS			

MATERIAL MEASURES AND ACTIONS		TIMEFRAME	RESPONSIBLE ENTITY/AUTHORITY
2.1	LABOR MANAGEMENT PROCEDURES Relevant aspects of this standard – including the availability of a grievance mechanism for project workers – will be considered and incorporated in the POM.	Same timeframe than Action 1.2.	Executive Secretariat, through information from National Secretariat for Citizen Income (<i>Secretaria Nacional de Renda de Cidadania</i> /SENARC), Undersecretary of Planning, Budget and Governance Ombudsman sector (Ouvidoria), and from Secretariat for Evaluation, Information Management and Single Register (SAGICAD) of the MDS.
ESS 3: RESOURCE EFFICIENCY AND POLLUTION PREVENTION AND MANAGEMENT			
3.1	Not relevant for the Project.		
ESS 4: COMMUNITY HEALTH AND SAFETY			
4.1	COMMUNITY HEALTH AND SAFETY Relevant aspects of this standard (including, <i>inter alia</i> , community exposure to health issues and SEA/SH Risks) shall be considered and incorporated in the POM.	Same timeframe than Action 1.2.	Executive Secretariat, through information from National Secretariat for Citizen Income (<i>Secretaria Nacional de Renda de Cidadania</i> /SENARC), Undersecretary of Planning, Budget and Governance Ombudsman sector (Ouvidoria), and from Secretariat for Evaluation, Information Management and Single Register (SAGICAD) of the MDS.
ESS 5: LAND ACQUISITION, RESTRICTIONS ON LAND USE AND INVOLUNTARY RESETTLEMENT			
Not relevant for the Project.			
ESS 6: BIODIVERSITY CONSERVATION AND SUSTAINABLE MANAGEMENT OF LIVING NATURAL RESOURCES			
Not relevant for the Project.			
ESS 7: INDIGENOUS PEOPLES/SUB-SAHARAN AFRICAN HISTORICALLY UNDERSERVED TRADITIONAL LOCAL COMMUNITIES			

MATERIAL MEASURES AND ACTIONS		TIMEFRAME	RESPONSIBLE ENTITY/AUTHORITY
7.1	MEASURES FOR INDIGENOUS PEOPLES Carry out the Project in accordance with the relevant aspects of this standard. This includes building on current stakeholder engagement activities through disclosure of relevant information and consultations as part of the monitoring of Indigenous Peoples' participation in the Project to ensure that eligible indigenous peoples have access to Project benefits.	Same timeframe than Action 1.2.	Executive Secretariat, through information from National Secretariat for Citizen Income (<i>Secretaria Nacional de Renda de Cidadania</i> /SENARC), Undersecretary of Planning, Budget and Governance Ombudsman sector (Ouvidoria), and from Secretariat for Evaluation, Information Management and Single Register (SAGICAD) of the MDS.
ESS 8: CULTURAL HERITAGE			
Not relevant for the Project.			
ESS 9: FINANCIAL INTERMEDIARIES			
Not relevant for the Project.			
ESS 10: STAKEHOLDER ENGAGEMENT AND INFORMATION DISCLOSURE			
10.1	STAKEHOLDER ENGAGEMENT Adopt measures to provide for effective and inclusive stakeholder engagement through existing stakeholder engagement mechanisms, to ensure that disadvantaged or vulnerable beneficiaries have access to information on the Project and top the development benefits from the Project. These measures will be incorporated in the POM.	Same timeframe than Action 1.2.	Executive Secretariat, through information from National Secretariat for Citizen Income (<i>Secretaria Nacional de Renda de Cidadania</i> /SENARC), Undersecretary of Planning, Budget and Governance Ombudsman sector (Ouvidoria), and from Secretariat for Evaluation, Information Management and Single Register (SAGICAD) of the MDS.

MATERIAL MEASURES AND ACTIONS		TIMEFRAME	RESPONSIBLE ENTITY/AUTHORITY
10.2	PROJECT GRIEVANCE MECHANISM Maintain, publicize and operate accessible and inclusive means to receive and facilitate the resolution of concerns and grievances related to the Project, promptly and effectively, in a transparent manner that is culturally appropriate and readily accessible to all Project-affected parties, at no cost and without retribution, including concerns and grievances filed anonymously, in a manner consistent with ESS10 as further detailed in the POM.	Maintain and operate the mechanism throughout Project implementation.	Ombudsman Sector of the Ministry of Development and Social Protection (Ouvidoria)
CAPACITY SUPPORT			
CS	Training PIU's project workers (civil servants and consultants) in the principles and requirements of the relevant ESSs.	Throughout Project implementation.	Executive Secretariat



THE WORLD BANK
IBRD • IDA

Termos Financeiros de Empréstimos Flexíveis do BIRD (IFL) com Spread Variável.

Preencha o formulário eletronicamente. Imprima e assine o formulário preenchido.

(Clique nas áreas sombreadas e digite a informação. Verifique as “Instruções de Preenchimento da Planilha de Opcoes de Empréstimos”.)

INFORMAÇÃO SOBRE FINANCIAMENTO

Nome do país:	República Federativa do Brasil		
Nome do projeto ou programa:	Apoio ao novo Programa Bolsa Família		
Mutuário:	República Federativa do Brasil		
Moeda do empréstimo (favor selecionar SOMENTE UMA):	dólar dos EUA	Montante do empréstimo:	300,000,000
Se o empréstimo for expresso em mais de uma moeda, favor especificar em folha separada o nome e o montante de cada moeda.			
A taxa de juros do empréstimo é a soma da taxa de referência mais o spread variável.			

TERMOS DE AMORTIZAÇÃO

Selecione as datas de pagamento: de	15	de	março-setembro	de cada ano.
Período de carência. Especifique o número de anos (de 0-19.5):	Ano(s) 5			
Prazo total de amortização, incluindo o período de carência: Especifique o número de anos (de 0-35):	Ano(s) 18			
Selecione somente UMA das seguintes opções:				
☒ Programa de amortização vinculado ao compromisso				
☐ Programa de amortização vinculado aos desembolsos (NOTA: se for escolhido o programa de amortização vinculado ao desembolso, somente há disponibilidade dos seguintes perfis de amortização: i. Amortização Constante ou ii. Pagamento constante)				
Selecione somente UM dos seguintes perfis de amortização:				
☒ i. Amortização Constante				
☐ ii. Pagamento Constante (Tabela Price)				
☐ iii. Amortização Única (Bullet) Data de Amortização				
☐ iv. Outras amortizações não padronizadas (especifique as datas programadas de pagamento e montantes da amortização a serem pagos nas datas do pagamento do principal. Se for necessário mais espaço, favor anexar uma folha separada).				

COMISSÃO INICIAL

Selecione somente UMA das seguintes opções:	
☒ Comissão inicial de financiamento retirada dos recursos do empréstimo (capitalizado).	☐ O mutuário pagará a comissão inicial com os próprios recursos (faturada).

OPÇÕES DE CONVERSÃO

A) Para obter informações detalhadas sobre as opções padrão de conversão de moeda e conversão da taxa de juros, favor consultar a Seção 4.01(b) das Condições Gerais.

Indique se o mutuário não deseja participar de nenhuma opção de conversão. Não deseja participar do seguinte:

- ☐ Conversão da moeda
☐ Conversão da Taxa de Referência
☐ Tetos ou Faixas de Variação da Taxa de Referência

B) Se o Mutuário preferir Tetos ou Faixas, selecione somente UMA das seguintes opções:

- ☒ O prêmio do teto/faixa pode ser financiado com os recursos do empréstimo, contanto que haja fundos disponíveis para serem desembolsados.
☐ Prêmio do teto/faixa pago pelo mutuário com recursos próprios.

C) NOTA: Utilize esta opção somente se desejar que o BIRD modifique automaticamente a taxa de referência de todos os desembolsos do empréstimo. A opção ARF por montante não está disponibilizada para IFLs com programação de pagamento vinculado ao desembolso.

☐ Fixação Automática da Taxa de Referência (ARF)

Período: (Igual a um ou mais Períodos de Juros): Selecionar período

OU

Montante (mínimo de US\$ 3 milhões ou 10% do empréstimo, ou o que for maior):

D) ☐ Conversão Automática em Moeda Nacional

NOTA: Conversão Automática da Moeda a uma Moeda Nacional (ACLC). Esta opção converterá automaticamente todo desembolso do empréstimo e a respectiva moeda de pagamento em moeda nacional. Favor contatar o Financial Products and Client Solutions (enviar e-mail a FP@worldbank.org para obter informações sobre moedas, montantes, normas e taxas disponíveis, bem como para obter instruções e formulários específicos relacionadas a esta opção.)

DECLARAÇÃO DAS RAZÕES DO MUTUÁRIO PARA A ESCOLHA DE TERMOS DO EMPRÉSTIMO

Estão em linha com os financiamentos anteriores contratados com o banco.

DECLARAÇÃO

O mutuário declara que não só tomou suas próprias decisões para obter o Empréstimo em conformidade com os termos contidos neste Formulário bem como declara que o Empréstimo é adequado para ele com base no seu próprio julgamento. O mutuário não recebeu qualquer comunicação (oral ou por escrito) do Banco Mundial com recomendação para tomar o Empréstimo de acordo com os termos selecionados neste documento, ficando entendido que quaisquer informações e explicações relacionadas com os termos e condições do Empréstimo não serão consideradas recomendações para se tomar o Empréstimo. O mutuário declara ainda que compreende e aceita os termos, condições e riscos do Empréstimo. No tocante às opções de conversão, o Mutuário afirma que toda conversão será aceita para fins de gestão prudente da dívida e não para fins especulativos e será solicitada mediante a apresentação de requerimento de conversão distinta, se aplicável. Para obter informação sobre opções de conversão favor consultar o website:

[World Bank Treasury - Financial Products and Client Solutions website.](#)

ASSINATURA DO MUTUÁRIO E DATA

Assinatura:

Rafael Camargo

Data: 19/10/2023

Certificate Of Completion

Envelope Id: BB99A27CCD6D4B41BD84989D302CA62D

Status: Completed

Subject: FYI - BRAZIL- New Bolsa Familia Project - Minutes of Negotiations have been sent for signing

Source Envelope:

Document Pages: 5

Signatures: 5

Envelope Originator:

Supplemental Document Pages: 33

Initials: 0

The World Bank

Certificate Pages: 7

AutoNav: Enabled

1818 H Street NW

Enveloped Stamping: Disabled

Washington, DC 20433

Time Zone: (UTC-05:00) Eastern Time (US & Canada)

esignaturelegle@worldbank.org

IP Address: 177.73.71.130

Record Tracking

Status: Original

Holder: The World Bank

Location: DocuSign

10/19/2023 4:34:16 PM

esignaturelegle@worldbank.org

Security Appliance Status: Connected

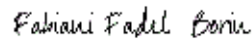
Pool: Security Pool

Signer Events**Signature****Timestamp**

Fabiani Fadel Borin

fabiani.borin@pgfn.gov.br

Attorney of the National Treasury

Security Level: Email, Account Authentication
(Optional)

Sent: 10/19/2023 4:34:21 PM

Viewed: 10/19/2023 4:56:26 PM

Signed: 10/19/2023 4:58:34 PM

Signature Adoption: Pre-selected Style

Using IP Address: 189.6.18.213

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 12/13/2021 9:50:13 AM

ID: 4473e987-5f57-4489-b25b-d129f7833a32

Company Name: The World Bank

Rafael Mesquita Camargo

rafael.camargo@tesouro.gov.br

Security Level: Email, Account Authentication
(Optional)

Sent: 10/19/2023 4:34:21 PM

Resent: 10/23/2023 3:48:15 PM

Viewed: 10/24/2023 8:54:38 AM

Signed: 10/24/2023 9:00:51 AM

Signature Adoption: Drawn on Device

Using IP Address: 170.83.162.135

Electronic Record and Signature Disclosure:

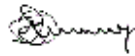
Accepted: 12/2/2022 4:25:21 PM

ID: 82959132-c4f3-4684-9468-165ef83d848c

Company Name: The World Bank

Silvania Freire de Queiroz

silvania.queiroz@mds.gov.br

Security Level: Email, Account Authentication
(Optional)

Sent: 10/19/2023 4:34:21 PM

Viewed: 10/19/2023 4:45:38 PM

Signed: 10/19/2023 4:49:26 PM

Signature Adoption: Drawn on Device

Using IP Address: 177.174.222.60

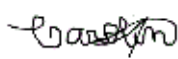
Signed using mobile

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 10/19/2023 4:45:38 PM

ID: 10571049-150c-4fe3-8a7e-9b13eb36e0fd

Company Name: The World Bank

Signer Events	Signature	Timestamp
Caroline Leite Nascimento carolinelnascimento@gmail.com Security Level: Email, Account Authentication (Optional)	 Signature Adoption: Drawn on Device Using IP Address: 189.45.78.14	Sent: 10/19/2023 4:34:20 PM Resent: 10/23/2023 3:48:14 PM Resent: 10/24/2023 1:01:04 PM Resent: 10/24/2023 3:39:19 PM Resent: 10/24/2023 5:55:21 PM Viewed: 10/25/2023 8:56:22 PM Signed: 10/25/2023 8:57:06 PM

Electronic Record and Signature Disclosure:
Accepted: 10/25/2023 8:56:22 PM
ID: e54fd53d-0271-4573-a22a-24d91319b693
Company Name: The World Bank

Tiago Falcao Silva
tfalcaosilva@worldbank.org
Security Level: Email, Account Authentication (Optional)



Signature Adoption: Drawn on Device
Using IP Address: 130.41.103.143

Sent: 10/19/2023 4:34:20 PM
Viewed: 10/20/2023 4:34:54 PM
Signed: 10/20/2023 4:36:54 PM

Electronic Record and Signature Disclosure:
Accepted: 10/20/2023 4:34:54 PM
ID: a4780ad7-b4ce-45ad-b069-30bc25abf804
Company Name: The World Bank

Maira Oliveira Gomes Dos Santos
moliveiragomes@worldbank.org
The World Bank
Security Level: Email, Account Authentication (Optional)

Completed

Using IP Address: 177.73.71.130

Sent: 10/25/2023 8:57:09 PM
Viewed: 10/30/2023 10:47:04 AM
Signed: 10/30/2023 10:47:11 AM

Electronic Record and Signature Disclosure:
Not Offered via DocuSign

In Person Signer Events	Signature	Timestamp
Editor Delivery Events	Status	Timestamp
Agent Delivery Events	Status	Timestamp
Intermediary Delivery Events	Status	Timestamp
Certified Delivery Events	Status	Timestamp
Carbon Copy Events	Status	Timestamp

Maira Oliveira Gomes Dos Santos
moliveiragomes@worldbank.org
The World Bank
Security Level: Email, Account Authentication (Optional)

COPIED

Sent: 10/19/2023 4:34:16 PM
Viewed: 10/19/2023 4:34:16 PM
Signed: 10/19/2023 4:34:16 PM

Electronic Record and Signature Disclosure:
Not Offered via DocuSign

Fabiana Matsuo
fabiana.nomura@planejamento.gov.br
Security Level: Email, Account Authentication (Optional)

COPIED

Sent: 10/19/2023 4:34:17 PM

Electronic Record and Signature Disclosure:
Not Offered via DocuSign

Carbon Copy Events	Status	Timestamp
Helio Henrique Fonseca Miranda helio.miranda@tesouro.gov.br Security Level: Email, Account Authentication (Optional) Electronic Record and Signature Disclosure: Not Offered via DocuSign	COPIED	Sent: 10/19/2023 4:34:18 PM
Leana Silva Luz lluz@worldbank.org World Bank Group Security Level: Email, Account Authentication (Optional) Electronic Record and Signature Disclosure: Not Offered via DocuSign	COPIED	Sent: 10/19/2023 4:34:18 PM
Marina Carvalho de Lorenzo marina.lorenzo@mds.gov.br Security Level: Email, Account Authentication (Optional) Electronic Record and Signature Disclosure: Not Offered via DocuSign	COPIED	Sent: 10/19/2023 4:34:18 PM
PGFN - Apoio apoioconf.df.pgfn.pgfn.gov.br Security Level: Email, Account Authentication (Optional) Electronic Record and Signature Disclosure: Not Offered via DocuSign	COPIED	Sent: 10/19/2023 4:34:19 PM
Diogo Tavares dtavares@worldbank.org Security Level: Email, Account Authentication (Optional) Electronic Record and Signature Disclosure: Not Offered via DocuSign	COPIED	Sent: 10/19/2023 4:34:16 PM Viewed: 10/19/2023 5:32:02 PM
Josefina Posadas jposadas@worldbank.org Security Level: Email, Account Authentication (Optional) Electronic Record and Signature Disclosure: Not Offered via DocuSign	COPIED	Sent: 10/19/2023 4:34:17 PM Viewed: 10/20/2023 4:21:51 PM
OFFICIAL DOCUMENTS odesk@worldbank.org The World Bank Security Level: Email, Account Authentication (Optional) Electronic Record and Signature Disclosure: Not Offered via DocuSign	COPIED	Sent: 10/30/2023 10:47:15 AM

Witness Events	Signature	Timestamp
----------------	-----------	-----------

Notary Events	Signature	Timestamp
---------------	-----------	-----------

Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	10/19/2023 4:34:19 PM
Envelope Updated	Security Checked	10/24/2023 1:01:03 PM
Envelope Updated	Security Checked	10/24/2023 3:39:18 PM
Envelope Updated	Security Checked	10/24/2023 5:55:20 PM
Certified Delivered	Security Checked	10/30/2023 10:47:04 AM

Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Signing Complete	Security Checked	10/30/2023 10:47:11 AM
Completed	Security Checked	10/30/2023 10:47:15 AM
Payment Events	Status	Timestamps
Electronic Record and Signature Disclosure		

Electronic Disclosure Statement And Consent for E-Signature with a Relevant World Bank Group Organization [1]

1.0 Acknowledgement of Independent Vendor:

A relevant “World Bank Group Organization” means any of the following international organizations established by treaty among its member countries: International Bank for Reconstruction and Development (“IBRD”), International Development Association (“IDA”), International Finance Corporation (“IFC”), Multilateral Investment Guarantee Agency (“MIGA”), and International Centre for Settlement of Investment Disputes (“ICSID”).

By checking the ‘I agree’ box below in this Electronic Disclosure Statement and Consent for E-Signature (“Disclosure Statement and Consent”), you agree and understand that: (1) the e-signature service (the “Service”) is not owned or operated by any of the relevant World Bank Group Organizations in any way. Instead, the Service is owned, operated and maintained by an independent vendor; and (2) no relevant World Bank Group Organization is responsible or liable for the services provided by the independent vendor.

2.0 Agreement to Terms of Service and Privacy Policy:

When using the Service, you agree and understand that the Service’s [Terms of Service](#), including the [Service Privacy Policy](#), will govern your use of e-signature.

3.0 Limitation of Liability:

You agree and understand that your use of the Service with a relevant World Bank Group Organization is at your own risk.

You agree and understand that the relevant World Bank Group Organization expressly disclaims all warranties of any kind related to the site, the services and the materials, whether express or implied, including, but not limited to: (1) the implied warranties of merchantability; (2) fitness for a particular purpose; and (3) non-infringement. You agree to be solely responsible for any damage to your computer system or loss of data that results from use of the Service.

In no event will the relevant World Bank Group Organization or its licensors, business partners, contractors, collaborators, partners, agents, employees or the like be liable for any indirect, consequential, incidental, collateral, exemplary, punitive, reliance or special damages (including, without limitation, business interruption or loss of goodwill, data, revenue or profits), even if advised or made aware of the possibility of any such losses or damages and regardless of

whether the claim is based on contract, tort (including negligence, strict liability and willful and/or intentional conduct), warranty, indemnity or other theory of liability.

4.0 Remedies and No Warranty:

The relevant World Bank Group Organization makes no warranty that: (1) the Service will meet your requirements; (2) the Service will be uninterrupted, timely, secure or error-free; (3) any results or outcomes from the use of the service will be accurate or reliable; (4) the quality of the Service will meet your expectations; or (5) the Service, or its servers, or communications sent from the any of the relevant World Bank Group Organizations, will be free of viruses or other harmful elements.

You agree and understand that your sole course of action and exclusive remedy for any losses or damages incurred or suffered by you as a result of your use of the Service shall be to terminate your Service account and cease using the Service. Under no circumstances will you have any claim against any of the relevant World Bank Group Organizations for any losses or damages whatsoever arising out of or related to your use of the Service.

5.0 Preservation of Immunities.

Nothing in this Disclosure Statement and Consent shall constitute, be construed, or considered to be, a limitation upon or a waiver, renunciation or modification of any immunities, privileges or exemptions of any of the World Bank Group Organizations accorded under its respective Articles of Agreement, international Convention or any applicable law. Such immunities, privileges or exemptions are specifically reserved.

6.0 Additional Terms:

By checking the 'I agree' box below, you agree and confirm that:

- You understand that this Disclosure Statement and Consent governs only e-signature transactions or arrangements with a relevant World Bank Group Organization which may be subject to additional Service terms;
- You can access and read this Disclosure Statement and Consent; and
- You can print on paper the Disclosure Statement and Consent or save or send the same to a place where you can print it for future reference and access.
- With respect to IBRD and IDA, you (a) will always keep your e-mail address updated with the Service and follow instructions provided by the relevant World Bank Group Organization to keep your e-mail address updated with the Service as needed; and (b) understand that the minimum system requirements for using the Service may change

over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>

[1] This Electronic Disclosure Statement and Consent for E-Signature with a relevant World Bank Group Organization is to be used on a specific **transactional basis** and does not in any way or form purport to create an ongoing contractual relationship between the user of the Service, the independent vendor and any of the relevant World Bank Group Organizations.



KLÉBERT RENÉE MACHADO GONÇALVES

Tradutor Público Juramentado
www.interpretando.com.br
SCN 2, Ed. Liberty Mall, Torre B, Sala 818
70712-904 Brasília-DF, Brasil
Tel.: +55 (61) 3034-1042

JCDF Matrícula 54
klebert@interpretando.com.br
Av. Paulista, 2006, Cj. 513
01310-926 São Paulo-SP, Brasil
Telf.: +55 (11) 3003-5563

Tradução No. 031

Livro: M-66

Página No. 79

Na condição de Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial com Fé Pública em todo Território Nacional, nomeado nos termos da Lei, com registro na Departamento Nacional de Registro do Comércio, Junta Comercial do Distrito Federal, para os pares de idioma português<>inglês<>espanhol, Matrícula No. 54, CERTIFICO e DOU FÉ que me foi apresentado documento em inglês para que o traduzisse para o vernáculo, o que aqui faço em virtude de meu ofício público, a pedido da parte interessada, para constar onde convier, como segue:

ATA ACORDADA DAS NEGOCIAÇÕES ENTRE A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O BANCO INTERNACIONAL PARA A RECONSTRUÇÃO E O DESENVOLVIMENTO (BIRD) TENDO POR OBJETO

Brasil: Apoio ao Novo Programa Bolsa Família de Transferência Condicionada de Renda (P179365)

19 de outubro de 2023

Introdução. Negociações híbridas (virtuais e presenciais) para um empréstimo proposto pelo BIRD de trezentos milhões de dólares (USD 300.000.000) para o projeto Brasil: Apoio ao novo Programa Bolsa Família de Transferência Condicionada de Renda (Projeto) foram realizadas em 19 de outubro de 2023 entre a República Federativa do Brasil (Mutuário), incluindo representantes do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), da Secretaria do Tesouro Nacional (STN/MF) e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN/MF), e do Ministério do Planejamento (STN/MF), Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN/MF), Secretaria do Tesouro Nacional (STN/MF) e Secretaria de Assuntos Internacionais e Desenvolvimento do Ministério do Planejamento e Orçamento (MPOG), Secretaria de Assuntos Internacionais e Desenvolvimento - SEAID/MPO (coletivamente, "Delegação do Mutuário"); e o BIRD ("Banco Mundial" ou, no que couber, "Delegação do Banco"). Os membros das Delegações do Mutuário e do Banco estão listados no Anexo 1 da presente ata. A chefe da Delegação do Mutuário, Caroline Leite Nascimento (SEAID), confirma e declara que foi autorizada a assinar a presente Ata em nome do Mutuário.

1. Documentos Discutidos. As Delegações discutiram e chegaram a um acordo sobre as revisões necessárias dos seguintes documentos: (i) minuta do Documento de Avaliação do Projeto (PAD); (ii) minuta do Contrato de Empréstimo (LA); (iii) minuta da Carta de Informações Financeiras e de Desembolso (DFIL); (iv) minuta do Cronograma de Amortização; (v) minuta do Plano de Compromisso Socioambiental (ESCP); e (vi) Planilha de Escolha de Empréstimo (LCW). A versão negociada dos documentos (ii) a (vi) segue juntada a esta Ata na forma dos Anexos 2 a 6 ("Documentos Negociados"). A Delegação do Banco esclareceu que, como parte da preparação para apresentação ao Conselho de Administração Executiva do Banco Mundial e



KLÉBERT RENÉE MACHADO GONÇALVES

Tradutor Público Juramentado
www.interpretando.com.br
SCN 2, Ed. Liberty Mall, Torre B, Sala 818
70712-904 Brasília-DF, Brasil
Tel.: +55 (61) 3034-1042

JCDF Matrícula 54
klebert@interpretando.com.br
Av. Paulista, 2006, Cj. 513
01310-926 São Paulo-SP, Brasil
Telf.: +55 (11) 3003-5563

Tradução No. 031

Livro: M-66

Página No. 80

assinatura, o Documento de Avaliação do Projeto (PAD) e os Documentos Negociados serão revisados e poderão estar sujeitos a alterações editoriais e de formatação. Em caso de alterações substanciais nesses documentos, a Delegação do Mutuário será notificada. Esta Ata registra e esclarece os principais entendimentos sobre o Projeto proposto.

Contrato de Empréstimo

1

Exclusivamente Para Uso Oficial

[Próxima página]

2. Condições de Vigência de acordo com as Condições Gerais: Com relação às disposições da Seção 9.02 das Condições Gerais, a Delegação do Mutuário informou à Delegação do Banco que apresentará um parecer jurídico satisfatório ao Banco Mundial para confirmar que a LA é vinculante de acordo com seus termos, como Condição de Eficácia.

3. ESCP. A Delegação do Banco e a Delegação do Mutuário concordaram com a versão revisada do ESCP, de 19 de outubro de 2023 (Anexo 5), que será publicada no site do Mutuário, em que os documentos socioambientais estarão disponíveis durante a implementação do Projeto (<https://www.gov.br/mds/pt-br/acesso-a-informacao/internacional>).

4. Prazo de Entrada em Vigor. O prazo de entrada em vigor, de acordo com o Artigo IV, parágrafo 4.02 do LA, é de 120 (cento e vinte) dias após a Data de Assinatura do LA. Se esse prazo precisar ser estendido, o Mutuário solicitará uma extensão para consideração do Banco. O prazo máximo para conclusão da assinatura e entrada em vigor é de 18 (dezoito) meses após a aprovação pelo Conselho do Banco Mundial (atualmente planejado para 7 de dezembro de 2023). Os contratos legais de Empréstimo do Banco Mundial terminam se as condições de vigência, se houver, não forem cumpridas até a data especificada no respectivo contrato legal. Quando justificado, o Banco pode decidir estender o prazo de vigência; normalmente, nos termos mencionados acima, o prazo não for prorrogado além dos 18 (dezoito) meses após a aprovação pelo Conselho do Banco Mundial. Considerando as exigências do Tesouro Nacional, o representante da PGFN da Delegação do Mutuário solicitou que, antes da Data de Assinatura, o Banco confirmasse que as Condições Adicionais de Vigência foram substancialmente atendidas.

reiterou que quaisquer alterações na Data de Fechamento exigiriam aprovação prévia do Mutuário, como indicado



KLÉBERT RENÉE MACHADO GONÇALVES

Tradutor Público Juramentado
www.interpretando.com.br
SCN 2, Ed. Liberty Mall, Torre B, Sala 818
70712-904 Brasília-DF, Brasil
Tel.: +55 (61) 3034-1042

JCDF Matrícula 54
klebert@interpretando.com.br
Av. Paulista, 2006, Cj. 513
01310-926 São Paulo-SP, Brasil
Telf.: +55 (11) 3003-5563

Tradução No. 031

Livro: M-66

Página No. 81

5. **Data de Fechamento do Empréstimo.** A Data de Fechamento da Operação é 30 de abril de 2026. A Delegação do Mutuário no Contrato de Empréstimo.

6. **Termos Financeiros do Empréstimo.** Os termos financeiros do Empréstimo, de acordo com a Planilha de Escolha de Empréstimo apresentada pelo Mutuário (Anexo 6), estão resumidos na tabela abaixo. O Mutuário confirmou que concorda com esses termos financeiros.

Produto Financeiro do BIRD	Empréstimo Flexível do BIRD com Spread Variável.
Moeda e Valor	300.000.000 dólares dos Estados Unidos.
Taxa Front-end	Um quarto de um por cento (0,25%) do valor do empréstimo.
Taxa de Compromisso	Um quarto de um por cento (0,25%) ao ano do Saldo do Empréstimo do Programa Não Sacado. Devido a partir de 60 dias após a assinatura do empréstimo, com dois pagamentos por ano.
Condições de Pagamento	Cronograma de Amortização Vinculada a Compromisso - Amortização em Nível, com 18 anos de Vencimento Final, incluindo um período de carência de 5 anos e amortizações em 15 de março e 15 de setembro de cada ano.

7. **Cronograma de Amortização** O Mutuário confirmou o Cronograma de Amortização Vinculado a Compromisso (Anexo 4) e refletido no Anexo 3 do Contrato de Empréstimo, válido para a Data de Reunião do Conselho esperada para 7 de dezembro de 2023. A Delegação do Banco explicou que um Cronograma de Amortização Vinculado a Compromisso significa um Cronograma de Amortização no qual o cronograma e o valor das amortizações do principal são determinados por referência à data de aprovação do Empréstimo pelo Conselho de Administração Executiva do Banco Mundial (Data da Reunião do Conselho) e calculados como uma parte do Saldo do Empréstimo Sacado, nos termos especificados no Contrato de Empréstimo.

2

Exclusivamente Para Uso Oficial

[Próxima página]

A Delegação do Banco esclareceu ainda que, caso haja uma mudança na Data da Reunião do Conselho, o cronograma de amortização (e, por sua vez, o LA) pode precisar ser atualizado, e o Mutuário será informado de acordo. Os termos financeiros revisados serão aprovados por todas as partes, também por e-mail, sendo que depois disso as partes assinarão e distribuirão esta Ata.



KLÉBERT RENÉE MACHADO GONÇALVES

Tradutor Público Juramentado
www.interpretando.com.br
SCN 2, Ed. Liberty Mall, Torre B, Sala 818
70712-904 Brasília-DF, Brasil
Tel.: +55 (61) 3034-1042

JCDF Matrícula 54
klebert@interpretando.com.br
Av. Paulista, 2006, Cj. 513
01310-926 São Paulo-SP, Brasil
Telf.: +55 (11) 3003-5563

Tradução No. 031

Livro: M-66

Página No. 82

8. **Regras para Saques e Desembolsos.** O DFIL negociado (Anexo 3) e os aspectos relevantes sobre os dispositivos de desembolso de acordo com a minuta do Contrato de Empréstimo foram discutidos e acordados com a Delegação do Mutuário.

9. **Suporte à Implementação.** A Delegação do Banco esclareceu que a supervisão do Projeto será acompanhada de assistência técnica para apoiar a implementação, nos termos descritos no PAD e de acordo com suas políticas internas.

10. **Comitê Estatutário.** De acordo com o Artigo III, Seção 4 (iii) do Contrato Social do Banco Mundial, um projeto proposto para ser financiado ou garantido pelo Banco Mundial deve ser acompanhado de um relatório/recomendação ("Relatório do Comitê Estatutário") a ser emitido por um comitê competente ("Comitê Estatutário"), cujos membros devem incluir um especialista selecionado pelo Governante que representa o membro em cujo território a operação em questão está localizada. O Governante do Mutuário, por meio de carta datada de 8 de novembro de 2014, confirmou que o funcionário do Mutuário que assina esta Ata em nome do Mutuário será considerado como o especialista da República Federativa do Brasil no Comitê Estatutário, e que a assinatura da Ata pelo referido funcionário será considerada como a assinatura do Relatório do Comitê Estatutário. As partes reconhecem que a PGFN/MF foi designada para assinar esta Ata para efeito de financiamento deste Projeto.

11. **Acesso a Informação.** A Delegação do Banco informou à Delegação do Mutuário que o PAD será atualizado para levar em conta os comentários e observações feitos durante as negociações. De acordo com a Política do Banco Mundial sobre Acesso à Informação, o Banco Mundial divulgará o PAD, os acordos legais relacionados e outras informações relacionadas ao Projeto, incluindo quaisquer cartas suplementares, assim que a operação for aprovada pelo Conselho de Administração Executiva do Banco Mundial.

12. **Aceitação de Documentos Negociados.** A Delegação do Mutuário confirmou sua aprovação dos documentos negociados e desta Ata, que constituem a aprovação plena e final do Mutuário para os documentos mencionados acima. Nenhuma confirmação adicional neste momento ou evidência de aceitação desses documentos é necessária para a submissão do Projeto proposto à consideração do Conselho de Administração Executiva do Banco Mundial.

13. **Assinatura dos Contratos Legais.** A Delegação do Banco explicou que, a partir de 1º de julho de 2023, o Banco passou a utilizar assinaturas eletrônicas (e-Signatures) como modalidade padrão para a assinatura de todos os contratos de financiamento do BIRD celebrados com o Banco, em que



KLÉBERT RENÉE MACHADO GONÇALVES

Tradutor Público Juramentado
www.interpretando.com.br
SCN 2, Ed. Liberty Mall, Torre B, Sala 818
70712-904 Brasília-DF, Brasil
Tel.: +55 (61) 3034-1042

JCDF Matrícula 54
klebert@interpretando.com.br
Av. Paulista, 2006, Cj. 513
01310-926 São Paulo-SP, Brasil
Telf.: +55 (11) 3003-5563

Tradução No. 031

Livro: M-66

Página No. 83

tanto o Banco quanto o Mutuário assinam eletronicamente via DocuSign. A Delegação do Mutuário indicou que estava pronta para assinar eletronicamente os Contratos Legais.

14. **Próximos Passos.** (i) espera-se que o Projeto seja apresentado ao Conselho de Administração Executiva do Banco Mundial para apreciação em 7 de dezembro de 2023; e (ii) paralelamente à aprovação do Conselho do Banco Mundial, o Mutuário agilizará as etapas processuais e administrativas necessárias para apresentar o Projeto ao Senado Federal do Brasil

3

Exclusivamente Para Uso Oficial

[Próxima página]

para aprovação e posterior
assinatura do Contrato de
Empréstimo.

Chefe da Delegação do Banco

[Assinatura]

-

Caroline Leite Nascimento
SEAID, Ministério do
Planejamento e Orçamento Chefe
da Delegação do Mutuário

[Assinatura]

Tiago Falcão Silva

[Assinatura]

Rafael Mesquita Camargo STN,
Ministério da Fazenda

[Assinatura]

Fabiani Fadel Borin PGFN,
Ministério da Fazenda

[Assinatura]

Silvania Freire de Queiroz
Ministério do Desenvolvimento e
Assistência Social, Família e
Combate à Fome

Lista de Anexos:

- Anexo 1: Membros das Delegações do Mutuário e do Banco
- Anexo 2: Contrato de Empréstimo Negociado
- Anexo 3: Carta de Informações Financeiras e de Desembolso Negociado
- Anexo 5: ESCP
- Anexo 4: Cronograma de Amortização
- Anexo 6: Planilha de Escolha de Empréstimo

4

Exclusivamente Para Uso Oficial



KLÉBERT RENÉE MACHADO GONÇALVES

Tradutor Público Juramentado
www.interpretando.com.br
SCN 2, Ed. Liberty Mall, Torre B, Sala 818
70712-904 Brasília-DF, Brasil
Tel.: +55 (61) 3034-1042

JCDF Matrícula 54
klebert@interpretando.com.br
Av. Paulista, 2006, Cj. 513
01310-926 São Paulo-SP, Brasil
Telf.: +55 (11) 3003-5563

Tradução No. 031

Livro: M-66

Página No. 84

[Próxima página]

Anexo 1

Membros da Delegação do Mutuário

Caroline Leite Nascimento, SEAID/MPO
Fabiana Matsuo, SEAID/MPO
Fabiani Fadel Borin, PGFN
Helena Sales Menezes, MDS/SENARC
Hugo Nunes, MDS/SENARC
Jhéssica Ribeiro Cardoso, MDS/SE
Manuela de Azevedo Bezerra Ramos, SEAID/MPO
Marconi Fernandes de Sousa, SENARC/MDS
Marina Carvalho de Lorenzo, SENARC/MDS
Rafael Mesquita Camargo, STN
Sheila S. de Carvalho, SENARC/MDS
Silvania Freire de Queiroz, MDS
Sérgio Bezerra, MDS/Ouvidoria
Tereza Cotta, MDS/SAGICAD
Viviane Vecchi Mendes Muller, SEAID/MPO

Membros da Delegação do Banco

Alberto Costa, Especialista Sênior em Desenvolvimento Social
Augusto Ferreira Mendonça, Consultor de Desenvolvimento Social
Bruna Cricci, Associada Profissional Júnior
Diogo Tavares, Advogado Local
Fernanda Balduino, Especialista em Gestão Financeira
Gabriel Lara Ibarra, Economista Sênior
Josefina Posadas, Economista Sênior
Leana Luz, Assistente de Equipe
Maíra Oliveira Gomes dos Santos, Assistente Jurídica
Maria Virginia Hormazabal, Diretora Financeira
Natasha Wiedmann, Advogada
Otavio Canozzi, Consultor de Longo Prazo em Pobreza
Patrícia Rodrigues de Melo, Analista de Finanças
P. Facundo Cuevas, Líder do Programa HD
Raquel Tsukada, Consultora de Proteção Social e Trabalho
Tania Lettieri, Diretora Sênior de Operações
Tiago Falcao Silva, Seni

[Fim do documento]

Nada mais continha o referido documento, que devolvo com esta tradução digitada, a qual li, conferi, achei conforme e assino, da qual DOU FÉ. Esta tradução não expressa qualquer juízo de valor sobre o documento apresentado, nem sobre o seu conteúdo. Cabe sempre ao destinatário verificar a autenticidade, veracidade, legalidade e regularidade do documento original à luz da legislação aplicável.

Brasília-DF, 5 de janeiro de 2024.

KLEBERT RENEE
MACHADO

GONCALVES:83633588191

Digitally signed by KLEBERT
RENEE MACHADO
GONCALVES:83633588191

Date: 2024.01.05 22:35:51 -03'00'

KLÉBERT RENÉE MACHADO GONÇALVES



KLÉBERT RENÉE MACHADO GONÇALVES

Tradutor Público Juramentado
www.interpretando.com.br
SCN 2, Ed. Liberty Mall, Torre B, Sala 818
70712-904 Brasília-DF, Brasil
Tel.: +55 (61) 3034-1042

JCDF Matrícula 54
klebert@interpretando.com.br
Av. Paulista, 2006, Cj. 513
01310-926 São Paulo-SP, Brasil
Telf.: +55 (11) 3003-5563

Tradução No. 032

Livro: M-66

Página No. 85

Na condição de Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial com Fé Pública em todo Território Nacional, nomeado nos termos da Lei, com registro na Departamento Nacional de Registro do Comércio, Junta Comercial do Distrito Federal, para os pares de idioma português<>inglês<>espanhol, Matrícula No. 54, CERTIFICO e DOU FÉ que me foi apresentado documento em inglês para que o traduzisse para o vernáculo, o que aqui faço em virtude de meu ofício público, a pedido da parte interessada, para constar onde convier, como segue:

Departamento Jurídico [Legal Department]

MINUTA CONFIDENCIAL

NEGOCIADO

NÚMERO DO EMPRÉSTIMO _____ -BR

Contrato de Empréstimo

(Brasil: Apoio ao Novo Programa Bolsa Família de Transferência
Condicionada de Renda)

(Apoio ao Novo Programa Bolsa Família)

entre

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

e

BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Exclusivamente Para Uso Oficial

[Próxima página]

NÚMERO DO EMPRÉSTIMO _____ -BR

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

CONTRATO celebrado na Data de Assinatura entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ("Mutuário") e o BANCO INTERNACIONAL DE RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO ("Banco"). O Mutuário e o Banco concordam com o seguinte:

ARTIGO I - CONDIÇÕES GERAIS; DEFINIÇÕES

1.01. As Condições Gerais (nos termos definidos no Apêndice deste Contrato) se aplicam a este Contrato e fazem parte dele.

1.02. Ressalvado quando exigido em contrário pelo contexto, os termos em maiúsculas usados neste Contrato têm os significados atribuídos a eles nas Condições Gerais ou no Apêndice deste Contrato.



KLÉBERT RENÉE MACHADO GONÇALVES

Tradutor Público Juramentado
www.interpretando.com.br
SCN 2, Ed. Liberty Mall, Torre B, Sala 818
70712-904 Brasília-DF, Brasil
Tel.: +55 (61) 3034-1042

JCDF Matrícula 54
klebert@interpretando.com.br
Av. Paulista, 2006, Cj. 513
01310-926 São Paulo-SP, Brasil
Telf.: +55 (11) 3003-5563

Tradução No. 032

Livro: M-66

Página No. 86

ARTIGO II - EMPRÉSTIMO

2.01. O Banco concorda em emprestar ao Mutuário o valor de trezentos milhões de dólares (USD 300.000.000), sendo que esse valor será convertido a qualquer tempo por meio de uma Operação de Câmbio ("Empréstimo"), para auxiliar no financiamento do projeto descrito no Anexo 1 deste Contrato ("Projeto").

2.02. O Mutuário poderá sacar os recursos do Empréstimo de acordo com a Seção III do Anexo 2 deste Contrato. Os Representantes do Mutuário com o propósito de tomar qualquer medida exigida ou permitida a ser tomada nos termos desta Seção são (a) o Subsecretário da Dívida Pública, o Gerente de Operações da Dívida Externa, o Coordenador Geral da Coordenação Geral de Operações da Dívida Pública, em cada caso da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, ou (b) qualquer pessoa ou pessoas que qualquer um deles designar.

2.03. A Taxa Front-End é de um quarto de um por cento (0,25%) do valor do empréstimo.

2.04. A Taxa de Compromisso é de um quarto de um por cento (0,25%) ao ano sobre o Saldo do Empréstimo Não Sacado.

2.05 A taxa de juros é a Taxa de Referência mais o Spread Variável ou a taxa que possa ser aplicada após uma Conversão; sujeito à Seção 3.02(e) das Condições Gerais.

2.06. As Datas de Pagamento serão 15 de março e 15 de setembro de cada ano.

Exclusivamente Para Uso Oficial

[Próxima página]

2.07. O valor principal do Empréstimo deverá ser reembolsado de acordo com o Anexo 3 deste Contrato.

2.08. O Mutuário poderá solicitar as conversões dos termos do empréstimo por meio da sua Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.

ARTIGO III - PROJETO

3.01. O Mutuário declara seu compromisso para com o objetivo do Projeto. Para esse fim, o Mutuário executará o Projeto por meio do MDS, de acordo



KLÉBERT RENÉE MACHADO GONÇALVES

Tradutor Público Juramentado
www.interpretando.com.br
SCN 2, Ed. Liberty Mall, Torre B, Sala 818
70712-904 Brasília-DF, Brasil
Tel.: +55 (61) 3034-1042

JCDF Matrícula 54
klebert@interpretando.com.br
Av. Paulista, 2006, Cj. 513
01310-926 São Paulo-SP, Brasil
Telf.: +55 (11) 3003-5563

Tradução No. 032

Livro: M-66

Página No. 87

com as disposições do Artigo V das Condições Gerais e do Anexo 2 deste Contrato.

ARTIGO IV - RECURSOS DO BANCO

4.01. O Evento Adicional de Suspensão consiste no fato de o Programa Bolsa Família ser emendado, suspenso, anulado, revogado ou renunciado de modo a afetar material e adversamente, a critério do Banco, a execução do Projeto ou a realização dos seus objetivos.

ARTIGO V - ENTRADA EM VIGOR; RESCISÃO

5.01. As Condições Adicionais de Vigência são as seguintes:

- (a) que a PIU seja estabelecida de modo aceitável pelo Banco; e
- (b) que o Manual de Operações do Projeto tenha sido adotado pelo Mutuário de forma aceitável pelo Banco.

5.02. O Prazo de Entrada em Vigor é de 120 (cento e vinte) dias após a Data de Assinatura.

ARTIGO VI - REPRESENTANTE; ENDEREÇOS

6.01. Ressalvado o disposto na Seção 2.02 deste Contrato e no ESCP, o Representante do Mutuário é o Ministro da Fazenda.

6.02. Para os fins da Seção 10.01 das Condições Gerais:

- (a) o endereço do Mutuário é:

Ministério da Fazenda
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Esplanada dos Ministérios, Bloco "P" - 8o. andar
Brasília, DF, 70048-900
Brasil

Exclusivamente Para Uso Oficial

[Próxima página]

e

- (b) o endereço eletrônico do Mutuário é:
E-mail: apoiocof.df.pgfn@pgfn.gov.br



KLÉBERT RENÉE MACHADO GONÇALVES

Tradutor Público Juramentado
www.interpretando.com.br
SCN 2, Ed. Liberty Mall, Torre B, Sala 818
70712-904 Brasília-DF, Brasil
Tel.: +55 (61) 3034-1042

JCDF Matrícula 54
klebert@interpretando.com.br
Av. Paulista, 2006, Cj. 513
01310-926 São Paulo-SP, Brasil
Telf.: +55 (11) 3003-5563

Tradução No. 032

Livro: M-66

Página No. 88

Com cópia para:

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Esplanada dos Ministérios, Bloco "A"- 1o. andar
Brasília, DF, 70050-901
Brasil

E-mail: cgaa@mds.gov.br; dnp@mds.gov.br

SEAID - Secretaria de Assuntos Internacionais e Desenvolvimento do Ministério do Planejamento e Orçamento
Esplanada dos Ministérios, Bloco K - 8o. andar
Brasília, DF, 70040-906
Brasil

E-mail:
cofiex@economia.gov.br
Ministério da Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional
Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Ed. Anexo, Ala A - 1o. andar, sala 121
Brasília, DF, 70048-900

E-mail: codiv.df.stn@tesouro.gov.br
geror.codiv.df.stn@tesouro.gov.br

Exclusivamente Para Uso Oficial

[Próxima página]

6.03. Para os fins da Seção 10.01 das Condições Gerais: (a) o endereço do Banco é:

Banco Internacional Para Reconstrução e Desenvolvimento
1818 H Street, N.W.
Washington, D.C. 20433
Estados Unidos da América; e

(c) o Endereço Eletrônico do Banco é:

Telex:
248423 (MCI)
64145 (MCI)

Fax:
oul-202-477-6391

E-mail:
jzutt@worldbank.org



KLÉBERT RENÉE MACHADO GONÇALVES

Tradutor Público Juramentado
www.interpretando.com.br
SCN 2, Ed. Liberty Mall, Torre B, Sala 818
70712-904 Brasília-DF, Brasil
Tel.: +55 (61) 3034-1042

JCDF Matrícula 54
klebert@interpretando.com.br
Av. Paulista, 2006, Cj. 513
01310-926 São Paulo-SP, Brasil
Telf.: +55 (11) 3003-5563

Tradução No. 032

Livro: M-66

Página No. 89

Exclusivamente Para Uso Oficial

[Próxima página]

CONTRATO CELEBRADO na Data da Assinatura.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Por

Representante Legal

Nome:

Cargo:

Data:

BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Por

Representante Legal

Nome:

Cargo:

Data:

Exclusivamente Para Uso Oficial

[Próxima página]

ANEXO 1

Descrição do Projeto

O objetivo do projeto é proteger a renda das famílias pobres com crianças de 0 a 6 anos de idade e mitigar os riscos que possam comprometer o capital humano dessas crianças.

O projeto consiste na seguinte parte:

Parte 1. Benefício Primeira Infância

Fornecimento de transferências condicionais de dinheiro aos Beneficiários Elegíveis na forma do Benefício Primeira Infância para famílias com crianças de 0 a 6 anos de idade.

Exclusivamente Para Uso Oficial



KLÉBERT RENÉE MACHADO GONÇALVES

Tradutor Público Juramentado
www.interpretando.com.br
SCN 2, Ed. Liberty Mall, Torre B, Sala 818
70712-904 Brasília-DF, Brasil
Tel.: +55 (61) 3034-1042

JCDF Matrícula 54
klebert@interpretando.com.br
Av. Paulista, 2006, Cj. 513
01310-926 São Paulo-SP, Brasil
Telf.: +55 (11) 3003-5563

Tradução No. 032

Livro: M-66

Página No. 90

[Próxima página]

ANEXO 2

Execução do Projeto

Seção I. Disposições de Implementação

A. Disposições Institucionais.

1. O Mutuário, por meio do MDS, estabelecerá e, posteriormente, operará e manterá, durante toda a implementação do Projeto, uma Unidade de Implementação de Projeto ("PIU") dentro do MDS com funções, recursos e composição aceitáveis pelo Banco, nos termos estabelecidos no Manual de Operações do Projeto e no ESCP.

2. O Mutuário deverá contratar e manter uma Instituição Financeira durante toda a implementação do Projeto para garantir que ela forneça o Benefício Primeira Infância aos Beneficiários Elegíveis de acordo com as disposições do Manual de Operações do Projeto e do Programa Bolsa Família.

B. Manual de Operações do Projeto.

1. O Mutuário, por meio do MDS, deverá:

(a) adotar e, posteriormente, executar o Projeto de acordo com o manual ("Manual de Operações do Projeto"), que incluirá as regras, métodos, diretrizes, documentos padrão e procedimentos para a execução do Projeto, incluindo, entre outros, o seguinte: (i) disposições específicas sobre os dispositivos detalhados para a execução do Projeto; (ii) as funções, os recursos e a composição da UGP; (iii) os procedimentos administrativos, contábeis, de auditoria, de relatórios, financeiros (incluindo os respectivos aspectos de fluxo de caixa) e de desembolso do Projeto, incluindo a preparação do relatório final; (iv) os indicadores de monitoramento do Projeto; e (v) os critérios para a identificação dos Beneficiários Elegíveis e dos Benefícios Primeira Infância; e

(b) não alterar, suspender, revogar, anular ou renunciar a qualquer disposição do referido Manual de Operações do Projeto sem a aprovação prévia por escrito do Banco.

2. Em caso de conflito entre os termos do Manual de Operações do Projeto e deste Contrato, os termos deste Contrato prevalecerão.



KLÉBERT RENÉE MACHADO GONÇALVES

Tradutor Público Juramentado
www.interpretando.com.br
SCN 2, Ed. Liberty Mall, Torre B, Sala 818
70712-904 Brasília-DF, Brasil
Tel.: +55 (61) 3034-1042

JCDF Matrícula 54
klebert@interpretando.com.br
Av. Paulista, 2006, Cj. 513
01310-926 São Paulo-SP, Brasil
Telf.: +55 (11) 3003-5563

Tradução No. 032

Livro: M-66

Página No. 91

C. Normas Socioambientais.

1. O Mutuário, por meio do MDS, deverá garantir que o Projeto seja executado de acordo com as Normas Socioambientais, de forma aceitável pelo Banco.

Exclusivamente Para Uso Oficial

[Próxima página]

2. Sem limitação ao parágrafo 1 acima, o Mutuário, por meio do MDS, deverá assegurar que o Projeto seja implementado de acordo com o Plano de Compromisso Socioambiental ("ESCP"), de forma aceitável pelo Banco. Para esse fim, o Mutuário deverá garantir que:

(a) as medidas e ações especificadas no ESCP sejam implementadas com a devida diligência e eficiência, nos termos previstos no ESCP;

(b) haja fundos suficientes disponíveis para cobrir os custos de implementação do ESCP;

(c) as políticas e os procedimentos sejam mantidos, e que funcionários qualificados e experientes, em número adequado, sejam mantidos para implementar o ESCP, conforme previsto no ESCP; e

(d) o ESCP ou qualquer disposição da mesma não seja alterada, revogada, suspensa ou renunciada, exceto se o Banco concordar de outra forma, por escrito, conforme especificado no ESCP, e garantir que o ESCP revisado seja divulgado imediatamente depois.

3. Em caso de inconsistências entre o ESCP e as disposições deste Contrato, as disposições deste Contrato prevalecerão.

4. O Mutuário, por meio do MDS, deverá assegurar que todas as medidas necessárias sejam tomadas para coletar, compilar e fornecer ao Banco, por meio de relatórios regulares, com a frequência especificada no ESCP, e prontamente em um relatório ou relatórios separados, se assim solicitado pelo Banco, informações sobre a situação do cumprimento do ESCP e dos instrumentos socioambientais nele referidos, todos esses relatórios em forma e substância aceitáveis pelo Banco, estabelecendo, inter alia: (i) a situação da implementação do ESCP; (ii) condições, se houver, que interfiram ou ameacem interferir na implementação do ESCP; e (iii) medidas corretivas e preventivas tomadas ou que devam ser tomadas para tratar de tais condições.



KLÉBERT RENÉE MACHADO GONÇALVES

Tradutor Público Juramentado
www.interpretando.com.br
SCN 2, Ed. Liberty Mall, Torre B, Sala 818
70712-904 Brasília-DF, Brasil
Tel.: +55 (61) 3034-1042

JCDF Matrícula 54
klebert@interpretando.com.br
Av. Paulista, 2006, Cj. 513
01310-926 São Paulo-SP, Brasil
Telf.: +55 (11) 3003-5563

Tradução No. 032

Livro: M-66

Página No. 92

5. O Mutuário, por meio do MDS, estabelecerá, divulgará, manterá e operará um mecanismo de queixas acessível, conforme estabelecido no ESCP, para receber e facilitar a resolução de preocupações e queixas das pessoas afetadas pelo Projeto, e tomará todas as medidas necessárias e apropriadas para resolver ou facilitar a resolução de tais problemas e queixas, de forma aceitável pelo Banco.

Seção II. Monitoramento, Relatórios e Avaliação do Projeto

O Mutuário, por meio do MDS, fornecerá ao Banco cada Relatório do Projeto no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o final de cada semestre civil, abrangendo o semestre civil, nos termos detalhados no Manual de Operações do Projeto.

Exclusivamente Para Uso Oficial

[Próxima página]

Seção III. Saque de Recursos do Empréstimo

A. Considerações Gerais.

Sem limitação às disposições do Artigo II das Condições Gerais e de acordo com a Carta de Informações Financeiras e de Desembolso, o Mutuário poderá sacar os recursos do Empréstimo para: (a) financiar Despesas Elegíveis; e (b) pagar: (i) a Taxa de Front-end; e (ii) cada prêmio para Teto da Taxa de Juros ou Colar da Taxa de Juros; no valor alocado e, se aplicável, até o percentual estabelecido em cada Categoria da tabela a seguir:

<u>Categoria</u>	<u>Valor Alocado do Empréstimo (em USD)</u>	<u>Percentual das Despesas a serem reembolsadas ou financiadas (incluindo Impostos)</u>
(1) Pagamento do Benefício Primeira Infância aos Beneficiários Elegíveis	299.250.000	100%
(2) Taxa Front-end	750.000	Valor a pagar nos termos da Seção 2.03 deste Contrato, de acordo com a Seção 2.07 (b) das Condições Gerais
(3) Prêmios para Tetos da Taxa de Juros ou Colares da Taxa de Juros	0	Valor devido de acordo com a Seção 4.05 (c) das Condições Gerais
VALOR TOTAL	300.000.000	



KLÉBERT RENÉE MACHADO GONÇALVES

Tradutor Público Juramentado
www.interpretando.com.br
SCN 2, Ed. Liberty Mall, Torre B, Sala 818
70712-904 Brasília-DF, Brasil
Tel.: +55 (61) 3034-1042

JCDF Matrícula 54
klebert@interpretando.com.br
Av. Paulista, 2006, Cj. 513
01310-926 São Paulo-SP, Brasil
Telf.: +55 (11) 3003-5563

Tradução No. 032

Livro: M-66

Página No. 93

B. Condições de Saque; Período de Saque.

1. Não obstante as disposições da Parte A acima, nenhum saque deverá ser feito para pagamentos feitos antes da Data de Assinatura, exceto que saques até um valor agregado que não exceda sessenta milhões de dólares (USD 60.000.000) poderão ser feitos para pagamentos feitos antes dessa data, mas em ou após a data que cai 12 (doze) meses antes da Data de Assinatura, desde que essa data não seja anterior a 3 de março de 2023, para Despesas Elegíveis.

2. A Data de Fechamento é 30 de abril de 2026.

Exclusivamente Para Uso Oficial

[Próxima página]

ANEXO 3

Cronograma de Amortização Vinculada a Compromisso

A tabela a seguir estabelece as Datas de Pagamento do Principal do Empréstimo e o percentual do valor total do principal do Empréstimo a ser pago em cada Data de Pagamento do Principal ("Amortização da Parcela").

Amortização do Principal

Data de Pagamento do Principal	Amortização da Parcela
Em 15 de março e 15 de setembro, a partir de 15 de março de 2029 até 15 de março de 2041	3,85%
Em 15 de setembro de 2041	3,75%

Exclusivamente Para Uso Oficial

[Próxima página]

APÊNDICE

Definições

1. "Normas Anticorrupção" significa, para fins do parágrafo 6 do Apêndice das Condições Gerais, as "Normas sobre Prevenção e Combate à Fraude e Corrupção em Projetos Financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos e Subsídios da IDA", de 15 de outubro de 2006 e revisadas em janeiro de 2011 e em 1o de julho de 2016.



KLÉBERT RENÉE MACHADO GONÇALVES

Tradutor Público Juramentado
www.interpretando.com.br
SCN 2, Ed. Liberty Mall, Torre B, Sala 818
70712-904 Brasília-DF, Brasil
Tel.: +55 (61) 3034-1042

JCDF Matrícula 54
klebert@interpretando.com.br
Av. Paulista, 2006, Cj. 513
01310-926 São Paulo-SP, Brasil
Telf.: +55 (11) 3003-5563

Tradução No. 032

Livro: M-66

Página No. 94

2. "Legislação do BF" significa a Lei No. 14.601, de 19 de junho de 2023, publicada pelo Mutuário, que institui o Programa Bolsa Família.
3. "Programa Bolsa Família" ou "Programa BF" significa o programa do Mutuário estabelecido para prestar assistência a famílias pobres por meio, por exemplo, do fornecimento de transferências condicionadas de dinheiro a Beneficiários Elegíveis na forma do Benefício Primeira Infância, nos termos estabelecidos na Legislação do BF, ou qualquer sucessor aceitável pelo Banco.
4. "Categoria" significa uma categoria definida na tabela da Seção III.A do Anexo 2 deste Contrato.
5. "Beneficiários Elegíveis" significa as famílias que têm crianças de 0 a 6 anos de idade e que cumprem os critérios de elegibilidade e foram selecionadas para receber um Benefício Primeira Infância no âmbito do Programa BF, de acordo com os critérios de seleção e o processo estabelecido no Manual de Operações do Projeto.
6. "Plano de Compromisso Socioambiental" ou "ESCP" significa o plano de compromisso socioambiental para o Projeto, datado de 19 de outubro de 2023, e alterações implementadas a qualquer tempo de acordo com as suas disposições, que estabelece as medidas e ações materiais que o Mutuário deverá executar ou fazer com que sejam executadas para tratar dos potenciais riscos e impactos socioambientais do Projeto, incluindo os prazos das ações e medidas, arranjos institucionais, de pessoal, de treinamento, de monitoramento e de relatórios, e quaisquer instrumentos socioambientais a serem preparados de acordo com os seus termos.
7. "Normas Socioambientais" ou "ESS" significa, coletivamente: (i) "Norma Socioambiental 1: Avaliação e gerenciamento de riscos e impactos socioambientais"; (ii) "Norma Socioambiental 2: Condições de Trabalho e Emprego"; (iii) "Norma Socioambiental 3: Eficiência de Recursos e Prevenção e Gestão da Poluição"; (iv) "Norma Socioambiental 4: Saúde e Segurança da Comunidade"; (v) "Norma Socioambiental 5: Aquisição de terras, restrições ao uso da terra e reassentamento involuntário"; (vi) "Norma Socioambiental 6: Conservação da Biodiversidade e Gestão Sustentável dos Recursos Naturais Vivos"; (vii) "Norma Socioambiental 7: .

Exclusivamente Para Uso Oficial

[Próxima página]

Povos Indígenas/Comunidades Locais Tradicionais Subsaarianas Historicamente Mal Atendidas"; (viii) "Norma Socioambiental 8: Patrimônio Cultural"; (ix) "Norma Socioambiental 9: Intermediários financeiros"; (x)



KLÉBERT RENÉE MACHADO GONÇALVES

Tradutor Público Juramentado
www.interpretando.com.br
SCN 2, Ed. Liberty Mall, Torre B, Sala 818
70712-904 Brasília-DF, Brasil
Tel.: +55 (61) 3034-1042

JCDF Matrícula 54
klebert@interpretando.com.br
Av. Paulista, 2006, Cj. 513
01310-926 São Paulo-SP, Brasil
Telf.: +55 (11) 3003-5563

Tradução No. 032

Livro: M-66

Página No. 95

"Norma Socioambiental 10: Envolvimento das partes interessadas e divulgação de informações"; em vigor em 1º de outubro de 2018, conforme publicado pelo Banco em <https://www.worldbank.org/en/projects-operations/environmental-and-social-framework>.

8. "Instituição Financeira" significa a "Caixa Econômica Federal" ou, com a aprovação prévia do Banco, qualquer outra instituição financeira controlada pelo Mutuário autorizada a atuar como agente do Mutuário no âmbito do Programa BF.

9. "Benefício Primeira Infância" é uma forma de transferência condicional de renda com o significado que lhe é atribuído no Artigo 7 (§1o.) (III) da Legislação da BF, conforme possa ser alterado de acordo com o Parágrafo (§3o.) (I) da mesma disposição, ou qualquer sucessor aceitável pelo Banco.

10. "Condições Gerais" significa as "Condições Gerais do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento para Financiamento do BIRD, Financiamento de Projetos de Investimento", de 14 de dezembro de 2018 (última revisão em 15 de julho de 2023).

11. "MDS" significa o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome do Mutuário, estabelecido e operando de acordo com a Lei 14.600 do Mutuário, de 19 de junho de 2023, ou qualquer sucessor aceitável pelo Banco.

12. "UIP" significa Unidade de Implementação do Projeto, a unidade dentro do MDS mencionada na Seção I.A.1 do Anexo 2 deste Contrato, ou qualquer sucessora aceitável pelo Banco.

13. "Manual de Operações do Projeto" significa o manual do Mutuário, aceitável pelo Banco, estabelecido na Seção I.B. do Anexo 2 deste Contrato.

14. "Data de Assinatura" significa a última das duas datas em que o Mutuário e o Banco assinaram este Contrato e essa definição se aplica a todas as referências à "data do Contrato de Empréstimo" nas Condições Gerais.

Exclusivamente Para Uso Oficial

[Fim do documento]

Nada mais continha o referido documento, que devolvo com esta tradução digitada, a qual li, conferi, achei conforme e assino, da qual DOU FÉ. Esta tradução não expressa qualquer juízo de valor sobre o documento apresentado, nem sobre o seu conteúdo. Cabe sempre ao destinatário verificar a autenticidade, veracidade, legalidade e regularidade do documento original à luz da legislação aplicável.

Brasília-DF, 5 de janeiro de 2024.

KLEBERT RENEE MACHADO
GONCALVES:83633588191

Digitally signed by KLEBERT
RENEE MACHADO
GONCALVES:83633588191
Date: 2024.01.05 22:36:15 -03'00'

KLÉBERT RENÉE MACHADO GONÇALVES



KLÉBERT RENÉE MACHADO GONÇALVES

Tradutor Público Juramentado
www.interpretando.com.br
SCN 2, Ed. Liberty Mall, Torre B, Sala 818
70712-904 Brasília-DF, Brasil
Tel.: +55 (61) 3034-1042

JCDF Matrícula 54
klebert@interpretando.com.br
Av. Paulista, 2006, Cj. 513
01310-926 São Paulo-SP, Brasil
Telf.: +55 (11) 3003-5563

Tradução No. 033

Livro: M-66

Página No. 96

Na condição de Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial com Fé Pública em todo Território Nacional, nomeado nos termos da Lei, com registro na Departamento Nacional de Registro do Comércio, Junta Comercial do Distrito Federal, para os pares de idioma português<>inglês<>espanhol, Matrícula No. 54, CERTIFICO e DOU FÉ que me foi apresentado documento em inglês para que o traduzisse para o vernáculo, o que aqui faço em virtude de meu ofício público, a pedido da parte interessada, para constar onde convier, como segue:

[Logo]

BANCO MUNDIAL

IBRD - IDA | GRUPO BANCO MUNDIAL

JOHANNES C. M. ZUTT
Diretor Nacional - Brasil
Região da América Latina e o Caribe

Data: _____

Sua Excelência
Fernando Haddad
Ministro da Fazenda
Ministério da Fazenda
Aos Cuidados da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 5o. Andar
Brasília - DF, Brasil

Empréstimo do BIRD ____ - BR (Brasil: Apoio ao Novo Programa Bolsa Família de Transferência Condicionada de Renda)

Instruções Adicionais: Carta de Informações Financeiras e de Desembolso

Excelência,

Faço menção ao Acordo de Empréstimo celebrado entre a República Federativa do Brasil ("Mutuário") e o Banco Internacional Para Reconstrução e Desenvolvimento ("Banco") para o Projeto mencionado acima. As Condições Gerais, conforme definido no Contrato de Empréstimo, estipulam que o Mutuário poderá a cada tempo solicitar saques de Recursos do Empréstimo depositados na Conta de Empréstimo nos termos da Carta de Informações Financeiras e de Desembolsos e das instruções complementares eventualmente repassadas pelo Banco ao Mutuário. As Condições Gerais também estipulam que a Carta de Informações Financeiras e de Desembolso poderão instituir requisitos específicos para a declaração financeira do Projeto. Esta carta constitui a Carta de Informações Financeiras e de Desembolso ("DFIL") e pode ser revisada periodicamente.



KLÉBERT RENÉE MACHADO GONÇALVES

Tradutor Público Juramentado
www.interpretando.com.br
SCN 2, Ed. Liberty Mall, Torre B, Sala 818
70712-904 Brasília-DF, Brasil
Tel.: +55 (61) 3034-1042

JCDF Matrícula 54
klebert@interpretando.com.br
Av. Paulista, 2006, Cj. 513
01310-926 São Paulo-SP, Brasil
Telf.: +55 (11) 3003-5563

Tradução No. 033

Livro: M-66

Página No. 97

I. Regras para Desembolso, Saques de Fundos do Empréstimo e Relatórios de Uso de Fundos do Empréstimo

(i) Regras para Desembolso

As Diretrizes de Desembolso para Financiamento de Projetos de Investimento, de fevereiro de 2017, ("Diretrizes de Desembolso") estão disponíveis no site público do Banco em <https://www.worldbank.org> e no seu site seguro "Client Connection" em <https://clientconnection.worldbank.org>. As Diretrizes de Desembolso são parte integrante do DFIL, e a maneira pela qual as disposições das Diretrizes de Desembolso se aplicam ao Empréstimo está especificada a seguir.

A tabela no Anexo 1 estabelece os métodos de desembolso que podem ser usados pelo Mutuário e as condições, informações sobre o registro de assinaturas autorizadas, processamento de solicitações de saque (incluindo o valor mínimo das solicitações e o processamento de adiantamentos), instruções sobre documentação comprobatória e frequência de relatórios sobre a Conta Designada.

(ii) Solicitações de Saque (Entrega Eletrônica)¹

O Mutuário entregará as Solicitações de Saque (com os documentos de apoio) eletronicamente por meio do portal do Banco na internet "Client Connection" em <https://clientconnection.worldbank.org>.

¹ Seção 10.01 (c) das Condições Gerais

[Próxima página]

Esta opção será efetivada depois que os funcionários designados por escrito pelo Mutuário, autorizados a assinar e entregar as Solicitações de Saque, se registrarem como usuários do "Client Connection". Os funcionários designados entregarão as Solicitações eletronicamente preenchendo o Formulário 2380, que pode ser acessado pelo "Client Connection". Ao assinar a Carta de Representante Legal Autorizado, o Mutuário confirma que está autorizando essas pessoas a aceitar Credenciais de Identificação Segura (SIDC) e a entregar as Solicitações e os documentos de apoio ao Banco por meios eletrônicos. O Mutuário poderá exercer a opção de preparar e entregar Solicitações de Saque em formato físico em casos excepcionais (incluindo aqueles em que o Mutuário esteja sujeito a exigências legais), e que foram previamente acordados com o Banco. Ao designar funcionários para usar o SIDC e ao optar por entregar as Solicitações eletronicamente, o Mutuário, por meio da carta de representante legal autorizado, se compromete a: (a) cumprir os Termos e Condições de Uso de Credenciais de Identificação Segura



KLÉBERT RENÉE MACHADO GONÇALVES

Tradutor Público Juramentado
www.interpretando.com.br
SCN 2, Ed. Liberty Mall, Torre B, Sala 818
70712-904 Brasília-DF, Brasil
Tel.: +55 (61) 3034-1042

JCDF Matrícula 54
klebert@interpretando.com.br
Av. Paulista, 2006, Cj. 513
01310-926 São Paulo-SP, Brasil
Telf.: +55 (11) 3003-5563

Tradução No. 033

Livro: M-66

Página No. 98

em conexão com o Uso de Meios Eletrônicos para Processar Solicitações e Documentação de Apoio, disponíveis no site público do Banco Mundial em <https://clientconnection.worldbank.org>; e (b) fazer com que esse funcionário cumpra esses termos e condições.

II. Demonstrações e Auditorias Financeiras²

(i) Demonstrações Financeiras

O Mutuário deve preparar e fornecer ao Banco, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o final de cada semestre civil, demonstrações financeiras preliminares não auditadas ("IFR") para o Projeto, abrangendo o semestre.

(ii) Auditorias

Cada auditoria das Demonstrações Financeiras deverá abranger o período de um ano fiscal do Mutuário, com início do ano fiscal em que foi feito o primeiro saque. As Demonstrações Financeiras auditadas para cada um desses períodos devem ser fornecidas ao Banco no prazo máximo de 6 (seis) meses após o término do período.

III. Outras Informações

Para obter informações adicionais sobre os arranjos de desembolso, consulte o Manual de Empréstimo disponível no site público do Banco em <https://www.worldbank.org> e o "Client Connection" em <https://clientconnection.worldbank.org>. O Banco recomenda o cadastro dos seus funcionários como usuários do "Client Connection". Nesse site, o senhor poderá preparar e entregar Cartas de Representante Legal Autorizado e Solicitações de Saque, monitorar o status do Empréstimo quase em tempo real e obter informações relacionadas a políticas, finanças e aquisições. Para obter mais informações sobre o site e as disposições de registro, ou se o senhor tiver alguma dúvida em relação ao exposto acima, entre em contato com o Banco por e-mail em askloans@worldbank.org usando a referência acima.

Atenciosamente,

Johannes C. M. Zutt
Diretor Nacional - Brasil
Região da América Latina e o Caribe

² Seção 5.09 das Condições Gerais



KLÉBERT RENÉE MACHADO GONÇALVES

Tradutor Público Juramentado
www.interpretando.com.br
SCN 2, Ed. Liberty Mall, Torre B, Sala 818
70712-904 Brasília-DF, Brasil
Tel.: +55 (61) 3034-1042

JCDF Matrícula 54
klebert@interpretando.com.br
Av. Paulista, 2006, Cj. 513
01310-926 São Paulo-SP, Brasil
Telf.: +55 (11) 3003-5563

Tradução No. 033

Livro: M-66

Página No. 99

[Próxima página]

Anexos

1. Modelo de Carta de Representante Legal Autorizado
2. Demonstrações Financeiras preliminares não auditadas (IFR)

Com cópias: Sua Excelência

Jose Wellington Barroso de Araujo Dias

Ministro do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome

Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome

Esplanada dos Ministérios - Bloco A

Brasília, DF - Brasil

[Próxima página]

Anexo 1: Provisões de Desembolso

Informações básicas					
Número do Empréstimo	IBR ____ -BR	País	República Federativa do Brasil	Data de	Seção III.B.2 do Anexo 2 do
		Mutuário	República Federativa do Brasil	Fechamento	Contrato de Empréstimo.
		Nome do Projeto	Brasil: Apoio ao Novo Programa Bolsa Família de Transferência Condicionada de Renda - Projeto Bolsa Família	Data Limite de Desembolso	Quatro meses após a data de fechamento.
				Subseção 3.7 **	
Métodos de Desembolso e Documentação de Apoio					
Métodos de Desembolso Seção 2 (**)		Métodos	Documentação de Apoio Subseções 4.3 e 4.4 (**)		
Pagamento Direto		Não	Não aplicável		
Reembolso		Sim	Demonstrações Financeiras preliminares não auditadas (IFR) no formato fornecido no Anexo 2 do DFIL		
Adiantamento (para uma Conta Designada)		Não	Não aplicável		
Compromissos Especiais		Não	Não aplicável		
Conta Designada (Seções 5 e 6 **)					
Tipo		Não aplicável		Teto	Não aplicável
Instituição Financeira - Nome		Não aplicável		Moeda	Não aplicável



KLÉBERT RENÉE MACHADO GONÇALVES

Tradutor Público Juramentado
www.interpretando.com.br
SCN 2, Ed. Liberty Mall, Torre B, Sala 818
70712-904 Brasília-DF, Brasil
Tel.: +55 (61) 3034-1042

JCDF Matrícula 54
klebert@interpretando.com.br
Av. Paulista, 2006, Cj. 513
01310-926 São Paulo-SP, Brasil
Telf.: +55 (11) 3003-5563

Tradução No. 033

Livro: M-66

Página No. 100

Frequência dos Relatórios da Subseção 6.3 (**)	Não aplicável	Valor	Não aplicável
Valor Mínimo das Solicitações (Subseção 3.5)			
O valor mínimo das solicitações de Reembolso é equivalente a USD 300.000.			
Representantes Legais (Subseção 3.1 e 3.2 **)			
Solicitações de Saque e Documentação (Subseção 3.3 e 3.4 **)			
Representantes Legais: O modelo da Carta de Representantes Legais Autorizados (ASL) está no Anexo 1. A ASL deve ser enviada eletronicamente por meio do sistema Client Connection do Banco, fornecendo o(s) nome(s) e o(s) cartões de autógrafos contendo a assinatura do(s) funcionário(s) autorizado(s) a assinar as Solicitações. Para envio manual, a ASL deve ser entregue ao Banco no endereço indicado abaixo: Banco Mundial SCES Trecho 3, Lote 5, Polo 8, S/N 70200-003 Brasília. D.F., Brasil Aos Cuidados de: Johannes C. M. Zutt. Diretor Nacional			

[Próxima página]

Solicitações: As Solicitações de Saque preenchidas, juntamente com a documentação de apoio, devem ser apresentadas por meio do Client Connection do Banco, pela internet, seguindo as instruções para apresentação eletrônica. Caso o Mutuário não tenha acesso à internet, o Banco poderá permitir a entrega das Solicitações de Saque, juntamente com os documentos comprobatórios, para o seguinte endereço: Banco Mundial SCES Trecho 3, Lote 5, Polo 8. S/N 70200-003 Brasília-DF, Brasil. Aos Cuidados de: Operações de Empréstimo
Informações Adicionais
- Os IFRs informarão os pagamentos reais feitos aos beneficiários elegíveis no âmbito do Programa Bolsa Família pela CEF
- Para fins de desembolso (reembolso), os IFRs serão preparados em reais do Brasil

** As seções e subseções referem-se às "Diretrizes de Desembolso para Financiamento de Projetos de Investimento", de fevereiro de 2017.



KLÉBERT RENÉE MACHADO GONÇALVES

Tradutor Público Juramentado
www.interpretando.com.br
SCN 2, Ed. Liberty Mall, Torre B, Sala 818
70712-904 Brasília-DF, Brasil
Tel.: +55 (61) 3034-1042

JCDF Matrícula 54
klebert@interpretando.com.br
Av. Paulista, 2006, Cj. 513
01310-926 São Paulo-SP, Brasil
Telf.: +55 (11) 3003-5563

Tradução No. 033

Livro: M-66

Página No. 101

[Próxima página]

Anexo 1

Modelo de Carta de Representante Legal Autorizado

[Papel Timbrado]
Ministério da Fazenda
[Endereço físico]

[DATA]

Banco Mundial
1818 H Street, N.W.
Washington, D.C. 20433
Estados Unidos da América

Aos Cuidados de: [Diretor Nacional].

Assunto: Empréstimo do BIRD ____-____ [nome do [projeto]]

Faço referência ao Contrato de Empréstimo (Contrato") entre o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento ("Banco") e o **[Nome do Mutuário]** ("Mutuário"), tendo por objeto o Empréstimo acima. Para os fins da Seção 2.03 das Condições Gerais, nos termos definidos no Contrato, quaisquer 3 **[uma/duas/três]** das pessoas cujos autógrafos de assinaturas autenticadas aparecem abaixo estão autorizadas, em nome do Mutuário, a assinar e enviar uma solicitação de saque da Conta de Empréstimo ("Solicitações").

Para fins de entrega das Solicitações ao Banco, **[uma/duas/três]** das pessoas cujas assinaturas autenticadas aparecem abaixo está/estão autorizadas, em nome do Mutuário, a agir [individualmente/em conjunto] para entregar as Solicitações e a respectiva documentação de apoio nos termos e condições especificados pelo Banco.

Esta Autorização também confirma que o Mutuário está autorizando essas pessoas a aceitar Credenciais de Identificação Segura (SIDC) e a entregar as Solicitações e documentação de apoio ao Banco, inclusive por meios eletrônicos. O Banco confiará em tais declarações e garantias, incluindo as declarações e garantias contidas nos Termos e Condições de Uso de Credenciais de Identificação Segura em conexão com o Uso de Meios Eletrônicos para Processar Solicitações e Documentação de Apoio ("Termos e Condições de Uso de SIDC"), enquanto o Mutuário declara e garante ao Banco que fará com que essas pessoas cumpram esses termos e condições.



KLÉBERT RENÉE MACHADO GONÇALVES

Tradutor Público Juramentado
www.interpretando.com.br
SCN 2, Ed. Liberty Mall, Torre B, Sala 818
70712-904 Brasília-DF, Brasil
Tel.: +55 (61) 3034-1042

JCDF Matrícula 54
klebert@interpretando.com.br
Av. Paulista, 2006, Cj. 513
01310-926 São Paulo-SP, Brasil
Telf.: +55 (11) 3003-5563

Tradução No. 033

Livro: M-66

Página No. 102

Esta Autorização substitui e suplanta qualquer Autorização existente nos registros do Banco Mundial para efeito deste Contrato.

³ Instruções ao Mutuário: Indicar se mais de uma pessoa precisa assinar as Solicitações, quantas pessoas e os seus cargos, e se estão sujeitas a algum limite. Favor apagar esta nota de rodapé na carta final enviada pelo Banco.

[Próxima página]

Dados do Representante Legal

Nome	Cargo	Email ID
[Nome do Representante Legal].	[Cargo]	[Email]

Autógrafos

Nome do Representante Legal	Assinatura 1	Assinatura 2	Assinatura 3
[Nome do Usuário]			
[Nome do Usuário]			

Atenciosamente,

/ assinado /

[Cargo]



KLÉBERT RENÉE MACHADO GONÇALVES

Tradutor Público Juramentado
www.interpretando.com.br
SCN 2, Ed. Liberty Mall, Torre B, Sala 818
70712-904 Brasília-DF, Brasil
Tel.: +55 (61) 3034-1042

JCDF Matrícula 54
klebert@interpretando.com.br
Av. Paulista, 2006, Cj. 513
01310-926 São Paulo-SP, Brasil
Telf.: +55 (11) 3003-5563

Tradução No. 033

Livro: M-66

Página No. 103

[Próxima página]

Anexo 2

Demonstrações Financeiras Preliminares Não Auditadas

PROJETO: Apoio ao novo Programa Bolsa Família

AGÊNCIA IMPLEMENTADORA

Período:

DATA LIMITE PARA ENVIO: 60 dias após o fim do semestre

RELATÓRIO DE GERENCIAMENTO FINANCEIRO - IFR 1- A

ORIGENS E APLICAÇÕES

(Expresso em R\$)

A - FONTES DOS FUNDOS

A.1: Comissão Inicial (Front-end Fee)

A.2: Reembolso

B - USO DOS FUNDOS	LOA (Lei + créditos) (1)	Total Pago (2)	Despesas Elegíveis no Período (3)	Acumulado do Ano (4)	Acumulado do Projeto (5)
Programas					
Linhas orçamentárias	-				
Programa Auxílio Brasil					
Crianças entre 0 e 6 anos	-	-	-	-	-

Preparado por

Revisado por

Aprovado por

nome e assinatura

nome e assinatura

nome e assinatura

1: LOA

2. Valor total pago pelo Governo aos beneficiários (SIAFI) ou sistêmica da CEF.

3: Elegível: Valor efetivamente sacado pelos beneficiários (e conciliado pelo MDS por meio do relatório Disponibilizados, Pagos, e Não Pagos referentes ao período do desembolso). Valor considerado elegível para financiamento.

4: Soma das Despesas Elegíveis do 1o. e 2o. semestres.

5: Soma do Acumulado do Projeto até o período anterior com as despesas elegíveis no período atual.



KLÉBERT RENÉE MACHADO GONÇALVES

Tradutor Público Juramentado
www.interpretando.com.br
SCN 2, Ed. Liberty Mall, Torre B, Sala 818
70712-904 Brasília-DF, Brasil
Tel.: +55 (61) 3034-1042

JCDF Matrícula 54
klebert@interpretando.com.br
Av. Paulista, 2006, Cj. 513
01310-926 São Paulo-SP, Brasil
Telf.: +55 (11) 3003-5563

Tradução No. 033

Livro: M-66

Página No. 104

[Próxima página]

PROJETO: Apoio ao novo Programa Bolsa Família

AGÊNCIA IMPLEMENTADORA

Período:

DATA LIMITE PARA ENVIO: 60 dias após o fim do semestre

RELATÓRIO DE GERENCIAMENTO FINANCEIRO - IFR 1- A

ORIGENS E APLICAÇÕES

(Expresso em US\$)⁽⁶⁾

A - FONTES DOS FUNDOS

A.1: Comissão Inicial (Front-end Fee)

A.2: Reembolso

B - USO DOS FUNDOS	LOA (Lei + créditos) (1)	Total Pago (2)	Despesas Elegíveis no Período (3)	Acumulado do Ano (4)	Acumulado do Projeto (5)
Programas					
Linhas orçamentárias	-				
Programa Auxílio Brasil					
Crianças entre 0 e 6 anos	-	-	-	-	-

Preparado por

Revisado por

Aprovado por

nome e assinatura

nome e assinatura

nome e assinatura

1: LOA

2: Valor total pago pelo Governo aos beneficiários (SIAFI) ou sistema da CEF.

3: Elegível: Valor efetivamente sacado pelos beneficiários (e conciliado pelo MDS por meio do relatório Disponibilizados, Pagos, e Não Pagos referentes ao período do desembolso). Valor considerado elegível para financiamento.

4: Soma das Despesas Elegíveis do 1o. e 2o. semestres.

5: Soma do Acumulado do Projeto até o período anterior com as despesas elegíveis no período atual.

6: Para conversão usar taxa de câmbio BRL/USD disponível no Sistema Client Connection na data do reembolso.



KLÉBERT RENÉE MACHADO GONÇALVES

Tradutor Público Juramentado
www.interpretando.com.br
SCN 2, Ed. Liberty Mall, Torre B, Sala 818
70712-904 Brasília-DF, Brasil
Tel.: +55 (61) 3034-1042

JCDF Matrícula 54
klebert@interpretando.com.br
Av. Paulista, 2006, Cj. 513
01310-926 São Paulo-SP, Brasil
Telf.: +55 (11) 3003-5563

Tradução No. **033** Livro: **M-66** Página No. **105**

[Próxima página]

CÁLCULO DO TETO DE DESPESAS ELEGÍVEIS
MÊS: _____ de 2024

Total das transferências do BF no período (R\$)	Benefício	Plano Interno	Total das transferências no período (R\$)	% que representa do AB	Total dos benefícios do BF (R\$) não sacados no período como reportado pela CEF	Teto de Despesas Elegíveis no período (R\$) ⁽¹⁾	Valor de Despesas Elegíveis a ser reembolsadas no período (R\$) ⁽²⁾
-	Crianças entre 0 e 6 anos		-	#DIV/0!	-	#REF!	#REF!

(1) Comprovação de que mesmo subtraindo o valor não sacado de benefícios, do total das OBs do seguimento do BF financiado, o valor financiado pelo Banco ainda seria inferior ao valor ajustado das OBs
(2) Valor a ser solicitado para reembolso ao BM no período

[Fim do documento]

Nada mais continha o referido documento, que devolvo com esta tradução digitada, a qual li, conferi, achei conforme e assino, da qual DOU FÉ. Esta tradução não expressa qualquer juízo de valor sobre o documento apresentado, nem sobre o seu conteúdo. Cabe sempre ao destinatário verificar a autenticidade, veracidade, legalidade e regularidade do documento original à luz da legislação aplicável.

Brasília-DF, 5 de janeiro de 2024.

KLEBERT RENEE
MACHADO
GONCALVES:8363358
8191

Digitally signed by
KLEBERT RENEE MACHADO
GONCALVES:83633588191
Date: 2024.01.05 22:36:35
-03'00'



KLÉBERT RENÉE MACHADO GONÇALVES

Tradutor Público Juramentado
www.interpretando.com.br
SCN 2, Ed. Liberty Mall, Torre B, Sala 818
70712-904 Brasília-DF, Brasil
Tel.: +55 (61) 3034-1042

JCDF Matrícula 54
klebert@interpretando.com.br
Av. Paulista, 2006, Cj. 513
01310-926 São Paulo-SP, Brasil
Telf.: +55 (11) 3003-5563

Tradução No. 034

Livro: M-66

Página No. 106

Na condição de Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial com Fé Pública em todo Território Nacional, nomeado nos termos da Lei, com registro na Departamento Nacional de Registro do Comércio, Junta Comercial do Distrito Federal, para os pares de idioma português<>inglês<>espanhol, Matrícula No. 54, CERTIFICO e DOU FÉ que me foi apresentado documento em inglês para que o traduzisse para o vernáculo, o que aqui faço em virtude de meu ofício público, a pedido da parte interessada, para constar onde convier, como segue:

BANCO MUNDIAL - PLANO DE COMPROMISSO SOCIOAMBIENTAL (ESCP)
Apoio ao Novo Programa Bolsa Família de Transferência Condicionada de Renda (P179365)

República Federativa do Brasil

Apoio ao Novo Programa Bolsa Família de Transferência Condicionada de Renda (P179365)

PLANO DE COMPROMISSO SOCIOAMBIENTAL (ESCP)

Negociado

19 de outubro de 2023

1 | Página

[Próxima página]

BANCO MUNDIAL - PLANO DE COMPROMISSO SOCIOAMBIENTAL (ESCP)
Apoio ao Novo Programa Bolsa Família de Transferência Condicionada de Renda (P179365)

PLANO DE COMPROMISSO SOCIOAMBIENTAL

1. A República Federativa do Brasil (Mutuário) implementará o programa Brasil: Apoio Financeiro ao Novo Programa Bolsa Família de Transferência Condicionada de Renda (Projeto), com o envolvimento do Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), nos termos do Contrato de Empréstimo. O Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial/Banco) concordou em fornecer o financiamento original (P179365) para o Projeto, nos termos do referido acordo.

2. O Mutuário garante que o Projeto será executado de acordo com as Normas Socioambientais (ESSs) e com este Plano de Compromisso Socioambiental (ESCP), de forma aceitável pelo Banco Mundial. O ESCP é parte integrante do Contrato de Empréstimo. Ressalvada definição em contrário neste ESCP,



KLÉBERT RENÉE MACHADO GONÇALVES

Tradutor Público Juramentado
www.interpretando.com.br
SCN 2, Ed. Liberty Mall, Torre B, Sala 818
70712-904 Brasília-DF, Brasil
Tel.: +55 (61) 3034-1042

JCDF Matrícula 54
klebert@interpretando.com.br
Av. Paulista, 2006, Cj. 513
01310-926 São Paulo-SP, Brasil
Telf.: +55 (11) 3003-5563

Tradução No. 034

Livro: M-66

Página No. 107

os termos em maiúsculas usados neste ESCP têm os significados atribuídos a eles no referido contrato.

3. Sem limitação ao acima exposto, este ESCP estabelece medidas e ações materiais que o Mutuário deverá executar ou fazer com que sejam executadas, incluindo, conforme aplicável, os prazos das ações e medidas, institucionais, de pessoal, de treinamento, de monitoramento e de relatórios, e de gestão de reclamações. O ESCP também define os instrumentos socioambientais (E&S) que serão adotados e implementados no âmbito do Projeto, todos os quais estarão sujeitos a consulta prévia e divulgação, consistentes com a ESS, e em forma e substância, e de maneira aceitável pelo Banco Mundial. Uma vez adotados, esses instrumentos ambientais e sociais podem ser revisados periodicamente com o consentimento prévio por escrito do Banco Mundial.

4. Conforme acordado pelo Banco Mundial e pelo Mutuário, este ESCP será revisado periodicamente, se necessário, durante a implementação do Projeto, para refletir a gestão adaptativa das mudanças e circunstâncias imprevistas do Projeto ou em resposta ao desempenho do Projeto. Nessas circunstâncias, o Mutuário, por meio do Ministério do Desenvolvimento e Proteção Social, e o Banco Mundial concordam em atualizar o ESCP para refletir essas mudanças por meio de uma troca de cartas assinadas entre o Banco Mundial e o Ministério do Desenvolvimento e Proteção Social ou qualquer pessoa ou pessoas que ele designar. O Mutuário deverá divulgar prontamente o ESCP atualizado.

2 | Página



KLÉBERT RENÉE MACHADO GONÇALVES

Tradutor Público Juramentado
www.interpretando.com.br
SCN 2, Ed. Liberty Mall, Torre B, Sala 818
70712-904 Brasília-DF, Brasil
Tel.: +55 (61) 3034-1042

JCDF Matrícula 54
klebert@interpretando.com.br
Av. Paulista, 2006, Cj. 513
01310-926 São Paulo-SP, Brasil
Telf.: +55 (11) 3003-5563

Tradução No. 034

Livro: M-66

Página No. 108

[Próxima página]

BANCO MUNDIAL - PLANO DE COMPROMISSO SOCIOAMBIENTAL (ESCP) - Apoio ao Novo Programa Bolsa Família de Transferência Condicionada de Renda (P179365)

MEDIDAS E AÇÕES MATERIAIS		PRAZO	ENTIDADE/AUTORIDADE RESPONSÁVEL
MONITORAMENTO E RELATÓRIOS			
A	RELATÓRIOS REGULARES Preparar e apresentar ao Banco relatórios de monitoramento regulares sobre o desempenho socioambiental, de saúde e segurança (ESHS) do Projeto, incluindo, entre outros, a implementação do ESCP, o status da preparação e implementação do Manual Operacional do Projeto (POM) e o funcionamento do mecanismo de reclamações.	Apresentar relatórios semestrais ao Banco durante toda a implementação do Projeto, a partir da Data de Entrada em Vigor. Enviar cada relatório ao Banco no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o final de cada período de relatório.	Secretaria Executiva, por meio de informações da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania/SENARC, da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Governança, do setor de Ouvidoria e da Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único (SAGICAD) do MDS.
	NOTIFICAÇÃO DE INCIDENTES E ACIDENTES Informar prontamente ao Banco Mundial a) qualquer incidente ou acidente envolvendo trabalhadores diretos contratados pela SENARC, ou outras unidades do MDS, que trabalham especificamente no projeto, e b) qualquer incidente ou acidente grave que tenha ou possa ter um efeito adverso significativo sobre as comunidades ou o público, de acordo com o Guia do Mutuário sobre Resposta a Incidentes Socioambientais e de Saúde e Segurança do Trabalho para Projetos Financiados pelo Banco Mundial, nos termos detalhados no POM.	Notificar o Banco Mundial no prazo máximo de 48 horas após tomar conhecimento do incidente ou acidente, indicando as medidas imediatas tomadas ou que estão planejadas para serem tomadas para solucioná-lo. Posteriormente, a pedido do Banco Mundial, de acordo com a gravidade do incidente ou acidente, preparar um relatório e propor as medidas para solucioná-lo e evitar sua recorrência em um prazo aceitável pelo Banco Mundial.	Secretaria Executiva, por meio de informações da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania/SENARC, da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Governança, do setor de Ouvidoria e da Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único (SAGICAD) do MDS.



KLÉBERT RENÉE MACHADO GONÇALVES

Tradutor Público Juramentado
www.interpretando.com.br
SCN 2, Ed. Liberty Mall, Torre B, Sala 818
70712-904 Brasília-DF, Brasil
Tel.: +55 (61) 3034-1042

JCDF Matrícula 54
klebert@interpretando.com.br
Av. Paulista, 2006, Cj. 513
01310-926 São Paulo-SP, Brasil
Telf.: +55 (11) 3003-5563

Tradução No. 034

Livro: M-66

Página No. 109

ESS 1: AVALIAÇÃO E GERENCIAMENTO DE RISCOS E IMPACTOS SOCIOAMBIENTAIS

1.1	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL Designar um especialista social para as Unidades de Implementação de Projeto (PIU) para ser responsável pelo gerenciamento e monitoramento do desempenho ESS do Projeto.	Designar os especialistas sociais no prazo máximo de 30 dias após a Data de Entrada em Vigor do Projeto e, posteriormente, manter essa posição durante toda a implementação do Projeto.	Secretaria Executiva, por meio de informações da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania/SENARC, da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Governança, do setor de Ouvidoria e da Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único (SAGICAD) do MDS.
-----	---	---	--

3 | Página

[Próxima página]

BANCO MUNDIAL – PLANO DE COMPROMISSO SOCIOAMBIENTAL (ESCP) – Apoio ao Novo Programa Bolsa Família de Transferência Condicionada de Renda (P179365)

MEDIDAS E AÇÕES MATERIAIS		PRAZO	ENTIDADE/AUTORIDADE E RESPONSÁVEL
1.2	INSTRUMENTOS SOCIOAMBIENTAIS Adotar, divulgar e implementar o Manual de Operação do Projeto (POM), incluindo requisitos e procedimentos para a gestão de riscos socioambientais que sejam consistentes com as ESSs relevantes.	Adotar o POM como Condição de Eficácia e divulgar os Procedimentos de Gestão de Riscos Socioambientais no prazo máximo de 30 dias após a Data de Entrada em Vigor do Projeto e, posteriormente, implementar o POM (incluindo seus Procedimentos de Gestão de Riscos Socioambientais) durante toda a implementação do Projeto.	Secretaria Executiva, por meio de informações da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania/SENARC, da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Governança, do setor de Ouvidoria e da Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único (SAGICAD) do MDS.



KLÉBERT RENÉE MACHADO GONÇALVES

Tradutor Público Juramentado
www.interpretando.com.br
SCN 2, Ed. Liberty Mall, Torre B, Sala 818
70712-904 Brasília-DF, Brasil
Tel.: +55 (61) 3034-1042

JCDF Matrícula 54
klebert@interpretando.com.br
Av. Paulista, 2006, Cj. 513
01310-926 São Paulo-SP, Brasil
Telf.: +55 (11) 3003-5563

Tradução No. 034

Livro: M-66

Página No. 110

1.3	ATIVIDADES SUJEITAS A FINANCIAMENTO RETROATIVO Avaliar e relatar as medidas tomadas para demonstrar que os riscos socioambientais relacionados ao Projeto foram tratados de forma consistente com as ESSs relevantes durante o período de implementação das despesas elegíveis apresentadas para financiamento retroativo. O relatório (escopo e conteúdo a serem definidos no POM) deve fornecer detalhes suficientes sobre as regras de não discriminação de beneficiários, disponibilidade de canais de informação sobre os benefícios da AB para grupos sociais desfavorecidos e vulneráveis e disponibilidade de um mecanismo de queixas para facilitar a resolução de preocupações e queixas levantadas pelas principais partes interessadas, possíveis beneficiários e grupos sociais desfavorecidos e vulneráveis.	Informar ao Banco sobre as medidas socioambientais adotadas para demonstrar que os riscos socioambientais relevantes relacionados ao Projeto foram tratados de forma consistente com as ESSs relevantes durante o período de implementação das despesas elegíveis apresentadas para financiamento retroativo antes de apresentar a solicitação de reembolso.	Secretaria Executiva, por meio de informações da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania/SENARC, da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Governança, do setor de Ouvidoria e da Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único (SAGICAD) do MDS.
ESS 2: MÃO DE OBRA E CONDIÇÕES DE TRABALHO			

4 | Página

[Próxima página]

BANCO MUNDIAL – PLANO DE COMPROMISSO SOCIOAMBIENTAL (ESCP) – Apoio ao Novo Programa Bolsa Família de Transferência Condicionada de Renda (P179365)

MEDIDAS E AÇÕES MATERIAIS		PRAZO	ENTIDADE/AUTORIDADE RESPONSÁVEL
2.1	PROCEDIMENTOS DE GERENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA Aspectos relevantes desta norma - inclusive a disponibilidade de um mecanismo de reclamação para os trabalhadores do projeto - serão considerados e incorporados ao POM.	O mesmo cronograma da Ação 1.2.	Secretaria Executiva, por meio de informações da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania/SENARC, da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Governança, do setor de Ouvidoria e da



KLÉBERT RENÉE MACHADO GONÇALVES

Tradutor Público Juramentado
www.interpretando.com.br
SCN 2, Ed. Liberty Mall, Torre B, Sala 818
70712-904 Brasília-DF, Brasil
Tel.: +55 (61) 3034-1042

JCDF Matrícula 54
klebert@interpretando.com.br
Av. Paulista, 2006, Cj. 513
01310-926 São Paulo-SP, Brasil
Telf.: +55 (11) 3003-5563

Tradução No. 034

Livro: M-66

Página No. 111

			Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único (SAGICAD) do MDS.
ESS 3: EFICIÊNCIA DE RECURSOS E PREVENÇÃO E GERENCIAMENTO DA POLUIÇÃO			
3.1	Não é relevante para o projeto.		
ESS 4: SAÚDE E SEGURANÇA DA COMUNIDADE			
4.1	SAÚDE E SEGURANÇA DA COMUNIDADE Os aspectos relevantes desta norma (incluindo, entre outros, a exposição da comunidade a questões de saúde e os riscos SEA/SH) devem ser considerados e incorporados ao POM.	O mesmo cronograma da Ação 1.2.	Secretaria Executiva, por meio de informações da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania/SENARC, da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Governança, do setor de Ouvidoria e da Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único (SAGICAD) do MDS.
ESS 5: AQUISIÇÃO DE TERRAS, RESTRIÇÕES AO USO DA TERRA E REASSENTAMENTO INVOLUNTÁRIO			
Não é relevante para o projeto.			
ESS 6: CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E GESTÃO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS VIVOS			
Não é relevante para o projeto.			
ESS 7: POVOS INDÍGENAS/COMUNIDADES LOCAIS TRADICIONAIS DA ÁFRICA SUBSAARIANA HISTORICAMENTE DESASSISTIDAS			

5 | Página

[Próxima página]

BANCO MUNDIAL – PLANO DE COMPROMISSO SOCIOAMBIENTAL (ESCP) – Apoio ao Novo Programa Bolsa Família de Transferência Condicionada de Renda (P179365)

MEDIDAS E AÇÕES MATERIAIS		PRAZO	ENTIDADE/AUTORIDADE RESPONSÁVEL
7.1	MEDIDAS PARA OS POVOS INDÍGENAS Realizar o projeto de acordo com os aspectos relevantes desta norma. Inclui o desenvolvimento das atividades atuais de envolvimento das partes	O mesmo cronograma da Ação 1.2.	Secretaria Executiva, por meio de informações da Secretaria Nacional de



KLÉBERT RENÉE MACHADO GONÇALVES

Tradutor Público Juramentado
www.interpretando.com.br
SCN 2, Ed. Liberty Mall, Torre B, Sala 818
70712-904 Brasília-DF, Brasil
Tel.: +55 (61) 3034-1042

JCDF Matrícula 54
klebert@interpretando.com.br
Av. Paulista, 2006, Cj. 513
01310-926 São Paulo-SP, Brasil
Telf.: +55 (11) 3003-5563

Tradução No. 034

Livro: M-66

Página No. 112

	interessadas por meio da divulgação de informações e consultas relevantes como parte do monitoramento da participação dos povos indígenas no Projeto para garantir que os povos indígenas elegíveis tenham acesso aos benefícios do Projeto.		Renda de Cidadania/SENARC, da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Governança, do setor de Ouvidoria e da Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único (SAGICAD) do MDS.
ESS 8: PATRIMÔNIO CULTURAL			
Não é relevante para o projeto.			
ESS 9: INTERMEDIÁRIOS FINANCEIROS			
Não é relevante para o projeto.			
ESS 10: ENGAJAMENTO DAS PARTES INTERESSADAS E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES			
10.1	ENGAJAMENTO DAS PARTES INTERESSADAS Adotar medidas para proporcionar um engajamento eficaz e inclusivo das partes interessadas por meio dos mecanismos existentes de engajamento das partes interessadas, para garantir que os beneficiários desfavorecidos ou vulneráveis tenham acesso a informações sobre o Projeto e aproveitem os benefícios de desenvolvimento do Projeto. Essas medidas serão incorporadas ao POM.	O mesmo cronograma da Ação 1.2.	Secretaria Executiva, por meio de informações da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania/SENARC, da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Governança, do setor de Ouvidoria e da Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único (SAGICAD) do MDS.



KLÉBERT RENÉE MACHADO GONÇALVES

Tradutor Público Juramentado
www.interpretando.com.br
SCN 2, Ed. Liberty Mall, Torre B, Sala 818
70712-904 Brasília-DF, Brasil
Tel.: +55 (61) 3034-1042

JCDF Matrícula 54
klebert@interpretando.com.br
Av. Paulista, 2006, Cj. 513
01310-926 São Paulo-SP, Brasil
Telf.: +55 (11) 3003-5563

Tradução No. 034

Livro: M-66

Página No. 113

[Próxima página]

BANCO MUNDIAL – PLANO DE COMPROMISSO SOCIOAMBIENTAL (ESCP) – Apoio ao Novo Programa Bolsa Família de Transferência Condicionada de Renda (P179365)

MEDIDAS E AÇÕES MATERIAIS		PRAZO	ENTIDADE/AUTORIDADE RESPONSÁVEL
10.2	MECANISMO DE RECLAMAÇÃO DO PROJETO Manter, divulgar e operar meios acessíveis e inclusivos para receber e facilitar a resolução de problemas e queixas relacionados ao Projeto, de forma imediata e eficaz, de maneira transparente, culturalmente apropriada e prontamente acessível a todas as partes afetadas pelo Projeto, sem custo e sem retribuição, incluindo problemas e queixas apresentados anonimamente, de maneira consistente com a ESS10, nos termos detalhados no POM.	Manter e operar o mecanismo durante toda a implementação do projeto.	Sector de Ouvidoria do Ministério do Desenvolvimento e Proteção Social (Ouvidoria)
SUPOORTE À CAPACIDADE			
CS	Treinamento dos funcionários do projeto da PIU (funcionários públicos e consultores) nos princípios e requisitos das ESSs relevantes.	Durante toda a implementação do projeto.	Secretaria Executiva

7 | Página

[Fim do documento]

Nada mais continha o referido documento, que devolvo com esta tradução digitada, a qual li, conferi, achei conforme e assino, da qual DOU FÉ. Esta tradução não expressa qualquer juízo de valor sobre o documento apresentado, nem sobre o seu conteúdo. Cabe sempre ao destinatário verificar a autenticidade, veracidade, legalidade e regularidade do documento original à luz da legislação aplicável.

Brasília-DF, 5 de janeiro de 2024.

KLEBERT RENEE MACHADO
GONCALVES:83633588191

Digitally signed by KLEBERT
RENEE MACHADO
GONCALVES:83633588191
Date: 2024.01.05 22:36:58 -03'00'

KLÉBERT RENÉE MACHADO GONÇALVES



DESPACHO

Processo nº 14022.018883/2024-46

Ao Gabinete da SEPLAN

Refiro-me ao Ofício 18385 ([40917414](#)), por meio do qual a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) questiona se a operação de crédito externo da União, de interesse do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), está amparada pelo Plano Plurianual 2024/2027. A operação de crédito, no valor total de até US\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares), servirá para custear o programa "Apoio ao novo Programa Bolsa Família (PBF)", com objetivo de apoiar o Governo do Brasil na implementação das transferências condicionadas de renda do novo PBF para mitigar a pobreza e estimular o capital humano.

Sobre o assunto, dentro das competências atribuídas a esta SEPLAN, nos termos do Decreto nº 11.353, de 1º de janeiro de 2023, informa-se que a referida operação de crédito encontra amparo no Programa 5128 - Programa Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas, de responsabilidade de MDS e integrante do Plano Plurianual 2024/2027.

Atenciosamente,

Brasília, 22 de março de 2024.

Documento assinado eletronicamente

Fábio Sparremberger

Analista de Planejamento e Orçamento



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Cavagnolle Mota, Subsecretário(a) Substituto(a)**, em 25/03/2024, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Regis Sparremberger, Analista de Planejamento e Orçamento**, em 25/03/2024, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40942205** e o código CRC **74AC5BF3**.

Criado por fabio.sparremberger@planejamento.gov.br, versão 5 por danielle.mota@planejamento.gov.br em 25/03/2024 13:58:51.



RESERVADO PARA USO OFICIAL

Relatório Nº: PAD5108

BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO

**DOCUMENTO DE AVALIAÇÃO DO PROJETO
ACERCA DE UMA
PROPOSTA DE EMPRÉSTIMO**

NO VALOR DE US\$ 300 MILHÕES

À

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARA O

**BRASIL: APOIO AO NOVO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA CONDICIONADA DE
RENDA BOLSA FAMÍLIA**

14 de novembro de 2023

**Prática Global de Proteção Social e Empregos
Região da América Latina e Caribe**

Este documento tem distribuição restrita, e somente poderá ser utilizado pelos destinatários no cumprimento de suas funções oficiais. Seu conteúdo não poderá ser divulgado sem a autorização do Banco Mundial.

EQUIVALÊNCIAS CAMBIAIS
(Taxa de câmbio em vigor em 19 de outubro de 2023)

Unidade cambial = Real Brasileiro
(BRL)

BRL 5.05 = USD 1

EXERCÍCIO FISCAL
1º de janeiro – 31 de dezembro

Vice-Presidente Regional Carlos Felipe Jaramillo

Diretor para o País: Johannes Zutt

Diretor Regional: Luis Benveniste

Gerente de Prática: William David Wiseman

Líder(es) da Equipe de Tarefas Josefina Posadas, Gabriel Lara Ibarra

ABREVIações E ACRônimos

AB	Auxílio Brasil
AE	Auxílio Emergencial
AESSIN	Assessoria Especial para Assuntos Internacionais
ASA	Serviços de Assessoria e Análise
AT	Assistência Técnica
BC	Benefício Complementar (prestado em conjunto com o BF)
BComp	Benefício Complementar (prestado em conjunto com o AB)
BE	Benefício Extraordinário
BEm	Benefício Emergencial
BF	Bolsa Família
BPI	Benefício Primeira Infância
BVF	Benefício Variável Familiar
CC	Carta Consulta
CEF	Caixa Econômica Federal
CEMADEN	Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais
CGU	Controladoria Geral da União
CRAS	Centros de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado em Assistência Social
CUT	Conta Única do Tesouro
DTP	Vacina contra difteria, tétano e coqueluche
EPP	Estratégia de Parceria com o País
FIC	Federação Internacional de Contadores
GF	Gestão Financeira
GoB	Governo do Brasil
ICH	Índice de Capital Humano
IFR	Relatório Financeiro Intermediário
IPF	Financiamento de Projeto de Investimento
IRDC	Índice de Risco de Desastres por Capacidade
IRDCPCAS	Índice de Risco de Desastres por Capacidade Plano de Compromisso Ambiental e Social
LoA	Lei Orçamentária Anual
MC	Ministério da Cidadania
MCASP	Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
MDS	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
MEC	Ministério da Educação
MOP	Manual Operacional do Projeto
MR	Mecanismo de Responsabilização
MRQ	Mecanismo de Resolução de Queixas
MS	Ministério da Saúde
NASIGD	Normas Ambientais e Sociais do Índice de Gestão Descentralizada
NBCASP	Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
OCDE	Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico
ODP	Objetivo de Desenvolvimento do Projeto
PEPI	Plano de Engajamento das Partes Interessadas

PFP	Proposta de Financiamento do Programa
PIB	Produto Interno Bruto
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua
PPC	Paridade do Poder de Compra
PS	Proteção social
PSA	Proteção Social Adaptativa
RDA	Revisão de Desempenho e Aprendizagem
SAA	Subsecretário de Assuntos Internacionais Administrativos
SAGICAD	Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único
SENARC	Secretaria Nacional de Renda de Cidadania
SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira
SICON	Sistema de Condicionalidades
SPOG	Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Governança
SRQ	Serviço de Resolução de Queixas
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
TCR	Transferência Condicionada de Renda
UCP	Unidade de Coordenação de Projeto
UEP	Unidade Executora de Projeto
UGP	Unidade de Gestão de Projeto
VG	Violência de gênero



ÍNDICE

FICHA TÉCNICA	5
I. CONTEXTO ESTRATÉGICO.....	10
A. Contexto do país.....	10
B. Contexto setorial e institucional	12
C. Relevância para os objetivos da parceria do país.....	16
II. DESCRIÇÃO DO PROJETO	17
A. Objetivo de Desenvolvimento do Projeto	17
B. Componentes do Projeto.....	18
C. Beneficiários do projeto.....	19
D. Cadeia de resultados	20
E. Justificativa para o envolvimento do Banco e o papel dos parceiros	21
F. Lições aprendidas e refletidas na concepção do projeto.....	21
III. ARRANJOS DE IMPLEMENTAÇÃO	22
A. Arranjos institucionais e de implementação	22
B. Arranjos de monitoramento e avaliação de resultados	23
C. Sustentabilidade.....	23
IV. RESUMO DA AVALIAÇÃO DO PROJETO.....	24
A. Análise técnica e econômica.....	24
B. Fiduciário.....	27
C. Políticas operacionais legais.....	28
D. Ambientais e Sociais.....	28
V. SERVIÇOS DE RESOLUÇÃO DE QUEIXAS	34
VI. PRINCIPAIS RISCOS	34
VII. MARCO E MONITORAMENTO DE RESULTADOS	36
ANEXO 1: Arranjos de implementação e plano de apoio.....	44
ANEXO 2: Mudança climática.....	50
ANEXO 3: Antecedentes do Programa Bolsa Família.....	53
ANEXO 4: Análise econômica	59

FICHA TÉCNICA

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Beneficiário(s) do Projeto	Nome da operação		
Brasil	BRASIL: APOIO AO NOVO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA CONDICIONADA DE RENDA BOLSA FAMÍLIA		
ID da operação	Instrumento de Financiamento	Classificação de Risco Ambiental e Social	
P179365	Financiamento de Projeto de Investimento (IPF)	Baixo	

Modalidades de Financiamento e Execução

☐ Abordagem Programática Multifásica (MPA)	☐ Componente Contingente de Resposta a Emergências (CERC)
☐ Série de Projetos (SOP)	☐ Estado(s) frágil(s)
☐ Condições Baseadas em Desempenho (PBCs)	☐ Estado(s) pequeno(s)
☐ Intermediários Financeiros (FI)	☐ Frágil dentro de um país não frágil
☐ Garantia baseada em projeto	☐ Conflito
☐ Rebaixamento Diferido	☐ Resposta a desastres naturais ou causados pelo homem
☐ Acordos Alternativos de Contratação Pública (APA)	☐ Suporte prático expandido à implementação (IES)

Data prevista de aprovação	Data prevista de encerramento
07 de dezembro de 2023	30 de abril de 2026
Colaboração Banco/IFC	
Não	

Objetivo(s) de desenvolvimento proposto(s)

O objetivo do Projeto é proteger a renda de famílias pobres com crianças de 0 a 6 anos e mitigar riscos que possam prejudicar o capital humano dessas crianças.

Componentes

Nome do componente	Custo (US\$)
Benefício Primeira Infância para famílias com crianças de 0 a 6 anos	229.250.000,00

Organizações

Mutuário: República Federativa do Brasil
Agência de execução: Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome

DADOS DE FINANCIAMENTO DE PROJETO (US\$, milhões)
Maximizando as Finanças para o Desenvolvimento

Este é um Projeto Habilitador de MDF (MFD-EP)? Não
Este projeto é Viabilização de Capital Privado (PCE)? Não

RESUMO

Custo Total da Operação	300.00
Total de Financiamentos	300.00
dos quais BIRD/IDA	300.00
Déficit de financiamento	0.00

DETALHES

Financiamento do Grupo Banco Mundial	
Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD)	300.00

Desembolsos Esperados (US\$, Milhões)						
Exercício Social do Banco Mundial	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Anual	60.00	165.00	75.00	0.00	0.00	0.00
Cumulativo	60.00	225.00	300.00	300.00	300.00	300.00

ÁREA(S) DE ATUAÇÃO

Área de Atuação (Lead)	Áreas de Atuação Colaboradoras
Proteção Social e Empregos	Pobreza e Equidade

CLIMA

Mudanças Climáticas e Triagem de Desastres

Sim, ele foi triado e os resultados são discutidos no Documento de Operação

FERRAMENTA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE OPERAÇÕES SISTEMÁTICAS (SORT)

Categoria de Risco	Classificação
--------------------	---------------

1. Política e Governança	● Baixo
2. Macroeconômico	● Substancial
3. Estratégias e Políticas Setoriais	● Baixo
4. Desenho Técnico do Projeto ou Programa	● Baixo
5. Capacidade Institucional de Implementação e Sustentabilidade	● Moderado
6. Fiduciário	● Moderado
7. Meio Ambiente e Social	● Baixo
8. Partes interessadas	● Baixo
9. Outros	●
10. Geral	● Moderado

CONFORMIDADE COM A POLÍTICA

Política

O projeto se afasta do CPF em conteúdo ou em outros aspectos significativos?

☐ Sim ☒ Não

O projeto exige alguma renúncia às apólices do Banco?

☐ Sim ☒ Não

AMBIENTAL E SOCIAL

Relevância das Normas Ambientais e Sociais Dado o seu Contexto no Momento da Avaliação

Padrões de E&s	Relevância
NAS 1: Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos Ambientais e Sociais	Relevante
NAS 10: Engajamento de Partes Interessadas e Divulgação de Informações	Relevante
NAS 2: Condições de Emprego e Trabalho	Relevante
NAS 3: Eficiência dos Recursos e Prevenção e Gestão da Poluição	Não relevante no momento
NAS 4: Saúde e Segurança Comunitária	Relevante
NAS 5: Aquisição de terras, restrições ao uso da terra e reassentamento involuntário	Não relevante no momento
NAS 6: Conservação da Biodiversidade e Gestão Sustentável dos Recursos Naturais Vivos	Não relevante no momento
NAS 7: Povos Indígenas/Comunidades Locais Tradicionais Historicamente Desassistidas da África Subsaariana	Relevante
NAS 8: Patrimônio Cultural	Não relevante no momento

NAS 9: Intermediários financeiros	Não relevante no momento
-----------------------------------	--------------------------

NOTA: Para obter mais informações sobre a avaliação da devida diligência do Banco Mundial sobre os potenciais riscos e impactos ambientais e sociais do Projeto, consulte o Resumo da Revisão Ambiental e Social da Avaliação do Projeto (ESRS).

LEGAL

Convênios Legais

Seções e Descrição

Anexo 2 Seção I A.1 (Arranjos Institucionais): O Mutuário deverá operar e manter, durante toda a implementação do Projeto, uma Unidade de Gestão de Projeto (UGP) composta por uma Unidade de Coordenação de Projeto (a "PCU MDS") e uma Unidade de Execução de Projeto (a "UPP MDS"), ambas dentro da MDS e com funções, recursos e pessoal aceitáveis para o Banco, tudo conforme estabelecido no Manual Operacional, incluindo especialistas para (i) gestão financeira, (ii) padrões ambientais e sociais e (iii) monitoramento de resultados.

O Mutuário, através do MDS, deverá: (i) adotar e, posteriormente, executar o Projeto de acordo com um manual (o Manual Operacional do Projeto), que deverá incluir as regras, métodos, diretrizes, documentos padrão e procedimentos para a execução do Projeto, incluindo, entre outros, o seguinte: (a) disposições específicas sobre as disposições detalhadas para a execução do Projeto; b) A composição e as responsabilidades do MDS PCU e do MDS PEU; c) Procedimentos administrativos, contábilísticos, de auditoria, de apresentação de relatórios, financeiros (incluindo os relacionados com os fluxos de caixa) e de desembolso dos projectos, incluindo a preparação do relatório final; d) Os indicadores de acompanhamento do projecto; e (e) os critérios de identificação dos Beneficiários elegíveis para o BF e das Transferências BPI; e (ii) não alterar, suspender, revogar ou renunciar a qualquer disposição do referido Manual Operacional do Projeto sem a prévia aprovação por escrito do Banco. 2. Em caso de conflito entre os termos do Manual Operacional do Projeto e este Contrato, prevalecerão os termos deste Contrato.

Anexo 2 Seção I C (Diretrizes Anticorrupção): O Tomador, por meio do MDS, deverá assegurar que o Projeto seja executado ou fará com que o Projeto seja executado de acordo com as Diretrizes Anticorrupção.

Anexo 2 Seção II (Relatório e Avaliação do Acompanhamento do Projeto): O Mutuário, por meio do MDS, deverá fornecer ao Banco cada Relatório do Projeto no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o término de cada semestre, abrangendo o semestre calendário, conforme detalhado no Manual Operacional.

Anexo 2 Seção I D.1 (Normas Ambientais e Sociais): O Tomador, por meio da MDS, deverá zelar para que o Projeto seja executado de acordo com as Normas Ambientais e Sociais, de forma aceitável para o Banco.

Condições

Tipo	Citação	Descrição	Fonte de Financiamento
Efetividade	Condição (a)	(Artigo 5.01) A UGP foi estabelecida de forma aceitável para o Banco.	BIRD/IDA
Efetividade	Condição (b)	(Artigo 5.01) O Manual de Operações do Projeto foi adotado pelo Tomador de	BIRD/IDA

		forma aceitável para o Banco	
--	--	------------------------------	--

DATASHEET

BASIC INFORMATION

Project Beneficiary(ies)	Operation Name		
Brazil	Brazil: Support to New Bolsa Familia Conditional Cash Transfer Program		
Operation ID	Financing Instrument	Environmental and Social Risk Classification	
P179365	Investment Project Financing (IPF)	Low	

Financing & Implementation Modalities

☐ Multiphase Programmatic Approach (MPA)	☐ Contingent Emergency Response Component (CERC)
☐ Series of Projects (SOP)	☐ Fragile State(s)
☐ Performance-Based Conditions (PBCs)	☐ Small State(s)
☐ Financial Intermediaries (FI)	☐ Fragile within a non-fragile Country
☐ Project-Based Guarantee	☐ Conflict
☐ Deferred Drawdown	☐ Responding to Natural or Man-made Disaster
☐ Alternative Procurement Arrangements (APA)	☐ Hands-on Expanded Implementation Support (HEIS)

Expected Approval Date	Expected Closing Date
03-Oct-2023	30-Jun-2025
Bank/IFC Collaboration	
No	

Proposed Development Objective(s)

The objective of the project is to protect income and to mitigate risks of damaging human capital of children 0 to 6 years of age living in poor families.



Components

Component Name	Cost (US\$)
Support to the First Childhood Benefit of the CCT program for families with children under 7	300,000,000.00

Organizations

Borrower:	Federative Republic of Brazil
Implementing Agency:	Ministry of Development and Social Assistance

PROJECT FINANCING DATA (US\$, Millions)

SUMMARY

Total Operation Cost	300.00
Total Financing	300.00
of which IBRD/IDA	300.00
Financing Gap	0.00

DETAILS

World Bank Group Financing	
International Bank for Reconstruction and Development (IBRD)	300.00

Expected Disbursements (US\$, Millions)

WB Fiscal Year	2023	2024	2025
Annual	0.00	112.50	150.00
Cumulative	0.00	112.50	262.50

**PRACTICE AREA(S)****Practice Area (Lead)**

Social Protection & Jobs

Contributing Practice Areas

Poverty and Equity

CLIMATE**Climate Change and Disaster Screening**

Yes, it has been screened and the results are discussed in the Appraisal Document

SYSTEMATIC OPERATIONS RISK- RATING TOOL (SORT)

Risk Category	Rating
1. Political and Governance	● Substantial
2. Macroeconomic	● Moderate
3. Sector Strategies and Policies	● Moderate
4. Technical Design of Project or Program	● Moderate
5. Institutional Capacity for Implementation and Sustainability	● Moderate
6. Fiduciary	● Low
7. Environment and Social	● Low
8. Stakeholders	● Moderate
9. Other	● Low
10. Overall	● Moderate

POLICY COMPLIANCE**Policy**

Does the project depart from the CPF in content or in other significant respects?

☐ Yes ☒ No



Does the project require any waivers of Bank policies?

☐ Yes ☒ No**ENVIRONMENTAL AND SOCIAL****Environmental and Social Standards Relevance Given its Context at the Time of Appraisal**

E & S Standards	Relevance
ESS 1: Assessment and Management of Environmental and Social Risks and Impacts	Relevant
ESS 10: Stakeholder Engagement and Information Disclosure	Relevant
ESS 2: Labor and Working Conditions	Relevant
ESS 3: Resource Efficiency and Pollution Prevention and Management	Not Currently Relevant
ESS 4: Community Health and Safety	Relevant
ESS 5: Land Acquisition, Restrictions on Land Use and Involuntary Resettlement	Not Currently Relevant
ESS 6: Biodiversity Conservation and Sustainable Management of Living Natural Resources	Not Currently Relevant
ESS 7: Indigenous Peoples/Sub-Saharan African Historically Underserved Traditional Local Communities	Relevant
ESS 8: Cultural Heritage	Not Currently Relevant
ESS 9: Financial Intermediaries	Not Currently Relevant

NOTE: For further information regarding the World Bank's due diligence assessment of the Project's potential environmental and social risks and impacts, please refer to the Project's Appraisal Environmental and Social Review Summary (ESRS).

LEGAL**Legal Covenants****Sections and Description**

Schedule 2 Section I A.1 (Institutional Arrangements): The Borrower shall operate and maintain, throughout the implementation of the Project a Project Coordination Unit (the "MDS PCU") and a Project Execution Unit (the "MDS PEU") both within MDS and with functions, resources and staffing acceptable to the Bank, all as set forth in the Operational Manual, including specialists for (i) financial management, (ii) environmental and social standards, and (iii) result monitoring.

The Borrower, through MoC, shall: (i) adopt and thereafter carry out the Project in accordance with a manual (the Operational Manual), which shall include the rules, methods, guidelines, standard documents and procedures for the carrying out of the Project, including, inter alia, the following: (a) specific provisions on detailed arrangements for the



carrying out of the Project; (b) the composition and responsibilities of the MDS PCU and the MDS PEU; (c) Project administrative, accounting, auditing, reporting, financial (including cash flow aspects in relation thereto), and disbursement procedures, including the preparation of the final report; (d) the monitoring indicators for the Project; and (e) the criteria for the identification of the BF eligible Beneficiaries and BPI Transfers; and (ii) not amend, suspend, abrogate, repeal or waive any provision of said Project Operational Manual without the prior written approval of the Bank. 2. In case of any conflict between the terms of the Project Operational Manual and this Agreement, the terms of this Agreement shall prevail.

Schedule 2 Section I C (Anti-Corruption Guidelines): The Borrower, through MDS, shall ensure that the Project is carried out or shall cause the Project to be carried out in accordance with the Anti-Corruption Guidelines.

Schedule 2 Section II (Project Monitoring Reporting and Evaluation): The Borrower, through MDS, shall furnish to the Bank each Project Report not later than sixty (60) days after the end of each calendar semester, covering the calendar semester, as further detailed in the Operational Manual.

Schedule 2 Section I D.1 (Environmental and Social Standards): The Borrower, through MDS, shall ensure that the Project is carried out in accordance with the Environmental and Social Standards, in a manner acceptable to the Bank.

Conditions

Type	Citation	Description	Financing Source
Effectiveness	Condition-1	Article IV, 4.01 (Effectiveness Condition). The Operational Manual has been adopted by the Borrower in a manner acceptable to the Bank.	IBRD/IDA



I. CONTEXTO ESTRATÉGICO

A. Contexto do país

1. **A economia brasileira continua se recuperando, com crescimento do PIB à taxa de 2,9% em 2022, impulsionado pelo sucesso da campanha de vacinação contra a COVID-19, pelo aumento da demanda por serviços e pelo estímulo fiscal.** O mercado de trabalho melhorou ao longo de 2022, inclusive para mulheres e jovens, visto que o desemprego havia caído para 7,9% em dezembro de 2022 (abaixo do pico de 11,1% atingido em dezembro de 2021). A persistência da inflação (5,6% em fevereiro de 2023) levou ao aperto da taxa de política monetária (13,75% em fevereiro de 2023) para ancorar as expectativas de inflação para 2023-2024. A melhoria da arrecadação, a recuperação econômica gradual e a elevação dos preços das commodities impulsionaram os resultados fiscais em 2022, com aumento do superávit primário do setor público no acumulado de 12 meses para 1,2% do PIB e queda da dívida pública para 72,9% do PIB em janeiro de 2023 (redução de 5,4 p.p). Prevê-se que o crescimento do PIB desacelere para 0,8% em 2023 devido aos efeitos defasados do aperto monetário doméstico, inflação persistente e desaquecimento da economia global, e acelere levemente para 2,0% em 2024 devido a uma política monetária menos restritiva, com recuo da inflação e aumento do crescimento global. Há previsão de deterioração do saldo fiscal em 2023, já que as projeções indicam um déficit primário de 0,7% do PIB, refletindo a ampliação dos gastos sociais em 2023 e a diminuição da atividade econômica.
2. **Diante da recuperação econômica, espera-se que tenha havido redução da pobreza, e ainda assim hoje quase metade das crianças do Brasil – a futura força de trabalho do país – pertence a famílias pobres.** A pobreza diminuiu de 28,4% em 2021 para 24,3% em 2022, em resposta ao aumento das oportunidades de emprego e à expansão do programa de transferência de renda Bolsa Família (BF). Há a previsão de que um aumento real do salário mínimo, combinado com uma ampla reformulação do BF e uma introdução planejada de benefícios adicionais para famílias com crianças, reduza ainda mais a pobreza para 23,9% em 2023. Mais reduções poderão ocorrer à medida que a economia se recuperar, mas, apesar das conquistas sociais de décadas anteriores, a pobreza e as disparidades persistem como problemas de peso na vida de muitos brasileiros diante da ausência de investimentos mais vultosos em capital humano entre os menos favorecidos. Antes da pandemia, um em cada cinco brasileiros vivia em situação de pobreza crônica; hoje, quase metade das crianças brasileiras é oriunda de famílias pobres.
3. **O Brasil enfrenta impactos consideráveis da mudança climática, agravados pelo desmatamento e pela degradação da terra, que podem levar milhões de famílias à miséria.** As mudanças climáticas estão alterando os padrões de temperatura e chuvas no país, resultando em redução da disponibilidade hídrica e secas prolongadas em algumas áreas, e inundações em outras. Espera-se que tenham um impacto diferenciado em famílias vulneráveis de baixa renda com baixa capacidade de adaptação, como pequenos agricultores ou pobres urbanos que vivem em assentamentos informais. A continuidade do desmatamento nos biomas Amazônia e Cerrado persiste como uma questão premente, já que aumenta as emissões advindas do uso da terra, a principal fonte de emissões de gases de efeito estufa (GEE) no Brasil. O fortalecimento da resiliência à mudança climática e a proteção dos ativos naturais, sobretudo dos frágeis ecossistemas da Amazônia e do Cerrado, são essenciais para o crescimento econômico ambientalmente sustentável.
4. **A COVID-19 deteriorou a acumulação de capital humano.** A pandemia de COVID-19 ocasionou perdas de aprendizagem educacional e queda no rendimento escolar, com impactos duradouros na



produtividade futura das crianças. O Índice de Capital Humano (ICH)¹ mede a produtividade de uma criança nascida hoje quando alcançar os 18 anos de idade se e concluir o nível de educação esperado, caso os sistemas de educação e saúde permaneçam nas mesmas condições em que estão hoje. A Revisão do Capital Humano Brasileiro² do Banco Mundial calcula o ICH para o Brasil e estima que um brasileiro médio nascido em 2019 deve atingir apenas 60% de seu pleno potencial, semelhante à Argentina e à Colômbia. As estimativas preliminares dos impactos da COVID-19 sugerem uma queda drástica no ICH, principalmente devido ao fechamento das escolas e ao acesso desigual ao ensino remoto. As estimativas para o ICH 2021 indicam que uma criança nascida naquele ano terá 6 pontos percentuais a menos de potencial de produtividade do que uma criança nascida em 2019. Em um cenário pessimista, isso equivale a regredir aos níveis de produtividade anteriores a 2009. Além disso, uma criança nascida na região Norte e Nordeste só consegue alcançar pouco mais da metade de seu pleno potencial de produtividade. Isso equivale a ter 4 a 6 pontos de ICH abaixo da região Sudeste.³ Projeta-se que a pandemia aumente significativamente essas diferenças regionais em termos da produtividade no trabalho.

5. **Ademais, a pandemia de COVID-19 teve graves consequências nos resultados de saúde da população brasileira, sobretudo das crianças.** Muitos indicadores sociais permanecem em níveis abaixo do período pré-pandemia. Os efeitos da pandemia comprometeram a saúde não só das famílias que foram infectadas pelo vírus da COVID-19, mas também das que sofreram os impactos do desmonte da rede básica de saúde. Embora a cobertura da vacina contra a poliomielite tenha sido de 84% em 2019, em 2021 despencou para 70%. A cobertura da vacina contra a hepatite B, que deve ser tomada nos primeiros 30 dias de vida, ficou em 79% em 2019 e 62% em 2021. A cobertura da imunização para sarampo, caxumba e rubéola, que é obtida por meio da vacina tríplice viral recebida até os 2 anos de idade, sofreu redução de 93% em 2019 para 73% em 2021. Além disso, alguns estados sofreram mais do que outros. Por exemplo, em Roraima, a cobertura vacinal contra difteria, tétano e coqueluche (DTP) para as gestantes foi de apenas 15% em 2021, em contraste com 61% no Distrito Federal.

6. **A pandemia de COVID-19 também gerou impactos de peso no rendimento escolar em termos de cobertura e frequência escolar.** A taxa líquida de matrículas de crianças de 0 a 3 anos, por exemplo, caiu de 28,6% em 2019 para 27% em 2020, até atingir 25% em 2021. No entanto, dados recentes indicam que esse número subiu para 31% em 2022. No caso das crianças de 4 a 5 anos, a trajetória de queda na taxa líquida de matrículas foi ainda mais expressiva: de 77% em 2019 para 71% em 2021, uma diferença de quase 6 pontos percentuais. Em seguida, saltou para 75% em 2022, abaixo dos níveis observados em 2019. Observou-se um padrão semelhante na frequência escolar. Por exemplo, a taxa de frequência das crianças de 5 anos caiu de 94% em 2019 para 85% em 2020, índice abaixo do observado em 2015 (90%), e depois chegou a 94% em 2022. Os dados relativos às crianças menores estão disponíveis apenas na

¹ Gatti, Roberta V., P. Corral Rodas, N. Dehnen, R. Dsouza, J. Mejalenko e S. Pennings. 2021. *The Human Capital Index 2020 Update: Human Capital in the Time of COVID-19*. Washington, DC: World Bank Group. <http://documents.worldbank.org/curated/en/45690160011156873/The-Human-Capital-Index-2020-Update-Human-Capital-in-the-Time-of-COVID-19>.

² Acosta e Lautharte (2022). *Brazil Human Capital Review: Investing in People*. World Bank, Washington DC. <https://documents1.worldbank.org/curated/en/099359007012217076/pdf/IDU0c9bcb58a08ac704dbe081eb077b28ef22453.pdf>. f. Observe que o ICH brasileiro segue a mesma dinâmica do ICH global, mas com algumas diferenças devido à multiplicidade de fontes de dados, conforme explicado no relatório. Para obter mais informações sobre o ICH Global, consulte:

³ Em 2019, a média ponderada do ICH das regiões Norte e Nordeste foi de 56,2% e 57,3%, respectivamente. Nas regiões Sul, Centro-Oeste e Sudeste, houve variação de 61,6 a 62,2%. A diferença entre esses “dois Brasis” fica situada na faixa de 4-6 pontos do ICH.



versão antiga da pesquisa nacional de domicílios (PNAD Contínua 2015), quando esses números eram de 49% no caso das crianças de 3 anos e 74% para as crianças de 4 anos.⁴

B. Contexto setorial e institucional

7. **Em dezembro de 2022, o legado de generosas transferências feitas durante a pandemia e o período eleitoral criou uma expectativa generalizada de continuidade dos auxílios entre vários segmentos da sociedade.** O governo havia substituído o Programa Bolsa Família (BF) de transferência condicionada de renda (TCR)⁵ pelo novo programa de TCR, o Auxílio Brasil (AB), em novembro de 2021. O AB manteve as principais características do BF (como uma transferência calculada per capita) e introduziu algumas inovações (ver Anexo 3). Contudo, estas não foram implantadas já que novas medidas foram anunciadas. Logo em seguida, o programa foi alterado ainda mais com a introdução dos programas Benefício Extraordinário (BEx) e Benefício Complementar (BComp), que previam repasses mensais de R\$ 400 e R\$ 600 por família, respectivamente. Esse pacote de benefícios incluiu uma combinação de programas permanentes e temporários de apoio à renda e afastou-se da configuração original do BF e do AB, que determinava o tamanho da transferência com base na composição familiar (ou seja, o tamanho da transferência era baseado em um cálculo per capita). Essa mudança criou uma expectativa na sociedade de receber uma transferência generosa, em torno de meio salário mínimo, ou três vezes a média histórica do benefício. O Quadro 1 e o Anexo 4 mostram a evolução dos principais programas de TCR do Brasil nas últimas duas décadas, e o aumento da cobertura e do tamanho médio geral da transferência desde a rápida introdução do programa Auxílio Emergencial (AE) visando mitigar o impacto da COVID-19 nas famílias vulneráveis.

8. **A erradicação da pobreza e da fome é uma das principais prioridades nacionais.** Os dois candidatos se comprometeram durante a campanha eleitoral a manter um repasse mensal de R\$ 600 por família e, no dia da posse, o novo governo também se comprometeu a complementá-lo com R\$ 150 por filho e fazer do retorno do BF o instrumento catalisador para cumprir essas promessas. Nos primeiros 100 dias do novo governo, o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) trabalhou com afinco no relançamento do BF e no alcance do difícil equilíbrio entre o cumprimento das promessas de campanha, incorporando as lições aprendidas com a adoção de tecnologias digitais e a adesão a serviços bancários em decorrência do enfrentamento do distanciamento social, e a abordagem dos inúmeros desafios decorrentes da crise da COVID-19 e antigos problemas estruturais no Brasil.⁶

9. **O MDS enfrentou vários desafios no planejamento da transição do AB para o novo BF, a começar por um grande aumento no custo do programa.**⁷ Historicamente, o Programa Bolsa Família contemplou cerca de 14 milhões de famílias beneficiárias e um orçamento anual próximo a 0,4% do PIB. Porém, em 2020, o AE ampliou a cobertura e a generosidade do sistema de proteção social (PS) do Brasil quando 67 milhões de beneficiários foram alcançados e os gastos com os programas de transferência de renda (AE +

⁴ A pré-escola passou a ser obrigatória por lei no Brasil em 2016. Antes disso, não havia obrigatoriedade de oferta de vagas suficientes nas creches por parte do Estado, nem que as famílias matriculassem seus filhos nesse nível educacional. A implementação tem sido lenta desde que o governo decidiu pela educação infantil universal em 2009, o que significa que ainda não se trata de algo compulsório por lei.

⁵ O PBF vem fiscalizando o cumprimento de duas condicionalidades desde a sua criação: exames de saúde para crianças e gestantes e frequência escolar para os menores de 18 anos.

⁶ Veja um relato completo dos desafios e recomendações em Falcão et al. (2023)

⁷ Falcão et al. (2023) oferece um relato detalhado dos desafios, recomendações do BM e medidas governamentais nas áreas de assistência social no Brasil.



BF) ultrapassaram 4% do PIB. Em 2022, o programa AE foi eliminado, mas a combinação de AB, BEm e BComp ainda assim ficou em 1% do PIB. O aumento do custo do programa de transferência de renda se deu às custas de reduções no financiamento federal de outros programas e serviços complementares, com destaque para o financiamento destinado ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS). O orçamento do cofinanciamento federal dos serviços de assistência social sofreu redução de R\$ 2,7 bilhões em 2017 para menos de R\$ 1 bilhão em 2022, e o orçamento do SUAS caiu de R\$ 133 milhões em 2019 para R\$ 62 milhões em 2022.

10. **Além disso, a transferência fixa por família adotada em 2022 pode ter criado perdas de eficiência não intencionais.** Contribuiu para incentivar que cada membro do agregado familiar se cadastrasse como famílias separadas, criando o potencial de duplicidade no recebimento do benefício.⁸ A parcela de famílias unipessoais beneficiárias aumentou de 15,4% em novembro de 2021 para 19,0% em dezembro do mesmo ano, e mais uma vez de 20,9% em junho de 2022 para 24,4% em julho do mesmo ano. Essas mudanças ocorreram apenas um mês após o anúncio do BEm e do BComp. Ademais, a transferência fixa também gerou desigualdades, com famílias maiores que tendem a ser mais pobres recebendo menos em termos per capita. As famílias com um único membro recebem uma transferência 6 vezes maior do que as famílias com 6 membros, mas apresentam um hiato médio de pobreza 6 vezes menor do que as famílias com 6 membros.

11. **Outra dificuldade importante tem sido a lenta retomada do acompanhamento das condicionalidades do programa, uma característica fundamental que a literatura sistematicamente considera como um fator que contribui para a acumulação de capital humano.**⁹ Em março de 2020, como resposta às restrições de mobilidade para conter a proliferação da COVID-19, vários serviços foram suspensos. A Portaria Nº 335 suspendeu os processos administrativos e operacionais, tais como verificação e revisão de cadastro, suspensão e cancelamento de benefícios, ações especiais de pagamento, entre outros. Essa suspensão teve um impacto considerável no índice de acompanhamento das condicionalidades (Figura 1). Com o relaxamento das restrições à mobilidade¹⁰ e a retomada das atividades, os índices de monitoramento da saúde se aproximaram dos níveis pré-pandemia, mas os índices de acompanhamento da educação ainda estão em um nível muito inferior aos níveis pré-crise. O acompanhamento das condicionalidades educacionais foi interrompido por um período de pouco mais de dois anos, do bimestre fevereiro/março de 2020 ao bimestre abril/maio de 2022.¹¹ Essa grande lacuna no acompanhamento certamente acarretou perdas educativas que só poderão ser recuperadas com uma grande intensificação dos esforços para recompor e até mesmo superar os índices de monitoramento pré-pandemia. A suspensão das aulas presenciais redundou em um aumento significativo do abandono e evasão escolar com o retorno às aulas presenciais, principalmente entre crianças, adolescentes e jovens de famílias de baixa renda. A taxa de abandono escolar saltou de 2,3% em 2020 para 5,7% em 2022, com

⁸ A passagem do BF/AB para o pacote AB+BEm+BComp trouxe uma mudança na forma de apuração do repasse, de um cálculo per capita para um cálculo por família. No primeiro caso, a transferência dependia do número de membros do agregado familiar e da composição etária. Já no segundo caso, a transferência garantia um valor mínimo de R\$ 600 por família. Esse movimento cria um incentivo para que os membros de uma família se cadastrem como famílias separadas para maximizar o nível do repasse.

⁹ Veja uma lista de estudos sobre o tema nas notas da Tabela 2.

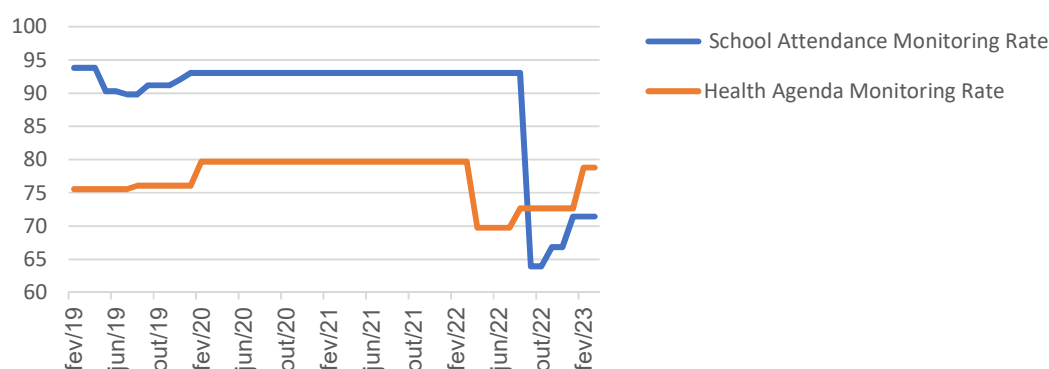
¹⁰ As restrições à mobilidade foram determinadas na esfera estadual. Foram suspensas já em novembro de 2020 e em janeiro de 2022. O processo não foi simples, pois muitas restrições foram suspensas e impostas novamente.

¹¹ Cabe observar que os serviços de saúde não foram interrompidos, mas as escolas ficaram fechadas por um período prolongado para o ensino presencial, com implicações na fiscalização das condicionalidades.



índices ligeiramente mais altos para os meninos do que para as meninas.¹² A interrupção das aulas presenciais por um período tão prolongado também traz sérias dificuldades para o percurso escolar normal dos alunos beneficiários, uma vez que suas famílias, em sua maioria, certamente não dispunham de recursos para o acesso às aulas remotas. Em termos gerais, são expressivas as perdas de aprendizagem, estimadas como o aumento da parcela de alunos abaixo dos níveis adequados de proficiência em matemática e português. Em 2019, 18% dos alunos do 9º ano da rede pública tinham proficiência adequada em matemática. Em 2021, esse índice era de 15%. A diminuição foi comparável para a língua portuguesa, com uma queda de 36% para 35% no mesmo período.¹³

Figura 1. Índice de monitoramento de condicionalidades



Fonte: VIS DATA 3. Secretaria Nacional de Renda e Cidadania (SENARC) do MDS.

12. **O sistema operacional do programa BF também precisa ser adaptado à nova realidade.** O Cadastro Único e os sistemas de distribuição de benefícios foram projetados para um programa com menos abrangência e transferências menos ambiciosas. Houve um aumento de 50% no número de famílias inscritas no Cadastro Único durante a pandemia, o que resultou na ampliação da demanda por serviços do Cadastro Único que não pôde ser atendida, principalmente devido à redução dos recursos do SUAS. Além disso, as atualizações cadastrais regulares, exigidas a cada 24 meses, também estão em atraso, inicialmente devido às medidas de distanciamento social, mas depois devido à falta de capacidade para atender a uma clientela maior.¹⁴ A taxa cadastral (definida como o número de famílias com informações atualizadas) ainda não atingiu os níveis pré-pandemia de 85%, e atualmente está em torno de 75%.

13. **O novo programa BF lançado em março de 2023 por meio da Medida Provisória 1.164/23 é uma tentativa de reverter as principais características da configuração à sua forma original, mas dentro dos limites impostos pelo contexto atual.** A reforma incorpora alterações importantes destinadas a aumentar a eficácia, mantendo os atuais níveis elevados de cobertura. Primeiro, o programa volta a ser em parte uma transferência por família dependente do tamanho e da composição do agregado familiar: um valor per capita mensal de R\$ 142 é destinado a cada membro da família. No entanto, se o benefício familiar

¹² A taxa de abandono dos meninos no ensino médio foi de 2,4%, e no caso das meninas foi de 2,0% (com base em dados do INEP, 2019, <https://observatoriodeeducacao.institutounibanco.org.br/cedoc/detalhe/enfrentamento-da-cultura-do-fracasso-escolar,409247bd-cde7-4b4c-b035-b3d8dac0c7a1>)

¹³ Da SAEB <https://qedu.org.br/brasil/aprendizado>

¹⁴ A inscrição no Cadastro Único requer a visita a uma unidade do CRAS (ou equivalente) para fornecer as informações necessárias. Essas informações precisam ser atualizadas a cada 24 meses (por meio de uma nova visita).



não atingir R\$ 600 com a soma das transferências familiares per capita, um benefício variável complementar, o Benefício Complementar (BC) é adicionado para assegurar que nenhuma família receba menos que esse valor. E ainda são oferecidos dois benefícios: (i) as famílias beneficiárias com filhos de até 6 anos de idade passaram a receber um adicional de R\$ 150 por filho, denominado “Benefício Primeira Infância” (BPI); (ii) as famílias com crianças entre 7 e 18 anos e as gestantes passaram a receber R\$ 50 a mais por filho menor ou gestante, conhecido como o “Benefício Variável Familiar” (BVF). A Medida Provisória foi aprovada pelo Congresso no dia 1º de junho e sancionada pelo Presidente nos termos da Lei 14.601, de 19 de junho de 2023.

14. Ainda que o novo programa BF não tenha conseguido equacionar todos os desafios, constitui um passo no rumo certo para promover a acumulação de capital humano das crianças e tornar o benefício mais equitativo. Um total de nove milhões de crianças de 0 a 6 anos de idade (ou 45% de todas as crianças dessa faixa etária) são contempladas pelo programa BF. Em virtude da boa segmentação do BF, pode-se concluir que essas crianças vivem nas famílias mais pobres e vulneráveis. Essas famílias registram a maior mortalidade infantil (11,90 por 1.000),¹⁵ a maior parcela anual das 240.000 crianças nascidas com baixo peso e a maioria das 4,13% crianças com baixo peso e altura aos 5 anos de idade. Essas crianças também têm baixo acesso a creches (apenas 31% das crianças de 0 a 3 anos) e à pré-escola (perfazem 17% das crianças de 4 e 5 anos fora da escola no nível nacional).¹⁶ Evidências robustas de outros programas de TCR de todo o mundo demonstram que a renda adicional para famílias com crianças contribui para melhorar os resultados de capital humano de seus filhos.^{17, 18} Espera-se que a introdução do BPI combinada com a reintrodução do sistema de condicionalidades contribua para melhorar o desempenho em saúde e educação das famílias beneficiárias.

15. Outras ações do MDS voltadas para a melhoria dos sistemas de apoio irão enfrentar alguns desses desafios. O MDS lançou um plano de ação para aprimorar o Cadastro Único (Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social, PROCAD-SUAS) que envolve (i) uma campanha de comunicação que enfatiza a necessidade de correção dos registros, (ii) a capacitação dos entrevistadores nos municípios, e (iii) uma estratégia para elevar a qualidade dos registros do cadastro social, inclusive a expansão da interoperabilidade entre as bases de dados governamentais.

Quadro 1: Evolução das transferências condicionadas de renda no Brasil

O primeiro programa de transferência de renda com foco nas populações pobres no Brasil foi o Cartão Alimentação, vinculado ao Programa Nacional de Acesso à Alimentação, em 2003. O objetivo do programa era combater a fome e promover a segurança alimentar e nutricional. O programa BF foi instituído em 2003 e introduziu características inovadoras para a transferência de renda no Brasil, principalmente a consolidação de programas e o uso de condicionalidades. A Lei Nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, substituiu o Cartão Alimentação pelo Programa BF e consolidou vários outros programas assistenciais. Desde então, a configuração do programa BF foi mantida e os esforços do governo se concentraram no desenvolvimento de programas complementares para promover a graduação e aperfeiçoar o acesso a diversos serviços sociais.

¹⁵ Ministério da Saúde - DataSUS | Organizado por Datapedia.info

¹⁶ INEP | Organizado por Datapedia.info

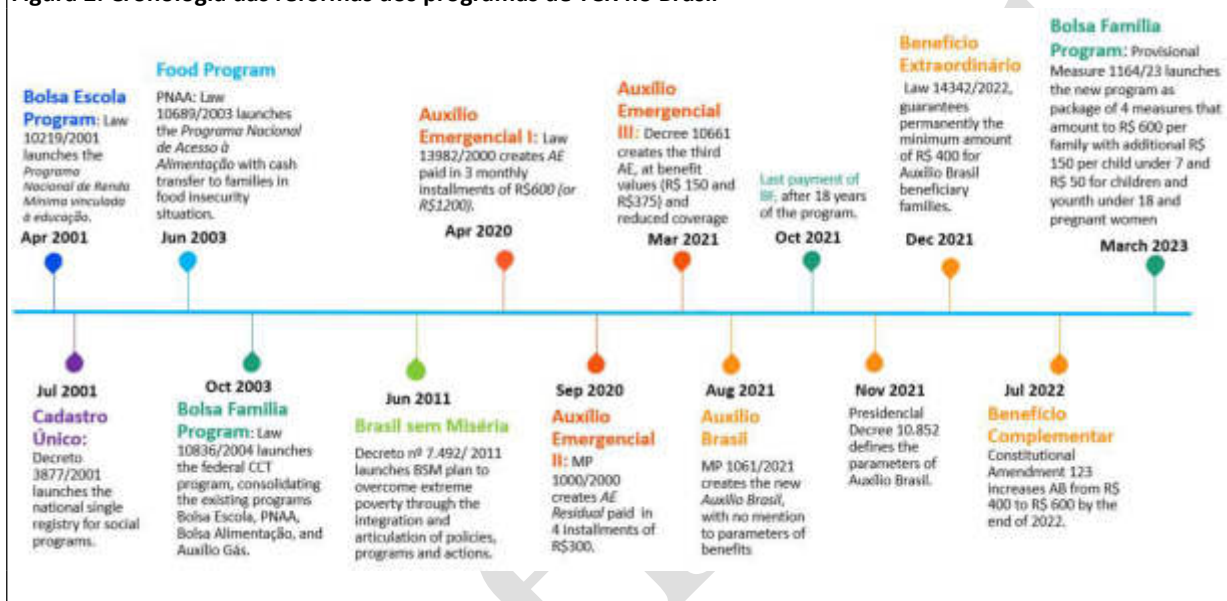
¹⁷ Com base em um corpo de literatura consolidado que examina o nexo entre os programas de transferência de renda e os resultados de nutrição e saúde (Black et al. 2015, Galasso et al. 2016, Leroy et al. 2009, Bastagli et al. 2016). (Paes-Sousa, Santos e Miazaki (2011).

¹⁸ Flávia Jôse O. Alves, PhD^{1,2}; Dandara Ramos, PhD^{1,2,3}; Enny S. Paixão, PhD^{2,4}; et al Flávia Jôse O. Alves, PhD^{1,2}; Dandara Ramos, PhD^{1,2,3}; Enny S. Paixão, PhD^{2,4}; et al - Data de publicação: 23 de fevereiro de 2023. doi:10.1001/jamanetworkopen.2023.0070



Com a eclosão da pandemia de COVID-19, uma série de mudanças foi introduzida entre março de 2020 e março de 2023. Entre essas mudanças estava a introdução dos programas de Auxílio Emergencial (AE I, II e III), a transição do Bolsa Família para o Auxílio Brasil (AB), que mantiveram várias características e prometeram inovações interessantes, mas que não foram de fato implementados já que foram imediatamente seguidos pela introdução dos programas Benefício Extraordinário (BEm) e Benefício Complementar (Bcomp). A Figura 2 mostra a cronologia completa das reformas do carro-chefe dos programas de TCR no Brasil, e uma explicação mais detalhada é apresentada no Anexo 3.

Figura 2: Cronologia das reformas dos programas de TCR no Brasil



C. Relevância para os objetivos da parceria do país

16. O funcionamento proposto está alinhado às prioridades da Estratégia de Parceria com o País (EPP) do Grupo Banco Mundial perante a República Federativa do Brasil para o EF18-EF23, e confirmado pela respectiva Revisão de Desempenho e Aprendizagem (RDA). O EPP para EF18-EF23 (Relatório Nº 113259-BR) foi discutido pelos Diretores Executivos em 16 de maio de 2017 e, mais recentemente, confirmado com a RDA do Brasil referente ao ano de 2022.¹⁹ O programa apoiará diretamente a Área de Foco 1: Consolidação fiscal e eficácia do governo, e está alinhado com o Objetivo 1.2. “Aumentar a sustentabilidade fiscal e a justiça do sistema previdenciário e a eficácia do sistema de PS” e Objetivo 1.4. “Aumentar a eficácia da prestação de serviços de saúde.” O Objetivo 1.2 promove os esforços do Governo para aprimorar os programas de assistência social, fomentar a inclusão produtiva e fortalecer a capacidade do Estado para a prestação de serviços. A operação dá prosseguimento ao apoio do principal programa de TCR do país, em continuidade com o IPF (Apoio à Renda para os Pobres Afetados pela COVID-19, P174197) em andamento.

¹⁹ EPP é o relatório Nº 113259-BR, discutido pela Diretoria Executiva em 16 de maio de 2017. Relatório de EPP Nº 143636-BR, de 27 de abril de 2022.



17. **O projeto está alinhado com a Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC) do país.** A Contribuição Nacionalmente Determinada do Brasil (NDC)²⁰ apresentada em 2015 e atualizada pela última vez em 2022, assume o compromisso de uma abordagem de toda a economia para a redução das emissões compatível com a meta global de 2°C, e tem um amplo escopo, inclusive de mitigação, adaptação e meios de implementação. A estratégia de adaptação do Brasil enfatiza as dimensões sociais da mudança climática e promove ações climáticas inclusivas e equitativas nesse sentido. Ademais, o Plano Nacional de Adaptação (PNA)²¹ do Brasil prevê políticas públicas e ações e estratégias de adaptação em diferentes esferas do governo. O Relatório sobre Clima e Desenvolvimento para o País (CCDR)²² constata que, mesmo sem considerar possíveis pontos de inflexão para cenários mais otimistas, os choques climáticos podem empurrar outros 800.000 a 3 milhões de brasileiros para a extrema pobreza já em 2030. Um sistema de proteção social adaptativa (PSA) mais robusto pode favorecer famílias e comunidades e ajudar a protegê-las contra o empobrecimento por choques climáticos, sobretudo quando esses choques afetam grandes segmentos da população de uma só vez. Assim, o projeto demonstra alinhamento com essas estratégias ao viabilizar as transferências condicionadas de renda que ajudarão famílias vulneráveis a mitigar os impactos de fenômenos meteorológicos e climáticos extremos, auxiliando pessoas e populações vulneráveis e promovendo estratégias setoriais e temáticas de segurança alimentar e nutricional.

II. DESCRIÇÃO DO PROJETO

A. Objetivo de Desenvolvimento do Projeto

18. **Objetivo de Desenvolvimento do Projeto (ODP).** O objetivo do projeto é proteger a renda das famílias pobres com filhos de 0 a 6 anos de idade e mitigar os riscos de danos ao capital humano dessas crianças.

19. **O ODP será monitorado com base nos seguintes indicadores:**

- (a) Crianças de 0 a 6 anos em famílias pobres que recebem o BPI (Número)
- (b) Crianças de 0 a 6 anos beneficiários do BPI, que estão sendo acompanhados pelo programa para o cumprimento de exames de saúde (Porcentagem; desagregado por categoria de grupo vulnerável)
- (c) Crianças entre 4 e 6 anos beneficiários do BPI que estejam sendo acompanhados pelo programa para o cumprimento de frequência escolar (Porcentagem; desagregado por categoria de grupo vulnerável)

²⁰ O Brasil apresentou três propostas, mas seus compromissos não mudaram; as atualizações reafirmaram os compromissos iniciais e/ou dirimiram dúvidas sobre esses compromissos. Ver República Federativa do Brasil. 2015. "Intended Nationally Determined Contribution." Brasília. <https://unfccc.int/sites/default/files/BRAZIL%20iNDC%20english%20FINAL.pdf>; 2020. "Brazil's Nationally Determined Contribution (NDC) – Update." Brasília. <https://unfccc.int/sites/default/files/BRAZIL%20iNDC%20english%20FINAL.pdf>; 2022. "Nationally Determined Contribution (NDC) – Annex: Information to Facilitate Clarity, Transparency and Understanding of Brazil's NDC." Brasília. <https://unfccc.int/sites/default/files/NDC/2022-06/Updated%20-%20First%20NDC%20-%20%20FINAL%20-%20PDF.pdf>.

²¹ Ministério do Meio Ambiente. 2016. "National Adaptation Plan to Climate Change." Volume I: General Strategy and Volume II: Sectoral and Thematic Strategies. Brasília: Ministério do Meio Ambiente. <https://unfccc.int/documents/302142>. As estratégias setoriais e temáticas englobam 11 áreas, mas são relevantes para as medidas de adaptação do projeto em gerenciamento de infraestruturas e riscos de desastres.

²² Banco Mundial. 2023. <https://openknowledge.worldbank.org/entities/publication/a713713d-0b47-4eb3-a162-be9a383c341b>



20. **Os indicadores do ODP acompanham os objetivos da transferência do BF financiada pelo projeto.** O primeiro indicador acompanha o número de crianças de 0 a 6 anos cuja renda familiar está abaixo do limite de elegibilidade ao BF e que receberão o Benefício Primeira Infância financiado pelo projeto. O segundo e o terceiro indicador avaliam as crianças de 0 a 6 anos que estão sendo acompanhadas pelo programa quanto ao cumprimento das condicionalidades de saúde e educação, respectivamente.

21. **O ODP está alinhado aos objetivos do Governo do Brasil (GoB), conforme consta na Carta Consulta (CC) submetida à Comissão de Financiamentos Externos.** O objetivo geral do projeto, conforme consta na CC, é apoiar o Governo do Brasil na implementação das transferências condicionadas de renda por meio do programa BF para mitigar a pobreza e estimular o capital humano entre as famílias afetadas pela crise da COVID-19 e pelas questões de vulnerabilidade estrutural existentes. O objetivo específico, conforme consta na CC, é garantir, por meio da transferência de renda, a segurança alimentar e o acompanhamento das condições de saúde e educação de crianças em situação de vulnerabilidade.

B. Componentes do Projeto

22. **O projeto proposto viabilizará o financiamento do programa de TCR BF para crianças de 0 a 6 que vivem em famílias pobres (US\$ 299.25 milhões).** O projeto consiste em um único componente de benefícios, pagos às famílias que possuem membros em faixas etárias específicas (0 a 6 anos), que estarão cumprindo condicionalidades de capital humano (saúde e educação). Ao financiar transferências de renda no BF, o empréstimo geralmente seguia a mesma estrutura e atividades do IPF mais recente com o mesmo ministério (P174197), que fechou em dezembro de 2022, assegurando a continuidade do apoio do Banco Mundial ao programa por mais dois anos. O empréstimo proposto começaria a ser desembolsado no último trimestre de 2023 e terminaria no segundo trimestre de 2025 (20 meses).

23. **O projeto representa uma contribuição de cerca de 5% do custo mensal total dos benefícios da Primeira Infância durante 20 meses (admitindo-se que as despesas permaneçam nos níveis observados em junho de 2023).** O projeto beneficiaria cerca de 9 milhões de crianças diretamente por meio do financiamento de transferências mensais. Consulte uma síntese da discriminação dos custos totais na Tabela 1 abaixo.

Tabela 1. Discriminação dos custos

Componentes	Valor mensal do programa em maio de 2023 (milhões de US\$)	Transferências mensais financiadas pelo projeto (milhões de US\$)	Porcentagem do programa financiado pelo projeto (%)	Beneficiários de Projeto Mensais Milhões	Custo Unitário Mensal (US\$)	Transferências totais financiadas pelo projeto (milhões de US\$)
Benefício da primeira infância: 0 a 6 anos	279,00	15,00	5,00	9,00	1,7	299,50
Taxa de front-end						0,75
Total	279,00	15,00	5,00	9,00	1,7	300,00

Obs: O custo total do projeto é baseado no financiamento do valor mensal dos repasses durante 20 meses.

24. **O GoB financiará as demais atividades necessárias (não financiadas pelo projeto) visando a entrega das transferências de renda.** O MDS, em coordenação com as secretarias municipais que fazem



parte da rede de assistência social (SUAS), fará a atualização e manutenção do cadastro social (Cadastro Único) usado para inscrever, verificar a elegibilidade dos beneficiários do projeto e selecionar um membro adulto da família (é dada prioridade às mulheres) para ser o destinatário direto da transferência de renda. A Caixa Econômica Federal (CEF), o intermediário financeiro contratado pelo MDS, fará pagamentos por meio de contas digitais. Essas atividades e processos são descritos em detalhes no Anexo 3. O MDS também irá zelar pelo cumprimento das condicionalidades de capital humano por meio do sistema de informações “SICON”, que extrai informações dos cadastros preenchidos pelas autoridades de saúde e educação.

25. **Os indicadores intermediários servirão para o acompanhamento dos esforços do MDS em ações-chave na cadeia de execução do programa, além do pagamento do Benefício Primeira Infância.** Estes incluem indicadores para rastrear o número de famílias que recebem a transferência do BF além do BPI, pois há desdobramentos positivos para todos os beneficiários do programa BF. Também rastreará a parcela de reclamações enviadas por meio do mecanismo de resolução de queixas, que são processadas dentro de trinta dias. Projetos anteriores do BM para financiar o BF adotaram indicadores semelhantes.

26. **A execução do projeto do Banco Mundial incluirá assistência técnica para superar os desafios gerais da execução do novo programa BF, inclusive a melhoria da qualidade do cadastro único e das condições de monitoramento, pois o pacote de serviços determinará a eficácia do financiamento do projeto.** O objetivo do novo governo é superar problemas operacionais e estruturais que têm dificultado a eficácia do programa BF. O que inclui o reforço da qualidade do Cadastro Único, a melhoria do monitoramento das condicionalidades, e melhorias estruturais e operacionais. Por meio de assistência técnica não reembolsável, o Banco Mundial prestará apoio ao novo governo para o enfrentamento desses desafios em cinco áreas: i) melhorias na qualidade dos dados do Cadastro Único; ii) melhorias na eficácia das condicionalidades; iii) melhorias estruturais e operacionais do BF; iv) melhoria da gestão dos benefícios; e v) maior e melhor articulação com outros programas do Ministério com vistas a ampliar o impacto do programa BF, sobretudo para famílias com crianças menores de 0 a 6 anos.

27. **Além do apoio à execução regular e da assistência técnica, durante o ciclo de vida do projeto, o Banco Mundial também prestará Serviços de Consultoria e Análise (ASA) às contrapartes na adoção de abordagens inovadoras para lidar com os desafios operacionais do novo BF.** Vários aspectos operacionais do BF ainda precisam ser organizados, monitorados ou avaliados. Os ASA “Reformas da Proteção Social no Brasil após a COVID-19” (P174836) prevê uma série de estudos e intercâmbios das melhores práticas globais em áreas de demanda do MDS.

C. Beneficiários do projeto

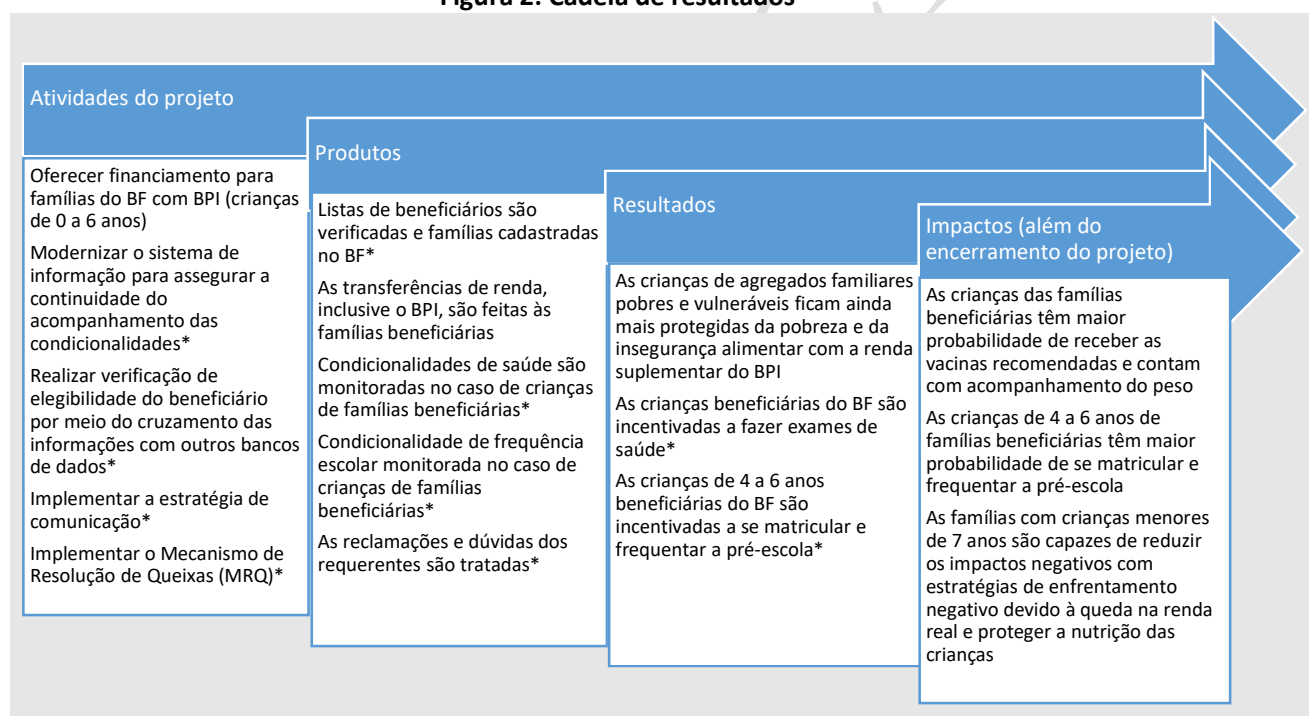
28. **O projeto beneficiará diretamente cerca de 9 milhões de crianças (0 a 6 anos) de famílias abaixo da linha da pobreza.** O projeto também apoiará os membros das famílias que recebem o benefício, estimadas em cerca de 7 milhões, pois algumas famílias recebem mais de um benefício financiado pelo projeto, conforme sua composição (por exemplo, quando há presença de dois bebês). Além disso, o programa prioriza as mulheres como beneficiárias, primeiro porque elas constituem a maioria dos beneficiários do benefício familiar do BF, e segundo, porque as mulheres estão super-representadas entre os beneficiários do BF em famílias com a presença de crianças pequenas.



D. Cadeia de resultados

29. **Teoria da Mudança.** O projeto financia transferências para viabilizar o BPI do BF. O MDS e as secretarias municipais (por meio de recursos do governo) irão gerir os sistemas administrativos para a inscrição das famílias no programa e a distribuição dos benefícios, inclusive a fiscalização do cumprimento das condicionalidades. O Benefício Primeira Infância do programa BF ajudará a atenuar o impacto sobre crianças que vivem em famílias pobres provocado pelas perdas econômicas e de capital humano induzidas pela recente crise decorrente da COVID-19 e da inflação global dos preços dos alimentos. As transferências financiadas por meio da oferta de renda adicional para o agregado familiar, protegem as crianças e suas famílias dos efeitos sobre o bem-estar provocados pelos choques de renda com implicações de longo prazo, que podem incluir desnutrição, estimulação deficiente na primeira infância e aumento da evasão escolar.²³ Além disso, o monitoramento do cumprimento das condicionalidades de saúde e educação para crianças de 0 a 6 anos contribui para melhorar os resultados de saúde e educação. Crianças que frequentam a pré-escola e são mais saudáveis têm melhores resultados de aprendizagem e habilidades mais tarde na vida, além de obterem melhores resultados no mercado de trabalho quando adultos. Detalhes das atividades, produtos, resultados e impactos finais são mostrados na Figura 2.

Figura 2: Cadeia de resultados



Obs.: Os itens marcados com * são executados pelo governo sem financiamento do projeto.

Premissas: A1: As transferências de renda melhoram o bem-estar das famílias e, em particular, a acumulação de capital humano das crianças dos 0 aos 6 anos, reduzindo a desnutrição e a evasão escolar; A2: a fiscalização do cumprimento das condicionalidades aumenta a realização de exames de saúde e a frequência pré-escolar de crianças de 0 a 6 anos, resultando em maior acumulação de capital humano.

²³ Cerutti, P., E. Crivellaro, G. Reyes, and L. Sousa. 2019. "Hit and Run? Income Shocks and School Dropouts in Latin America." *Labour* 33 (4): 533–566.



30. **As condicionalidades de capital humano reforçam o impacto das transferências financiadas.** As condicionalidades vinculadas ao benefício para crianças de 0 a 6 anos aumentam a probabilidade de os pais levarem seus filhos pequenos para exames de saúde na janela crítica do desenvolvimento da primeira infância. Isso assegura a aplicação das vacinas necessárias e o acompanhamento da altura e peso das crianças, evitando assim o risco de desnutrição grave. Tais condicionalidades têm importância ainda maior na esteira da COVID-19, quando houve queda no uso de serviços de saúde, inclusive das imunizações, devido a restrições de oferta e demanda relacionadas à pandemia. As condicionalidades vinculadas à educação incentivam a matrícula e frequência de crianças de 4 a 6 anos na pré-escola compulsória. Essas condicionalidades assumem relevância especial no período pós-pandemia, quando as aulas presenciais foram retomadas (após anos de ensino a distância desigual) e as crianças se beneficiam de estímulos adicionais para retornar às aulas. Melhorias na nutrição também terão como resultado crianças mais saudáveis e maior acumulação de capital humano. Os indicadores de ODP acompanham a cobertura do benefício para as crianças e o esforço do MDS para fiscalizar o cumprimento das condicionalidades em relação às crianças de 0 a 6 anos.

E. Justificativa para o envolvimento do Banco e o papel dos parceiros

31. **O Banco Mundial tem uma vantagem comparativa no apoio aos programas de TCR de longa data do Brasil.** Na área de proteção social, o Banco Mundial tem vasta experiência em auxiliar os países no enfrentamento da pobreza estrutural, perdas de capital humano, desastres naturais e crises econômicas, inclusive a crise financeira de 2008 e, mais recentemente, dos impactos da pandemia de COVID-19 por meio da ampliação de redes de segurança social. O período de execução oferecerá uma oportunidade para maximizar o impacto e potencializar a vantagem comparativa do envolvimento do Banco Mundial por meio dos respectivos ASA. O projeto segue uma tratativa operacional e analítica de longa data do Banco Mundial com o MDS para desenvolver o BF e o Cadastro Único. Desde a criação do programa em 2003, o Banco Mundial tem apoiado o desenvolvimento do programa Bolsa Família e a infraestrutura de execução do atual sistema de assistência social por meio do 1º APL do BR Bolsa Família (P087713) e, entre 2012 e 2018, por meio do Segundo Projeto Bolsa Família (P101504). Uma grande operação do Banco Mundial auxiliou na expansão do BF durante a crise da COVID-19 de 2020 a dezembro de 2022 (P174197). Este projeto também tem sinergias com o projeto recém-aprovado na educação básica (Recuperação das Perdas de Aprendizagem da Pandemia de COVID-19 no Brasil, P178563). O objetivo do projeto é fortalecer os sistemas e recuperar as perdas causadas pela COVID-19 nas regiões Norte e Nordeste do país (onde reside a maior parte das famílias beneficiárias do AB), além de reforçar a gestão educacional nas escolas de ensino fundamental e médio.

32. **O Banco Mundial poderá apoiar o Brasil com o monitoramento avançado da inclusão por meio do Marco Ambiental e Social.** Ainda que ambos os programas contem com um sistema de monitoramento robusto, o Plano de Compromisso Ambiental e Social (PCAS) abrangerá medidas adicionais de monitoramento para assegurar que os benefícios do programa permaneçam acessíveis às populações vulneráveis. Para identificar dificuldades de acesso entre os grupos, o monitoramento do sistema MRQ se dará de forma desagregada (por gênero e populações especiais).

F. Lições aprendidas e refletidas na concepção do projeto



33. **O projeto proposto replicará os arranjos institucionais comprovados do último empréstimo firmado com o MDS, encerrado em dezembro de 2022.** Os arranjos de implementação refletirão em grande medida os arranjos do projeto anterior, que funcionaram bem e garantiram o desembolso tempestivo e o pleno alcance dos resultados.

34. **As lições aprendidas com o projeto anterior sobre a execução de programas de TCR no Brasil estão incorporadas a esta proposta de empréstimo.** A primeira lição é sobre a importância de fomentar o diálogo interinstitucional entre os ministérios setoriais (MDS, Ministério da Educação (MEC) e Ministério da Saúde (MS)) para solucionar os gargalos na produção dos dados necessários para a adequada fiscalização das condicionalidades de capital humano. Em segundo lugar, a pandemia evidenciou as graves restrições de capacidade e obstáculos ao acompanhamento da frequência escolar e ao recebimento de exames médicos essenciais. Assim, são incluídas atividades durante a execução do projeto para facilitar a compreensão do descumprimento das condicionalidades do programa, como, por exemplo, pela análise de dados administrativos, que será prestada por meio da assistência técnica do Banco Mundial.

35. **O impacto deste projeto, que se concentra no apoio financeiro para o benefício complementar da TCR durante o período de recuperação da crise e não inclui a AT executada pelo governo, é maximizado se implementado rapidamente e complementado com a AT do Banco Mundial.** A estrutura de financiamento permite ao Banco Mundial acompanhar a execução do programa durante um período prolongado (quase dois anos). A equipe descobriu que este é o tempo mínimo para os ASA produzidos pelo Banco Mundial causar impacto na decisão de execução durante o período de vigência do empréstimo.

III. ARRANJOS DE IMPLEMENTAÇÃO

A. Arranjos institucionais e de implementação

36. **A previsão é de que o projeto mantenha em grande medida os mesmos arranjos de implementação desenvolvidos no empréstimo para financiar a expansão do BF, encerrado em dezembro de 2022 (P174197).** O MDS é o órgão de implementação. Possui sólida experiência e capacidade acumuladas em razão dos projetos anteriores do BF. Os arranjos de implementação do projeto do Banco Mundial (P174197) apresentaram bons resultados, com a gestão financeira (GF) sempre avaliada como Satisfatória. Será elaborado um novo Manual Operacional do Projeto (MOP) antes da entrada em vigor do projeto.

37. **A Unidade de Gestão de Projeto (UGP)** abrange a Unidade de Coordenação de Projeto (UCP) e a Unidade Executora de Projeto (UEP). A UCP será composta pela Assessoria Especial para Assuntos Internacionais (AESSIN), a Subsecretaria de Assuntos Administrativos (SAA) e a Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Governança (SPOG). A UEP será comandada pela Secretaria Nacional de Renda da Cidadania (SENARC), juntamente com outras unidades do MDS.

38. **A UCP ficará responsável pelo seguinte:** (a) relatório de conclusão do projeto, com contribuições da UEP; (b) aprovação de termos de referência para auditorias; (c) supervisão geral; e (d) pedidos de desembolso. A AESSIN ficará responsável pela coordenação das contribuições de AT e por sua distribuição às secretarias competentes para considerá-las para execução. A UEP ficará responsável pelo



acompanhamento e gerenciamento das atividades, e assumirá as principais responsabilidades fiduciárias, inclusive: (i) preparação e obtenção da aprovação dos arranjos de gestão financeira (GF) do projeto; (ii) documentação de despesas para a comprovação dos pedidos de desembolso; e (iii) elaboração de relatórios de projeto solicitados por auditores externos e pela equipe do Banco Mundial. A UCP coordenará os insumos da SENARC, Secretaria Nacional de Avaliação, Gestão da Informação e do Cadastro Único (SAGICAD) e demais unidades, conforme descrito detalhadamente no MOP.

B. Arranjos de monitoramento e avaliação de resultados

39. **A UCP terá responsabilidade geral pelo monitoramento e relatórios do projeto.** Os sistemas de informação gerencial permitirão o acompanhamento dos indicadores de desenvolvimento do projeto e indicadores de resultados intermediários a partir de dados administrativos na linha de base e com periodicidade semestral, que deverão ser apresentados em relatórios de progresso ao Banco Mundial. O marco de resultados oferecerá mais esclarecimentos dos protocolos de monitoramento acordados para cada indicador. Foram estimadas e acrescentadas metas específicas para questões de gênero quando aplicável. O avanço na obtenção dos resultados previstos será monitorado durante a execução e será usado para identificar possíveis problemas que precisem de atenção e resolução. Também será realizada uma avaliação final do projeto dois meses antes do encerramento do projeto no intuito de avaliar se os resultados intermediários e os indicadores no nível dos ODPs foram alcançados de maneira eficiente, a sustentabilidade dos resultados e as lições aprendidas.

40. **A AT executada pelo Banco Mundial também auxiliará no monitoramento minucioso das condicionalidades para crianças (0 a 6 anos).** Em primeiro lugar, o monitoramento da condicionalidade educacional para crianças de 4 e 5 anos é uma inovação dentro do contexto brasileiro. Essa condicionalidade foi introduzida com o AB, mas só colocada em prática em julho de 2022 devido às interrupções na prestação de serviços durante a pandemia. Em segundo lugar, um estudo ajudará a SENARC a compreender melhor o perfil das crianças e dos municípios que não conseguem cumprir as exigências educacionais do programa para frequentar a pré-escola e a vigilância nutricional. Tal lançará luz sobre as melhorias operacionais necessárias para a implementação de uma estratégia mais ambiciosa baseada em dados de condicionalidades para melhorar a prestação de serviços de saúde e educação. A identificação precoce da não matrícula, do risco de evasão escolar ou da desnutrição infantil são exemplos de instrumentos que podem ser desenvolvidos para apoiar os estados a agirem de forma adequada e oportuna, reforçando esse aspecto inovador dos programas de TRC do Brasil.

C. Sustentabilidade

41. **O BF manteve um forte apoio do Congresso e do Executivo em diferentes governos.** Os benefícios financiados diretamente por este empréstimo devem ser confirmados anualmente com as dotações orçamentárias anuais. O programa BF está previsto no orçamento de 2023. Para 2024, os valores serão aprovados pelo Congresso no quarto trimestre de 2023. Ao longo dos anos, o programa sempre recebeu dotações para cobrir pelo menos o conjunto de famílias já beneficiadas (embora em alguns anos tenha sofrido restrições para crescer com vistas a atender as famílias nas listas de espera). O BF foi criado por medida provisória e aprovado no Congresso Nacional (Lei 14.601/2023), após uma avaliação do espaço fiscal nos três exercícios orçamentários seguintes. Existe amplo consenso acerca da importância da manutenção de um benefício direcionado à pobreza e centrado em famílias e crianças, e tal consenso só aumentou após a pandemia de COVID-19 com a implantação do programa AE, e continuou diante dos



aumentos mais recentes dos preços de alimentos. Por fim, os programas de transferência de renda voltados para a pobreza historicamente mudaram de parâmetros e nome no Brasil, como aconteceu recentemente no caso do AB e do BF, mas a configuração básica dos programas permaneceu. Por esse motivo, o contrato de empréstimo foi elaborado de tal modo a acomodar tal possibilidade, sem perder de vista as características básicas do programa de TCR.

42. **É importante observar que o porte do empréstimo atual representa cerca de 5% das despesas mensais do Governo com o benefício financiado ao longo dos 20 meses de execução do projeto.** Em termos mais gerais, o tamanho do empréstimo total (US\$ 300 milhões) representa menos de 1% das despesas anuais orçadas para o programa BF em 2023. Assim, mesmo que o orçamento do BF fosse reduzido após 2024, ou que a demanda pelo programa caísse devido à melhora da economia, uma possível redução na cobertura seria um processo gradual: o programa ainda assim teria amplas despesas elegíveis mesmo em hipóteses de diminuição do BF. O Banco Mundial atualmente é o único financiador não governamental previsto do Benefício Primeira Infância do BF.

IV. RESUMO DA AVALIAÇÃO DO PROJETO

A. Análise técnica e econômica

43. **As famílias beneficiárias do BF apresentam menor acumulação de capital humano e são particularmente vulneráveis a choques.** Têm índices de dependência mais altos, são mais propensas a ter uma mulher como principal ou única provedora, registram taxas mais altas de trabalhadores informais e níveis mais baixos de escolaridade entre aqueles com mais de 20 anos de idade. Além disso, as crianças de 0 a 6 anos de idade estão super-representadas entre as populações pobres. Ainda que a parcela de brasileiros que vivem com menos de US\$ 2,15 por dia (PPC de 2017) tenha sido estimada em 5,8% em 2021, foi quase o dobro (10,1%) entre as crianças de 0 a 6 anos. As parcelas correspondentes para quem vive abaixo da linha de pobreza de US\$ 6,85 são de 28,4 e 46,3%, respectivamente. Muito embora as taxas de matrícula no nível pré-escolar tenham chegado a 94,1% no Brasil em 2019, a frequência não foi distribuída por igual. Entre os segmentos pobres, os índices de frequência na pré-escola eram 2,8 pontos percentuais menores do que entre os não pobres, e essas diferenças chegaram a 8,8 e 8,2 pontos percentuais nas regiões Sul e Norte do país, respectivamente.²⁴ A probabilidade de se chegar aos cinco anos no Brasil também é 0,6 ponto percentual menor entre as famílias mais pobres em comparação com as mais ricas, o que evidencia a vulnerabilidade das crianças pobres em idade muito precoce.²⁵

44. **O papel dos programas de assistência social em proteger o capital humano é amplamente reconhecido.** Os programas de rede de segurança, inclusive programas de TCR, têm a promessa de ajudar as famílias a reduzir os impactos de choques negativos sobre o estoque de capital humano. Sua eficácia depende da magnitude e duração do choque e da generosidade da transferência. Uma pesquisa recente mostra que o auxílio na forma de renda para amplas faixas da população, por meio da expansão das transferências monetárias, já foi usado em mais de 120 países em resposta à COVID-19, inclusive em

²⁴ UNICEF (2023). *Desigualdade na garantia do direito à pré-escola*. <https://www.unicef.org/brazil/media/22516/file/desigualdades-na-garantia-do-direito-a-pre-escola.pdf>

²⁵ World Bank (2022a). *Brazil Human Capital Review: Investing in People*. © Washington, DC: World Bank. <http://hdl.handle.net/10986/37626>
License: CC BY 3.0 IGO.



países da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), outros países de renda média-alta da América Latina (como Argentina e Colômbia) e Leste Asiático e Pacífico (como Filipinas, Indonésia e Tailândia).²⁶ A estratégia adotada pelo Governo do Brasil foi bastante abrangente, por meio da maximização dos programas de rede de segurança social existentes e novos, de sorte a alcançar as populações pobres já identificadas e as novas populações pobres, com foco na proteção dos trabalhadores demitidos e na tentativa de manter vínculos com o mercado de trabalho. O programa BF comprovadamente aumentou os índices de matrícula de alunos em 5,5%, reduziu as taxas de evasão em 0,5 pontos percentuais (do 1º ao 4º ano da escola primária) e aumentou as taxas de aprovação em 0,9% entre os alunos do 1º ao 4º ano.²⁷ Parece que o programa também afetou o uso de serviços públicos de saúde ao reduzir a incidência da AIDS em cerca de 4,4% em municípios com alta cobertura do BF, ou seja, mais de 70% da população-alvo.²⁸ Em sentido mais amplo, os programas de transferência de renda também podem ter efeitos duradouros na renda dos beneficiários, reforçando assim os impactos positivos sobre o capital humano. Uma avaliação do impacto de um benefício pontual introduzido na Uganda em 2008 revelou que o grupo de tratamento declarou renda 20% maior do que o grupo de controle 12 anos após a distribuição do subsídio.²⁹

45. Os índices de pobreza relativamente estáveis nos últimos anos se devem, em grande parte, ao impacto das transferências de renda e aos imensos esforços para proteger a população vulnerável das repercussões econômicas da COVID-19, considerando a lentidão da recuperação do mercado de trabalho. Apesar da queda histórica da atividade econômica em 2020, o índice de pobreza no Brasil recuou entre 2019 e 2020, atingindo 18,7% (linha de pobreza de US\$ 6,85/dia, segundo PPC de 2017). Mesmo com a recuperação da economia, as oportunidades de emprego ainda estavam abaixo dos níveis pré-pandemia e as transferências emergenciais de renda do AE sofreram cortes drásticos. Os índices de pobreza subiram para 28,4% em 2021, em parte devido ao encolhimento do programa AE, cuja cobertura caiu pela metade e o valor médio do benefício foi reduzido em 58%. Em 2022, projeta-se que a renda real do trabalho das famílias finalmente ultrapasse os níveis de 2019. No entanto, espera-se que a renda do trabalho tenha uma contribuição menor na renda das famílias mais pobres,³⁰ destacando assim a importância do apoio representado pelas transferências governamentais para os mais vulneráveis. Com a revisão dos benefícios do BF para cima, a previsão para 2023 é de que o índice de pobreza retorne à trajetória pré-pandemia de 24,3%.

46. O programa BF servirá de incentivo à reconstrução do capital humano das crianças após a reabertura de escolas e serviços de saúde e distanciamento social prolongado. O BPI ajudará a proteger as famílias com crianças menores de 7 anos contra carências nutricionais. Ademais, o BF incentiva as famílias de crianças pequenas a retornarem aos serviços de saúde pediátrica e retomarem ou iniciarem a frequência pré-escolar. Nesse sentido, o projeto visa promover a proteção e estimulação do capital humano de crianças pequenas por meio do mecanismo comprovado de programas de TCR. As

²⁶ Gentilini, et al. 2020. *Social Protection and Jobs Responses to COVID-19: A Real-Time Review of Country Measures*. Washington, DC: World Bank.

²⁷ Glewwe, P., & Kassouf, A. L. (2012). *The impact of the Bolsa Escola/Família conditional cash transfer program on enrollment, dropout rates and grade promotion in Brazil*. *Journal of Development Economics*, 97(2), 505-517

²⁸ Morais, G. A. Sampaio, Magno, L., Silva, A. F., Guimarães, N. S., Ordoñez, J. A., Souza, L. E., ... & Rasella, D. (2022). *Effect of a conditional cash transfer programme on AIDS incidence, hospitalisations, and mortality in Brazil: a longitudinal ecological study*. *The Lancet HIV*, 9(10), e690-e699.

²⁹ Fiala, N., Rose, J., Aryemo, F., & Peters, J. (2022). *The (very) long-run impacts of cash grants during a crisis*. *RUHR Economic Papers*. https://www.rwi-essen.de/fileadmin/user_upload/RWI/Publikationen/Ruhr_Economic_Papers/REP_22_961.pdf

³⁰ A participação média da renda do trabalho na renda geral das famílias no quintil inferior diminuiu de 55,1% para 49,6%.



condicionalidades do antigo programa BF revelaram impactos positivos na melhoria da frequência e rendimento escolares, nutrição e participação no mercado de trabalho das crianças, bem como nos resultados de saúde (ver Tabela 2).

Tabela 2. Impactos do programa BF nos resultados de educação, mercado de trabalho e saúde³¹

Setor	Impactos
Saúde e nutrição	• Sólidas evidências dos efeitos positivos na utilização de serviços de saúde, sobretudo para a assistência pré-natal. • Evidências nutricionais indicam que o BF aumenta o consumo de alimentos, melhora as medidas antropométricas das crianças e reduz a anemia. • A expansão do BF apresenta correlação com redução das taxas de mortalidade de crianças menores de 5 anos (redução de 58,2% e 46,3% das taxas de mortalidade por desnutrição e doenças diarreicas, respectivamente). • A expansão do BF tem correlação com reduções significativas de novos casos de tuberculose e hanseníase.
Bem-estar	• Estima-se que o BF tenha contribuído para uma redução direta de 0,5 ponto percentual da pobreza infantil (0-6 anos) e 3,7 pontos percentuais na extrema pobreza infantil em 2019.
Ensino	• Aumento de 5,5% na taxa de matrículas no ensino fundamental. • Redução dos índices de evasão escolar em 0,5 ponto percentual no ensino fundamental. • Diminuição da distorção idade-série.

47. **Alinhamento com o Acordo de Paris.** Este projeto está alinhado com os objetivos do Acordo de Paris com respeito tanto à mitigação quanto à adaptação.

48. **Avaliação e redução dos riscos de mitigação.** As atividades do projeto detalhadas na seção de componentes do projeto não impactarão as emissões de GEE, e provavelmente não terão efeito adverso nos caminhos de desenvolvimento com baixas emissões de GEE do Brasil. O projeto apoia transferências de renda que estejam ligadas a atividades universalmente alinhadas com os esforços de descarbonização conforme as diretrizes do Alinhamento de Paris. Não se espera que a operação tenha um impacto negativo nas trajetórias de desenvolvimento de baixas emissões de GEE do Brasil.

³¹ Bastagli, Francesca, Jessica Hagen-Zanker, Luke Harman, Valentina Barca, Georgina Sturge et al. 2019. "The Impact of Cash Transfers: A Review of the Evidence from Low- and Middle-Income Countries." *Journal of Social Policy* 48 (3); Amaral, Ernesto Friedrich de Lima, and Vinícius do Prado Monteiro. 2013. "Avaliação de impacto das condicionalidades de educação do Programa Bolsa Família (2005 e 2009)." *Dados* 56 (3): 531–570; Monteiro, Flavia, et al. 2014. "Bolsa Família: Food and Nutrition Insecurity of Children under Five Years of Age." *Ciencia & Saude Coletiva* 19 (5): 1347–1358; Simões, Patrícia, and Ricardo Brito Soares. 2012. "Efeitos do Programa Bolsa Família na fecundidade das beneficiárias." *Revista Brasileira de economia* 66.4:445–468; Bolsa Família 15 Anos (2003–2018)/organização, Tiago Falcão Silva - Brasília: Enap, 2018. P 530; De Oliveira, Gabriel Lyrio, and Andre Luis Squarize Chagas. 2020. "Long-term Effects of CCTs on Children: The Brazilian Case." Diss. PhD Dissertation, University of São Paulo, 1–107. Glewwe, Paul & Kassouf, Ana Lucia, 2012. "The impact of the Bolsa Escola/Familia conditional cash transfer program on enrollment, dropout rates and grade promotion in Brazil", *Journal of Development Economics*, Elsevier, vol. 97(2), páginas 505-517. Lara Ibarra, Gabriel; Cabrera, Maynor Vinicio; Canozzi Conceicao, Otavio; Campante Cardoso Vale, Ricardo. "Poverty and Inequality Implications of Fiscal Policies : The Case of Brazil". Policy Research working paper ; no. WPS 10495 Washington, D.C. : World Bank Group.



49. **Avaliação dos riscos de adaptação.** A triagem de risco climático e de desastres do projeto identificou riscos climáticos menores, já que o projeto financia apenas TCR para famílias. Os principais riscos climáticos e de desastres que provavelmente afetarão o programa BF TCR são inundações, deslizamentos de terra, eventos de calor extremo e incêndios florestais. No entanto, o MDS tem medidas e protocolos em vigor para garantir que o financiamento permaneça disponível e alcance famílias vulneráveis, mesmo na presença de grandes desastres relacionados às mudanças climáticas. Essas medidas incluem, entre outras, uma forte rede de CRAS ou Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS) em todo o território nacional, permitindo a rápida identificação do público afetado em caso de crises e choques; o Cadastro Único atualizado permite que indivíduos sejam incluídos/excluídos como beneficiários de programas sociais de acordo com a necessidade; A abordagem universalista do programa promove a inclusão de todos aqueles que necessitam de assistência social, incluindo estrangeiros; as disposições para oferecer pagamentos antecipados para famílias residentes em um local afetado pelo choque e pela presença generalizada da Caixa Econômica em todo o país; E os pagamentos do benefício são feitos em contas bancárias digitais para garantir uma disponibilidade mais rápida em momentos de necessidade. Além disso, essas ações estão de acordo com as diretrizes do Ministério do Meio Ambiente. Estes mecanismos e os protocolos que o Governo já tem em vigor reduzem os riscos de o programa ser afetado pelas alterações climáticas para um nível aceitável.

B. Fiduciário

50. **Os principais riscos relacionados à GF identificados são os seguintes:** (a) previsão da transferência de fundos do fluxo de recursos para que a CEF os repasse aos beneficiários elegíveis e (b) possibilidade de atrasos nas confirmações orçamentárias em anos futuros causarem também atrasos na execução. As medidas de mitigação da GF incluem o seguinte: (a) especificação dos requisitos de prestação de contas no contrato com a CEF, (b) desembolso do projeto por meio do reembolso de despesas elegíveis, e (c) criação de uma rubrica orçamentária específica para contabilizar os programas no MDS.

51. **O projeto contribuirá com rubricas orçamentárias específicas identificadas no ciclo orçamentário do Governo Federal.** O Banco Mundial e a agência de implementação do projeto devem monitorar e acompanhar continuamente o orçamento do programa, sinalizando possíveis atrasos orçamentários às autoridades competentes visando a identificação de soluções. Todos os registros são mantidos e conciliados eletronicamente com os números do relatório orçamentário com frequência mensal.

52. **Assim como na última operação (P174197) para financiar a expansão do BF, o projeto proposto continuará a ser executado por meio dos sistemas existentes do Governo Federal** e das Normas Contábeis Brasileiras, conforme as normas internacionais de contabilidade. O Governo conta com arranjos contábeis satisfatórios, feitos por meio de seu sistema de informações de GF (denominado SIAFI)³².

53. **As providências de execução do projeto ficarão a cargo do MDS.** O MDS tem forte experiência com os procedimentos do Banco Mundial, pois implementou três projetos do Banco Mundial (1º APL do BR Bolsa Família [P087713], Segundo Bolsa Família [P101504]), e Apoio à Renda para os Pobres Afetados

³² Sistema Integrado de Administração Financeira.



pela COVID-19 [P174197]), encerrados em 31 de dezembro de 2009, 31 de dezembro de 2018, e 31 de dezembro de 2022, respectivamente.

54. **O processamento das transações será embasado pelos processos e sistemas internos de aprovação do MDS**, que permitem segregação razoável de funções, supervisão, revisões de controle de qualidade e conciliação. O Governo Federal tem sólida experiência na execução de operações de transferência de renda e estabeleceu processos e sistemas que possibilitam a execução ordenada e controles de elegibilidade. Durante a execução do projeto, o MOP será revisto e mantido atualizado.

55. **Serão desembolsados fundos para despesas elegíveis (os benefícios listados na descrição do projeto) incorridas no âmbito do projeto e de acordo com o cronograma de desembolso acordado.** O método de desembolso é o reembolso. Será permitido o financiamento retroativo para este projeto até um valor agregado não superior a 20% do valor do empréstimo para pagamentos efetuados para despesas elegíveis feitas até um ano antes da data de assinatura do contrato de empréstimo.

56. **Demonstrações financeiras anuais auditadas serão obrigatórias para o projeto.** O relatório da auditoria deverá ser enviado ao Banco Mundial no prazo máximo de seis meses após o término do período de prestação de contas. A auditoria do projeto deverá ser realizada pela Controlaria Geral da União (CGU), conforme normas de auditoria aceitas pelo Banco Mundial. O mutuário deverá publicar as demonstrações financeiras auditadas de acordo com a política de acesso à informação do Banco Mundial.

57. **Não há despesas captáveis no empréstimo**, portanto, o risco fiduciário geral é Moderado.

C. Políticas operacionais legais

Legal Operational Policies

Triggered?

Projects on International Waterways OP 7.50

No

Projects in Disputed Area OP 7.60

No

D. Ambientais e Sociais

58. **Os riscos ambientais e sociais são classificados como Baixo.** Primeiro, as atividades financiadas pelo Projeto não apresentam riscos ou impactos ambientais adversos. O Projeto proposto não inclui nenhum tipo de atividade (serviços ou obras) que possa causar impactos ambientais adversos diretos ou indiretos. Em segundo lugar, os riscos e impactos que podem ser adversos para as populações humanas advindos das atividades do Projeto de transferência condicionada de renda por meio de programas de proteção social estabelecidos há muito provavelmente serão mínimos ou insignificantes. Durante a execução do Apoio à Renda do Brasil para os Pobres Afetados pela COVID-19 (P174197), foram identificados os seguintes riscos que permanecem relevantes para o Projeto proposto: (a) não alcançar os indivíduos e grupos mais desfavorecidos e vulneráveis conforme definido na Diretiva do Banco Mundial para Abordar Riscos e Impactos em Indivíduos ou Grupos Desfavorecidos ou Vulneráveis com os benefícios do Projeto; e (b) impossibilidade de acesso aos canais de comunicação,



engajamento e solução de queixas de forma culturalmente apropriada – não se concretizaram, pois algumas providências importantes foram tomadas.

59. **Como consequência da adoção de medidas de promoção da inclusão social,³³ que também serão reforçadas no Projeto proposto, o projeto anterior conseguiu superar suas metas de inclusão social.** Por exemplo, o número de Povos Indígenas e famílias quilombolas mantidos acima da linha de miséria como consequência dos benefícios do projeto anterior superou em quase 12 vezes as metas originais e a gestão de queixas. Espera-se que o Projeto proposto continue a beneficiar os grupos sociais brasileiros extremamente pobres e mais desfavorecidos e vulneráveis – como os povos indígenas (entre os quais quase dois terços da população é beneficiária do BF) e os quilombolas. O Programa Bolsa Família continua priorizando esses grupos sociais.

60. **O Plano de Compromisso Ambiental e Social (PCAS) do projeto aborda os baixos riscos ambientais e sociais por meio da definição de medidas adicionais para melhorar a capacidade institucional da SENARC e do MDS.** NAS 1 (Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos Ambientais e Sociais), NAS 2 (Mão de obra e Condições de Trabalho), NAS 4 (Saúde e Segurança Comunitárias), NAS 7 (Povos Indígenas/Comunidades Locais Tradicionais Historicamente Desfavorecidas da África Subsaariana), e a NAS 10 (Envolvimento das Partes Interessadas e Divulgação de Informações) são consideradas relevantes, e o PCAS prevê todas as medidas e ações pertinentes necessárias para que o projeto atenda aos requisitos dessas normas e atinja seus objetivos ao longo de um prazo especificado, inclusive a gestão da mão de obra, mediação da resolução de suspeitas e queixas e a inclusão de grupos sociais desfavorecidos e vulneráveis (inclusive Povos Indígenas). As medidas acordadas no PCAS serão detalhadas no Manual de Operação do Projeto.

61. **O Projeto conta com os mecanismos existentes do BF para a mobilização dos cidadãos e da sociedade civil, que têm sido um elemento fundamental na trajetória de vigorosa execução de programas de transferência de renda no Brasil mantidos ao longo do tempo desde 2003.** As diretrizes do PBF (e principalmente aquelas direcionadas a diferentes populações tradicionais específicas) são fruto de ciclos de longa data de consultas à sociedade civil e organizações sociais que representam grupos sociais desfavorecidos e vulneráveis. Além disso, a sociedade civil é amplamente representada nos Conselhos Estaduais, Distritais e Municipais de Assistência Social, que são responsáveis pelo planejamento das atividades, acompanhamento da execução do programa e sua integração, além da oferta de outras políticas públicas sociais para atender às famílias beneficiárias no nível local, com pleno acesso à plataforma digital do Cadastro Único.³⁴ As informações sobre o programa (bem como sobre seus antecessores) foram divulgadas em páginas dedicadas do site do MDS³⁵ e em seus canais nas redes sociais.³⁶ Um livreto com informações básicas sobre o programa foi produzido e distribuído tanto no formato digital³⁷ como impresso. As peças de comunicação já divulgadas fornecem informações detalhadas sobre os critérios de

³³ Essas medidas incluem: (i) a elaboração e divulgação de materiais de orientação específicos para a divulgação e mobilização perante grupos populacionais tradicionais e específicos (inclusive povos indígenas); (ii) a execução de um plano de comunicação direcionado especificamente aos Povos e Comunidades Indígenas e Tradicionais; (iii) a abertura de novos canais de informação e de resolução de queixas relacionadas ao programa de TCR apoiado, a saber: o número de telefone gratuito 121, o correio, um formulário eletrônico na página do BF, suas redes sociais (Facebook, Instagram, Tweeter, Youtube, Telegram, Flickr e SoundCloud) e um aplicativo; (iv) a manutenção dos critérios de elegibilidade há muito estabelecidos e amplamente consultados dos programas de TCR brasileiros e a inscrição automática dos beneficiários do programa anterior do BF entre os beneficiários; e (v) a ampliação do número de beneficiários.

³⁴ A plataforma on-line do CadÚnico (https://cecad.cidadania.gov.br/tab_cad.php) traz informações detalhadas sobre os grupos vulneráveis inscritos nos programas federais de proteção social por (i) gênero, (ii) populações específicas, (iii) raça, (iv) faixa de renda, (v) deficiências e (vi) diversos indicadores sociodemográficos e localidades adicionais. A plataforma é capaz de produzir informações sobre as condições de vida dos beneficiários, como o acesso aos serviços de abastecimento de água e saneamento ou a qualidade dos materiais das moradias.

³⁵ <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/bolsa-familia>

³⁶ Facebook, Instagram, Twitter, Youtube, Telegram, LinkedIn, Flickr e SoundCloud

³⁷ https://www.mds.gov.br/webarquivos/MDS/2_Acoes_e_Programas/Bolsa_Familia/Cartilha/Cartilha_Bolsa_Familia.pdf



elegibilidade, processo de inscrição, pagamento de benefícios e mecanismos de resolução de queixas disponíveis.³⁸

62. **O SEP foi integrado ao PCAS.** Considerando o baixo risco ambiental e social do projeto proposto e o bom desempenho da SENARC/MDS na execução da operação semelhante anterior, os elementos de um Plano de Engajamento das Partes Interessadas foram incorporados como parte do PCAS, o que torna desnecessária a elaboração de um SEP autônomo.

Contribuição para a adaptação à mudança climática

63. **O grupo-alvo que se beneficia do projeto previsto é afetado desproporcionalmente por choques relacionados ao clima entre a população brasileira.** A vulnerabilidade aos choques vinculados à mudança climática é uma realidade para um em cada cinco brasileiros.³⁹ Os impactos na saúde e os desastres naturais são identificados como os principais fatores do aumento da pobreza. A intensificação da frequência das secas desloca as populações do interior para grandes cidades costeiras. O aumento da frequência de secas e queimadas florestais pode provocar outros efeitos adversos nos indicadores de saúde, afetando a renda familiar no longo prazo. Ondas de calor geram déficits de aprendizagem entre os alunos. Por fim, as populações pobres estão menos preparadas para lidar com as consequências da mudança climática, pois têm níveis relativamente baixos de acumulação de ativos e menos poupança, têm mais chances de residir em áreas propensas a inundações e são mais dependentes do setor agrícola.

64. **Um em cada três beneficiários do BF reside em áreas de alto risco de desastres naturais.** Uma análise do Banco Mundial realizada em 2022 mapeia os municípios brasileiros de acordo com a vulnerabilidade a desastres naturais e seu nível de capacidade de resposta (descrita em mais detalhes no Anexo 2). A análise revela que 25% dos beneficiários do PBF estão em municípios de risco alto ou muito alto, devido à exposição e baixa capacidade local de enfrentamento desses municípios. A elevada vulnerabilidade à mudança climática das populações-alvo também é evidenciada pelos dados do Cadastro Único sobre o perfil dos beneficiários do PBF:

- Menor acumulação de ativos e poupança, o que diminui a resiliência aos choques climáticos;
- Super-representação de domicílios em assentamentos em situação de risco afetados adversamente pela mudança climática;
- Super-representação de agregados familiares situados em áreas propensas a inundações sem acesso a água potável ou saneamento; e
- Pequenos agricultores em regiões semiáridas cuja renda e emprego são vulneráveis a mudanças no clima e níveis extraordinários de precipitação.

65. **A proteção social adaptativa pode ajudar a desenvolver a resiliência das populações pobres e vulneráveis por meio do investimento em sua capacidade de preparação, enfrentamento e adaptação aos choques induzidos pelo clima.** Programas bem estruturados de transferência condicionada de renda e cadastros sociais robustos aumentam o acesso a redes de segurança e oferecem apoio antes de choques, promovendo

³⁸ Um instrumento importante da interação da SENARC com as principais partes interessadas é um boletim técnico e operacional semanal chamado “Informe Bolsa & Cadastro”. Esse boletim foi criado com o objetivo de estabelecer um diálogo contínuo e constante e compartilhar orientações (sobre boas práticas, dicas de gestão, cursos etc.) com os profissionais da rede de assistência social de todo o país que auxiliam as famílias beneficiárias dos programas de transferência de renda – inclusive gestores técnicos municipais e coordenadores estaduais, com assistência a esses atores – e, consequentemente, melhoram a qualidade da prestação dos serviços aos usuários. Esses boletins semanais são enviados por e-mail para uma lista de mais de 70 mil contatos cadastrados, além de ser publicados no portal do Ministério da Cidadania, onde ficam disponíveis para consulta e download. Além disso, a SENARC realiza reuniões regulares para dialogar com as operadoras estaduais e municipais de políticas de assistência social.

³⁹ Banco Mundial (2022) Relatório de Pobreza e Equidade no Brasil: Mirando o futuro após duas crises.



nutrição, educação, saúde e inclusão financeira. Além disso, ferramentas de comunicação com os beneficiários podem ser usadas para fornecer informações e ajudar a gerenciar riscos. Para fazer frente aos choques induzidos pelo clima, os programas de TCR podem ser ampliados e ajustados com rapidez (cobertura, valor e condicionalidades). Os programas de TCR também permitem uma melhor adaptação a choques, favorecendo a diversificação dos meios de subsistência e ativos, e constituindo capital humano para ajudar a próxima geração a se adaptar.

66. Prevê-se que o projeto aumente a resiliência das famílias beneficiárias vulneráveis à mudança climática por intermédio de vários canais. O BF é o principal programa de proteção social do Brasil para responder a desastres induzidos pelo clima e fenômenos meteorológicos adversos. A mitigação dos choques climáticos para famílias vulneráveis por meio do programa BF se dá por três canais:

- (i) Primeiro, mais de 7 milhões de famílias têm pelo menos uma criança de 0 a 6 anos. O programa é muito bem direcionado, o que significa que a parcela mais vulnerável da população está mais bem preparada para choques induzidos pelo clima. O projeto apoia o programa com atenção especial a um dos grupos mais vulneráveis: famílias pobres com crianças menores de 7 anos. O direcionamento do BF diretamente aos grupos vulneráveis ao clima permite mitigar as perdas provocadas pela mudança climática e melhorar a resiliência à mudança climática.⁴⁰
- (ii) Em segundo lugar, a transferência de renda pode ser ativada sempre que uma família, inclusive uma família não pobres, sofrer um choque que cause perdas de meios de subsistência e, portanto, de renda. Ao assegurar o financiamento do programa, o projeto mantém disponível a rede de segurança social mais sensível a desastres do sistema de proteção social do Brasil.
- (iii) Em terceiro lugar, uma vez cobertas pelo BF e cadastradas no Cadastro Único, as famílias passam a ter acesso a uma série de proteções em caso de desastre natural em sua localidade. Conforme abordado no recente relatório CCDR do Banco Mundial, o país conta com um sistema PSA maduro para lidar com desastres induzidos pelo clima e fenômenos meteorológicos adversos. Foram adotados protocolos específicos de uso dos programas do Cadastro Único em coordenação com o órgão de defesa civil: uma vez declarado estado de calamidade, o BF pode ser mobilizado no nível local para fornecer pagamentos extras aos beneficiários existentes ou expandir transferências temporárias para as famílias inscritas no Cadastro Único.

67. Além disso, durante o projeto, o MDS planeja realizar novos aprimoramentos no sistema de PS adaptativa, inclusive com apoio técnico do BM. Devido à crescente frequência de choques induzidos pela mudança climática no Brasil, o Governo Brasileiro reconhece a necessidade de fortalecer ainda mais a capacidade de adaptação do BF e das redes de segurança no Brasil. O MDS acordou com o BM, como parte dos ASA complementares, o recebimento de assistência técnica para o desenvolvimento de várias reformas que devem melhorar as características de proteção social adaptativa do BF, inclusive: (a) melhoria da qualidade dos dados do Cadastro Único para identificar de forma mais sistemática agregados familiares pobres e vulneráveis que residem em áreas propensas a desastres, (b) desenvolvimento de protocolos para mobilizar assistentes sociais de localidades próximas em apoio às comunidades afetadas, e (c) revisão dos benefícios eventuais – benefício que é pago às pessoas quando ocorrem desastres, mas não é regulamentado pelo Governo, e que pode ficar sob a coordenação do MDS. Consulte, no Anexo 2 deste projeto, mais detalhes sobre a vulnerabilidade climática no Brasil e como o projeto aborda a mudança climática.

Contribuição para a igualdade de gênero

⁴⁰ Fitz e League (2021) constataram que 1) chuvas intensas aumentam a probabilidade de trabalho infantil e evasão escolar, e 2) o programa de TCR BF é capaz de mitigar em parte o impacto das chuvas intensas no capital humano (frequência escolar).



68. **Este IPF continua a linha de apoio de uma operação anterior de Apoio à Renda para os Pobres Afetados pela COVID-19, P174197, que recebeu a identificação de gênero por sua contribuição para o empoderamento econômico das mulheres.** O IPF também irá monitorar os indicadores relacionados aos beneficiários de forma desagregada por sexo. Para equacionar as barreiras que as mulheres brasileiras enfrentam no acesso a oportunidades econômicas e atenuar os efeitos adversos na igualdade de gênero, conforme abordado abaixo, o projeto proposto continuará prestando apoio financeiro ao mesmo programa que o projeto (P174197), que priorizou mulheres como beneficiárias e crianças na primeira infância.

69. **Não há igualdade de condições para as mulheres no Brasil.** São observadas grandes disparidades de gênero no mercado de trabalho. Apenas 52,7% das mulheres participam da força de trabalho, em comparação com 72,1% dos homens. Quando as mulheres participam, muitas vezes trabalham menos horas e enfrentam taxas de desemprego mais altas do que os homens com características observáveis semelhantes. A taxa de desemprego é de 9,8% para as mulheres, ante 6,5% para os homens.⁴¹ Algumas das causas estruturais que determinam essas diferenças de gênero incluem o fardo desproporcional das tarefas domésticas não remuneradas (atividades de cuidados em sua maior parte), segregação ocupacional, normas sociais e discriminação. O resultado é que as mulheres ganham menos que os homens. Mantidos constantes todos os outros fatores observáveis, eles ganham 28,3% menos por hora. A discrepância entre os gêneros nos rendimentos reduz o poder de barganha das mulheres dentro da família, o que pode enfraquecer sua atuação. Entre as mulheres beneficiárias do BF, apenas 32% estão empregadas (ante 60% dos homens), e esse número cai ainda mais, para 30%, quando se analisa apenas as mulheres residentes em domicílios com crianças de 0 a 6 anos (contra 68% das homens). Para diminuir essas diferenças de gênero, o projeto apoia um programa que prioriza as mulheres como beneficiárias e oferece benefícios especiais para a primeira infância. Mais especificamente, 81% dos benefícios do BF são pagos em contas de mulheres. Além disso, 57,7% dos beneficiários do PBF são mulheres. Ao considerar apenas as famílias com crianças de 0 a 6 anos, a porcentagem de beneficiárias do sexo feminino sobe para 60%. Dessa forma, os incentivos dados pelo programa conseguem reduzir em parte o impacto das disparidades salariais de gênero, com implicações positivas no empoderamento e na atuação. Para acompanhar o andamento, os indicadores intermediários do Projeto monitoram a porcentagem de mulheres no BF em famílias com crianças de 0 a 6 anos (com base nas informações do Cadastro Único).

70. **Por fim, o projeto, por meio da oferta de transferências do BF que, por padrão, visa mulheres adultas no domicílio, contribuirá para o empoderamento das mulheres e a redução da VG.** Evidências crescentes de países de baixa e média renda mostram que as transferências de renda têm o potencial de diminuir a violência por parceiro íntimo, mesmo que não seja o objetivo explícito da transferência.⁴² As evidências do Brasil contam uma história semelhante: estudando os efeitos do antigo TCR BF sobre os homicídios femininos ⁴³no Brasil, um estudo do Banco Mundial encontrou um forte efeito negativo das transferências de renda.⁴⁴ Durante a pandemia, o Brasil registrou um aumento acentuado na VG. Os dados dos dois primeiros meses de medidas de confinamento mostram um aumento de 22% no feminicídio e de 27% nas denúncias à linha nacional de violência contra a mulher (comparado com o mesmo período de 2019).⁴⁵ Os números refletem, ainda, que os grupos desfavorecidos foram

⁴¹ Todas as estimativas são provenientes da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD), 2022, salvo indicação em contrário.

⁴² Buller et al. 2018. *A mixed-method review of cash transfers and intimate partner violence in low-and middle-income countries*. The World Bank Research Observer, Vol. 22, edição 2.p. 218-258.

⁴³ Female homicides were used as a proxy for domestic violence.

⁴⁴ Perova, E., Sarah Reynolds, and Ian Schmutte. 2021. "Does the Gender Wage Gap Influence Intimate Partner Violence in Brazil? Evidence from Administrative Health Data." Policy Research Working Paper 9656, World Bank, Washington, DC.

⁴⁵ Bastos et al. 2020. *Addressing violence against women (VAW) under COVID-19 in Brazil*. World Bank, Washington DC.



afetados de forma desproporcional: mais de um terço dos feminicídios no Brasil foram de mulheres entre 18 e 29 anos de idade, e quase dois terços eram afrodescendentes.⁴⁶ Os picos iniciais de violência doméstica durante a pandemia foram associados às medidas de quarentena. Durante os estágios posteriores da pandemia, a perda de empregos e o estresse econômico para as mulheres também foram identificados como possíveis fatores motivadores do aumento do abuso. Este acontecimento, aliado ao aumento do estresse econômico para as famílias por causa da inflação, enfatiza a necessidade de solucionar a VG no Brasil. As transferências de renda previstas aumentarão a estabilidade econômica, a segurança e o bem-estar, o que pode, por sua vez, resultar em redução da VG entre as famílias.

Engajamento dos cidadãos

71. **O programa BF tem um engajamento robusto com cidadãos, beneficiários e partes interessadas nos níveis nacional, estadual e municipal, incluindo acesso a informações e MQR.** Estes são baseados nas disposições da Constituição Federal do Brasil e várias outras normas relacionadas. Todos os órgãos da administração pública nos níveis federal, estadual, distrital federal e municipal são obrigados a ter um mecanismo de queixa e reclamação, a Ouvidoria, cujos procedimentos são divulgados publicamente, incluindo uma variedade de canais pelos quais os cidadãos podem enviar suas queixas (site, ligação telefônica gratuita, redação de cartas e atendimento presencial). Todas as reclamações devem ser registradas, mantidas no banco de dados 'Fala.br' - Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação, e receber resposta em até 30 dias. Essas características dos MQRs na Ouvidoria não impedem ou previnem o acesso a recursos administrativos ou judiciais caso os requerentes não estejam satisfeitos. Os critérios de elegibilidade, os procedimentos de inscrição e recurso e o pagamento dos benefícios do BF são amplamente divulgados por meio de campanhas massivas veiculadas pela internet, aplicativos móveis, televisão, redes de rádio e unidades de acesso em nível municipal (CRAS). O projeto se beneficiará do feedback recebido através dos seguintes canais: (a) consultas destinadas ao acompanhamento dos beneficiários mais vulneráveis, e (b) relatórios periódicos ao longo da implementação do projeto sobre a gestão de queixas. Os indicadores de feedback dos beneficiários a serem monitorados pelo projeto referem-se ao percentual de reclamações recebidas e respondidas dentro dos 30 dias de resposta regular dos solicitantes de acordo com a lei.⁴⁷

72. **O programa Bolsa Família faz parte e conta com um grande sistema de assistência social que promove a inclusão de pessoas com deficiência (PcD).** As PcD são elegíveis para o programa BF se sua renda familiar (incluindo a de outros programas) estiver abaixo do nível de elegibilidade. O principal programa de apoio às PcD é o Benefício da Prestação Continuada (BPC)⁴⁸, com valor de transferência igual a um salário mínimo (equivalente ao dobro da média de transferência do BF). O sistema brasileiro estabeleceu um processo de consultas: (a) a

⁴⁶ Tavares, Paula. 2021. *A Shadow Pandemic: Addressing the Crisis of Gender-Based Violence in Brazil*. Kings College London.

⁴⁷ De acordo com a Lei nº 13.460 de 26 Junho de 2017, artigo 16.

⁴⁸ LEI Nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 Art. 20. – O BPC é a garantia de um salário mínimo mensal para a pessoa com deficiência e o idoso (65 anos ou mais) que comprovem não ter condições de prover o próprio sustento ou de tê-lo prestado pela família.



Política Nacional de Consultas⁴⁹ e (b) a lei geral de inclusão PcD.⁵⁰ Além disso, o MDS possui processos internos para reforçar esses serviços. A Ouvidoria Geral do MDS possui um atendimento dedicado para receber as necessidades das PcD, garante que a infraestrutura permita acessibilidade em todos os canais de atendimento. Por exemplo, para serviços presenciais, inclui rampas de acesso, oficiais com conhecimento em linguagem de sinais, chamadas de vídeo para pessoas com deficiência auditiva e assim por diante. O serviço é prestado por meio da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação – FALA.BR, o(s) cidadão(s) com deficiência auditiva(s) tem conteúdo acessível em libras utilizando o Widget VLibras com opções de avatares Ícaro ou Hozana.

V. SERVIÇOS DE RESOLUÇÃO DE QUEIXAS

73. **Resolução de queixas.** Comunidades e indivíduos que acreditam ter sido afetados adversamente por um projeto apoiado pelo Banco Mundial podem apresentar reclamações aos mecanismos existentes de queixas em nível de projeto ou ao Serviço de Resolução de Queixas (SRQ) do Banco. O SRQ assegura que as reclamações recebidas sejam prontamente analisadas para tratar das preocupações relacionadas ao projeto. As comunidades e indivíduos afetados pelo projeto podem apresentar sua reclamação ao Mecanismo de Responsabilização (MR) independente do Banco. O MR abriga o Painel de Inspeção, que determina se ocorreu um dano, ou pode ocorrer, em decorrência do descumprimento do Banco com suas políticas e procedimentos, e o Serviço de Resolução de Disputas, que oferece às comunidades e mutuários a oportunidade de enfrentar as queixas por meio de resolução de controvérsias. As reclamações podem ser encaminhadas ao MR a qualquer momento após as suspeitas terem sido levadas diretamente ao conhecimento da Administração do Banco e após a Administração ter tido a oportunidade de responder. Para obter informações sobre como enviar reclamações ao Serviço de Reparação de Reclamações (SRQ) do Banco, acesse <http://www.worldbank.org/GRS>. Para obter informações sobre como enviar queixas pelo Mecanismo de Responsabilização do Banco, acesse <https://accountability.worldbank.org>.

VI. PRINCIPAIS RISCOS

74. **O riscos do projeto é Moderado.** O risco é amplamente embasado pelo desempenho observado na execução do programa BF, que já foi financiado no projeto de proteção social encerrado em dezembro de 2022

⁴⁹ O MDS divulga informações por meio de diversos mecanismos, como lives mensais no YouTube e o Relatório Bolsa Família disponível no site do ministério. Qualquer dúvida remanescente pode ser esclarecida por meio dos Canais de Atendimento da Ouvidoria MDS, que dispõem de amplos meios de recebimento de dúvidas, como: o telefone 121, que atende ligações gratuitas; o Formulário Eletrônico disponível aos interessados nas políticas públicas coordenadas pelo MDS; o recebimento de Cartas e atendimento presencial. Além disso, o FalaBR e o perfil do Telegram contêm o cadastro de manifestações disponibilizado pela Ouvidoria do MC, uma lista de perguntas frequentes. A articulação com a rede gestora é feita por meio de ferramentas de comunicação em grupo e eventos promovidos pelo Ministério, como a rede colaborativa. Os gestores também contam com canais de comunicação exclusivos para resolver possíveis problemas, como o Chat e um e-mail exclusivo para coordenadores do PBF e equipe técnica municipal e estadual. Para mais detalhes, consulte <https://www.gov.br/participamaisbrasil/sobre>.

⁵⁰ Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2025.



(P174197) com desempenho satisfatório. Os únicos riscos residuais de peso, após medidas de mitigação, para este projeto são:

- **Risco macroeconômico** (Substancial). O cumprimento das metas da configuração proposta do novo arcabouço fiscal federal, que incorpora uma regra de gastos e uma regra de resultado primário, será indispensável para estabilizar a dívida no médio prazo e evitar a perda de confiança no Brasil por parte dos mercados financeiros globais, sobretudo em um cenário macroeconômico alternativo estressado. A sustentabilidade da dívida pública é vulnerável ao ritmo do ajuste fiscal, bem como a choques de crescimento e de taxas de juros reais. Assim, existe o risco de a adequação macroeconômica desse IPF se tornar menos adequada ao longo da vida útil da operação. Os fatores atenuantes incluem o compromisso das autoridades em adotar as medidas fiscais necessárias para cumprir as metas fiscais. A grande posição do tesouro e a redução da dívida pública denominada em moeda estrangeira reduzem os riscos de rolagem. Um risco macroeconômico separado são os baixos níveis de crescimento para 2023 e 2024. Uma deterioração do contexto externo, como a desaceleração dos parceiros comerciais ou a persistência da inflação global, pode desencadear aumentos adicionais das taxas de juros nos países avançados, limitando a demanda externa por bens e serviços brasileiros e enfraquecendo a balança externa. Deve-se notar que a taxa de câmbio flexível e as reservas estrangeiras duradouras são amortecedores sólidos contra esses choques externos. A baixa exposição da dívida pública ao câmbio limitaria o impacto da desvalorização cambial sobre a dívida pública bruta. O avanço em reformas que aumentam a produtividade pode impulsionar o potencial de crescimento do Brasil.

**VII. MARCO E MONITORAMENTO DE RESULTADOS****PDO Indicators by PDO Outcomes**

Support human capital accumulation of children under 7 living in poor families	
Children of age 0-6 who are being monitored by the program for compliance with health checkups (Percentage) (Percentage)	
Baseline Feb/2023	End Target Jun/2025
tbc	tbc
Girls of age 0-6 who are being monitored by the program for compliance with health checkups (Percentage) (Percentage)	
Baseline Feb/2023	End Target Jun/2025
0	0
Number of children aged 0-6 benefiting from the First Childhood Benefit of the BF (Number of children) (Number)	
Baseline Feb/2023	End Target Jun/2025
0.000	9000000
Children aged 4-6 who are being monitored by the program for compliance with educational conditionalities (Percentage) (Percentage)	
Baseline Feb/2023	End Target Jun/2025
0	0



Girls aged 4-5 who are being monitored by the program for compliance with educational conditionalities (Percentage) (Percentage)	
Baseline Feb/2023	End Target Jun/2025
0	0
Percentage of families with children aged 0-6 benefiting from First Childhood Benefit that report improvements in nutritional outcomes (Percentage)	
Baseline Dec/2023	End Target Jun/2025
0	0
Percentage of families with children under 7 benefiting from First Childhood Benefit that report improvements in food security (Percentage)	
Baseline Dec/2023	End Target Jun/2025
0	75
Intermediate Indicators by Components	
Support to the First Childhood Benefit of the CCT program for families with children under 7	
Number of families in Bolsa Familia (Number)	
Baseline Feb/2023	End Target Jun/2025
0	0
Number of children and youth aged 6-17 receiving additional benefit in Bolsa Familia (Number)	



Baseline Feb/2023	End Target Jun/2025
0	0
Number of pregnant women receiving additional benefit in Bolsa Familia (Number)	
Baseline Feb/2023	End Target Jun/2025
0	0
Percentage of women in families with children aged 0-6 and receiving BF transfer (Percentage)	
Baseline Feb/2023	End Target Jun/2025
59	59
Percentage of children and youth aged 6-17 who are being monitored for compliance with education conditionalities (Percentage)	
Baseline Feb/2023	End Target Jun/2025
0	0
Percentage of girls aged 6-17 who are being monitored for compliance with education conditionalities (Percentage)	
Baseline Feb/2023	End Target Jun/2025
0	0
Percentage of pregnant women who are being monitored for compliance with health conditionalities (Percentage)	



Baseline Feb/2023	End Target Jun/2025
0	0

**Plano de Monitoramento e Avaliação: Indicadores de ODPs por resultados de ODP**

Crianças de 0 a 6 anos beneficiadas pelo Benefício Primeira Infância do BF (Número)	
Descrição	Este indicador mede o número de crianças de 0 a 6 anos contempladas pelo Benefício Primeira Infância (BPI) do BF.
Frequência	A cada 6 meses
Fonte dos dados	Relatório do MDS com base em dados do Cadastro Único.
Metodologia para a coleta de dados	Número de crianças de 0 a 6 anos pertencentes a famílias beneficiárias diretas do BF
Responsabilidade pela coleta de dados	UGP
Crianças de 0 a 6 anos que estão sendo acompanhadas pelo programa quanto ao cumprimento dos exames de saúde (porcentagem)	
Descrição	Este indicador avalia a porcentagem de crianças de 0 a 6 anos que recebem o BF (BPI) e estão sendo acompanhadas quanto ao cumprimento das condicionalidades de saúde
Frequência	A cada 6 meses
Fonte dos dados	Relatório do SICON, MDS
Metodologia para a coleta de dados	Numerador: Número de crianças de 0 a 6 anos que recebem o BPI e que estão sendo acompanhadas quanto ao cumprimento das condicionalidades de saúde. Denominador: Número de crianças de 0 a 6 anos que recebem o BPI
Responsabilidade pela coleta de dados	UGP
Meninas de 0 a 6 anos que estão sendo acompanhadas pelo programa quanto ao cumprimento dos exames de saúde (porcentagem)	
Descrição	Este indicador avalia a porcentagem de meninas de 0 a 6 anos que recebem o BF (BPI) e estão sendo acompanhadas quanto ao cumprimento das condicionalidades de saúde
Frequência	A cada 6 meses
Fonte dos dados	Relatório do SICON, MDS
Metodologia para a coleta de dados	Numerador: Número de crianças de 0 a 6 anos que estão sendo acompanhadas quanto ao cumprimento das condicionalidades de saúde Denominador: Número de meninas de 0 a 6 anos que recebem o BPI
Responsabilidade pela coleta de dados	UGP
Crianças de 4 a 5 anos que estão sendo acompanhadas pelo programa quanto ao cumprimento das condicionalidades educacionais (porcentagem)	
Descrição	Este indicador avalia a porcentagem de crianças de 0 a 6 anos que recebem o BF (BPI) e estão sendo acompanhadas quanto ao cumprimento das condicionalidades de matrícula e frequência na pré-escola
Frequência	A cada 6 meses
Fonte dos dados	Relatório do SICON, MDS



Metodologia para a coleta de dados	Numerador: Número de crianças de 4 a 5 anos que estão sendo acompanhadas pelo programa quanto ao cumprimento das condicionalidades educacionais Denominador: Número de meninas de 4 a 5 anos que recebem o BF
Responsabilidade pela coleta de dados	UGP
Meninas de 4 a 6 anos que estão sendo acompanhadas pelo programa quanto ao cumprimento das condicionalidades educacionais (porcentagem)	
Descrição	Este indicador avalia a porcentagem de meninas de 4 a 5 anos que recebem o BF (BPI) e que estão sendo acompanhadas quanto ao cumprimento das condicionalidades de matrícula e frequência na pré-escola
Frequência	A cada 6 meses
Fonte dos dados	Relatório do SICON, MDS
Metodologia para a coleta de dados	Numerador: Número de meninas de 4 a 5 anos que cumprem as condicionalidade educacionais Denominador: Número de meninas de 4 a 5 anos que recebem o benefício
Responsabilidade pela coleta de dados	UGP
Indicadores intermediários por componentes	
Número de famílias no Bolsa Família (número)	
Descrição	Este indicador mede o número de famílias beneficiárias do programa BF
Frequência	A cada 6 meses
Fonte dos dados	Relatório do MDS com base na folha de pagamento
Metodologia para a coleta de dados	Número de famílias beneficiárias diretas do BF (BPI)
Responsabilidade pela coleta de dados	UGP
Número de crianças e jovens de 6 a 17 anos que recebem benefício adicional do Bolsa Família (número)	
Descrição	Este indicador mede o número de crianças e jovens de 7 a 18 anos que recebem o BF
Frequência	A cada 6 meses
Fonte dos dados	Relatório do MDS com base em dados do Cadastro Único
Metodologia para a coleta de dados	Número de crianças e jovens de 6 a 17 anos pertencentes a famílias beneficiárias diretas do BF
Responsabilidade pela coleta de dados	UGP
Número de mulheres gestantes que recebem benefício adicional do Bolsa Família (número)	
Descrição	Este indicador mede o número de mulheres gestantes que recebem benefício adicional do BF
Frequência	A cada 6 meses
Fonte dos dados	Relatório do MDS, Folha do Pagamento
Metodologia para a coleta de dados	Número de mulheres gestantes pertencentes a famílias beneficiárias diretas do BF
Responsabilidade pela coleta de dados	UGP



Porcentagem de famílias com crianças de 0 a 6 anos que recebem transferência de BF cujo chefe de família é a mulher (porcentagem)	
Descrição	Este indicador mede a porcentagem de mulheres pertencentes a famílias com crianças de 0 a 6 anos que recebem transferência de BF
Frequência	A cada 6 meses
Fonte dos dados	Relatório do MDS com base em dados do Cadastro Único, folha dos pagamentos
Metodologia para a coleta de dados	Numerador: Número de famílias com crianças de 0 a 6 anos de idade recebendo transferência BF cujo chefe de família é do sexo feminino (denominador): Número de famílias com crianças de 0 a 6 anos que recebem transferência de BF
Responsabilidade pela coleta de dados	UGP
Crianças e jovens de 6 a 17 anos que estão sendo acompanhadas quanto ao cumprimento das condicionalidades educacionais (porcentagem)	
Descrição	Este indicador avalia a porcentagem de crianças e jovens de 7 a 18 anos que recebem o benefício adicional do BF e estão sendo acompanhadas quanto ao cumprimento das condicionalidades de matrícula e frequência na escola
Frequência	A cada 6 meses
Fonte dos dados	Relatório do SICON, MDS
Metodologia para a coleta de dados	Numerador: Número de crianças e jovens de 6 a 17 anos que estão sendo acompanhadas pelo programa quanto ao cumprimento da condicionalidade educacional Denominador: Número de crianças e jovens de 6 a 17 anos que recebem o benefício
Responsabilidade pela coleta de dados	UGP
Meninas de 6 a 17 anos que estão sendo acompanhadas quanto ao cumprimento das condicionalidades educacionais (porcentagem)	
Descrição	Este indicador avalia a porcentagem de meninas de 0 a 17 anos que recebem o benefício adicional do BF e estão sendo acompanhadas quanto ao cumprimento das condicionalidades de matrícula e frequência na escola
Frequência	A cada 6 meses
Fonte dos dados	Relatório do SICON, MDS
Metodologia para a coleta de dados	Numerador: Número de meninas de 0 a 17 anos que estão sendo acompanhadas pelo programa quanto ao cumprimento da condicionalidade educacional Denominador: Número de meninas de 0 a 17 anos que recebem o BF
Responsabilidade pela coleta de dados	UGP
Mulheres gestantes que estão sendo acompanhadas quanto ao cumprimento das condicionalidades de saúde (porcentagem)	
Descrição	Este indicador avalia a porcentagem de mulheres gestantes que recebem o BF e estão sendo acompanhadas quanto ao cumprimento das condicionalidades de saúde
Frequência	A cada 6 meses
Fonte dos dados	Relatório do SICON, MDS
Metodologia para a coleta de dados	Numerador: Número de mulheres gestantes que estão sendo acompanhadas pelo programa quanto ao cumprimento da condicionalidade de saúde



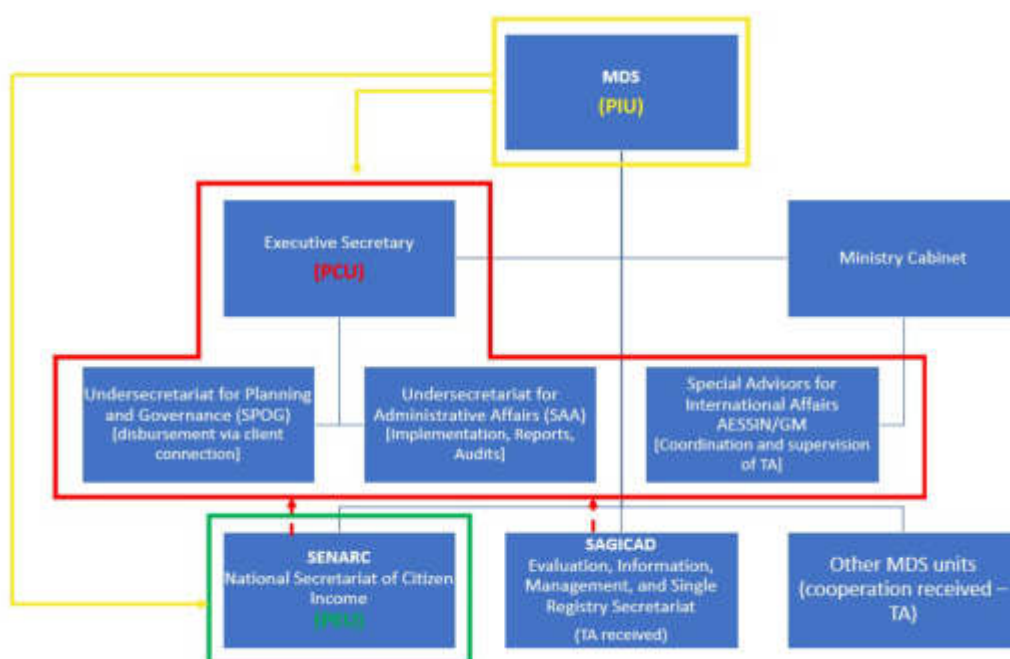
	Denominador: Número de mulheres gestantes que recebem o BF
Responsabilidade pela coleta de dados	UGP
Porcentagem de casos do mecanismo de reparação e queixa atendidos em 30 dias (Porcentagem)	
Description	Número de casos encaminhados à Ouvidoria do Ministério da Saúde relacionados ao BF marcados como adereçados no sistema de informação do MQR em relação ao total de casos submetidos
Frequency	A cada 6 meses
Data source	Ouvidoria do MDS
Methodology for Data Collection	Os dados são extraídos do sistema de informação. Dados inseridos pela equipe responsável pela resolução do MQR.
Responsibility for Data Collection	Ouvidoria do MDS
Produce an annual report on food security and nutrition (Number)	
Description	O relatório anual será produzido com base em microdados do sistema de monitoramento de saúde.
Frequency	1 por ano
Data source	IBGE
Methodology for Data Collection	Relatórios da SENARC
Responsibility for Data Collection	UGP



ANEXO 1: Arranjos de implementação e plano de apoio

1. **O MDS atua como a unidade de gestão do projeto (UGP).** A UGP abrange a Unidade de Coordenação de Projeto (UCP) e a Unidade Executora de Projeto (UEP). A UCP será composta pela Assessoria Especial para Assuntos Internacionais (AESSIN) e pela Subsecretaria de Assuntos Administrativos (SAA) e Subsecretaria de Orçamento e Governança (SPOG). A UEP será comandada pela Secretaria Nacional de Renda da Cidadania (SENARC), juntamente com outras unidades do MDS. Ver organogramas nas Figuras 1.1.
2. **A UCP ficará responsável pela execução**, inclusive do seguinte: (a) relatório de conclusão do projeto, com contribuições da UEP; (b) aprovação de ToRs para auditorias; (c) supervisão geral; e (d) fornecer insumos à STN para a elaboração de pedidos de desembolso. A AESSIN ficará responsável pela coordenação das demandas de AT e garantir sua aplicação.

Figura 1.1 Organograma do MDS e Relação com a UGP, UCP, e UEP



Notas: O organograma do MDS é representado por formas azuis sólidas. A UGP é representada pelo quadrado amarelo e compreende (a) a UCP, representada em formato vermelho, e (b) a UEP, representada pelo quadrado verde. A UEP será liderada pela SENARC, com a participação de outras unidades do MDS.²

3. **A UEP ficará responsável pelo acompanhamento e gerenciamento das atividades, e assumirá as principais responsabilidades fiduciárias:** (i) preparação e obtenção da aprovação dos arranjos de gestão financeira (GF) do projeto; (ii) documentação de despesas para apoiar a STN na preparação dos pedidos de desembolso; e (iii) fornecer informações para os relatórios do projeto solicitados por auditores externos e pela equipe do Banco Mundial.



A. Gestão Financeira

4. O desembolso dos recursos do projeto será processado de acordo com os procedimentos do Banco Mundial, conforme estipulado no Acordo Legal e na Carta de Desembolso e Informações Financeiras.

Os recursos serão destinados a despesas elegíveis incorridas no âmbito do projeto e de acordo com as porcentagens de financiamento acordadas. Os arranjos de fluxo e desembolso de fundos propostos são simplificados no âmbito do projeto para facilitar a execução, evitar o acréscimo de estruturas operacionais desnecessárias e fazer o máximo uso possível dos sistemas públicos de GF existentes no país.

5. O método de desembolso será o reembolso. O tamanho mínimo do pedido de reembolso será equivalente a US\$ 300.000. Os pedidos de saque e a documentação comprobatória necessária serão enviados por meios eletrônicos ao Banco Mundial pelo site Client Connection. O projeto também terá quatro meses após a data de encerramento para documentar as despesas incorridas antes dessa data. Os IFRs servirão para documentar os pagamentos de despesas elegíveis.

6. Fluxo de recursos. O desembolso previsto seguirá o mesmo procedimento dos projetos anteriores financiados pelo Banco Mundial para os programas BF/AB. Todos os pagamentos serão efetuados pela STN por meio da Conta Única do Tesouro (TSA), com base no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) e nos sistemas da CEF, após o depósito das obrigações de pagamento nas contas dos beneficiários. Todo mês, o MDS submete uma Proposta de Financiamento do Programa (PFP) à aprovação da STN. Essa PFP é instituída com base na lista de beneficiários do BF cuja elegibilidade tenha sido verificada por meio do Cadastro Único.⁵¹ Uma vez aprovada a PFP pela STN, uma ordem bancária é emitida e os recursos são transferidos do TSA para uma conta específica do BF na CEF (ver Figura 2 deste Anexo). O MDS acompanha o saldo da conta do BF na CEF por meio do sistema de informação de GF e os beneficiários elegíveis (constantes da folha de pagamento) que sacam seus benefícios. Os benefícios do BF são pagos mensalmente pela CEF de acordo com a Lei nº 14.601/2023 por meio de uma das seguintes modalidades de conta⁵²: (a) conta poupança social digital, (b) conta poupança digital, (c) conta contábil e (d) conta depósito. Os benefícios do BF serão devolvidos aos créditos da TSA para (a) pagamentos feitos a beneficiários não elegíveis; (b) as contas digitais de poupança social, poupança digital e depósito em que as transações deixaram de ocorrer; e (c) fundos não retirados da conta contábil. Apenas os valores reclamados pelos beneficiários serão elegíveis para reembolsos de empréstimos.

7. O contrato entre o MDS e a CEF estipula os requisitos de prestação de contas e penalidades. Estes serão claramente especificados no MOP. A CEF fornece uma lista do tipo folha de pagamento dos desembolsos feitos aos beneficiários do programa. Os recursos que não forem sacados pelos beneficiários (cerca de menos de 1%) devem ser restituídos ao MDS.

8. A solicitação de Reembolso do Projeto será feita sobre os valores sacados pelos beneficiários e terá como documento comprobatório o relatório “Disponibilizados, Pagos, e Não Pagos⁵³” emitido pela CEF

⁵¹ Instrumento de identificação de famílias de baixa renda, permitindo ao Governo compreender melhor a realidade socioeconômica dessa população. O instrumento registra informações como identificação dos membros da família, características da residência, grau de escolaridade, situação empregatícia, renda, etc.

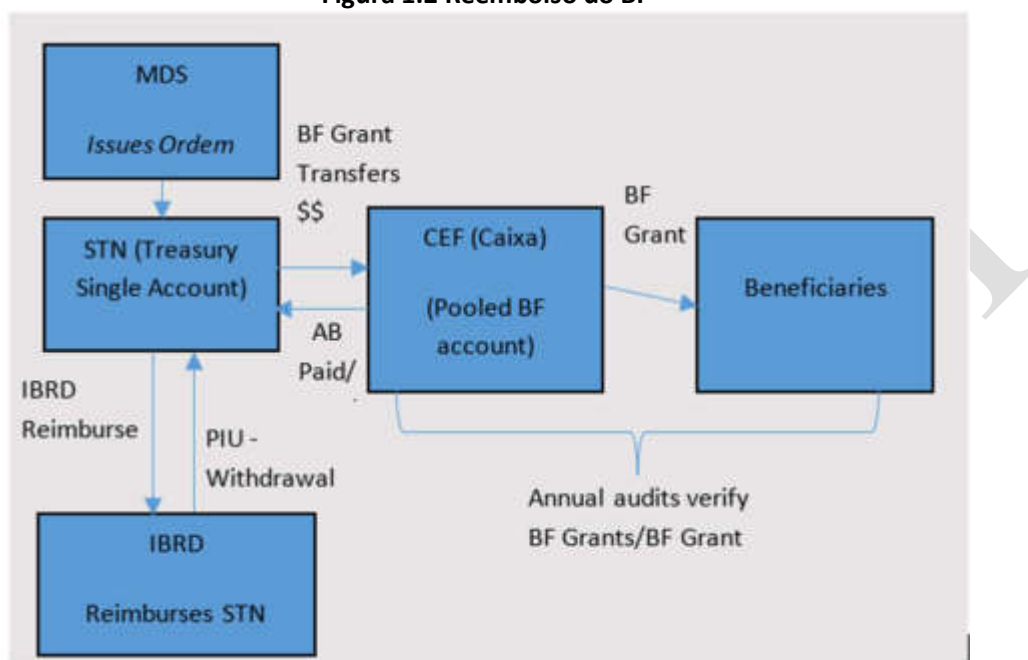
⁵² Outra modalidade de conta poderá ser criada, desde que haja autorização do MDS.

⁵³ O documento representa parcialmente o quantitativo físico e financeiro dos benefícios retirados e não retirados do programa de BF do mês (após 120 dias). Refira-se que os respectivos relatórios, com as informações definitivas, são apresentados pelo CEF através do Relatório Anual de Contas.



150 dias após a disponibilização do benefício. O MOP detalhará o processo de pagamento dos beneficiários e solicitará os reembolsos ao Banco.

Figura 1.2 Reembolso do BF



9. **Planejamento, execução orçamentária e contabilidade.** O ciclo orçamentário prevê o planejamento e a execução de todas as atividades governamentais, refletidas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual. O projeto pode estar sujeito a restrições orçamentárias, o que limita os valores autorizados na LOA. Considerando tais desafios, o Banco Mundial e o MDS devem manter monitoramento e acompanhamento contínuos, sinalizando possíveis atrasos orçamentários às autoridades competentes visando a identificação de soluções.

10. **As operações orçamentárias e contábeis do projeto serão processadas por meio do SIAFI.** Os pagamentos seguirão as rotinas oficiais de empenho, liquidação e pagamento.⁵⁴ Qualquer pedido de aumento do orçamento aprovado requer aprovação prévia, que é solicitada por meio de um processo orçamentário suplementar. As despesas efetivas são comparadas com as despesas orçadas, com razoável frequência, e são fornecidas justificativas no caso de variações relevantes do orçamento.

⁵⁴ Na fase de empenho, a despesa proposta é verificada para assegurar que as propostas de gastos tenham sido aprovadas por um funcionário autorizado, os recursos tenham sido apropriados no orçamento, haja fundos suficientes disponíveis na categoria apropriada de despesa e a despesa seja proposta na categoria correta. Na fase de liquidação, verifica-se a prova documental do recebimento da mercadoria ou da prestação do serviço. Antes da fase de pagamento, é necessária a confirmação de que existe uma obrigação válida, a pessoa competente assinou, os bens ou serviços foram recebidos conforme previsto, a fatura e outros documentos de solicitação do pagamento estão corretos e adequados para o pagamento e o fornecedor está corretamente identificado. Esses controles fazem parte do SIAFI.



11. **O projeto será executado por meio dos sistemas existentes do Governo Federal.** Serão seguidas as normas contábeis do Governo Federal (Provisão Modificada)⁵⁵. Os ministérios seguem (a) as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP); (b) a Lei 4.320/64, que institui determinadas normas contábeis gerais (Normas Brasileiras de Contabilidade); e (c) o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), editado pela Lei 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, e pelo Decreto 3.589, de 6 de setembro de 2001.⁵⁶ Existem políticas e procedimentos escritos que abrangem toda a contabilidade de rotina e atividades administrativas correlatas, e somente as pessoas autorizadas podem alterar ou estabelecer novos princípios, políticas ou procedimentos contábeis.

12. **O MDS terá acesso ao sistema Client Connection do Banco Mundial para acessar informações atualizadas sobre o desembolso dos recursos do empréstimo.** Os registros contábeis do projeto no SIAFI serão conciliados periodicamente com essas informações. A equipe contábil e financeira é adequadamente capacitada para usar e manter o SIAFI. As despesas elegíveis a serem financiadas pelo Banco Mundial podem ser rastreadas/identificadas pelo SIAFI, por meio de códigos contábeis para acompanhar todas as fontes e usos dos recursos. O SIAFI é capaz de produzir os dados financeiros necessários acerca do projeto para a elaboração de IFRs em planilhas Excel.

13. **Controles internos do BF.** O processamento das transações será embasado pelos processos e sistemas internos de aprovação dos ministérios, que permitem segregação razoável de funções, supervisão, revisões de controle de qualidade e conciliação. Os fluxos do processo são bem compreendidos pelo pessoal do Governo Brasileiro. As transações do projeto serão processadas no SIAFI, que impõe estrita segregação de funções e controla a elaboração e aprovação das transações a fim de assegurar que essas transações sejam executadas e registradas adequadamente (ou seja, diferentes unidades ou pessoas autorizam a transação e a registram) e garante a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados. Todos os documentos comprobatórios e de contabilidade ficam retidos em caráter permanente, por meio de um sistema que permite a fácil recuperação pelo usuário autorizado.

14. **A Controladoria Geral da União (CGU) tem direito ilimitado às informações no âmbito do projeto,** inclusive acesso a todas as dependências e instalações e autorização para consultar qualquer membro da UGP para o esclarecimento de dúvidas. Quando a CGU emite recomendações, o responsável é notificado para que adote as medidas de mitigação necessárias. A UGP e a CGU dão seguimento às resoluções das recomendações. A CGU é responsável por realizar atividades relacionadas à proteção do patrimônio público e à ampliação da transparência da gestão, por meio de auditorias públicas, de medidas corretivas e preventivas, de medidas de combate à corrupção e da ouvidoria. Por ser um órgão central, a CGU também deve realizar a supervisão técnica dos entes federativos que compõem o Sistema de Controles Internos e o Sistema de Corregedoria e as ouvidorias do Poder Executivo Federal, prestando a orientação normativa necessária. Diferentes departamentos da CGU são responsáveis pelas auditorias internas e externas do projeto.

⁵⁵ Reconhece as receitas quando estas são disponibilizadas e ficam passíveis de mensuração e, com algumas exceções, registra as despesas quando os passivos são incorridos.

⁵⁶ Tanto as NBCASP quanto o MCASP foram revistos por meio da Portaria STN 467, de 6 de agosto de 2009, e atualizados em 2013 de modo a incorporar o texto das Normas Internacionais de Contabilidade do Setor Público (IPSAS), emitidas pelo *International Public Sector Accounting Standards Board* da Federação Internacional de Contadores (IFAC-IPSASB), com adaptações para o contexto brasileiro. Há um plano de trabalho (Plano de Implementação da Portaria STN Nº 548/2015) em andamento, que culminará na convergência das 35 IPSAS atualmente em vigor até 2023.



15. O Governo Federal tem sólida experiência na execução de operações de transferência de renda. Instaurou processos e sistemas que possibilitam a execução ordenada e controles de elegibilidade. As regras e procedimentos do BF foram revistos, considerados adequados e claramente definidos, e os detalhes serão incorporados ao MOP a ser desenvolvido pelo MDS.

16. O MOP documenta o sistema de controles internos do projeto. Incluem-se aí descrições; fluxogramas; políticas; modelos e formulários; ferramentas, dicas e técnicas fáceis de usar para assegurar que os controles de aprovação e autorização continuem adequados e sejam devidamente documentados e seguidos com proteção adequada dos ativos do projeto (inclusive os seguintes temas na seção de GF e Desembolsos do MOP: fluxo de recursos, plano de contas, estrutura organizacional e responsabilidades do projeto, linhas de supervisão, limites de poderes, esquemas de auditoria interna e externa, práticas contábeis, procedimentos de desembolso e esquemas de preparação de contas financeiras). O MOP deve ser elaborado pelo MDS para fins de efetividade do projeto, e será mantido ou atualizado ao longo do ciclo de vida do projeto.

17. Prestação de contas financeiras. O MDS irá assegurar a produção tempestiva de IFRs semestrais não auditados a serem apresentados dentro de 60 dias ao término de cada período de prestação de contas. Esses IFRs serão elaborados em reais e dólares dos EUA, com o uso de informações extraídas do SIAFI. O formato e conteúdo dos IFRs, em regime de caixa e acordados com o mutuário, abrangerão os seguintes elementos:

- **IFR 1-A/IFR 1-B (BRL).** Fontes e usos de recursos (acumulado do projeto, acumulado do ano e período), despesas efetivas versus despesas orçadas, inclusive uma análise de variância em reais.
- **IFR 1-A/IFR 1-B (USD).** Fontes e usos de recursos (acumulado do projeto, acumulado do ano e período), despesas efetivas versus despesas orçadas, inclusive uma análise de variância em dólares dos EUA. A conversão adotará a taxa de câmbio disponível no Client Connection para cada reembolso.

18. A Secretaria do Tesouro Nacional enviará os pedidos de saque e IFRs periódicos ao Banco por meio do Sistema Client Connection. O MDS e a STN têm que nomear um Especialista em GF cada. Os Especialistas em GF precisarão ser treinados nos procedimentos do Banco.

19. O MOP documentaria esses processos e serviria como uma fonte importante para as etapas de processamento a serem cumpridas durante a execução do projeto. Ele conteria procedimentos e diretrizes detalhadas para desembolsos, pagamentos, aprovações, empenhos e prestações de contas que seriam submetidos ao Banco Mundial para revisão.

20. Auditorias externas. Demonstrações financeiras anuais auditadas serão obrigatórias para o projeto. A auditoria externa do projeto será realizada pela CGU de acordo com termos de referência acordados e aceitos pelo Banco Mundial e com as Normas Internacionais de Auditoria (emitidas pelo International Auditing and Assurance Standards Board da IFAC) ou normas nacionais de auditoria se, conforme determinado pelo Banco Mundial, estas não divergirem de forma significativa das normas internacionais.

21. As demonstrações financeiras auditadas serão elaboradas de acordo com normas contábeis aceitas pelo Banco Mundial (ou seja, IPSAS ou normas nacionais de auditoria em que, conforme determinado pelo Banco Mundial, estas não divergirem de forma significativa das normas internacionais). Os termos



de referência devem ser elaborados pelo MDS e aprovados pelo Banco Mundial no prazo de um mês após a data de assinatura.

22. **Relatório de auditoria.** O relatório e eventuais Cartas da Administração anexas deverão ser enviados ao Banco Mundial no prazo máximo de seis meses após o término do exercício fiscal. O Banco Mundial examinará o relatório de auditoria e determinará periodicamente se as recomendações da auditoria foram aplicadas de forma satisfatória. O Banco Mundial também exige que o mutuário/beneficiário divulgue as demonstrações financeiras auditadas de forma aceita pelo Banco. Após o recebimento formal dessas demonstrações do mutuário/beneficiário, o Banco Mundial as disponibilizará ao público de acordo com a Política do Banco Mundial sobre Acesso à Informação.

Documento Oficial

**ANEXO 2: Mudança climática**

1. **Os impactos da mudança climática estão se intensificando e se tornando mais frequentes no Brasil.** O Brasil sofrerá uma transformação acelerada nas condições climáticas. Até o final do século XXI, prevê-se que a temperatura média suba entre 1 e 5°C.⁵⁷ A previsão é de que os impactos da mudança climática se agravem em termos de frequência e intensidade, causando fenômenos extremos como inundações, secas, deslizamentos de terra, incêndios florestais e tempestades tropicais. Esses desastres já estão ocorrendo com frequência no Brasil hoje. No sul do Brasil, desastres como deslizamentos de terra, trombas d'água e enchentes são a causa de 87% das mortes relacionadas a desastres.⁵⁸ Paralelamente a isso, a região Nordeste do Brasil sofreu algumas das piores secas da história do país, que afetam milhões de pessoas todos os anos.⁵⁹

2. **A mudança climática e a exposição a desastres relacionados ao clima, como secas e inundações, afetam desproporcionalmente as famílias de baixa renda nas áreas rurais e urbanas do Brasil, que são amplamente cobertas pelo BF.** O crescente volume de literatura sobre os efeitos da mudança climática revela impactos consideráveis na pobreza, capital humano, meios de subsistência e deslocamento devido a ondas de calor, secas e chuvas intensas (Tabela 2.1). O grupo-alvo que se beneficia do projeto previsto é afetado desproporcionalmente por choques relacionados ao clima. Em primeiro lugar, devido aos seus baixos níveis de acumulação de bens e poupanças irrisórias, os agregados familiares de baixa renda em geral são menos capazes de lidar com os choques dos desastres naturais. Em segundo lugar, os beneficiários do BF estão super-representados em assentamentos urbanos informais com infraestrutura precária e localizados em áreas de maior risco (como encostas íngremes, riachos e planaltos de baixa altitude nos centros urbanos), que enfrentam uma maior exposição a riscos naturais, como inundações e deslizamentos de terra. Por fim, muitos agregados familiares do BF são pequenos agricultores em regiões semiáridas cuja renda e emprego são vulneráveis a mudanças no clima e níveis extraordinários de precipitação. Estudos sugerem que o aquecimento global poderá acarretar uma perda de até 11 milhões de hectares de terras agrícolas até 2030.⁶⁰

Tabela 2.1. Evidências sobre diferentes tipos de cenários de impacto da mudança climática no Brasil

Impacto	Desastres Induzidos pelo clima/Inconstância climática	Autores
Pobreza	• A mudança climática poderá diminuir a renda dos 40% mais pobres em mais de 6% até 2030	• Jafino et al. 2020. <i>Revised Estimates of the Impact of Climate Change on Extreme Poverty by 2030</i>. Policy Research Working Paper; No. 9417. World Bank, Washington, DC
Capital humano	• A poluição atmosférica, a escassez hídrica e os incêndios florestais poderão levar ao agravamento dos resultados de saúde entre as crianças	• Rocha e Sant'anna. 2022. <i>Winds of fire and smoke: Air pollution and health in the Brazilian Amazon</i>. World Development, Elsevier, Vol. 151. Rocha e Soares. 2015. <i>Water scarcity and birth outcomes in the Brazilian semiarid</i>.

⁵⁷ Banco Mundial. A ser publicado. *Country Climate and Development Report for Brazil: Options for Greener and Climate-Smart Growth*.

⁵⁸ Pedroso, Frederico. 2021. *Scaling up flood risk management in Brazil to build community level resilience: Identifying disaster risk and building capacity to inform urban resilience strategies at both the national and local levels*. World Bank Group, Washington DC.

⁵⁹ World Bank. 2021. *Climate Risk Profile: Brazil (2021)*. Washington, DC: World Bank Group.

⁶⁰ World Bank. 2021. *Climate risk country profile: Brazil*.



Impacto	Desastres Induzidos pelo clima/Inconstância climática	Autores
	• As secas elevam a insegurança alimentar e as taxas de desnutrição • Chuvas adversas aumentam as perdas de aprendizagem	Journal of Development Economics, Vol.112, (C), 72-91; Rangel e Vogl. 2019. <i>Agricultural fires and health at birth</i>. The Review of Economics and Statistics, MIT Press. Vol.101 (4), p 616-630 • World Bank. 2021. <i>Climate risk country profile: Brazil</i>. • Fitz e League. 2021. <i>School, shocks, and safety nets: can conditional cash transfers protect human capital investments during rainfall shocks?</i> The Journal of Development Studies, 57:12, p. 2002-2026
Meios de subsistência	• Desemprego no setor agrícola	• Wang e Guhry. A ser publicado. <i>Sovereign ESG – a geospatial view on droughts and employment in Brazil</i>. World Bank, Washington, DC
Deslocamento	• Seca e incêndios florestais provocam o deslocamento de trabalhadores	• Albert, C, P Bustos e J Ponticelli (2021), “The Effects of Climate Change on Labor and Capital Reallocation”, NBER Working Paper N^o. w28995.

Fonte: Revisão da literatura com base em Banco Mundial 2022 e Banco Mundial 2023. *Brazil Country Climate and Development Report CCDR Series*. World Bank Group, Washington, DC.
<http://hdl.handle.net/10986/39782>.

3. **Um terço dos beneficiários do BF está em municípios considerados de risco ou de alto risco de desastres climáticos, segundo estudo recente sobre exposição ao risco, principalmente nas regiões Sudeste e Nordeste.**⁶¹ O Índice de Risco de Desastres por Capacidade (IRDC) do Banco Mundial 2021 estima, com base em dados brasileiros do centro de prevenção de desastres naturais, a extensão da exposição aos desastres naturais dos municípios brasileiros e o grau de capacidade de resposta desses municípios. Os municípios são divididos em cinco grupos: os municípios das classes D e E são os de alto ou muito alto risco devido à combinação de alta exposição e baixa capacidade de resposta. Lançando mão de dados do IRDC e do Cadastro Único, o Banco Mundial estimou que 30% de todas as famílias beneficiárias do BF em 2021 residem nessas áreas de alto ou muito alto risco. Isso mostra a exposição desproporcional das populações pobres aos efeitos de futuros desastres, mas também o fator de proteção dessas famílias já inscritas no BF.

4. **Em linha com as melhores práticas internacionais, o BF é um programa de PSA que pode ser aproveitado após desastres induzidos pelo clima e aumentar a resiliência por meio de serviços complementares.** A pontuação média geral do “teste de estresse” conduzido pelo Banco Mundial no PSA mostra que o país desfruta de um sistema de PS “consolidado” em termos de prontidão e escalabilidade

⁶¹ De acordo com o Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (CEMADEN), as áreas de risco de desastres compreendem áreas expostas a processos geológicos que envolvem desgaste de massa (deslizamentos, deslizamentos de terra, etc.), e/ou resultantes de processos hidrológicos (enchentes, trombas d’água, etc.). Desde 2011, o CEMADEN monitora 872 municípios, selecionados para monitoramento por serem locais de desastres naturais decorrentes de processos geológicos e/ou hidrológicos. Fonte: IBGE/CEMADEN. 2018. *População em Áreas de Risco no Brasil*. <https://www.ibge.gov.br/apps/populacaoareasderisco/>.



para responder aos desastres naturais mais recorrentes e perturbadores induzidos pelo clima induzidos pelo clima. Mais especificamente, a Defesa Civil intervém e aciona o SUAS para permitir a identificação dos afetados e o rápido cadastramento das famílias no Cadastro Único. Quando é declarado estado de emergência, o MDS oferece benefícios temporários para a população afetada, inclusive o pagamento antecipado do BF. O CRAS também encaminha as famílias para os serviços básicos, como abrigos, serviços de saúde, assistência social e outros serviços públicos. Assim, a proteção de 1,5 milhão de crianças e quase o mesmo número de famílias por meio do projeto aumentará a resiliência à mudança climática nos próximos anos.

5. **O ASA complementar associado a este projeto visa apoiar o MDS, através de AT prestada pelo Banco Mundial, no aprimoramento das características do PSA durante o período de vigência do projeto.** O ASA planejado que o Banco implementará paralelamente a este projeto inclui a modernização do Cadastro Único para melhor identificar populações pobres e vulneráveis em áreas propensas a desastres. Em segundo lugar, duas atividades relacionadas ao desenvolvimento de uma estratégia PSA mais ampla serão apoiadas via TF: (a) a criação de protocolos para a mobilização de assistentes sociais em desastres e fornecer-lhes treinamento em desastres; e (b) uma revisão dos Benefícios Eventuais, que são pagos às pessoas afetadas por desastres naturais a partir dos orçamentos dos governos subnacionais.



ANEXO 3: Antecedentes do Programa Bolsa Família

- 1. O Programa Bolsa Família – o primeiro esquema de transferência condicionada de renda centrado na pobreza – tem sido uma referência global de programas de apoio na forma de renda.** Nasceu no Brasil com a criação do Cartão Alimentação, vinculado ao Programa Nacional de Acesso à Alimentação, em 2003. O objetivo do programa era combater a fome e promover a segurança alimentar e nutricional. No governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, o Programa Bolsa Família (BF) foi criado em 2003 trazendo muitas características estruturais inovadoras em termos de assistência na forma de renda no Brasil: unificação de programas pré-existentes (ganhos em eficiência e eficácia), cadastro nacional centralizado, elegibilidade automática, priorização de famílias com crianças e adolescentes, pagamento direto às famílias por meio de cartões magnéticos, pagamento prioritário para mulheres, respeito às competências federativas, acompanhamento efetivo das condicionalidades. A Lei Nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, substituiu o Cartão Alimentação pelo Programa BF. O BF consolidou vários outros programas, como o Bolsa Escola, Cartão Alimentação, Bolsa Alimentação e o Auxílio Gás em um único programa de transferência condicionada de renda (TCR), entre os primeiros do mundo. No mesmo ano, o governo também criou o Cadastro Único e o MDS. O Banco Mundial apoiou por meio do Primeiro APL do Bolsa Família, contribuindo para o desenvolvimento do programa de transferência de renda e facilitando o fortalecimento institucional do Ministério e da rede de assistência social desde a sua criação.
- 2. Outras reformas foram introduzidas nos anos seguintes com vistas a continuar a aprimorar o programa BF e os sistemas de apoio.** Em 2006, o governo Lula desenvolveu os sistemas operacionais para fiscalizar as condicionalidades de saúde e educação no BF, por meio da criação de mecanismos de verificação de condicionalidades e da instauração de um sistema descentralizado de transferência de recursos para auxiliar os governos subnacionais em suas funções de execução do programa (Índice de Gestão Descentralizada – IGD). Em 2011, o governo da Presidente Dilma Rousseff criou o Plano Brasil Sem Miséria com o objetivo de articular as ações do programa de transferência condicionada de renda Bolsa Família com outros programas de inclusão social (acesso a diversos serviços públicos e inclusão produtiva). O plano também ampliou os incentivos para os municípios realizarem a “busca ativa”, destinada a promover a identificação e inclusão de famílias pobres não contempladas no Cadastro Único. Outra mudança no BF foi a introdução do “retorno garantido” ao programa, para as famílias que decidiram se desligar voluntariamente. Em 2012, o governo Dilma fez novas alterações nos protocolos de verificação de condicionalidades (Portaria Nº 251) e, principalmente, introduziu uma grande novidade no benefício do BF: o Benefício complementar de Superação da Extrema Pobreza (Lei 12.722/2012). Em 2016, o governo do Presidente Michel Temer ampliou o sistema de verificação e cruzamento de informações de renda do programa Bolsa Família e criou novos sistemas institucionais para aprimorar o processo de controle dos benefícios. Por fim, em 2019, o governo do Presidente Jair Bolsonaro criou o 13º pagamento (MP 898).
- 3. Essa trajetória de resultados expressivos das transferências e programas de renda permitiu ao governo do Brasil fazer diversas manobras e dar várias respostas para mitigar o impacto da crise da COVID-19.** Em resposta à crise sanitária provocada pela pandemia de COVID-19, o Governo do Brasil instituiu o Auxílio Emergencial (AE), programa que se tornou a maior iniciativa de proteção social do país. Com uma resposta rápida e completa, o AE destacou-se como o mais amplo e generoso programa de TCR de todo o mundo. Em 2020, mais de 67 milhões de indivíduos receberam pelo menos um pagamento do AE, e uma pesquisa domiciliar nacional (PNAD-COVID) identificou que mais de 50% das famílias do país foram beneficiadas. Já o BF, principal programa de transferência condicionada de renda do país,

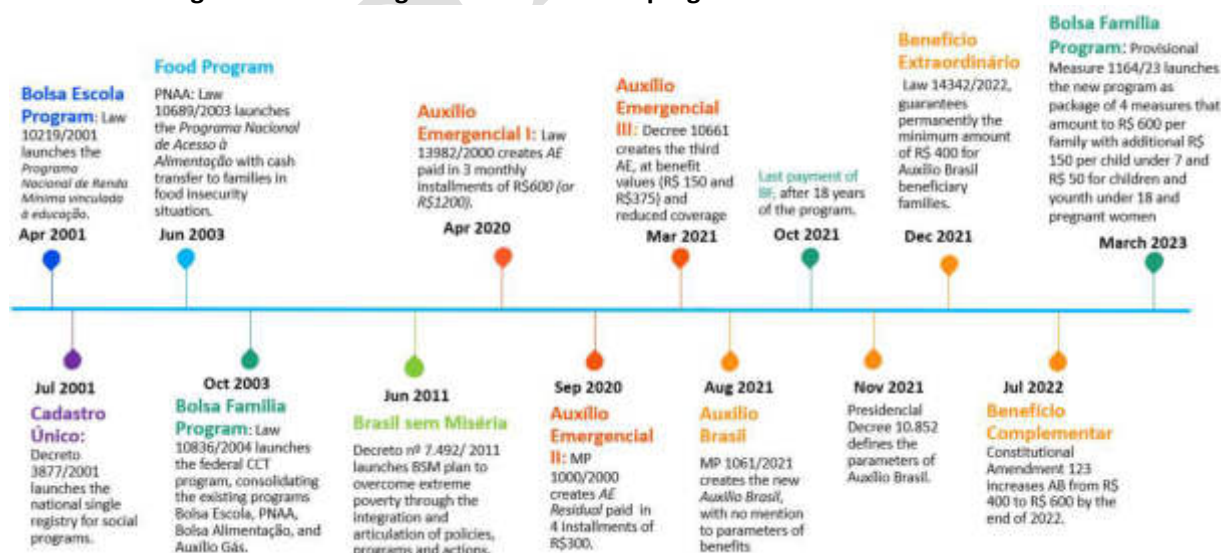


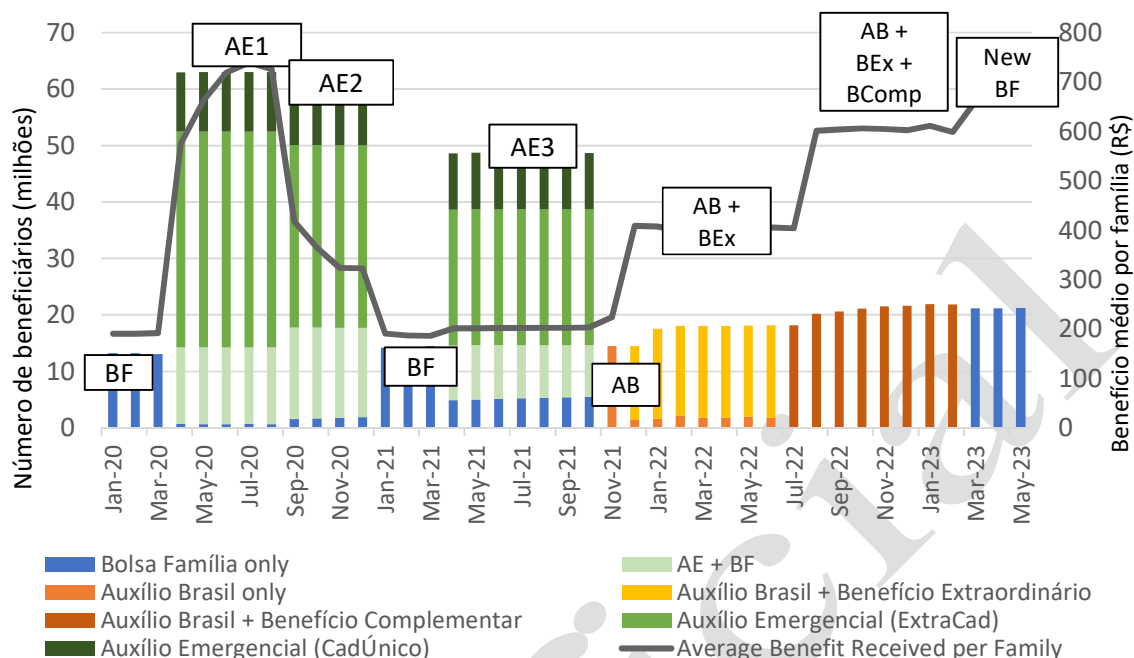
normalmente alcançava apenas cerca de um quinto da população. O AE melhorou temporariamente o bem-estar das famílias brasileiras, tornando o saque desses benefícios uma medida com um ônus político, sobretudo em um país polarizado às vésperas das eleições, como era o caso do Brasil em 2022. Além disso, a persistência da pandemia e a lenta recuperação do mercado de trabalho aumentaram a dependência das transferências estatais para a subsistência das famílias.

4. **As principais características da configuração do BF foram mantidas ao longo do tempo, inclusive com o lançamento do Auxílio Brasil (AB).** Contudo, durante o período eleitoral, foram introduzidos 2 programas adicionais que revertem essa tendência. Em dezembro de 2021, apenas um mês após a criação do AB (ver descrição do programa AB no Quadro 4.1), um piso de R\$ 400 por família substituiu as regras iniciais do AB, com a entrada do Benefício Extraordinário (BEx). Em julho de 2022, o governo conseguiu aprovar no Legislativo uma Emenda Constitucional que permitia o aumento para, no mínimo, R\$ 600 com o Benefício Complementar temporário (BComp) na reta de largada das eleições presidenciais. Até mesmo os partidos políticos da oposição apoiaram esse aumento, e os dois candidatos se comprometeram a manter esse piso caso eleito. Ademais, durante a campanha, o principal candidato da oposição e eventual vencedor, Lula, prometeu adicionar R\$ 150 por criança ao piso existente de R\$ 600, enquanto Bolsonaro propôs um pagamento anual adicional de R\$ 600 além dos pagamentos mensais. A introdução do AB, BEx e BComp trouxe mudanças fundamentais para a configuração dos programas de transferência de renda no Brasil. A mudança que mais chamou a atenção foi a passagem de uma transferência per capita para uma transferência por família.

5. **Com o retorno do presidente Lula ao poder em janeiro de 2023, o programa BF foi restabelecido.** Foram introduzidas algumas das características originais da concepção do programa, mas o cenário político e a inércia do apoio prestado durante a pandemia e os anos eleitorais condicionaram o desenho do novo programa Bolsa Família. A Figura 3.1 mostra a cronologia dos programas de TCR no Brasil desde sua origem, em 2003, e a Figura 3.2 mostra a evolução da cobertura e generosidade desde a pandemia.

Figura 3.1: Cronologia das reformas dos programas de TCR no Brasil



**Figura 3.2 Evolução da cobertura e generosidade desde março de 2020**

Fonte: Falcao Silva, Tiago; Campante Cardoso Vale, Ricardo; Dominici Cricci, Bruna; Lara Ibarra, Gabriel; Posadas, Josefina. New Bolsa Família: Challenges and Opportunities for 2023 - Technical Note 1 : Executive Summary (English). Washington, D.C. : World Bank Group

Quadro 3.1: Configuração do AB que não pôde ser adotada

O programa de TCR AB visava atender famílias em situação de miséria e em situação de pobreza. Estabeleceu novas linhas de pobreza: a linha de miséria foi fixada em R\$ 105 e a linha de pobreza, em R\$ 210. O novo programa também determinou que as famílias em situação de pobreza somente serão elegíveis se tiverem gestantes ou pessoas com idade até 20 anos (inclusive), desde que estejam matriculadas na educação básica. A lei também institucionaliza um processo para futuras revisões de valores e linhas.

Os benefícios financeiros pagos pelo programa AB ("cesta básica") são os seguintes:

- Benefício Primeira Infância (BPI).** Esse benefício, no valor de R\$ 130 mensais, é destinado a famílias em situação de pobreza ou miséria que tenham filhos de 0 a 36 meses incompletos, pago por integrante que se enquadrar nessa situação.
- Benefício Composição Familiar (BCF).** Esse benefício, no valor de R\$ 65 mensais, é destinado a famílias em situação de pobreza ou miséria, pago para cada um dos seguintes integrantes: (i) gestantes, (ii) lactantes, (iii) crianças de 3 a 17 anos; (iv) jovens de 18 a 20 anos. Cada grupo tem condicionalidades específicas: frequentar o ensino básico (crianças dos 4 aos 17 anos), estar em acompanhamento de saúde (gestantes e lactantes, crianças dos 0 aos 6 anos); estar matriculado no ensino médio ou tê-lo concluído (jovens de 18 a 20 anos).
- Benefício de Superação da Extrema Pobreza (BSP).** Esse benefício é destinado a famílias em situação de miséria, cuja renda familiar mensal per capita, mesmo somada a eventuais benefícios

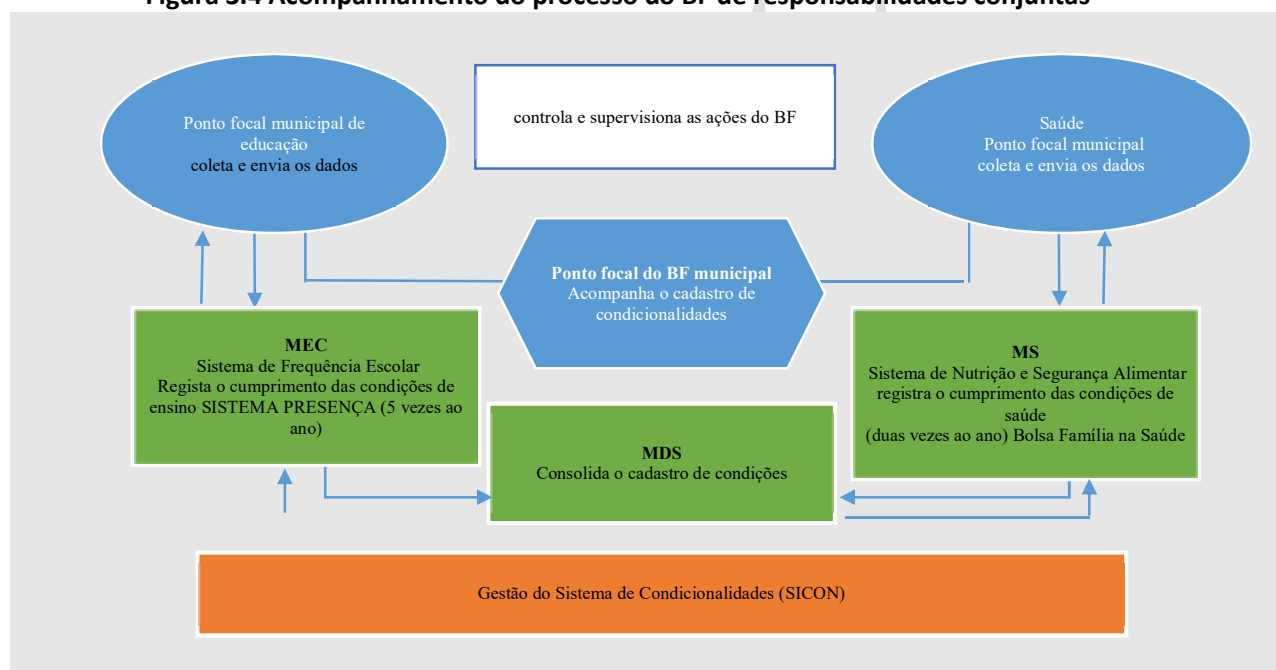


financeiros recebidos, seja igual ou inferior à linha da miséria de R\$ 105.
--

6. **O programa BF adota os mesmos processos de execução de seus antecessores.** Conforme descrito na Figura 3.3, os municípios assumem a principal responsabilidade pelo cadastramento das famílias e pelo fornecimento de informações ao Sistema Nacional do Cadastro Único. Orientações às famílias sobre as condicionalidades e assistência social complementar também são prestadas no nível municipal. O MDS assegura a qualidade do Cadastro Único, determina o processo de elegibilidade, controla o cálculo dos pagamentos, monitora a execução do programa e financia todo o programa. A Caixa é a instituição financeira responsável pelo desenvolvimento e manutenção do Sistema Cadastro Único, processamento de pagamentos, administração das contas-poupança e entrega de cartões eletrônicos de benefícios.

**Figure 3.3: Processo de implantação da inscrição e pagamento do BF**

Municipalidade (SUAS/CRAS)	MDS	CEF	Serviços locais e CRAS
• Inscrição de candidatos a beneficiários no Cadastro Único • Visitas domiciliares para a validação de informações • Prestação de orientação às famílias sobre o cumprimento das condicionalidades • Em caso de alta vulnerabilidade, incluir a família como beneficiária da assistência social complementar	• Verificação da elegibilidade ao benefício (avaliação domiciliar) • Cruzamentos de dados e validações do Cadastro Único • Cálculo dos pagamentos • Monitoramento contínuo da execução do programa (beneficiários, pagamentos e condicionalidades) • Financiar os municípios para cobrir os custos locais da administração do BF e do Cadastro Único	• Processamento dos pagamentos • Gerenciamento das contas e entrega de cartões eletrônicos de benefícios • Cruzamentos internos e externos e validação do Cadastro Único em articulação com o MDS	• Secretaria de Saúde e Educação: Prestação de serviços e coleta de dados sobre o uso do serviço • CRAS: Seguimento em caso de suspensão do benefício

Figura 3.4 Acompanhamento do processo do BF de responsabilidades conjuntas

7. A Figura 3.4 ilustra o processo de acompanhamento das condicionalidades do BF. Inicialmente, o MDS fica responsável por identificar as crianças e famílias que necessitam de condicionalidades de acompanhamento. Em seguida essas informações são encaminhadas aos Ministérios da Saúde e da Educação. O Ministério da Educação localiza as escolas onde essas crianças estão matriculadas e repassa essas informações aos municípios que, por sua vez, verificam a frequência dos alunos e repassam os dados ao Ministério da Educação. De modo semelhante, o Ministério da Saúde identifica o posto de saúde de referência para cada família, transmite essas informações aos municípios que, por sua vez, fornecem



dados relacionados ao acompanhamento da saúde (vacinação, peso e altura de cada família). Por fim, o MDS recebe e consolida todos esses dados.

unoficial



ANEXO 4: Análise econômica

1. **A estratégia do GoB de usar redes de segurança social baseadas em dinheiro para proteger a renda das famílias e a erosão do capital humano durante períodos de crise econômica e recuperação é consistente com a abordagem adotada na maioria dos países da América Latina e em grandes pares de renda média.** Há amplo consenso de que a mitigação dos custos individuais da pobreza e de suas externalidades sociais negativas justifica o uso de recursos públicos para prover assistência social, particularmente na forma de transferência de renda. Isso ocorre porque a implementação de transferências de renda é tipicamente mais eficiente do que estabelecer limites de preços ou subsídios de preços de alimentos e combustíveis para proteger famílias de baixa renda e vulneráveis de aumentos de preços.

2. **É importante ressaltar que os benefícios do BF na primeira infância protegem os mais vulneráveis entre a população de baixa renda.** As crianças de 0 a 6 anos de idade estão super-representadas entre as populações pobres. Ainda que a parcela de brasileiros que vivem com menos de US\$ 2,15 por dia (PPC de 2017) tenha sido estimada em 5,8% em 2021, foi quase o dobro (10,1%) entre as crianças de 0 a 6 anos. As parcelas correspondentes para quem vive abaixo da linha de pobreza de US\$ 6,85 são de 28,4 e 46,3%, respectivamente (Figura 4,1). Por sua vez, os bebês estão super-representados entre a população inscrita no Cadastro Único. O benefício variável da primeira infância tem o potencial de ajudar a reduzir esse hiato.

Figura 4.1a. Índices de pobreza em US\$ 6,85 por faixa etária em 2012-2021

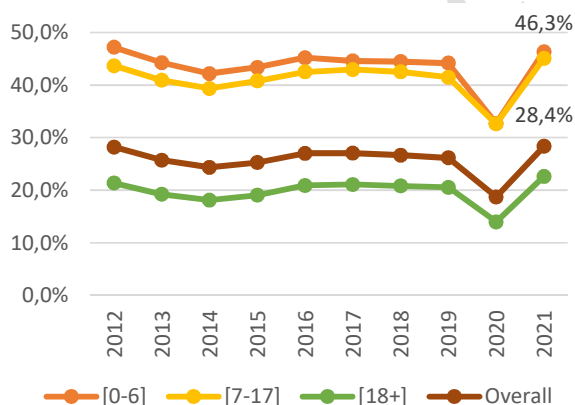


Figura 4.1b. Índices de pobreza em US\$2.15 por faixa etária em 2012-2021



Fonte: PNADC.

Notas: Estimativas dos índices de pobreza baseadas nas paridades do poder de compra de 2017.

3. **Espera-se que as transferências do programa BF tenham um impacto positivo na pobreza, com contribuição significativa vinda do BPI e, portanto, uma taxa interna de retorno positiva para este investimento.** As simulações sugerem que as transferências do BF diminuem a taxa de pobreza em cerca de 7,27 pontos percentuais (chegando a 2,61%).⁶² Enquanto isso, estima-se que as transferências para

⁶² A linha de pobreza equivale ao limite de elegibilidade do Bolsa Família.



crianças de 0 a 6 anos tenham um impacto marginal médio na redução da pobreza de 1,68 ponto percentual em termos de pobreza.⁶³ Os impactos positivos do BPI refletem-se também em termos de pobreza moderada, embora ligeiramente inferiores.⁶⁴ O impacto marginal médio do abono de família na pobreza moderada é de 0,58 pontos percentuais.

4. **Além dos impactos diretos na redução das taxas de pobreza, espera-se que o apoio por meio de transferências de renda tenha impactos positivos significativos nos filhos pequenos dos beneficiários do programa.** Uma dimensão importante é a atividade cerebral infantil. Troller-Renfree et al. (2022) mostraram que as transferências mensais de renda incondicional para famílias de baixa renda durante os primeiros 52 meses de vida das crianças pode contribuir para o aprimoramento das habilidades cognitivas.⁶⁵ Outra dimensão está relacionada às medidas antropométricas, como altura, peso e IMC para idade. Fernald et al. (2009), estudando sobre o principal programa mexicano de TCR, descobriram que as transferências de renda para crianças de 0 a 3 anos cujas mães não tinham educação melhoraram o crescimento infantil, de acordo com o indicador de estatura para idade.⁶⁶ Há também algumas evidências de menor prevalência de baixa estatura e melhora das habilidades motoras entre crianças pequenas beneficiadas pelo programa mexicano de TCR. Tais efeitos poderiam ser mediados pela maior utilização de serviços de saúde que protegessem as crianças com desnutrição e doenças e pelo efeito renda da transferência de renda.

5. **Os TCRs também podem ter efeitos positivos sobre os resultados educacionais das crianças, como matrícula, frequência escolar e desempenho.** Estudos sobre os impactos nos indicadores educacionais de crianças (sem diferenciar crianças jovens e escolares) expostas a TCR sugerem resultados positivos e significativos. Em particular, Dubois et al. (2012) constataram que a intervenção teve um impacto positivo na matrícula escolar considerando o ensino fundamental no primeiro ano do programa e na continuidade escolar tanto no ensino fundamental quanto no ensino médio.⁶⁷ O programa também se mostrou bem-sucedido na redução da evasão escolar entre as crianças beneficiárias. Barrera-Orsorio et al. (2011) em um experimento randomizado na Colômbia também demonstraram que as TCRs baseadas na educação têm o potencial de aumentar as taxas de matrícula tanto no nível secundário quanto no superior.⁶⁸ Achados semelhantes são apresentados no estudo de Molina Millán e colaboradores (2020)

⁶³ As estimativas são calculadas como uma contribuição média para a redução da pobreza seguindo duas abordagens. Um delas compara um cenário em que ninguém recebe benefícios do BF com um em que apenas o benefício de BF para crianças de 0 a 6 anos é implementado. A outra abordagem compara um cenário em que todos os benefícios do novo design do BF são implementados com outro em que todos os benefícios, exceto o para crianças de 0 a 6 anos, são implementados. A justificativa para tomar a média das estimativas em relação a cada uma dessas abordagens é que o impacto dos juros é dependente da trajetória (ou seja, dado que a distribuição de renda não é uniformemente distribuída, o impacto sobre a pobreza depende da posição de renda inicial da família).

⁶⁴ A pobreza moderada baseia-se numa linha de pobreza equivalente a metade do salário mínimo. Este é o limite de elegibilidade para se cadastrar no Cadastro Único.

⁶⁵ Troller-Renfree, S. V., M. A. Costanzo, G. J. Duncan, K. Magnuson, L. A. Gennetian, H. Yoshikawa, and K. G. Noble. 2022. "The Impact of a Poverty Reduction Intervention on Infant Brain Activity." *Proceedings of the National Academy of Sciences* 119 (5): e2115649119.

⁶⁶ Fernald, L. C., P. J. Gertler, and L. M. Neufeld 2009. "10-year Effect of Oportunidades, Mexico's Conditional Cash Transfer Programme, on Child Growth, Cognition, Language, and Behaviour: A Longitudinal Follow-Up Study." *The Lancet* 374 (9706): 1997–2005; Fernald, L. C., P. J. Gertler, and L. M. Neufeld. 2008. "Role of Cash in Conditional Cash Transfer Programmes for Child Health, Growth, and Development: An Analysis of Mexico's Oportunidades." *The Lancet* 371 (9615): 828–837.

⁶⁷ Dubois, P., A. De Janvry, and E. Sadoulet. 2012. "Effects on School Enrollment and Performance of A Conditional Cash Transfer Program in Mexico." *Journal of Labor Economics* 30 (3): 555–589.

⁶⁸ Barrera-Orsorio, F., M. Bertrand, L. L. Linden, and F. Perez-Calle. 2011. "Improving the Design of Conditional Transfer Programs: Evidence from A Randomized Education Experiment in Colombia." *American Economic Journal: Applied Economics*, 3 (2): 167–195.



sobre os impactos de longo prazo de uma TCR em Honduras para faixas etárias muito amplas.⁶⁹ É importante ressaltar que, o programa teve efeitos positivos sobre a conclusão do ensino médio e a probabilidade de chegar à universidade mesmo 13 anos após a implantação do programa.

6. Estudos também encontraram efeitos de longo prazo de programas de desenvolvimento na primeira infância em várias dimensões. Gertler et al. (2014) e Walker et al. (2011), por exemplo, encontraram que indivíduos que receberam visitas domiciliares semanais do Programa de Visita Domiciliar da Jamaica para estimulação infantil quando tinham 9-24 meses tinham QIs mais altos, maior nível educacional, comportamento menos violento e menos depressão aos 22 anos.⁷⁰ Em um estudo de seguimento considerando 31 anos desde a intervenção, Walker et al. (2021) demonstraram que os efeitos das visitas domiciliares para estimulação infantil não desapareceram, mas permaneceram significativos com crianças participantes tendo maior QI e flexibilidade cognitiva em comparação com crianças que não participaram. A intervenção também aumentou a garra e a conscientização, reduziu o uso de substâncias e a tomada de riscos relacionados à saúde e contribuiu para reduzir os sintomas depressivos.⁷¹ Na mesma linha, Campbell et al. (2014) demonstraram que crianças aleatoriamente designadas para o grupo de tratamento no Projeto Carolina Abecedarian, nos Estados Unidos, com idades entre 0 e 5 anos, tinham uma prevalência significativamente menor de fatores de risco para doenças cardiovasculares e metabólicas em meados dos 30 anos.⁷²

7. Apesar das evidências claras sugerindo impactos positivos no curto e longo prazo, estimar uma taxa interna de retorno para o projeto atual exigiria fortes premissas para ser confiável ou informativo. O tipo específico de intervenção apoiado por este projeto não foi extensivamente investigado em estudos rigorosos e, embora outras intervenções em crianças pequenas tenham sido estudadas, os impactos potenciais sobre os beneficiários não podem ser garantidos como semelhantes ou de magnitude semelhante, dada a longa lista de diferenças potenciais (características familiares, ambiente educacional e oferta, mercado de trabalho futuro, e assim por diante). Como é desafiador medir com precisão as vantagens do programa em termos monetários e não há evidências suficientes para apoiá-lo, uma análise completa de custo-benefício ou custo-efetividade não é realizada. É difícil avaliar o custo-benefício do projeto, pois os custos da intervenção são imediatos e definitivos, enquanto os benefícios são geralmente postergados e incertos. Além disso, é provável que os benefícios se estendam além dos resultados examinados em uma avaliação de impacto.

⁶⁹ Millán, T. M., K. Macours, J. A. Maluccio, and Tejerina, L. 2020. "Experimental Long-Term Effects of Early-Childhood and School-Age Exposure to a Conditional Cash Transfer program." *Journal of Development Economics* 143: 102385.

⁷⁰ Gertler, Paul, James Heckman, Rodrigo Pinto, Arianna Zanolini, Christel Vermeersch, Susan Walker, Susan M. Chang, and Sally Grantham-McGregor. 2014. "Labor Market Returns to an Early Childhood Stimulation Intervention in Jamaica." *Science* 344 (6187): 998–1001; Walker, Susan, Theodore D. Wachs, Sally Grantham-McGregor, Maureen M. Black, Charles A. Nelson, Sandra L. Huffman, Helen Baker-Henningham, Susan M. Chang, Jena D. Hamadani, Betsy Lozoff, Julie M. Meeks Gardner, Christine A. Powell, Atif Rahman, and Linda Richter. 2011. "Inequality in Early Childhood: Risk and Protective Factors for Early Child Development." *Lancet* 2011 378 (9799): 1325–38.

⁷¹ Walker, Susan P., Susan M. Chang, Amika S. Wright, Rodrigo Pinto, James J. Heckman, and Sally M. Grantham-McGregor. 2021. "Cognitive, Psychosocial, and Behavior Gains at Age 31 Years from the Jamaica Early Childhood Stimulation Trial." *Journal of Child Psychology and Psychiatry*. <https://doi.org/10.1111/jcpp.13499>.

⁷² Campbell, F., G. Conti, J. J. Heckman, S. H. Moon, R. Pinto, E. Pungello, and Y. Pan. 2014. "Early Childhood Investments Substantially Boost Adult Health." *Science* 343 (6178): 1478–1485.



Boletim

2024

Resultado do Tesouro Nacional

Maio

Vol. 30, N.5 – Publicado em 26/06/2024



Ministério da Fazenda

Fernando Haddad

Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda

Dario Carnevalli Durigan

Secretaria do Tesouro Nacional

Rogério Ceron de Oliveira

Secretaria Adjunta do Tesouro Nacional

Viviane Aparecida da Silva Varga

Subsecretários

David Rebelo Athayde

Heriberto Henrique Vilela do Nascimento

Marcelo Pereira de Amorim

Otávio Ladeira de Medeiros

Maria Betânia Gonçalves Xavier

Rafael Rezende Brigolini

Suzana Teixeira Braga

Coordenador-Geral de Estudos Econômico-Fiscais

Pedro Ivo Ferreira de Souza Junior

Coordenador de Suporte aos Estudos Econômico-Fiscais

Alex Pereira Benício

Coordenador de Suporte às Estatísticas Fiscais

Rafael Perez Marcos

Equipe Técnica

Bruno Orsi Teixeira

Guilherme Furtado de Moura

José de Anchieta Semedo Neves

Assessoria de Comunicação Social (ASCOM/Tesouro Nacional)

Arte: Hugo Pullen

Telefone: (61) 3412-1843

E-mail: ascom@tesouro.gov.br

Disponível em: www.tesourotransparente.gov.br

O Resultado do Tesouro Nacional é uma publicação mensal da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), elaborada pela Coordenação-Geral de Estudos Econômico-Fiscais. É permitida a reprodução total ou parcial, desde que citada a fonte.

Resultado do Tesouro Nacional / Secretaria do Tesouro Nacional. – v. 30, n. 5 (Maio, 2024). –

Brasília: STN, 1995_.

Mensal.

Continuação de: Demonstrativo da execução financeira do Tesouro Nacional.

ISSN 1519-2970

1.Finanças públicas – Periódicos. 2.Receita pública – Periódicos. 3.Despesa pública – Periódicos.

1. Brasil. Secretaria do Tesouro Nacional.

CDD 336.005

Panorama Geral - Resultado do Governo Central

Resultado Mensal em Relação ao Mesmo Mês do Ano Anterior

Tabela 1 – Panorama Geral do Resultado do Tesouro Nacional – mês contra mesmo mês do ano anterior

Dados em: R\$ milhões – a preços correntes

Fonte: Tesouro Nacional

Discriminação	Maio		Variação (2024/2023)		
	2023	2024	Diferença	% Nominal	% Real (IPCA)
1. Receita Total	186.431,8	209.906,9	23.475,1	12,6%	8,3%
2. Transf. por Repartição de Receita	41.165,1	45.413,6	4.248,4	10,3%	6,2%
3. Receita Líquida (I-II)	145.266,7	164.493,3	19.226,6	13,2%	9,0%
4. Despesa Total	190.281,1	225.475,9	35.194,8	18,5%	14,0%
5. Resultado Primário do Gov. Central (3 - 4)	-45.014,4	-60.982,6	-15.968,2	35,5%	30,4%
Resultado do Tesouro Nacional	-10.308,2	-84,3	10.223,9	-99,2%	-99,2%
Resultado do Banco Central	-54,1	128,8	182,9	-	-
Resultado da Previdência Social	-34.652,1	-61.027,1	-26.375,0	76,1%	69,5%
Memorando:					
Resultado TN e BCB	-10.362,3	44,5	10.406,8	-	-

Em maio de 2024, o resultado primário do Governo Central, a preços correntes, foi deficitário em R\$ 61,0 bilhões, frente a um déficit de R\$ 45,0 bilhões em maio de 2023. Em termos reais, a receita líquida apresentou um acréscimo de R\$ 13,5 bilhões (+9,0%), enquanto a despesa total registrou um aumento de R\$ 27,7 bilhões (+14,0%), quando comparadas a maio de 2023.

Resultado Primário do Governo Central Mês Contra Mês

Tabela 2 – Resultado Mês Contra Mês – Notas Explicativas | R\$ milhões – a preços correntes | Fonte: Tesouro Nacional

Discriminação	Nota	Maio		Variação Nominal		Variação Real	
		2023	2024	R\$ Milhões	Var. %	R\$ Milhões	Var. %
1. RECEITA TOTAL		186.431,8	209.906,9	23.475,1	12,6%	16.155,7	8,3%
1.1 - Receita Administrada pela RFB		106.697,7	126.717,5	20.019,9	18,8%	15.830,9	14,3%
1.1.1 Imposto de Importação		4.593,5	5.543,0	949,5	20,7%	769,2	16,1%
1.1.2 IPI	1	4.909,7	6.572,1	1.662,5	33,9%	1.469,7	28,8%
1.1.3 Imposto sobre a Renda	2	51.824,9	64.001,7	12.176,8	23,5%	10.142,1	18,8%
1.1.4 IOF		4.586,4	5.352,7	766,3	16,7%	586,2	12,3%
1.1.5 COFINS	3	21.329,7	26.302,8	4.973,1	23,3%	4.135,7	18,7%
1.1.6 PIS/PASEP	4	6.681,2	8.000,7	1.319,5	19,7%	1.057,2	15,2%
1.1.7 CSLL		8.502,6	9.680,5	1.177,9	13,9%	844,1	9,6%
1.1.8 CPMF		0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
1.1.9 CIDE Combustíveis		1,6	235,1	233,6	-	233,5	-
1.1.10 Outras Administradas pela RFB		4.268,1	1.028,9	-3.239,2	-75,9%	-3.406,8	-76,8%
1.2 - Incentivos Fiscais		0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
1.3 - Arrecadação Líquida para o RGPS	5	47.769,8	49.080,0	1.310,2	2,7%	-565,2	-1,1%
1.4 - Receitas Não Administradas pela RFB		31.964,4	34.109,4	2.145,0	6,7%	890,1	2,7%
1.4.1 Concessões e Permissões	6	308,6	1.084,8	776,2	251,5%	764,0	238,2%
1.4.2 Dividendos e Participações		16.770,0	17.223,2	453,2	2,7%	-205,2	-1,2%
1.4.3 Contr. Plano de Seguridade Social do Servidor		1.365,5	1.432,3	66,7	4,9%	13,1	0,9%
1.4.4 Exploração de Recursos Naturais		5.614,2	5.580,1	-34,0	-0,6%	-254,4	-4,4%
1.4.5 Receitas Próprias e de Convênios		1.702,3	1.754,5	52,2	3,1%	-14,6	-0,8%
1.4.6 Contribuição do Salário Educação		2.397,5	2.406,3	8,8	0,4%	-85,3	-3,4%
1.4.7 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)		0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
1.4.8 Demais Receitas		3.806,2	4.628,1	821,9	21,6%	672,5	17,0%
2. TRANSF. POR REPARTIÇÃO DE RECEITA		41.165,1	45.413,6	4.248,4	10,3%	2.632,3	6,2%
2.1 FPM / FPE / IPI-EE	7	30.829,4	34.421,6	3.592,1	11,7%	2.381,7	7,4%
2.2 Fundos Constitucionais		715,5	1.269,7	554,2	77,5%	526,1	70,8%
2.2.1 Repasse Total		2.073,2	2.469,3	396,1	19,1%	314,7	14,6%
2.2.2 Superávit dos Fundos		-1.357,7	-1.199,6	158,1	-11,6%	211,4	-15,0%
2.3 Contribuição do Salário Educação		1.384,2	1.526,7	142,5	10,3%	88,2	6,1%
2.4 Exploração de Recursos Naturais		8.192,7	8.147,3	-45,4	-0,6%	-367,1	-4,3%
2.5 CIDE - Combustíveis		0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
2.6 Demais		43,3	48,3	5,0	11,5%	3,3	7,3%
3. RECEITA LÍQUIDA (1-2)		145.266,7	164.493,3	19.226,6	13,2%	13.523,5	9,0%
4. DESPESA TOTAL		190.281,1	225.475,9	35.194,8	18,5%	27.724,3	14,0%
4.1 Benefícios Previdenciários	8	82.421,9	110.107,1	27.685,2	33,6%	24.449,3	28,5%
4.2 Pessoal e Encargos Sociais	9	28.681,0	28.107,9	-573,2	-2,0%	-1.699,2	-5,7%
4.3 Outras Despesas Obrigatórias		39.876,3	34.733,4	-5.142,9	-12,9%	-6.708,5	-16,2%
4.3.1 Abono e Seguro Desemprego		8.904,7	10.025,6	1.120,9	12,6%	771,3	8,3%
4.3.2 Anistiados		13,5	13,9	0,4	3,2%	-0,1	-0,7%
4.3.3 Apoio Fin. EE/MM		322,6	189,9	-132,7	-41,1%	-145,4	-43,4%
4.3.4 Benefícios de Legislação Especial e Indenizações		60,0	69,1	9,1	15,1%	6,7	10,8%
4.3.5 Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV	10	7.594,1	9.266,2	1.672,1	22,0%	1.373,9	17,4%
4.3.6 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)		0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
4.3.7 Créditos Extraordinários (exceto PAC)	11	248,4	6.639,9	6.391,5	-	6.381,7	-
4.3.8 Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha		0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
4.3.9 Fabricação de Cédulas e Moedas		177,0	31,4	-145,6	-82,3%	-152,6	-83,0%
4.3.10 Fundef/Fundeb - Complementação da União		2.689,5	3.254,7	565,2	21,0%	459,6	16,4%
4.3.11 Fundo Constitucional DF (Custeio e Capital)		394,2	321,6	-72,6	-18,4%	-88,1	-21,5%
4.3.12 Legislativo/Judiciário/MPU/DPU (Custeio e Capital)		1.336,7	1.523,5	186,8	14,0%	134,3	9,7%
4.3.13 Lei Kandir (LC nº 87/96 e 102/00) e LC nº 176 de 2020		332,2	332,1	-0,1	0,0%	-13,2	-3,8%
4.3.14 Sentenças Judiciais e Precatórios (Custeio e Capital)	12	16.005,4	372,0	-15.633,4	-97,7%	-16.261,8	-97,8%
4.3.15 Subsídios, Subvenções e Proagro		1.445,6	2.381,6	936,0	64,7%	879,2	58,5%
4.3.16 Transferências ANA		23,6	0,8	-22,8	-96,8%	-23,8	-96,9%
4.3.17 Transferências Multas ANEEL		180,0	208,3	28,3	15,7%	21,2	11,3%
4.3.18 Impacto Primário do FIES		148,8	103,0	-45,8	-30,8%	-51,6	-33,4%
4.3.19 Financiamento de Campanha Eleitoral		-	-	-	-	-	-
4.3.20 Demais		-	-	-	-	-	-
4.4 Despesas do Poder Executivo Sujeitas à Progr. Financeira		39.301,8	52.527,6	13.225,7	33,7%	11.682,7	28,6%
4.4.1 Obrigatórias com Controle de Fluxo	13	27.074,0	31.680,5	4.606,5	17,0%	3.543,5	12,6%
4.4.2 Discricionárias	14	12.227,8	20.847,1	8.619,3	70,5%	8.139,2	64,0%
5. PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL		-45.014,4	-60.982,6	-15.968,2	35,5%	-14.200,9	30,4%

Nota 1 – IPI (+R\$ 1.469,7 milhões / +28,8%): o resultado total do IPI deriva, principalmente, do crescimento da arrecadação com o IPI-Automóveis e o IPI-Fumo, em função da repercussão de efeitos econômicos, como o crescimento da produção industrial e da venda de veículos no mercado interno. Além disso, houve uma redução significativa nos valores das compensações tributárias para esse imposto.

Nota 2 – Imposto sobre a Renda (+R\$ 10.142,1 milhões / +18,8%): valores obtidos com o Imposto de Renda são fruto da combinação dos seguintes componentes: i) crescimento da arrecadação do IRPF em R\$ 7,1 bilhões, resultado da atualização de bens e direitos no exterior, conforme disposto na Lei nº 14.754/2023; ii) expansão dos valores arrecadados com IRPJ em R\$ 1,2 bilhão, consequência do acréscimo real de 2,1% na arrecadação da estimativa mensal; iii) acréscimo no valor apurado de IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior em R\$ 934,6 milhões, influenciado pelos acréscimos nominais de 35,8% na arrecadação do item “Royalties e Assistência Técnica”, de 23,0% na arrecadação do item “Juros e Comissões em Geral”, e de 115,0% na arrecadação do item “Remuneração de Direitos”.

Nota 3 – Cofins (+R\$ 4.135,7 milhões / +18,7%): esse resultado decorreu, fundamentalmente, da conjugação dos seguintes fatores: i) aumento real de 4,9% no volume de vendas (PMC-IBGE) e de 5,6% no volume de serviços (PMS-IBGE) entre abril de 2024 e abril de 2023; ii) acréscimo da arrecadação relativa ao setor de combustíveis, tendo em vista o fim das desonerações e alterações nas bases de cálculo dessas contribuições trazidas pela Lei nº 14.592 e pela MP nº 1.163, ambas de 2023; iii) exclusão do ICMS da base de cálculo dos créditos da Cofins e do PIS/Pasep (conforme Lei nº 14.592/2023). O crescimento da arrecadação foi compensado pela prorrogação dos prazos para o recolhimento de tributos para contribuintes localizados em alguns municípios do Rio Grande do Sul, conforme Portaria RFB nº 415/2024 e Portaria CGSN nº 45/2024.

Nota 4 – PIS/Pasep (+R\$ 1.057,2 milhões / 15,2%): explicado pelos mesmos fatores expostos na Nota 3.

Nota 5 – Outras administradas pela RFB (-R\$ 3.406,8 milhões / -76,8%): o resultado dessa rubrica é explicado, principalmente, pelo decréscimo nominal de 80,8% na arrecadação do programa de redução de litigiosidade e de 61,1% na arrecadação do item “Depósito Judicial”, além disso, em maio de 2023 integrou essa agregação o imposto de exportação de óleo bruto, no montante de R\$ 1,0 bilhão.

Nota 6 – Arrecadação Líquida para o RGPS (-R\$ 565,2 milhões / -1,1%): apesar dos números positivos relativos ao crescimento real de 12,9% da massa salarial, do saldo positivo de 240.033 empregos no Novo Caged/MTE e do aumento real de 5,5% na arrecadação do Simples Nacional Previdenciário, essa rubrica apresentou redução no valor líquido arrecadado. A explicação para essa ocorrência está relacionada à dinâmica das retificações, restituições e compensações da arrecadação da previdência. Além disso, houve postergação no pagamento da Contribuição Previdenciária e do Simples Nacional para os municípios do Rio Grande do Sul declarados em estado de calamidade pública.

Nota 7 – FPM/FPE/IPI-EE (+R\$ 2.381,7 milhões / +7,4%): explicado pela dinâmica dos tributos que compõem a base para estas transferências.

Nota 8 – Benefícios Previdenciários (+R\$ 24.449,3 milhões / +28,5%): explicado, principalmente, pelos seguintes fatores: i) aumento do número de beneficiários do RGPS entre fevereiro de 2023 e fevereiro de 2024 (+3,5%, dado mais recente disponível – Fonte: Boletim Estatístico da Previdência Social); ii) crescimento real do salário-mínimo em 2023 e 2024; e iii) mudança no calendário de pagamento do 13º salário (em 2023 os pagamentos ocorreram em maio, junho e julho, enquanto neste ano ocorrem nos meses de abril, maio e junho).

Nota 9 – Pessoal e Encargos sociais (-R\$ 1.699,2 milhões / -5,7%): o resultado negativo dessa linha foi devido ao pagamento de R\$ 3,9 bilhões (em termos reais) de precatórios de pessoal em maio/23, ocorrência que não se repetiu em maio/24.

Nota 10 – Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV (+R\$ 1.373,9 milhões / +17,4%): justificado, especialmente, pelo: i) crescimento do número de beneficiários entre fevereiro de 2023 e fevereiro de 2024 (+11,5%, dado mais recente disponível – Fonte: Boletim Estatístico da Previdência Social); e ii) elevação real do salário-mínimo em 2023 e 2024.

Nota 11 – Créditos Extraordinários - exceto PAC (+R\$ 6.381,7 milhões): aumento dos valores despendidos se deve ao pagamento de R\$ 6,6 bilhões de despesas referentes à situação de calamidade no RS (Medidas Provisórias nº 1.218, 1.223 e 1.225, de 2023)

Nota 12 – Sentenças Judiciais e Precatórios (-R\$ 16.261,8 milhões / -97,8%): resultado decorre da diferença no cronograma do pagamento de precatórios em 2023 e 2024. Nessa rubrica, em maio/23, houve um pagamento de R\$ 16,3 bilhões (em termos reais) de precatórios, mas sem correspondência em maio/24, dado que neste ano o pagamento de precatórios foi concentrado em fevereiro.

Nota 13 - Obrigatórias com Controle de Fluxo (+R\$ 3.543,5 milhões / +12,6%): explicado, majoritariamente, pelo aumento real nos pagamentos de ações na função Saúde (+R\$ 4,2 bilhões).

Nota 14 - Discricionárias (+R\$ 8.139,2 milhões / +64,0%): explicado, majoritariamente, pelo aumento real nos pagamentos de ações na função Saúde (+R\$ 8,8 bilhões).

Panorama Geral - Resultado do Governo Central

Resultado Acumulado no Ano em Relação ao Acumulado do Ano Anterior

Tabela 3 – Panorama Geral do Resultado do Tesouro Nacional – acumulado contra acumulado do ano anterior

Dados em: R\$ milhões – a preços correntes

Fonte: Tesouro Nacional

Discriminação	Jan-Mai		Variação (2024/2023)		
	2023	2024	Diferença	% Nominal	% Real (IPCA)
1. Receita Total	977.736,6	1.105.135,5	127.399,0	13,0%	8,5%
2. Transf. por Repartição de Receita	193.107,5	214.692,2	21.584,7	11,2%	6,8%
3. Receita Líquida (1-2)	784.629,0	890.443,3	105.814,3	13,5%	9,0%
4. Despesa Total	782.794,9	920.441,7	137.646,8	17,6%	13,0%
5. Resultado Primário do Gov. Central (3 - 4)	1.834,2	-29.998,4	-31.832,5	-	-
Resultado do Tesouro Nacional	115.163,9	123.440,8	8.276,8	7,2%	2,7%
Resultado do Banco Central	-45,4	-116,8	-71,4	157,2%	160,6%
Resultado da Previdência Social	-113.284,4	-153.322,3	-40.038,0	35,3%	29,9%
Memorando:					
Resultado TN e BCB	115.118,5	123.324,0	8.205,4	7,1%	2,6%

Em relação ao resultado acumulado no ano de 2024, o Governo Central registrou um déficit de R\$ 30,0 bilhões, frente a um superávit de R\$ 1,8 bilhão em 2023. Em termos reais, a receita líquida apresentou um aumento de R\$ 74,1 bilhões (+9,0%) e a despesa total aumentou R\$ 106,4 bilhões (+13,0%) nos cinco primeiros meses de 2024, quando comparadas ao mesmo período de 2023.

Resultado Primário do Governo Central Acumulado

Tabela 4 – Resultado Acumulado – Notas Explicativas | R\$ milhões – a preços correntes | Fonte: Tesouro Nacional

Discriminação	Nota	Jan-Mai		Variação Nominal		Variação Real	
		2023	2024	R\$ Milhões	Var. %	R\$ Milhões	Var. %
1. RECEITA TOTAL		977.736,6	1.105.135,5	127.399,0	13,0%	87.809,9	8,5%
1.1 - Receita Administrada pela RFB		619.356,6	718.207,6	98.851,0	16,0%	73.850,1	11,3%
1.1.1 Imposto de Importação		22.416,2	26.822,8	4.406,6	19,7%	3.508,7	14,9%
1.1.2 IPI	1	22.660,7	30.047,7	7.386,9	32,6%	6.494,3	27,3%
1.1.3 Imposto sobre a Renda	2	317.402,8	355.570,6	38.167,8	12,0%	25.195,2	7,6%
1.1.4 IOF		24.858,1	26.596,0	1.737,9	7,0%	713,8	2,7%
1.1.5 COFINS	3	110.423,5	145.309,0	34.885,6	31,6%	30.610,8	26,4%
1.1.6 PIS/PASEP	4	33.006,7	42.814,6	9.807,9	29,7%	8.512,3	24,6%
1.1.7 CSLL		74.222,6	81.028,1	6.805,5	9,2%	3.761,4	4,8%
1.1.8 CPMF		0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
1.1.9 CIDE Combustíveis		-168,8	1.213,3	1.382,1	-	1.400,3	-
1.1.10 Outras Administradas pela RFB	5	14.534,8	8.805,5	-5.729,3	-39,4%	-6.346,8	-41,6%
1.2 - Incentivos Fiscais		0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
1.3 - Arrecadação Líquida para o RGPS	6	229.314,0	250.154,9	20.840,8	9,1%	11.554,0	4,8%
1.4 - Receitas Não Administradas pela RFB		129.065,9	136.773,0	7.707,1	6,0%	2.405,8	1,8%
1.4.1 Concessões e Permissões		4.107,6	2.644,5	-1.463,0	-35,6%	-1.641,4	-38,1%
1.4.2 Dividendos e Participações		25.956,2	27.579,9	1.623,7	6,3%	515,2	1,9%
1.4.3 Contr. Plano de Seguridade Social do Servidor		6.382,8	7.327,2	944,4	14,8%	691,1	10,3%
1.4.4 Exploração de Recursos Naturais		49.317,8	49.934,9	617,1	1,3%	-1.434,1	-2,8%
1.4.5 Receitas Próprias e de Convênios		8.647,4	9.912,4	1.265,0	14,6%	910,4	10,0%
1.4.6 Contribuição do Salário Educação		11.797,2	12.476,2	679,0	5,8%	197,0	1,6%
1.4.7 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)		0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
1.4.8 Demais Receitas		22.856,8	26.897,8	4.041,0	17,7%	3.167,7	13,2%
2. TRANSF. POR REPARTIÇÃO DE RECEITA		193.107,5	214.692,2	21.584,7	11,2%	13.704,7	6,8%
2.1 FPM / FPE / IPI-EE	7	152.040,0	170.697,3	18.657,3	12,3%	12.468,3	7,8%
2.2 Fundos Constitucionais		4.073,5	4.727,9	654,4	16,1%	486,6	11,4%
2.2.1 Repasse Total		10.217,0	11.440,1	1.223,2	12,0%	806,3	7,5%
2.2.2 Superávit dos Fundos		-6.143,5	-6.712,3	-568,8	9,3%	-319,7	5,0%
2.3 Contribuição do Salário Educação		7.917,3	8.635,9	718,6	9,1%	394,6	4,7%
2.4 Exploração de Recursos Naturais		28.644,9	29.673,7	1.028,8	3,6%	-158,2	-0,5%
2.5 CIDE - Combustíveis		4,5	429,0	424,5	-	429,2	-
2.6 Demais		427,3	528,4	101,1	23,7%	84,3	18,8%
3. RECEITA LÍQUIDA (1-2)		784.629,0	890.443,3	105.814,3	13,5%	74.105,3	9,0%
4. DESPESA TOTAL		782.794,9	920.441,7	137.646,8	17,6%	106.388,5	13,0%
4.1 Benefícios Previdenciários	8	342.598,4	403.477,2	60.878,8	17,8%	47.029,9	13,1%
4.2 Pessoal e Encargos Sociais		136.223,9	144.281,7	8.057,8	5,9%	2.499,1	1,7%
4.3 Outras Despesas Obrigatórias		127.386,1	164.507,0	37.120,9	29,1%	32.340,6	24,2%
4.3.1 Abono e Seguro Desemprego		36.986,8	38.087,3	1.100,5	3,0%	-403,1	-1,0%
4.3.2 Anistiados		64,3	70,2	5,9	9,1%	3,3	4,9%
4.3.3 Apoio Fin. EE/MM		923,6	921,3	-2,3	-0,2%	-41,5	-4,3%
4.3.4 Benefícios de Legislação Especial e Indenizações		292,5	321,4	29,0	9,9%	17,0	5,6%
4.3.5 Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV	9	36.428,5	44.586,0	8.157,5	22,4%	6.716,8	17,6%
4.3.6 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)		0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
4.3.7 Créditos Extraordinários (exceto PAC)	10	849,3	7.218,6	6.369,3	750,0%	6.333,8	711,3%
4.3.8 Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha		0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
4.3.9 Fabricação de Cédulas e Moedas		265,0	120,1	-144,9	-54,7%	-155,5	-56,3%
4.3.10 Fundef/Fundeb - Complementação da União		16.361,0	20.716,4	4.355,4	26,6%	3.706,6	21,5%
4.3.11 Fundo Constitucional DF (Custeio e Capital)		1.375,9	1.678,1	302,2	22,0%	250,5	17,4%
4.3.12 Legislativo/Judiciário/MPU/DPU (Custeio e Capital)		5.861,3	7.173,4	1.312,1	22,4%	1.080,2	17,6%
4.3.13 Lei Kandir (LC nº 87/96 e 102/00) e LC nº 176 de 2020		1.661,2	1.660,8	-0,4	0,0%	-69,2	-4,0%
4.3.14 Sentenças Judiciais e Precatórios (Custeio e Capital)	11	17.730,0	31.005,2	13.275,2	74,9%	12.872,1	69,8%
4.3.15 Subsídios, Subvenções e Proagro		7.046,8	9.202,8	2.156,0	30,6%	1.885,0	25,5%
4.3.16 Transferências ANA		23,7	0,8	-22,9	-96,8%	-23,9	-96,9%
4.3.17 Transferências Multas ANEEL		753,9	992,5	238,6	31,7%	210,0	26,6%
4.3.18 Impacto Primário do FIES		762,5	752,1	-10,3	-1,4%	-41,7	-5,2%
4.3.19 Financiamento de Campanha Eleitoral		-	-	-	-	-	-
4.3.20 Demais		-	-	-	-	-	-
4.4 Despesas do Poder Executivo Sujeitas à Progr. Financeira		176.586,4	208.175,8	31.589,4	17,9%	24.519,0	13,2%
4.4.1 Obrigatórias com Controle de Fluxo	12	129.787,8	143.749,4	13.961,7	10,8%	8.704,5	6,4%
4.4.2 Discricionárias	13	46.798,6	64.426,3	17.627,7	37,7%	15.814,5	32,3%
5. PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL		1.834,2	-29.998,4	-31.832,5	-	-32.283,3	-

Nota 1 – IPI (+R\$ 6.494,3 milhões / +27,3%): o resultado do IPI é decorrente do crescimento da arrecadação de três componentes do Imposto sobre Produtos Industrializados: i) IPI-Automóveis, em que houve um aumento de 9,1% no volume de vendas ao mercado interno (dezembro de 2023 a abril de 2024 em comparação com o período de dezembro de 2022 a abril de 2023 – Anfavea) e uma queda nominal de 47,5% nas compensações tributárias; ii) IPI-Outros, reflexo da conjugação do crescimento de 2,5% na produção industrial (dezembro de 2023 a abril de 2024 em comparação com dezembro de 2022 a abril de 2023 - PIM/IBGE) com a redução nominal de 20,5% nas compensações tributárias; e iii) IPI-fumo.

Nota 2 – Imposto sobre a Renda (+R\$ 25.195,2 milhões / +7,6%): recursos arrecadados são explicados pela dinâmica de dois componentes do IR: i) elevação da arrecadação com IRPF, cujos valores decorrem, principalmente, dos 7,3 bilhões obtidos pela atualização de bens e direitos no exterior, conforme disposto na Lei nº 14.754/2023; e ii) reforço nos valores obtidos com IRRF-Rendimentos do Capital, em que o acréscimo de R\$ 12,1 bilhões decorreu da tributação dos fundos de investimento assinalados no art.28, inciso I, da Lei nº 14.754/2023.

Nota 3 – Cofins (+R\$ 30.610,8 milhões / +26,4%): esse resultado decorreu, fundamentalmente, da combinação dos seguintes itens: i) aumento real de 3,6% no volume de vendas (PMC-IBGE) e de 1,5% no volume de serviços (PMS-IBGE) entre dezembro de 2023 e abril de 2024, em relação ao período compreendido entre dezembro de 2022 e abril de 2023; ii) acréscimo da arrecadação relativa ao setor de combustíveis (tendo em vista o fim das desonerações e alterações nas bases de cálculo da Cofins e do PIS/Pasep trazidas pela Lei nº 14.592 e pela MP nº 1.163, ambas de 2023); iii) exclusão do ICMS da base de cálculo dos créditos dessas contribuições (conforme Lei nº 14.592/2023). No entanto, o resultado foi compensado pela prorrogação dos prazos para o recolhimento de tributos para contribuintes localizados em alguns municípios do Rio Grande do Sul, conforme Portaria RFB nº 415/2024 e Portaria CGSN nº 45/2024.

Nota 4 – PIS/Pasep (+R\$ 8.512,3 milhões / +24,6%): explicado pelos mesmos fatores expostos na Nota 3.

Nota 5 – Outras Administradas pela RFB (-R\$ 6.346,8 milhões / -41,6%): o desempenho da arrecadação pode ser explicado pela redução nominal de 73,5% na arrecadação do programa de redução de litigiosidade. Além disso, em maio de 2023 houve arrecadação de 1,0 bilhão do imposto de exportação sobre óleo bruto, a qual integrava essa agregação.

Nota 6 – Arrecadação Líquida para o RGPS (+R\$ 11.554,0 milhões / +4,8%): o valor arrecadado é explicado, principalmente, pelos seguintes fatores: i) acréscimo real de 6,8% da massa salarial habitual de dezembro de 2023 a abril de 2024, em relação ao período de dezembro de 2022 a abril de 2023; ii) saldo positivo de 958.425 empregos até o mês de abril de 2024, de acordo com o Novo Caged/MTE; e iii) aumento real de 5,7% na arrecadação do Simples Nacional previdenciário nos cinco primeiros meses de 2024. Estes efeitos foram parcialmente compensados por: i) crescimento de 14,5% no montante das compensações tributárias com débitos de receita previdenciária, em razão da Lei nº 13.670/2018; e ii) Portarias RFB nº 415/2024 e CGSN nº 45/2024, que postergaram o pagamento da Contribuição Previdenciária e do Simples Nacional para os municípios do Rio Grande do Sul declarados em estado de calamidade pública.

Nota 7 – FPM/FPE/IPI-EE (+R\$ 12.468,3 milhões / +7,8%): explicado pela dinâmica dos tributos que compõem a base para estas transferências.

Nota 8 – Benefícios Previdenciários (+R\$ 47.029,9 milhões / +13,1%): explicado, principalmente, por: i) aumento do número de beneficiários do RGPS (+3,4%, média dezembro de 2023 a fevereiro de 2024

frente a dezembro de 2022 a fevereiro de 2023, dado mais recente disponível – Fonte: Boletim Estatístico da Previdência Social); ii) aumento real do salário-mínimo em 2023 e 2024; e iii) mudança no calendário de pagamento do 13º salário (em 2023 os pagamentos ocorreram em maio, junho e julho, enquanto neste ano ocorre nos meses de abril, maio e junho).

Nota 9 – Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV (+R\$ 6.716,8 milhões / +17,6%): explicado pelos seguintes fatores: i) crescimento do número de beneficiários (+11,3%, média dezembro de 2023 a fevereiro de 2024 frente a dezembro de 2022 a fevereiro de 2023, dado mais recente disponível – Fonte: Boletim Estatístico da Previdência Social); e ii) aumento real do salário-mínimo em 2023 e 2024.

Nota 10 – Créditos Extraordinários – exceto PAC (+R\$ 6.333,8 milhões): elevação dessa rubrica se deve ao pagamento de R\$ 6,6 bilhões com as Medidas Provisórias nº 1.218, 1.223 e 1.225, todas de 2024, que abrangem recursos destinados ao combate da calamidade enfrentada pelo Rio Grande do Sul.

Nota 11 – Sentenças Judiciais e Precatórios – Custeio e Capital (+R\$ 12.872,1 milhões / +69,8%): embora o saldo de precatórios tenha sido quitado em maio de 2023, o aumento dessa rubrica se manteve no comparativo do acumulado entre janeiro a maio de 2023 e janeiro a maio de 2024. Essa ocorrência se deve ao maior pagamento proporcional de precatórios de pessoal e benefícios previdenciários relativos ao exercício de 2024, que foram pagos em dezembro de 2023, após uma decisão judicial do STF, no contexto das ADIs nº 7.064 e nº 7.047.

Nota 12 – Obrigatórias com Controle de Fluxo (+R\$ 8.704,5 milhões / +6,4%): explicado, em especial, pelo aumento real nos pagamentos de ações na função Saúde (+R\$ 7,8 bilhões) de janeiro a maio de 2024.

Nota 13 - Discricionárias (+R\$ 15.814,5 milhões / +32,3%): resultado decorre, principalmente, do aumento real nos pagamentos de ações na função Saúde (+R\$ 14,5 bilhões) nos cinco primeiros meses de 2024.

Tabela 3.1. Resultado Primário do Governo Central - Brasil
R\$ Milhões - Valores a preços correntes, exceto se indicado "real" (atualização pelo IPCA)

Discriminação	Maio		Variação Nominal		Variação Real		Acumulado Jan-Mai		Variação Nominal		Variação Real	
	2023	2024	R\$ Milhões	Var. %	R\$ Milhões	Var. %	2023	2024	R\$ Milhões	Var. %	R\$ Milhões	Var. %
1. RECEITA TOTAL ^{1/}	186.431,8	209.906,9	23.475,1	12,6%	16.155,7	8,3%	977.736,6	1.105.135,5	127.399,0	13,0%	87.809,9	8,5%
1.1 - Receita Administrada pela RFB	106.697,7	126.717,5	20.019,9	18,8%	15.830,9	14,3%	619.356,6	718.207,6	98.851,0	16,0%	73.850,1	11,3%
1.1.1 Imposto sobre a Importação	4.593,5	5.543,0	949,5	20,7%	769,2	16,1%	22.416,2	26.822,8	4.406,6	19,7%	3.508,7	14,9%
1.1.2 IPI	4.909,7	6.572,1	1.662,5	33,9%	1.469,7	28,8%	22.660,7	30.047,7	7.386,9	32,6%	6.494,3	27,3%
1.1.2.1 IPI - Fumo	180,7	619,3	438,6	242,7%	431,5	229,7%	1.427,6	3.256,8	1.829,2	128,1%	1.777,3	117,9%
1.1.2.2 IPI - Bebidas	201,9	256,7	54,8	27,2%	46,9	22,4%	1.040,1	1.364,6	324,5	31,2%	284,3	26,0%
1.1.2.3 IPI - Automóveis	449,0	1.008,0	559,0	124,5%	541,4	116,0%	2.089,1	3.231,9	1.142,8	54,7%	1.063,1	48,5%
1.1.2.4 IPI - Vinculado a importação	1.949,7	2.212,5	262,8	13,5%	186,3	9,2%	9.291,2	10.208,7	917,4	9,9%	537,0	5,5%
1.1.2.5 IPI - Outros	2.128,4	2.475,6	347,2	16,3%	263,7	11,9%	8.812,6	11.985,6	3.173,0	36,0%	2.832,7	30,6%
1.1.3 Imposto sobre a Renda	51.824,9	64.001,7	12.176,8	23,5%	10.142,1	18,8%	317.402,8	355.570,6	38.167,8	12,0%	25.195,2	7,6%
1.1.3.1 I.R. - Pessoa Física	15.336,6	23.062,1	7.725,5	50,4%	7.123,4	44,7%	25.079,3	33.615,2	8.535,9	34,0%	7.537,0	28,8%
1.1.3.2 I.R. - Pessoa Jurídica	15.003,7	16.773,4	1.769,8	11,8%	1.180,7	7,6%	138.223,8	142.861,7	4.637,8	3,4%	-1.142,1	-0,8%
1.1.3.3 I.R. - Retido na fonte	21.484,7	24.166,1	2.681,5	12,5%	1.838,0	8,2%	154.099,7	179.093,7	24.994,0	16,2%	18.800,3	11,6%
1.1.3.3.1 IRRF - Rendimentos do Trabalho	8.143,7	8.406,5	262,8	3,2%	-56,9	-0,7%	81.449,9	88.737,5	7.287,6	8,9%	3.960,7	4,6%
1.1.3.3.2 IRRF - Rendimentos do Capital	7.553,2	8.503,8	950,6	12,6%	654,1	8,3%	40.797,6	53.265,8	12.468,2	30,6%	10.897,5	25,4%
1.1.3.3.3 IRRF - Rendimentos de Residentes no Exterior	4.267,4	5.369,6	1.102,2	25,8%	934,6	21,1%	24.089,4	28.033,2	3.943,8	16,4%	2.962,7	11,7%
1.1.3.3.4 IRRF - Outros Rendimentos	1.520,4	1.886,2	365,8	24,1%	306,1	19,4%	7.762,8	9.057,2	1.294,5	16,7%	979,4	12,0%
1.1.4 IOF	4.586,4	5.352,7	766,3	16,7%	586,2	12,3%	24.858,1	26.596,0	1.737,9	7,0%	713,8	2,7%
1.1.5 Cofins	21.329,7	26.302,8	4.973,1	23,3%	4.135,7	18,7%	110.423,5	145.309,0	34.885,6	31,6%	30.610,8	26,4%
1.1.6 PIS/Pasep	6.681,2	8.000,7	1.319,5	19,7%	1.057,2	15,2%	33.006,7	42.814,6	9.807,9	29,7%	8.512,3	24,6%
1.1.7 CSLL	8.502,6	9.680,5	1.177,9	13,9%	844,1	9,6%	74.222,6	81.028,1	6.805,5	9,2%	3.761,4	4,8%
1.1.8 CPMF	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
1.1.9 CIDE Combustíveis	1,6	235,1	233,6	-	233,5	-	-168,8	1.213,3	1.382,1	-	1.400,3	-
1.1.10 Outras Receitas Administradas pela RFB	4.268,1	1.028,9	-3.239,2	-75,9%	-3.406,8	-76,8%	14.534,8	8.805,5	-5.729,3	-39,4%	-6.346,8	-41,6%
1.2 - Incentivos Fiscais	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
1.3 - Arrecadação Líquida para o RGPS	47.769,8	49.080,0	1.310,2	2,7%	-565,2	-1,1%	229.314,0	250.154,9	20.840,8	9,1%	11.554,0	4,8%
1.3.1 Urbana	47.021,7	48.209,2	1.187,5	2,5%	-658,6	-1,3%	225.893,5	246.246,5	20.353,0	9,0%	11.204,3	4,7%
1.3.2 Rural	748,1	870,8	122,7	16,4%	93,3	12,0%	3.420,5	3.908,4	487,8	14,3%	349,6	9,7%
1.4 - Receitas Não Administradas pela RFB	31.964,4	34.109,4	2.145,0	6,7%	890,1	2,7%	129.065,9	136.773,0	7.707,1	6,0%	2.405,8	1,8%
1.4.1 Concessões e Permissões	308,6	1.084,8	776,2	251,5%	764,0	238,2%	4.107,6	2.644,5	-1.463,0	-35,6%	-1.641,4	-38,1%
1.4.2 Dividendos e Participações	16.770,0	17.223,2	453,2	2,7%	-205,2	-1,2%	25.956,2	27.579,9	1.623,7	6,3%	515,2	1,9%
1.4.2.1 Banco do Brasil	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	1.689,0	1.804,2	115,2	6,8%	51,3	2,9%
1.4.2.2 BNB	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	175,6	155,3	-20,4	-11,6%	-27,0	-14,7%
1.4.2.3 BNDES	10.425,1	10.083,2	-341,9	-3,3%	-751,2	-6,9%	10.425,1	10.083,2	-341,9	-3,3%	-751,2	-6,9%
1.4.2.4 Caixa	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	2.792,6	2.792,6	-	2.816,1	-
1.4.2.5 Correios	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
1.4.2.6 Eletrobrás	147,6	268,7	121,1	82,1%	115,3	75,2%	187,8	268,7	80,9	43,1%	72,8	37,2%
1.4.2.7 IRB	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
1.4.2.8 Petrobras	5.388,9	5.448,8	59,8	1,1%	-151,8	-2,7%	11.737,2	10.577,9	-1.159,3	-9,9%	-1.731,5	-14,0%

Discriminação	Maio		Variação Nominal		Variação Real		Acumulado Jan-Mai		Variação Nominal		Variação Real	
	2023	2024	R\$ Milhões	Var. %	R\$ Milhões	Var. %	2023	2024	R\$ Milhões	Var. %	R\$ Milhões	Var. %
1.4.2.9 Demais	808,4	1.422,6	614,1	76,0%	582,4	69,3%	1.741,4	1.898,0	156,6	9,0%	84,7	4,7%
1.4.3 Contr. Plano de Seguridade Social do Servidor	1.365,5	1.432,3	66,7	4,9%	13,1	0,9%	6.382,8	7.327,2	944,4	14,8%	691,1	10,3%
1.4.4 Receitas de Exploração de Recursos Naturais	5.614,2	5.580,1	-34,0	-0,6%	-254,4	-4,4%	49.317,8	49.934,9	617,1	1,3%	-1.434,1	-2,8%
1.4.5 Receitas Próprias (fontes 50, 81 e 82)	1.702,3	1.754,5	52,2	3,1%	-14,6	-0,8%	8.647,4	9.912,4	1.265,0	14,6%	910,4	10,0%
1.4.6 Contribuição do Salário Educação	2.397,5	2.406,3	8,8	0,4%	-85,3	-3,4%	11.797,2	12.476,2	679,0	5,8%	197,0	1,6%
1.4.7 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
1.4.8 Demais Receitas	3.806,2	4.628,1	821,9	21,6%	672,5	17,0%	22.856,8	26.897,8	4.041,0	17,7%	3.167,7	13,2%
d/q Operações com Ativos	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
2. TRANSF. POR REPARTIÇÃO DE RECEITA ^{2/}	41.165,1	45.413,6	4.248,4	10,3%	2.632,3	6,2%	193.107,5	214.692,2	21.584,7	11,2%	13.704,7	6,8%
2.1 FPM / FPE / IPI-EE	30.829,4	34.421,6	3.592,1	11,7%	2.381,7	7,4%	152.040,0	170.697,3	18.657,3	12,3%	12.468,3	7,8%
2.2 Fundos Constitucionais	715,5	1.269,7	554,2	77,5%	526,1	70,8%	4.073,5	4.727,9	654,4	16,1%	486,6	11,4%
2.2.1 Repasse Total	2.073,2	2.469,3	396,1	19,1%	314,7	14,6%	10.217,0	11.440,1	1.223,2	12,0%	806,3	7,5%
2.2.2 Superávit dos Fundos	-1.357,7	-1.199,6	158,1	-11,6%	211,4	-15,0%	-6.143,5	-6.712,3	-568,8	9,3%	-319,7	5,0%
2.3 Contribuição do Salário Educação	1.384,2	1.526,7	142,5	10,3%	88,2	6,1%	7.917,3	8.635,9	718,6	9,1%	394,6	4,7%
2.4 Exploração de Recursos Naturais	8.192,7	8.147,3	-45,4	-0,6%	-367,1	-4,3%	28.644,9	29.673,7	1.028,8	3,6%	-158,2	-0,5%
2.5 CIDE - Combustíveis	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	4,5	429,0	424,5	-	429,2	-
2.6 Demais	43,3	48,3	5,0	11,5%	3,3	7,3%	427,3	528,4	101,1	23,7%	84,3	18,8%
3. RECEITA LÍQUIDA (1-2)	145.266,7	164.493,3	19.226,6	13,2%	13.523,5	9,0%	784.629,0	890.443,3	105.814,3	13,5%	74.105,3	9,0%
4. DESPESA TOTAL ^{2/}	190.281,1	225.475,9	35.194,8	18,5%	27.724,3	14,0%	782.794,9	920.441,7	137.646,8	17,6%	106.388,5	13,0%
4.1 Benefícios Previdenciários	82.421,9	110.107,1	27.685,2	33,6%	24.449,3	28,5%	342.598,4	403.477,2	60.878,8	17,8%	47.029,9	13,1%
<i>Benefícios Previdenciários - Urbano ^{3/}</i>	63.105,6	87.431,3	24.325,7	38,5%	21.848,2	33,3%	269.990,6	317.292,7	47.302,2	17,5%	36.363,1	12,8%
<i>Sentenças Judiciais e Precatórios</i>	8.225,5	1.620,0	-6.605,5	-80,3%	-6.928,4	-81,0%	12.530,9	7.135,0	-5.395,8	-43,1%	-5.880,3	-45,0%
<i>Benefícios Previdenciários - Rural ^{3/}</i>	19.316,3	22.675,8	3.359,5	17,4%	2.601,1	13,0%	72.607,8	86.184,5	13.576,6	18,7%	10.666,8	14,0%
<i>Sentenças Judiciais e Precatórios</i>	2.543,5	423,1	-2.120,4	-83,4%	-2.220,2	-84,0%	3.663,2	1.972,6	-1.690,6	-46,2%	-1.831,7	-48,0%
4.2 Pessoal e Encargos Sociais	28.681,0	28.107,9	-573,2	-2,0%	-1.699,2	-5,7%	136.223,9	144.281,7	8.057,8	5,9%	2.499,1	1,7%
<i>d/q Sentenças Judiciais e Precatórios</i>	3.911,4	263,6	-3.647,8	-93,3%	-3.801,4	-93,5%	4.722,6	1.779,0	-2.943,6	-62,3%	-3.123,2	-63,5%
4.3 Outras Despesas Obrigatórias	39.876,3	34.733,4	-5.142,9	-12,9%	-6.708,5	-16,2%	127.386,1	164.507,0	37.120,9	29,1%	32.340,6	24,2%
4.3.1 Abono e Seguro Desemprego	8.904,7	10.025,6	1.120,9	12,6%	771,3	8,3%	36.986,8	38.087,3	1.100,5	3,0%	-403,1	-1,0%
Abono	4.454,5	5.897,7	1.443,2	32,4%	1.268,3	27,4%	16.328,1	14.813,8	-1.514,3	-9,3%	-2.194,0	-12,9%
Seguro Desemprego	4.450,2	4.127,9	-322,3	-7,2%	-497,0	-10,7%	20.658,7	23.273,5	2.614,8	12,7%	1.791,0	8,3%
d/q Seguro Defeso	374,4	487,8	113,5	30,3%	98,8	25,4%	2.416,9	2.945,7	528,8	21,9%	431,2	17,0%
4.3.2 Anistiados	13,5	13,9	0,4	3,2%	-0,1	-0,7%	64,3	70,2	5,9	9,1%	3,3	4,9%
4.3.3 Apoio Fin. EE/MM	322,6	189,9	-132,7	-41,1%	-145,4	-43,4%	923,6	921,3	-2,3	-0,2%	-41,5	-4,3%
4.3.4 Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	60,0	69,1	9,1	15,1%	6,7	10,8%	292,5	321,4	29,0	9,9%	17,0	5,6%
4.3.5 Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV	7.594,1	9.266,2	1.672,1	22,0%	1.373,9	17,4%	36.428,5	44.586,0	8.157,5	22,4%	6.716,8	17,6%
<i>d/q Sentenças Judiciais e Precatórios</i>	355,6	462,0	106,4	29,9%	92,4	25,0%	1.113,3	1.759,5	646,2	58,0%	606,7	52,1%
4.3.6 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
4.3.7 Créditos Extraordinários (exceto PAC)	248,4	6.639,9	6.391,5	-	6.381,7	-	849,3	7.218,6	6.369,3	750,0%	6.333,8	711,3%
4.3.8 Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
4.3.9 Fabricação de Cédulas e Moedas	177,0	31,4	-145,6	-82,3%	-152,6	-83,0%	265,0	120,1	-144,9	-54,7%	-155,5	-56,3%
4.3.10 FUNDEB (Complem. União)	2.689,5	3.254,7	565,2	21,0%	459,6	16,4%	16.361,0	20.716,4	4.355,4	26,6%	3.706,6	21,5%
4.3.11 Fundo Constitucional DF (Custeio e Capital)	394,2	321,6	-72,6	-18,4%	-88,1	-21,5%	1.375,9	1.678,1	302,2	22,0%	250,5	17,4%

Discriminação	Maio		Variação Nominal		Variação Real		Acumulado Jan-Mai		Variação Nominal		Variação Real	
	2023	2024	R\$ Milhões	Var. %	R\$ Milhões	Var. %	2023	2024	R\$ Milhões	Var. %	R\$ Milhões	Var. %
4.3.12 Legislativo/Judiciário/MPU/DPU (Custeio e Capital)	1.336,7	1.523,5	186,8	14,0%	134,3	9,7%	5.861,3	7.173,4	1.312,1	22,4%	1.080,2	17,6%
4.3.13 Lei Kandir (LC nº 87/96 e 102/00) e LC nº 176 de 2020	332,2	332,1	-0,1	0,0%	-13,2	-3,8%	1.661,2	1.660,8	-0,4	0,0%	-69,2	-4,0%
4.3.14 Sentenças Judiciais e Precatórios (Custeio e Capital)	16.005,4	372,0	-15.633,4	-97,7%	-16.261,8	-97,8%	17.730,0	31.005,2	13.275,2	74,9%	12.872,1	69,8%
4.3.15 Subsídios, Subvenções e Proagro	1.445,6	2.381,6	936,0	64,7%	879,2	58,5%	7.046,8	9.202,8	2.156,0	30,6%	1.885,0	25,5%
Operações Oficiais de Crédito e Reordenamento de Passivos	1.014,1	924,5	-89,7	-8,8%	-129,5	-12,3%	6.467,6	5.395,9	-1.071,7	-16,6%	-1.360,2	-20,0%
Equalização de custeio agropecuário	154,8	46,5	-108,4	-70,0%	-114,5	-71,1%	817,0	272,1	-544,9	-66,7%	-583,8	-68,0%
Equalização de invest. rural e agroindustrial ^{4/}	211,1	207,3	-3,8	-1,8%	-12,1	-5,5%	1.501,4	1.252,4	-249,0	-16,6%	-317,0	-20,0%
Política de preços agrícolas	0,8	11,5	10,8	-	10,7	-	7,8	34,9	27,1	347,0%	27,0	327,4%
Equalização Empréstimo do Governo Federal	0,6	0,1	-0,5	-88,0%	-0,6	-88,5%	2,3	0,5	-1,8	-78,6%	-1,9	-79,5%
Equalização Aquisições do Governo Federal	0,2	11,5	11,3	-	11,3	-	5,5	34,5	28,9	523,9%	28,9	496,2%
Garantia à Sustentação de Preços	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Pronaf	339,7	364,9	25,2	7,4%	11,9	3,4%	2.512,5	2.340,2	-172,3	-6,9%	-283,4	-10,7%
Equalização Empréstimo do Governo Federal	342,3	357,2	14,9	4,4%	1,5	0,4%	2.477,8	2.298,3	-179,4	-7,2%	-289,2	-11,1%
Concessão de Financiamento ^{5/}	-2,7	7,6	10,3	-	10,4	-	34,7	41,8	7,1	20,4%	5,8	15,7%
Aquisição	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Proex	97,4	78,7	-18,6	-19,1%	-22,5	-22,2%	181,8	184,2	2,4	1,3%	-5,3	-2,8%
Equalização Empréstimo do Governo Federal	38,0	40,6	2,6	6,7%	1,1	2,7%	164,8	235,7	70,9	43,0%	64,9	37,5%
Concessão de Financiamento ^{5/}	59,3	38,1	-21,2	-35,7%	-23,5	-38,2%	17,0	-51,5	-68,5	-	-70,2	-
Programa especial de saneamento de ativos (PESA) ^{6/}	4,3	25,7	21,4	494,5%	21,2	472,0%	475,7	738,0	262,3	55,1%	242,2	48,5%
Álcool	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Cacau	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Programa de subsídio à habitação de interesse social (PSH)	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Securitização da dívida agrícola (LEI 9.138/1995)	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Fundo da terra/ INCRA ^{5/}	6,9	-2,8	-9,8	-	-10,0	-	4,6	165,0	160,4	-	161,8	-
Funcafé	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Revitaliza	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Programa de Sustentação ao Investimento - PSI	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	283,0	131,5	-151,5	-53,5%	-167,3	-55,5%
Operações de Microcredito Produtivo Orientado (EQMPO)	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Operações de crédito dest. a Pessoas com deficiência (EQPCD)	0,7	0,8	0,1	14,1%	0,1	9,8%	6,2	4,5	-1,7	-27,1%	-2,0	-30,4%
Fundo Nacional de desenvolvimento (FND) ^{5/}	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Fundo Setorial Audiovisual (FSA)	200,0	200,0	0,0	0,0%	-7,9	-3,8%	773,7	353,6	-420,2	-54,3%	-453,0	-56,2%
Capitalização à Emgea	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Subv. Parcial à Remun. por Cessão de Energia Elétrica de Itaipu	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Subvenções Econômicas	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Equalização dos Fundos FDA/FDNE/FDCO	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	10,8	9,7	-1,1	-10,1%	-1,6	-14,2%
Sudene	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Receitas de Recuperação de Subvenções ^{8/}	-1,5	-8,1	-6,6	432,7%	-6,5	412,6%	-106,9	-90,2	16,7	-15,6%	22,3	-19,6%
Proagro	700,0	1.400,0	700,0	100,0%	672,5	92,4%	2.323,7	3.795,4	1.471,7	63,3%	1.396,5	57,5%
PNAFE	61,8	63,2	1,4	2,2%	-1,1	-1,6%	61,3	62,7	1,4	2,2%	-1,0	-1,6%
Demais Subsídios e Subvenções	-330,3	-6,0	324,3	-98,2%	337,3	-98,2%	-1.805,8	-51,2	1.754,6	-97,2%	1.849,8	-97,3%
4.3.16 Transferências ANA	23,6	0,8	-22,8	-96,8%	-23,8	-96,9%	23,7	0,8	-22,9	-96,8%	-23,9	-96,9%

Discriminação	Maio		Variação Nominal		Variação Real		Acumulado Jan-Mai		Variação Nominal		Variação Real	
	2023	2024	R\$ Milhões	Var. %	R\$ Milhões	Var. %	2023	2024	R\$ Milhões	Var. %	R\$ Milhões	Var. %
4.3.17 Transferências Multas ANEEL	180,0	208,3	28,3	15,7%	21,2	11,3%	753,9	992,5	238,6	31,7%	210,0	26,6%
4.3.18 Impacto Primário do FIES	148,8	103,0	-45,8	-30,8%	-51,6	-33,4%	762,5	752,1	-10,3	-1,4%	-41,7	-5,2%
4.3.19 Financiamento de Campanha Eleitoral	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
4.3.20 Demais	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Auxílio CDE	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Convênios	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Doações	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
FDA/FDNE	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Reserva de Contingência	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Ressarc. Est/Mun. Comb. Fósseis	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
4.4 Despesas do Poder Executivo Sujeitas à Programação Financeira	39.301,8	52.527,6	13.225,7	33,7%	11.682,7	28,6%	176.586,4	208.175,8	31.589,4	17,9%	24.519,0	13,2%
4.4.1 Obrigatórias com Controle de Fluxo	27.074,0	31.680,5	4.606,5	17,0%	3.543,5	12,6%	129.787,8	143.749,4	13.961,7	10,8%	8.704,5	6,4%
4.4.1.1 Benefícios a servidores públicos	1.362,1	1.377,3	15,2	1,1%	-38,3	-2,7%	6.075,5	6.598,9	523,4	8,6%	282,1	4,4%
4.4.1.2 Bolsa Família e Auxílio Brasil	14.024,2	13.995,1	-29,1	-0,2%	-579,7	-4,0%	68.139,7	70.436,8	2.297,2	3,4%	-487,9	-0,7%
4.4.1.3 Saúde	10.094,5	14.713,0	4.618,5	45,8%	4.222,2	40,2%	50.685,1	60.527,3	9.842,2	19,4%	7.797,2	14,7%
4.4.1.4 Educação	973,6	770,0	-203,6	-20,9%	-241,8	-23,9%	3.063,7	3.059,9	-3,8	-0,1%	-122,9	-3,8%
4.4.1.5 Demais	619,7	825,1	205,5	33,2%	181,1	28,1%	1.823,9	3.126,6	1.302,7	71,4%	1.236,0	64,7%
4.4.2 Discrecionárias	12.227,8	20.847,1	8.619,3	70,5%	8.139,2	64,0%	46.798,6	64.426,3	17.627,7	37,7%	15.814,5	32,3%
4.4.2.1 Saúde	1.779,5	10.680,4	8.901,0	500,2%	8.831,1	477,5%	7.263,5	22.008,1	14.744,6	203,0%	14.514,4	190,8%
4.4.2.2 Educação	2.229,3	2.741,6	512,3	23,0%	424,8	18,3%	9.452,8	11.005,2	1.552,4	16,4%	1.172,4	11,8%
4.4.2.3 Defesa	959,2	888,3	-70,9	-7,4%	-108,6	-10,9%	3.323,6	3.738,2	414,6	12,5%	279,7	8,0%
4.4.2.4 Transporte	1.319,1	1.436,3	117,3	8,9%	65,5	4,8%	4.367,0	5.657,4	1.290,3	29,5%	1.123,6	24,6%
4.4.2.5 Administração	573,6	512,9	-60,7	-10,6%	-83,2	-14,0%	2.889,9	2.415,4	-474,5	-16,4%	-598,2	-19,7%
4.4.2.6 Ciência e Tecnologia	425,4	573,7	148,3	34,9%	131,6	29,8%	1.653,7	2.391,8	738,1	44,6%	677,4	39,1%
4.4.2.7 Segurança Pública	454,4	225,1	-229,2	-50,5%	-247,1	-52,3%	1.390,1	1.187,7	-202,4	-14,6%	-257,8	-17,7%
4.4.2.8 Assistência Social	269,7	762,6	492,9	182,8%	482,3	172,1%	2.602,9	3.231,6	628,8	24,2%	525,2	19,3%
4.4.2.9 Demais	4.217,8	3.026,1	-1.191,6	-28,3%	-1.357,2	-31,0%	13.855,2	12.791,0	-1.064,2	-7,7%	-1.622,2	-11,2%
5. RESULT PRIMÁRIO GOV CENTRAL - ACIMA DA LINHA (3 - 4)	-45.014,4	-60.982,6	-15.968,2	35,5%	-14.200,9	30,4%	1.834,2	-29.998,4	-31.832,5	-	-32.283,3	-
6. AJUSTES METODOLÓGICOS	108,2						1.166,7					
6.1 AJUSTE METODOLÓGICO ITAIPU ^{9/}	0,0						0,0					
6.2 AJUSTE METODOLÓGICO CAIXA - COMPETÊNCIA ^{10/}	-214,3						243,2					
6.3 Ajuste Metodológico Recursos Não Sacados do PIS/PASEP (EC nº 126/	0,0						0,0					
6.4 Ajuste Metodológico Compensações LC nº 194/2022 (pré-Acordo Uniã	322,6						923,6					
7. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	1.718,2						1.152,0					
8. RESULT PRIMÁRIO DO GOV CENTRAL - ABAIXO DA LINHA (5 + 6 + 7)	-43.187,9						4.152,9					
9. JUROS NOMINAIS ^{13/}	-59.740,6						-254.556,7					
10. RESULTADO NOMINAL DO GOVERNO CENTRAL (8 + 9) ^{14/}	-102.928,5						-250.403,8					
Memorando												
Arrecadação Líquida para o RGPS	47.769,8	49.080,0	1.310,2	2,7%	-565,2	-1,1%	229.314,0	250.154,9	20.840,8	9,1%	9.459,6	8,7%
Arrecadação Ordinária	47.769,8	49.080,0	1.310,2	2,7%	-565,2	-1,1%	229.314,0	250.154,9	20.840,8	9,1%	9.459,6	8,7%

Discriminação	Maio		Variação Nominal		Variação Real		Acumulado Jan-Mai		Variação Nominal		Variação Real	
	2023	2024	R\$ Milhões	Var. %	R\$ Milhões	Var. %	2023	2024	R\$ Milhões	Var. %	R\$ Milhões	Var. %
Ressarcimento pela Desoneração da Folha	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Custeio Administrativo	5.125,5	4.995,5	-130,0	-2,5%	-331,3	-6,2%	20.706,2	21.676,5	970,3	4,7%	-25,3	4,5%
Investimento	5.765,5	9.361,4	3.595,9	62,4%	3.369,5	56,2%	17.555,2	24.399,9	6.844,7	39,0%	6.034,5	37,3%
PAC ^{15/}	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.
Minha Casa Minha Vida	862,7	500,2	-362,6	-42,0%	-396,4	-44,2%	1.163,5	2.883,0	1.719,5	147,8%	1.668,9	141,6%

Obs.: Dados sujeitos à alteração.

- 1/ Apurado pelo conceito de caixa, que corresponde ao ingresso efetivo na Conta Única.
- 2/ Apurado pelo conceito de "pagamento efetivo", que corresponde ao valor do saque efetuado na Conta Única. A partir de 01/03/2012, inclui recursos de complementação do FGTS e despesas realizadas com recursos dessa contribuição (conforme previsto na Portaria STN nº 278, de 19/04/2012).
- 3/ Fonte: Ministério da Previdência Social. A Apuração do resultado do RGPS por clientela urbana e rural é realizada pelo Min. da Previdência Social segundo metodologia própria.
- 4/ Inclui retornos derivados de decisões judiciais relativas aos programas "Unificados Rurais" e "Unificados Industriais".
- 5/ Concessão de empréstimos menos retornos.
- 6/ Inclui "despesas" decorrentes da baixa de ativos associada a inscrição em Dívida Ativa da União.
- 7/ Operações de crédito direcionadas exclusivamente para a aquisição de bens e serviços de tecnologia assistiva destinados a pessoas com deficiência, nos termos da Lei nº 12.613/2012. Concessão de empréstimos menos retornos.
- 8/ Receitas referentes à devolução de diferencial de encargo, à atualização de devolução de equalização e de recuperação de despesas de exercícios anteriores.
- 9/ Recursos transitórios referentes à amortização de contratos de Itaipu com o Tesouro Nacional.
- 10/ Sistemática de registros nas estatísticas fiscais dos subsídios e subvenções estabelecida em conformidade com os Acórdãos nº 825/2015 e nº 3.297/2015 do TCU. Nesta nova sistemática, o BCB passou a incorporar mensalmente os efeitos fiscais desses eventos segundo o critério de competência na apuração abaixo da linha, enquanto que a STN registra semestralmente impactos quando dos pagamentos dos saldos apurados pelas instituições financeiras operadoras dos programas.
- 11/ Ajuste Metodológico referente ao ingresso de recursos do PIS/Pasep não reclamados por prazo superior a 20 (vinte) anos, nos termos do art. 121 do ADCT, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 126/2022. Enquanto na metodologia acima
- 12/ Refere-se aos valores das compensações pelas perdas do ICMS no âmbito da LC nº 194/2022 compensados por liminares antes do acordo celebrado entre a União e os Estados e o DF no âmbito da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7.191. Nas estatísticas acima da linha, esses valores foram registrados retroativamente, nos respectivos meses nos quais as parcelas das dívidas efetivamente deixaram de ser pagas à União. Já nas estatísticas abaixo da linha, tal montante impactou em sua totalidade o mês de dezembro/2023, mês no qual ocorreu a baixa dos ativos da União em decorrência das referidas compensações.
- 13/ Apurado pelo critério "abaixo-da-linha". Fonte: Banco Central do Brasil.

Tabela 3.2. Transferências e despesas primárias - critério "valor pago" - Brasil
R\$ Milhões - Valores a preços correntes, exceto se indicado "real" (atualização pelo IPCA)

Discriminação	Maio		Variação Nominal		Variação Real		Acumulado Jan-Mai		Variação Nominal		Variação Real	
	2023	2024	R\$ Milhões	Var. %	R\$ Milhões	Var. %	2023	2024	R\$ Milhões	Var. %	R\$ Milhões	Var. %
1. TRANSF. POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	42.445,3	45.613,8	3.168,5	7,5%	1.502,1	3,4%	192.852,1	214.692,2	21.840,1	11,3%	13.993,7	6,9%
1.1 FPM / FPE / IPI-EE	30.829,4	34.421,6	3.592,1	11,7%	2.381,7	7,4%	152.040,0	170.697,3	18.657,3	12,3%	12.468,3	7,8%
1.2 Fundos Constitucionais	1.834,4	1.269,7	- 564,7	-30,8%	- 636,7	-33,4%	4.073,5	4.727,9	654,4	16,1%	506,3	11,9%
1.2.1 Repasse Total	3.192,1	2.469,3	- 722,8	-22,6%	- 848,2	-25,6%	10.217,0	11.440,1	1.223,2	12,0%	825,9	7,7%
1.2.2 Superávit dos Fundos	- 1.357,7	- 1.199,6	158,1	-11,6%	211,4	-15,0%	-6.143,5	-6.712,3	-568,8	9,3%	-319,7	5,0%
1.3 Contribuição do Salário Educação	1.384,2	1.526,7	142,5	10,3%	88,2	6,1%	7.917,3	8.635,9	718,6	9,1%	394,6	4,7%
1.4 Transferências de Exploração de Recursos Naturais (Compensações Financeiras)	8.353,9	8.347,6	- 6,4	-0,1%	- 334,3	-3,9%	28.389,5	29.673,7	1.284,2	4,5%	111,1	0,4%
1.5 CIDE - Combustíveis	-	-	-	-	-	-	4,5	429,0	424,5	-	429,2	-
1.6 Demais	43,3	48,3	5,0	11,5%	3,3	7,3%	427,3	528,4	101,1	23,7%	84,3	18,8%
1.6.1 Concessão de Recursos Florestais	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
1.6.2 Concurso de Prognóstico	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
1.6.3 IOF Ouro	4,9	0,7	- 4,2	-85,3%	- 4,4	-85,9%	25,9	4,5	-21,5	-82,7%	-22,7	-83,4%
1.6.4 ITR	38,4	47,6	9,2	23,9%	7,7	19,2%	280,9	359,5	78,7	28,0%	67,4	22,8%
1.6.5 Taxa de ocupação, foro e laudêmio	-	-	-	-	-	-	120,5	164,4	43,9	36,4%	39,6	31,5%
1.6.6 Outras	1/ -	-	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
2. DESPESA TOTAL	189.999,1	225.245,5	35.246,4	18,6%	27.787,0	14,1%	781.915,9	919.948,5	138.032,6	17,7%	106.808,1	13,0%
2.1 Benefícios Previdenciários	82.424,0	110.040,7	27.616,7	33,5%	24.380,8	28,5%	342.600,5	403.389,3	60.788,8	17,7%	46.939,7	13,1%
2.2 Pessoal e Encargos Sociais	28.675,7	28.256,6	- 419,1	-1,5%	- 1.544,9	-5,2%	135.809,7	143.655,7	7.846,0	5,8%	2.300,4	1,6%
2.2.1 Ativo Civil	10.449,9	12.383,6	1.933,7	18,5%	1.523,5	14,0%	58.699,0	65.320,3	6.621,4	11,3%	4.225,0	6,9%
2.2.2 Ativo Militar	2.781,4	2.808,1	26,7	1,0%	82,5	-2,9%	13.520,5	13.712,7	192,2	1,4%	-366,2	-2,6%
2.2.3 Aposentadorias e pensões civis	6.890,9	7.937,3	1.046,4	15,2%	775,8	10,8%	35.909,4	39.149,5	3.240,1	9,0%	1.772,3	4,7%
2.2.4 Reformas e pensões militares	4.644,8	4.888,7	243,9	5,3%	61,6	1,3%	23.014,3	24.166,9	1.152,6	5,0%	210,3	0,9%
2.2.5 Sentenças e Precatórios	3.908,7	238,9	- 3.669,8	-93,9%	- 3.823,2	-94,1%	4.666,5	1.306,2	-3.360,3	-72,0%	-3.541,0	-72,9%
2.2.6 Outros	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
2.3 Outras Despesas Obrigatórias	39.873,5	34.681,4	- 5.192,2	-13,0%	- 6.757,6	-16,3%	127.394,4	164.440,9	37.046,4	29,1%	32.265,6	24,2%
2.3.1 Abono e seguro desemprego	8.904,7	10.025,6	1.120,9	12,6%	771,3	8,3%	36.986,8	38.087,3	1.100,5	3,0%	-403,1	-1,0%
2.3.2 Anistiados	13,5	13,9	0,4	3,2%	0,1	-0,7%	64,5	70,2	5,7	8,9%	3,1	4,6%
2.3.3 Apoio Fin. Municípios / Estados	322,7	189,9	- 132,8	-41,2%	- 145,5	-43,4%	926,2	921,3	-4,9	-0,5%	-44,3	-4,6%
2.3.4 Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	60,1	63,3	3,3	5,4%	0,9	1,5%	293,2	298,2	5,0	1,7%	-7,1	-2,3%
2.3.5 Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV	7.594,0	9.266,1	1.672,1	22,0%	1.374,0	17,4%	36.428,5	44.585,9	8.157,4	22,4%	6.716,7	17,6%
2.3.5.1 Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV - Benefícios	7.238,4	8.804,1	1.565,7	21,6%	1.281,5	17,0%	35.315,3	42.826,4	7.511,2	21,3%	6.109,9	16,5%
2.3.5.2 Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV - Sentenças e Precatórios	355,6	462,0	106,4	29,9%	92,4	25,0%	1.113,3	1.759,5	646,3	58,1%	606,8	52,1%
2.3.6 Complemento do FGTS (LC nº 110/01)	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
2.3.7 Créditos Extraordinários (exceto PAC)	243,8	6.587,9	6.344,0	-	6.334,5	-	838,7	7.158,8	6.320,1	753,6%	6.285,1	714,7%
2.3.8 Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
2.3.9 Fabricação de Cédulas e Moedas	177,0	31,4	- 145,6	-82,3%	- 152,6	-83,0%	265,0	120,1	-144,9	-54,7%	-155,5	-56,3%
2.3.10 FUNDEB (Complem. União)	2.689,5	3.254,7	565,2	21,0%	459,6	16,4%	16.361,0	20.716,4	4.355,4	26,6%	3.706,6	21,5%
2.3.11 Fundo Constitucional DF	394,2	321,5	- 72,7	-18,4%	- 88,2	-21,5%	1.376,1	1.678,2	302,1	22,0%	250,3	17,4%
2.3.12 Legislativo, Judiciário, MPU e DPU	1.317,1	1.496,4	179,3	13,6%	127,6	9,3%	5.782,6	7.056,7	1.274,1	22,0%	1.045,0	17,2%
2.3.13 Lei Kandir (LC nº 87/96 e 102/00) e LC nº 176 de 2020	332,2	332,1	- 0,1	0,0%	- 13,2	-3,8%	1.661,2	1.660,8	-0,4	0,0%	-69,2	-4,0%
2.3.14 Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	16.026,8	405,0	- 15.621,8	-97,5%	- 16.251,0	-97,6%	17.823,8	31.138,7	13.314,8	74,7%	12.908,3	69,6%
2.3.15 Subsídios, Subvenções e Proagro	1.445,6	2.381,6	936,0	64,7%	879,2	58,5%	7.046,8	9.202,8	2.156,0	30,6%	1.885,0	25,5%
2.3.15.1 Equalização de custeio agropecuário	154,8	46,5	- 108,4	-70,0%	- 114,5	-71,1%	817,0	272,1	-544,9	-66,7%	-583,8	-68,0%
2.3.15.2 Equalização de invest. rural e agroindustrial	211,1	207,3	- 3,8	-1,8%	- 12,1	-5,5%	1.501,4	1.252,4	-249,0	-16,6%	-317,0	-20,0%

Discriminação	Maio		Variação Nominal		Variação Real		Acumulado Jan-Mai		Variação Nominal		Variação Real		
	2023	2024	R\$ Milhões	Var. %	R\$ Milhões	Var. %	2023	2024	R\$ Milhões	Var. %	R\$ Milhões	Var. %	
2.3.15.3 Equalização Empréstimo do Governo Federal	0,6	0,1 -	0,5	-88,0%	0,6	-88,5%	2,3	0,5	-1,8	-78,6%	-1,9	-79,5%	
2.3.15.4 Equalização Aquisições do Governo Federal	-	-	-	-	-	-	0,0	6,0	6,0	-	6,1	-	
2.3.15.5 Garantia à Sustentação de Preços	0,0	11,3	11,3	-	11,3	-	0,0	23,2	23,1	-	23,2	-	
2.3.15.6 Pronaf	339,8	365,0	25,2	7,4%	11,8	3,3%	2.518,0	2.345,4	-172,6	-6,9%	-283,9	-10,7%	
2.3.15.7 Proex	97,4	78,7 -	18,6	-19,1%	22,5	-22,2%	181,8	184,2	2,4	1,3%	-5,3	-2,8%	
2.3.15.8 Programa especial de saneamento de ativos (PESA)	4,3	25,7	21,4	494,5%	21,2	472,0%	475,7	738,0	262,3	55,1%	242,2	48,5%	
2.3.15.9 Álcool	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	
2.3.15.10 Fundo da terra/ INCRA	6,9 -	2,8 -	9,8	- -	10,0	-	4,6	165,0	160,4	-	161,8	-	
2.3.15.11 Funcafé	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	
2.3.15.12 Revitaliza	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	
2.3.15.13 Programa de Sustentação ao Investimento - PSI	-	-	-	-	-	-	283,0	131,5	-151,5	-53,5%	-167,3	-55,5%	
2.3.15.14 Operações de crédito destinadas a Pessoas com deficiência (EQPCD)	0,7	0,8	0,1	14,1%	0,1	9,8%	6,2	4,5	-1,7	-27,1%	-2,0	-30,4%	
2.3.15.15 Fundo Setorial Audiovisual (FSA)	200,0	200,0	-	0,0%	7,9	-3,8%	773,7	353,6	-420,2	-54,3%	-453,0	-56,2%	
2.3.15.16 Subv. Parcial à Remuneração por Cessão de Energia Elétrica de Itaipu	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	
2.3.15.17 Equalização dos Fundos FDA/FDNE/FDCO	-	-	-	-	-	-	10,8	9,7	-1,1	-10,1%	-1,6	-14,2%	
2.3.15.18 Receitas de Recuperação de Subvenções	-	1,5 -	8,1 -	6,6	432,7%	6,5	412,6%	-106,9	-90,2	16,7	-15,6%	22,3	-19,6%
2.3.15.19 Proagro	700,0	1.400,0	700,0	100,0%	672,5	92,4%	2.323,7	3.795,4	1.471,7	63,3%	1.396,5	57,5%	
2.3.15.20 PNAFE	61,8	63,2	1,4	2,2%	1,1	-1,6%	61,3	62,7	1,4	2,2%	-1,0	-1,6%	
2.3.15.21 - Fundo Nacional do Desenvolvimento	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	
2.3.15.22 - Sudene (Microcrédito Produtivo Orientado)	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	
2.3.15.23 - Subvenções Econômicas	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	
2.3.15.24 - Securitização da dívida agrícola (Lei 9.318/1595)	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	
2.3.15.25 - Capitalização à Emgea	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	
2.3.15.26 - Cacau	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	
2.3.15.27 Demais Subsídios e Subvenções	-	330,3 -	6,0	324,3	-98,2%	337,3	-98,2%	-1.805,8	-51,2	1.754,6	-97,2%	1.849,8	-97,3%
2.3.16 Transferências ANA	23,6	0,8 -	22,8	-96,8%	23,8	-96,9%	23,7	0,8	-22,9	-96,8%	-23,9	-96,9%	
2.3.17 Transferências Multas ANEEL	180,0	208,3	28,3	15,7%	21,2	11,3%	753,9	992,5	238,6	31,7%	210,0	26,6%	
2.3.18 Impacto Primário do FIES	148,8	103,0 -	45,8	-30,8%	51,6	-33,4%	762,5	752,1	-10,3	-1,4%	-41,7	-5,2%	
2.3.19 Financiamento de Campanha Eleitoral	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	
2.3.20 Demais	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	
2.4 Despesas do Poder Executivo Sujeitas à Programação Financeira	39.025,9	52.266,8	13.240,9	33,9%	11.708,7	28,9%	176.111,3	208.462,7	32.351,4	18,4%	25.302,5	13,7%	
2.4.1 Obrigatórias com Controle de Fluxo	27.087,1	31.673,4	4.586,3	16,9%	3.522,8	12,5%	129.756,8	143.682,8	13.926,0	10,7%	8.669,5	6,4%	
2.4.1.1 Benefícios a servidores públicos	1.362,7	1.377,0	14,2	1,0%	39,3	-2,8%	6.073,8	6.596,1	522,3	8,6%	281,0	4,4%	
2.4.1.2 Bolsa Família e Auxílio Brasil	14.031,0	13.992,0 -	39,0	-0,3%	589,8	-4,0%	68.125,0	70.406,4	2.281,4	3,3%	-503,3	-0,7%	
2.4.1.3 Saúde	10.099,4	14.709,7	4.610,3	45,6%	4.213,8	40,1%	50.672,2	60.497,6	9.825,4	19,4%	7.780,8	14,6%	
2.4.1.4 Educação	974,1	769,8 -	204,3	-21,0%	242,5	-24,0%	3.062,3	3.058,0	-4,3	-0,1%	-123,4	-3,9%	
2.4.1.5 Demais	620,0	824,9	205,0	33,1%	180,6	28,0%	1.823,6	3.124,8	1.301,1	71,3%	1.234,5	64,6%	
2.4.2 Discrecionárias	11.938,8	20.593,4	8.654,6	72,5%	8.185,9	66,0%	46.354,4	64.779,9	18.425,4	39,7%	16.632,9	34,3%	
2.4.2.1 Saúde	1.737,4	10.550,5	8.813,0	507,3%	8.744,8	484,3%	7.191,3	22.042,0	14.850,7	206,5%	14.624,7	194,2%	
2.4.2.2 Educação	2.176,6	2.708,2	531,6	24,4%	446,2	19,7%	9.386,2	11.088,3	1.702,1	18,1%	1.325,2	13,5%	
2.4.2.3 Defesa	936,5	877,5 -	59,1	-6,3%	95,8	-9,8%	3.299,5	3.767,2	467,7	14,2%	333,8	9,7%	
2.4.2.4 Transporte	1.287,9	1.418,8	130,9	10,2%	80,4	6,0%	4.327,0	5.700,9	1.373,9	31,8%	1.209,1	26,7%	
2.4.2.5 Administração	560,1	506,7 -	53,4	-9,5%	75,4	-13,0%	2.870,9	2.434,9	-436,1	-15,2%	-559,0	-18,6%	
2.4.2.6 Ciência e Tecnologia	415,3	566,7	151,4	36,5%	135,1	31,3%	1.636,3	2.410,5	774,2	47,3%	714,4	41,7%	
2.4.2.7 Segurança Pública	443,6	222,4 -	221,2	-49,9%	238,7	-51,8%	1.372,7	1.197,5	-175,3	-12,8%	-230,0	-16,0%	
2.4.2.8 Assistência Social	263,3	753,3	490,0	186,1%	479,7	175,3%	2.576,1	3.256,4	680,4	26,4%	578,2	21,4%	
2.4.2.9 Demais	4.118,1	2.989,3 -	1.128,8	-27,4%	1.290,5	-30,2%	13.694,4	12.882,2	-812,2	-5,9%	-1.363,4	-9,5%	

Discriminação Memorando	Maio		Variação Nominal		Variação Real		Acumulado Jan-Mai		Variação Nominal		Variação Real			
	2023	2024	R\$ Milhões	Var. %	R\$ Milhões	Var. %	2023	2024	R\$ Milhões	Var. %	R\$ Milhões	Var. %		
m. Créditos Extraordinários (exceto PAC)	243,8	6.587,9	6.344,0	-	6.334,5	-	838,7	7.158,8	6.320,1	753,6%	6.285,1	714,7%		
m.1 Obrigatórias com Controle de Fluxo (Créditos Extraordinários)	108,9	41,6	-	67,3	-61,8%	-	71,6	-63,2%	487,5	86,9	-400,6	-82,2%	-423,8	-82,9%
m.1.1 - Obrigatórias com Controle de Fluxo - Benefícios a servidores públicos (Créditos Extraordinários)	-	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	-
m.1.2 - Obrigatórias com Controle de Fluxo - Bolsa Família e Auxílio Brasil (Créditos Extraordinários)	-	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	-
m.1.3 - Obrigatórias com Controle de Fluxo - Saúde (Créditos Extraordinários)	108,9	12,1	-	96,7	-88,8%	-	101,0	-89,3%	487,5	55,7	-431,8	-88,6%	-455,0	-89,0%
m.1.4 - Obrigatórias com Controle de Fluxo - Educação (Créditos Extraordinários)	-	26,9	26,9	-	26,9	-	0,0	26,9	26,9	26,9	-	26,9	-	-
m.1.5 - Obrigatórias com Controle de Fluxo - Demais (Créditos Extraordinários)	-	2,6	2,6	-	2,6	-	0,0	4,4	4,4	4,4	-	4,4	-	-
m.2 - Discricionárias (Créditos Extraordinários)	135,0	6.546,3	6.411,3	-	6.406,0	-	351,2	7.071,9	6.720,7	-	-	6.708,9	-	-
m.2.1 - Discricionárias - Saúde (Créditos Extraordinários)	1,1	0,3	-	0,8	-75,4%	-	0,8	-76,3%	4,9	15,1	10,2	205,6%	10,2	194,5%
m.2.2 - Discricionárias - Educação (Créditos Extraordinários)	0,0	-	-	0,0	-100,0%	-	0,0	-100,0%	0,0	0,0	-0,0	-100,0%	-0,0	-100,0%
m.2.3 - Discricionárias - Defesa (Créditos Extraordinários)	45,0	21,1	-	23,8	-53,0%	-	25,6	-54,8%	59,7	61,9	2,2	3,6%	0,2	0,3%
m.2.4 - Discricionárias - Transporte (Créditos Extraordinários)	10,4	2,0	-	8,5	-81,0%	-	8,9	-81,7%	45,6	6,3	-39,3	-86,2%	-41,5	-86,8%
m.2.5 - Discricionárias - Administração (Créditos Extraordinários)	-	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	-
m.2.6 - Discricionárias - Ciência e Tecnologia (Créditos Extraordinários)	0,2	-	-	0,2	-100,0%	-	0,2	-100,0%	0,8	0,0	-0,8	-100,0%	-0,8	-100,0%
m.2.7 - Discricionárias - Segurança Pública (Créditos Extraordinários)	38,9	1.492,9	1.454,0	-	1.452,5	-	79,3	1.773,9	1.694,6	-	-	1.693,5	-	-
m.2.8 - Discricionárias - Assistência Social (Créditos Extraordinários)	21,7	47,5	25,8	118,8%	24,9	110,5%	120,2	164,9	44,7	37,2%	39,7	31,4%	39,7	31,4%
m.2.9 - Discricionárias - Demais (Créditos Extraordinários)	17,7	4.982,5	4.964,8	-	4.964,1	-	40,7	5.049,8	5.009,1	-	-	5.007,7	-	-

Obs.: Dados sujeitos à alteração.

1/ Refere-se à transferência a Estados, Distrito Federal e Municípios de parte dos valores arrecadados com os leilões dos volumes excedentes da cessão onerosa.

2/ Corresponde à somatória de dois itens: i) pagamento à Petrobras decorrente da revisão do contrato de cessão onerosa e ii) transferência a Estados, Distrito Federal e Municípios de parte dos valores arrecadados com os leilões, ocorridos em novembro/2019, dos volumes excedentes da cessão onerosa.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria da Dívida Pública
Coordenação-Geral de Operações da Dívida Pública
Gerência de Análise do Mercado Externo

OFÍCIO SEI Nº 18385/2024/MF

Brasília, 21 de março de 2024.

À Senhora

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

Secretária Nacional de Planejamento

Secretaria Nacional de Planejamento – MPO

Esplanada dos Ministérios - Ministério do Planejamento e Orçamento, Bloco K, 3º andar

70.040-906 - Brasília/DF

seplan@economia.gov.br

Assunto: Operação de crédito externo da União, de interesse do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS).

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 14022.018883/2024-46.

Senhora Secretária,

Refiro-me à operação de crédito externo da União, de interesse do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), no valor total de até US\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares), cujos recursos serão destinados ao programa "Apoio ao novo Programa Bolsa Família (PBF)", com objetivo de apoiar o Governo do Brasil na implementação das transferências condicionadas de renda do novo PBF para mitigar a pobreza e estimular o capital humano.

A fim de que esta Secretaria do Tesouro Nacional (STN) possa dar continuidade ao andamento do processo, solicito informar, no prazo de sete dias, se a operação em referência está amparada no Plano Plurianual 2024/2027.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente

HELANO BORGES DIAS

Coordenador-Geral da CODIP/STN



Documento assinado eletronicamente por **Helano Borges Dias, Coordenador(a)-Geral**, em 21/03/2024, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40917414** e o código CRC **80920499**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Edifício Anexo, Ala A, 1º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70048-900 - Brasília/DF
(61) 3412-1328 - e-mail gerex.codip.df.stn@tesouro.gov.br - gov.br/fazenda

Processo nº 14022.018883/2024-46.

SEI nº 40917414

Criado por [marcos.campos](#), versão 3 por [marcos.campos](#) em 21/03/2024 16:41:50.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

PARECER DE MÉRITO TÉCNICO Nº 1/2024**PROCESSO Nº 71000.028818/2023-30**

INTERESSADOS: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME: SECRETARIA NACIONAL DE RENDA DE CIDADANIA; SECRETARIA DE AVALIAÇÃO, GESTÃO DA INFORMAÇÃO E CADASTRO ÚNICO; SECRETARIA EXECUTIVA; BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO (BIRD).

1. ASSUNTO

1.1. Parecer técnico de análise da relação custo-benefício e ao interesse econômico e social do Projeto de Apoio ao novo Programa de Transferência condicionada de Renda - Bolsa Família, vinculado ao Acordo de Empréstimo BIRD nº 9619-BR.

2. REFERÊNCIAS

2.1. Resolução nº 19, publicada no Diário Oficial da União de 21 de junho de 2023, Seção 1, Página 73 (SEI [14116671](#));

2.2. Carta Consulta nº 60981 (SEI nº [14116662](#));

2.3. Parecer preliminar da CONJUR sobre etapas das negociações: PARECER n. 00512/2023/CONJUR-MDS/CGU/AGU (SEI [14472994](#));

2.4. Carta de notificação de aprovação do grupo diretor do BIRD sobre a OC nº 9619-BR (SEI [14952185](#)).

3. INTRODUÇÃO

3.1. Trata-se de Acordo de Empréstimo a ser firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), o qual importa em um empréstimo de US\$ 300 milhões (trezentos milhões de dólares) para financiar o Projeto Brasil: Apoio ao novo programa de transferência condicionada de renda - Bolsa Família. O objetivo do projeto é proteger a renda das famílias pobres com filhos de 0 a 6 anos de idade e mitigar os riscos de danos ao capital humano dessas crianças.

3.2. **Este Parecer Técnico visa a demonstração da relação custo-benefício e o interesse econômico e social da operação, em atendimento ao disposto no Art. 32 da LRF. O Parecer demonstrará também a análise das fontes alternativas de financiamento do projeto, justificando a escolha do credor em detrimento de outras formas de financiamento, conforme disposto no inciso i, do parágrafo Único do Art. 11 da Resolução 48/2007 do Senado Federal. Base normativa: - Lei complementar nº 101 de 2000 – LRF, Art. 32. - Resolução do Senado Federal nº 48 de 2007, Art. 11, Parágrafo Único, i).**

4. CONTEXTUALIZAÇÃO

4.1. Após o fim da pandemia de COVID-19, a economia brasileira apresentou tendência de recuperação, com um crescimento do PIB à taxa de 2,9% em 2022 e uma previsão de crescimento semelhante para 2023. Em que pese a recuperação econômica, a pobreza e as disparidades persistem e quase metade das crianças do Brasil pertence a famílias pobres.

4.2. No Brasil, um dos efeitos da pandemia de COVID-19 sobre a população mais vulnerável foi a perda de aprendizagem educacional e a queda no rendimento escolar, com impactos duradouros na produtividade futura das crianças. O Banco Mundial estima que um brasileiro médio nascido em 2019 deve atingir apenas 60% de seu pleno potencial e estimativas preliminares dos impactos da COVID-19 sugerem uma queda drástica no capital humano, principalmente devido ao fechamento das escolas e ao acesso desigual ao ensino remoto. Além disso, o Banco Mundial calcula que uma criança nascida na região Norte e Nordeste só consegue alcançar pouco mais da metade de seu pleno potencial de produtividade. Isso equivale a ter 4 a 6 pontos abaixo da região Sudeste. Projeta-se que a pandemia tenha aumentado significativamente essas diferenças regionais em termos da produtividade no trabalho.

4.3. Do ponto de vista da saúde, a pandemia comprometeu a saúde não só das famílias que foram infectadas pelo vírus da COVID-19, mas também das que sofreram os impactos da sobrecarga e do desmonte da rede básica de saúde, como demonstram, por exemplo, os índices de cobertura vacinal – a cobertura da poliomielite caiu de 84% em 2019 para 70% em 2021; a cobertura da hepatite B, que deve ser tomada nos primeiros 30 dias de vida, ficou em 79% em 2019 e 62% em 2021;

a cobertura da imunização para sarampo, caxumba e rubéola, que é obtida por meio da vacina tríplice viral recebida até os 2 anos de idade, sofreu redução de 93% em 2019 para 73% em 2021.

4.4. Adicionalmente, as mudanças climáticas estão alterando os padrões de temperatura e chuvas no país, resultando em redução da disponibilidade hídrica e secas prolongadas em algumas áreas, e inundações em outras. Espera-se que tenham um impacto diferenciado em famílias vulneráveis de baixa renda com baixa capacidade de adaptação, como pequenos agricultores ou pobres urbanos que vivem em assentamentos informais.

4.5. Diante desse contexto, o Governo Federal elegeu como uma de suas prioridades a erradicação da pobreza e em março de 2023 instituiu o novo Programa Bolsa Família (PBF), por meio da Medida Provisória nº 1.164, convertida na Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023. Historicamente, o PBF contemplou cerca de 14 milhões de famílias, com um orçamento anual próximo dos 0,4% do PIB. A partir de seu relançamento, a cobertura do Programa alcançou, em dezembro de 2023, cerca de 21 milhões de famílias, com um repasse mensal de R\$ 14 bilhões, sendo que o orçamento anual do Programa totalizou R\$ 176 bilhões.

4.6. Em que pese a extensão do orçamento e da cobertura do PBF, um desafio importante tem sido a retomada do acompanhamento das condicionalidades de saúde e educação, severamente impactado pela interrupção de serviços decorrente da pandemia de COVID-19. As condicionalidades são constantemente apontadas na literatura como fatores que contribuem para o incremento do capital humano das crianças.

4.7. Um total de nove milhões de crianças de 0 a 6 anos de idade (ou 45% de todas as crianças dessa faixa etária) são contempladas pelo PBF. Em virtude da boa segmentação do Programa, pode-se concluir que essas crianças vivem nas famílias mais pobres e vulneráveis. Evidências de outros programas de transferência condicionada de renda de todo o mundo demonstram que a renda adicional para famílias com crianças contribui para melhorar os resultados de capital humano de seus filhos. Assim, é esperado que o PBF, com sua nova cesta de benefícios, combinada com a reintrodução do sistema de condicionalidades, contribua para melhorar o desempenho em saúde e educação das famílias beneficiárias.

5. INTERESSE ECONÔMICO-SOCIAL

5.1. Considerando o contexto acima apresentado e a histórica parceria firmada com o BIRD-Banco Mundial desde o primeiro Programa Bolsa Família, criado em 2004, o MDS espera alcançar com o apoio deste projeto o **objetivo de proteger a renda das famílias pobres com filhos de 0 a 6 anos de idade e mitigar os riscos de danos ao capital humano dessas crianças**. Tal objetivo está alinhado aos objetivos do Governo do Brasil, conforme consta na Carta Consulta submetida à Comissão de Financiamentos Externos (COFIEIX) (SEI nº [14116662](#)). O Acordo negociado no período de 16 a 20 de outubro de 2023 apoiará o Governo do Brasil na implementação das transferências condicionadas de renda por meio do Programa Bolsa Família, para mitigar a pobreza e estimular o capital humano entre as famílias afetadas pela crise da COVID-19 e pelas questões de vulnerabilidade estrutural existentes. O objetivo específico, conforme consta na Carta Consulta, é garantir, por meio da transferência de renda, a segurança alimentar e o acompanhamento das condicionalidades de saúde e educação de crianças em situação de vulnerabilidade. A Tabela 1 abaixo apresenta uma síntese da discriminação dos custos totais do projeto.

Tabela 1. Discriminação dos Custos

Componentes	Valor mensal do programa em maio de 2023 (milhões de US\$)	Transferências mensais financiadas pelo projeto (milhões de US\$)	Porcentagem do programa financiado pelo projeto (%)	Beneficiários de Projeto Mensais Milhões	Custo Unitário Mensal (US\$)	Transferências totais financiadas pelo projeto (milhões de US\$)
Benefício da primeira infância: 0 a 6 anos	279,00	15,00	5,00	9,00	1,7	299,50
Taxa de front-end						0,75
Total	279,00	15,00	5,00	9,00	1,7	300,00

Obs: O custo total do projeto é baseado no financiamento do valor mensal dos repasses durante 20 meses.

5.2. A execução do projeto incluirá assistência técnica do BIRD para superar alguns dos desafios gerais da execução do novo Programa Bolsa Família em cinco áreas: i) melhorias na qualidade dos dados do Cadastro Único, a ser desenvolvido em parceria com a Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único (SAGICAD); ii) melhorias na eficácia das condicionalidades; iii) melhorias estruturais e operacionais do Bolsa Família; iv) melhoria da gestão dos benefícios; e v) maior e melhor articulação com outros programas do Ministério com vistas a ampliar o impacto do PBF, sobretudo para famílias com crianças menores de 0 a 6 anos.

5.3. Cerca de 9 milhões de crianças (0 a 6 anos) de famílias abaixo da linha de pobreza serão beneficiadas. O projeto também apoiará os membros das famílias que recebem o benefício, estimadas em cerca de 7 milhões, pois algumas famílias recebem mais de um benefício financiado pelo projeto, conforme sua composição (por exemplo, quando há presença de dois bebês). Além disso, o PBF prioriza as mulheres como beneficiárias, primeiro porque elas constituem a

maioria dos beneficiários do benefício familiar do Bolsa Família, e segundo, porque as mulheres estão super-representadas entre os beneficiários do Programa em famílias com a presença de crianças pequenas.

5.4. A transferência condicionada de renda ajudará a atenuar o impacto sobre crianças que vivem em famílias pobres provocado pelas perdas econômicas e de capital humano induzidas pela crise decorrente da COVID-19 e da inflação global dos preços dos alimentos. As transferências financiadas por meio da oferta de renda adicional para o agregado familiar, protegem as crianças e suas famílias dos efeitos sobre o bem-estar provocados pelos choques de renda com implicações de longo prazo, que podem incluir desnutrição, estimulação deficiente na primeira infância e aumento da evasão escolar. Além disso, o monitoramento do cumprimento das condicionalidades de saúde e educação para crianças de 0 a 6 anos contribui para melhorar os resultados de saúde e educação. Crianças que frequentam a pré-escola e são mais saudáveis têm melhores resultados de aprendizagem e habilidades mais tarde na vida, além de obterem melhores resultados no mercado de trabalho quando adultos.

5.5. As condicionalidades vinculadas ao benefício para crianças de 0 a 6 anos aumentam a probabilidade de os pais levarem seus filhos pequenos para exames de saúde na janela crítica do desenvolvimento da primeira infância. Isso assegura a aplicação das vacinas necessárias e o acompanhamento da altura e peso das crianças, evitando assim o risco de desnutrição grave. Tais condicionalidades têm importância ainda maior na esteira da COVID-19, quando houve queda no uso de serviços de saúde, inclusive das imunizações, devido a restrições de oferta e demanda relacionadas à pandemia. As condicionalidades vinculadas à educação incentivam a matrícula e frequência de crianças de 4 a 6 anos na pré-escola compulsória. Essas condicionalidades assumem relevância especial no período pós-pandemia, quando as aulas presenciais foram retomadas (após anos de ensino a distância desigual) e as crianças se beneficiam de estímulos adicionais para retornar às aulas. Melhorias na nutrição também terão como resultado crianças mais saudáveis e maior acumulação de capital humano.

5.6. A parceria com o BIRD decorre da vasta experiência que sua equipe possui na área de proteção social. O Banco tem vasta experiência em auxiliar os países no enfrentamento da pobreza estrutural, perdas de capital humano, desastres naturais e crises econômicas, inclusive a crise financeira de 2008 e, mais recentemente, dos impactos da pandemia de COVID-19 por meio da ampliação de redes de segurança social. O projeto segue uma tratativa operacional e analítica de longa data do BIRD com o MDS para desenvolver o Programa Bolsa Família. Desde a criação do Programa em 2003, o BIRD tem apoiado o desenvolvimento do PBF e a infraestrutura de execução do atual sistema de assistência social por meio do Primeiro Projeto Bolsa Família (P087713) e, entre 2012 e 2018, por meio do Segundo Projeto Bolsa Família (P101504). Uma grande operação do BIRD auxiliou na expansão do PBF durante a crise da COVID-19 de 2020 a dezembro de 2022 (P174197).

5.7. As lições aprendidas com o projeto anterior do BIRD com o Governo Brasileiro sobre a execução de programas de transferência condicionada de renda estão incorporadas a esta proposta de empréstimo. A primeira lição é sobre a importância de fomentar o diálogo interinstitucional entre os ministérios setoriais (MDS, Ministério da Educação (MEC) e Ministério da Saúde (MS)) para solucionar os gargalos na produção dos dados necessários para a adequada fiscalização das condicionalidades. Em segundo lugar, a pandemia evidenciou as graves restrições de capacidade e obstáculos ao acompanhamento da frequência escolar e ao recebimento de exames médicos essenciais. Assim, são incluídas atividades durante a execução do projeto para facilitar a compreensão do descumprimento das condicionalidades do Programa, como, por exemplo, pela análise de dados administrativos, que será prestada por meio da assistência técnica do Banco.

6. RELAÇÃO CUSTO-BENEFÍCIO

6.1. Em face do expressivo aumento da taxa de juros internos, considerando uma taxa referencial utilizada pelos agentes financeiros nacionais, com base no CDI, persistente na ordem de 13.75% a.a., o financiamento oriundo de fonte externa se constitui um instrumento de custo bem menor que os de origem de fontes internas. Em particular, as condições financeiras oferecidas pelo BIRD são benéficas para a gestão da dívida pública nacional.

6.2. O Banco desembolsará diretamente à STN os valores referentes aos recursos repassados do MDS para a CAIXA para os pagamentos das famílias beneficiárias. O valor do projeto representa uma parcela significativa, mas não majoritária do total de gastos com benefícios voltados às crianças, cujas as despesas são elegíveis ao reembolso: isso garante desembolsos em diferentes cenários de gastos, ao mesmo tempo em que confere ao BIRD um compromisso prolongado com o MDS durante o acompanhamento da implementação.

6.3. A Assistência Técnica (AT) não reembolsável executada pelo Banco, vinculada à aprovação do projeto como contrapartida técnica da parceria, beneficia o MDS no apoio aos objetivos das políticas, programas e ações do Ministério e as prioridades apontadas pelo governo brasileiro, não tem custo para o governo federal e não requer nenhuma contrapartida orçamentária. Embora o orçamento federal seja suficiente para financiar as transferências de renda às famílias, o orçamento operacional do MDS não foi ajustado. Esta assistência técnica sem custos orçamentários para o MDS é, portanto, particularmente relevante em momentos em que novas políticas são lançadas e estudos técnicos são importantes e necessários.

6.4. O empréstimo também propiciará um volume de AT suficiente para atender às demandas do Ministério com avaliação e desenho das políticas associadas.

7. DAS FONTES ALTERNATIVAS

7.1. Além disso, a assistência técnica fornecida pelo Banco pode apoiar o Ministério na melhoria da relação custo-benefício dos gastos orçamentários. O ministério buscou verificar fontes alternativas conforme o quadro abaixo e verificou que essa se mostrou mais vantajosa em comparação com outros potenciais financiadores, uma vez que o Banco Mundial depende do prazo médio escolhido. Para prazos semelhantes, o custo tende a ser inferior, embora o Banco Mundial ofereça custos mais baixos para prazos menores.

Condições	BID	NDB	CAF*	BIRD	
				Opção 1	Opção 2
Prazo total:	240 meses	216 meses	216 meses	216 meses	240 meses
Prazo de carência:	66 meses	60 meses	60 meses	60 meses	66 meses
Prazo de amortização:	174 meses	156 meses	156 meses	156 meses	174 meses
Taxa de juros:	SOFR trimestral + 1,26% (0,41% margem de financiamento + 0,85% margem de empréstimos)	SOFR semestral + 1,28%	SOFR semestral + 2,00% a.a.	SOFR semestral + 0,80%	SOFR semestral + 1,00%
Demais encargos e comissões:	Comissão de compromisso: 0,50% a.a. sobre o saldo não desembolsado do financiamento Não há incidência de comissão de inspeção e vigilância	Comissão inicial: 0,25% sobre valor do empréstimo Comissão de compromisso: 0,25% sobre saldo não desembolsado	Comissão de compromisso: 0,35% Comissão de financiamento: 0,85%	Comissão inicial: 0,25% sobre valor do empréstimo Comissão de compromisso: 0,25% sobre saldo não desembolsado. Sobretaxa de 0,50% pode ser aplicada caso o país ultrapasse o single borrower limit	

Info: as of March 17, 2023.

Fonte: BID: <https://www.iadb.org/en/idb-finance/interest-rates-and-loan-charges>; CAF: n/a - info depends on each project; NDB: <https://www.ndb.int/wp-content/uploads/2023/02/NEW-DEVELOPMENT-BANK-SOVEREIGN-GUARANTEED-LOAN-PRICING-20230101.pdf>; BIRD: <https://treasury.worldbank.org/en/about/unit/treasury/ibrd-financial-products/lending-rates-and-fees>. Info: as of March 17, 2023

7.2. Tendo em vista a elevação de prêmios para financiamento da dívida no mercado doméstico, é financeiramente vantajoso recorrer a fontes externas de financiamento, pois representa uma possibilidade de obter recursos volumosos, de longo prazo, a taxas relativamente mais atraentes do que emissões no mercado doméstico de dívida pública. Além disso, a operação é vantajosa em relação à emissão direta de títulos públicos da dívida externa e poderá ajudar na gestão da Dívida Pública.

8. **ESTRUTURA DE GOVERNANÇA NO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME (MDS)**

8.1. O MDS atuará como a unidade de gestão do projeto (UGP). O Ministério possui experiência e capacidade acumuladas em razão dos projetos anteriores do BIRD com o PBF. Os arranjos de implementação dos projetos anteriores (P174197) apresentaram bons resultados, com a gestão financeira sempre avaliada como Satisfatória.

8.2. A UGP abrangerá uma Unidade de Coordenação de Projeto (UCP) e uma Unidade Executora de Projeto (UEP). A UCP será composta pela Assessoria Especial para Assuntos Internacionais (AESSIN), pela Subsecretaria de Assuntos Administrativos (SAA) e pela Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Governança (SPOG). Por sua vez, a UEP será comandada pela Secretaria Nacional de Renda da Cidadania (SENARC), e contará com o apoio de outras unidades do MDS.

8.3. A UCP ficará responsável por: (a) elaborar o relatório de conclusão do projeto, com contribuições da UEP; (b) aprovar termos de referência para consultorias; (c) realizar a supervisão geral do projeto; e (d) providenciar os pedidos de desembolso. A AESSIN ficará responsável pela coordenação das contribuições de assistência técnica e por sua distribuição às secretarias competentes para considerá-las para execução.

8.4. A UEP ficará responsável por acompanhar e gerenciar as atividades, e assumirá as principais responsabilidades fiduciárias, inclusive: (i) preparação e obtenção da aprovação dos arranjos de gestão financeira do projeto; (ii) documentação de despesas para a comprovação dos pedidos de desembolso; e (iii) elaboração de relatórios de projeto solicitados por auditores externos e pela equipe do BIRD.

9. **ANÁLISE FINANCEIRA DA OPERAÇÃO**

9.1. A referida operação de crédito externo irá reembolsar despesas realizadas pelo MDS com o pagamento do Benefício de Primeira Infância (0-6 anos) do Programa Bolsa Família. O PBF é pago por meio da Ação orçamentária 8442 – Transferências de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza ou Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004), UG 550007.

9.2. No que concerne ao componente de financiamento pelo Banco Mundial, o Benefício Primeira Infância (BPI) é um adicional de R\$ 150 concedido às famílias beneficiárias do novo Programa Bolsa Família que possuem filhos de até 6 anos de idade. Esse benefício tem como objetivo auxiliar no cuidado e desenvolvimento das crianças nessa faixa etária. É importante ressaltar que o Benefício Primeira Infância é um complemento ao valor base do programa Bolsa Família e é destinado especificamente para as famílias com crianças de até 6 anos de idade, que estarão cumprindo condicionalidades de saúde e educação.

- 9.3. Os desembolsos ocorrerão mediante apresentação de documentação de suporte compreendendo planilha financeira e ordens bancárias compatíveis com o fluxo de fundos estabelecido nas minutas contratuais negociadas.
- 9.4. A Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e o MDS terão acesso ao sistema *Client Connection* do Banco Mundial para obter informações atualizadas sobre o desembolso dos recursos do empréstimo. Os registros contábeis do Projeto no SIAFI serão conciliados regularmente com essas informações. As despesas elegíveis que serão financiadas pelo Banco Mundial poderão ser rastreadas / identificadas pelo SIAFI, usando códigos de contabilidade, que podem ser usados para rastrear todas as fontes e usos de fundos. O SIAFI pode produzir os dados financeiros necessários ao projeto para a preparação dos IFRs em planilhas Excel.
- 9.5. No que concerne às condições financeiras da operação de crédito externo, segue o quadro resumo disponibilizada pelo financiador:

Devedor: República Federativa do Brasil
Credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD)
Valor do empréstimo: US\$ 300 milhões de dólares
Taxa de juros: composta pela taxa SOFR para dólar dos Estados Unidos da América, acrescida de margem (spread) de 0,94% a.a.
Comissão de compromisso: 0,25% a.a. calculados sobre o saldo devedor não desembolsado do empréstimo
Comissão de financiamento: 0,25%

- 9.6. Em relação ao montante do empréstimo, segue demonstração sobre sua distribuição, sendo elegível o desembolso de USD 299,250,000 (duzentos e noventa e nove milhões e duzentos e cinquenta mil dólares).

<u>Categoria</u>	<u>Montante alocado do Empréstimo (USD)</u>	<u>Percentual de Gastos para reembolso ou financiamento (incluso taxas)</u>
(1) Pagamento do Benefício elegível: Benefício da Primeira Infância	299,250,000	100%
(2) <i>Front-end Fee</i>	750,000	Valor a pagar de acordo com a Seção 2.03 do contrato de acordo com a Seção 2.07 (b) das Condições Gerais
(3) Prêmios para limites máximos de taxas de juros e limites de taxas de juros	0,00	Valor devido de acordo com a Seção 4.05 (c) das Condições Gerais
VALOR TOTAL	300,000,000	

10. **CONCLUSÃO**

- 10.1. Em razão do exposto, conclui-se que as negociações da operação de crédito externo, no valor de US\$ 300 milhões, financiado pelo Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), para proteger a renda das famílias pobres com filhos de 0 a 6 anos de idade e mitigar os riscos de danos ao capital humano dessas crianças, seguiram o adequado rito e as condições pactuadas são relevantes.
- 10.2. Para o prosseguimento dos trâmites necessários para aprovação da operação de crédito, e considerando a elaboração conjunta do referido parecer pela Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (SENARC) e pela Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único (SAGICAD), sugere-se à Secretaria Executiva o envio dos autos à avaliação da Consultoria Jurídica (CONJUR) e demais instâncias internas e externas responsáveis pelos demais pareceres e registros aplicáveis ao processo até a assinatura do contrato de empréstimo.

Assinado Eletronicamente
ELIANE AQUINO CUSTÓDIO
Secretária Nacional de Renda de Cidadania

Assinado Eletronicamente
LETÍCIA BARTHOLO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretária de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Aquino Custódio, Secretário(a) Nacional de Renda de Cidadania**, em 12/01/2024, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Bartholo de Oliveira e Silva, Secretária de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único**, em 19/01/2024, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **14953732** e o código CRC **BDB20491**.

Referência: Processo nº 71000.028818/2023-30

SEI nº 14953732

Criado por [silvania.queiroz](#), versão 12 por [silvania.queiroz](#) em 12/01/2024 18:21:03.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E
COMBATE À FOME
GABINETE
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO "A" - SALA 146 -1º ANDAR - BRASÍLIA/DF

PARECER n. 00512/2023/CONJUR-MDS/CGU/AGU

NUP: 71000.028818/2023-30

INTERESSADO: SECRETARIA EXECUTIVA - MDS

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO AO BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO (BIRD)

DIREITO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO. OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNO.

I. Direito Administrativo e Financeiro. Operação externa de natureza financeira. Empréstimo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD para financiamento do projeto de "Apoio ao novo Programa Bolsa Família".

II. Necessidade de observância do procedimento de análise e aprovação das operações pela Comissão de Financiamentos Externos – Cofix, conforme estabelece o Decreto nº 9.075, de 6 de junho de 2017, o art. 52, inciso V, da Constituição Federal, e os arts. 32 e 33 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

III. Autorização do pleito pela Comissão de Financiamentos Externos (Cofix), com ressalva, conforme Resolução nº 19, de 1º de junho de 2023.

IV - Pelo prosseguimento do feito, com recomendações.

Sr. Consultor Jurídico;

1. RELATÓRIO

1. Cuidam os autos de proposta de empréstimo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) para financiamento do projeto Apoio ao novo Programa Bolsa Família, no valor total de US\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares americanos).

2. Consta nos autos (SEI nº 14116671) a Resolução nº 19, de 1º de junho de 2023, da Comissão de Financiamentos Externos do Ministério do Planejamento e Orçamento - Cofix, autorizando a preparação do projeto de "Apoio ao novo Programa Bolsa Família", com a ressalva nela consignada, tendo como entidade financiadora o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD e como executor o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

3. É o sucinto relatório. À fundamentação.

2. FUNDAMENTAÇÃO

4. De início, faz-se necessário destacar que compete à CONJUR prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, financeira e/ou administrativa.

5. Esses limites à atividade deste órgão jurídico se justificam em razão do princípio da deferência técnico administrativa e do disposto no Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia Geral da União – AGU, *in verbis*: “O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade”.

6. Ademais disso, entende-se que as manifestações da CONJUR são de natureza opinativa e, portanto, não são vinculantes para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação diversa daquela emanada da consultoria jurídica.

2.1 FLUXO PROCESSUAL

7. Sobre o fluxo processual que se inicia com a submissão da proposta à Cofix até a celebração do contrato que tem como objeto a operação de crédito externo, é importante apontar a existência do **Manual de Financiamentos Externos do Ministério da Economia**, cuja última edição data de 2019, disponível em <https://www.gov.br/economia/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/guias-e-manuais/manual-de-financiamento-externos.pdf/view> (acesso em 18 set. 2023).

8. Ressalta-se, por oportuno, que em razão das mudanças recentes ocorridas na estrutura dos órgãos ministeriais, a Cofix passou a integrar a estrutura organizacional do Ministério do Planejamento e Orçamento. Sendo assim, considerando que a última edição do referido Manual foi de 2019, alguns órgãos nele citados estão desatualizados, mas, os procedimentos continuam os mesmos e devem ser observados.

9. O item 3 do citado Manual trata do "ROTEIRO PARA PLEITOS À COFIEIX", cujo item 3.1 apresenta o seguinte teor:

3.1. Apresentação da Proposta de Financiamento à COFIEIX

Os pleitos de **solicitação de autorização** de preparação de programas/projetos à COFIEIX deverão ser feitos, via internet, por meio do Sistema de Gerenciamento Integrado da SAIN– SIGS, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.sigs.planejamento.gov.br/sigs>.

Os pleitos deverão ser apresentados em forma de **carta-consulta**, se relativos a programas/projetos candidatos a apoio externo de natureza financeira reembolsável e não reembolsável; ou carta-consulta com formulário próprio anexado, se relativos a programas/projetos candidatos a apoio externo do Fundo Global para o Meio Ambiente – GEF.

Antes da solicitação à COFIEIX, o proponente poderá procurar o agente externo para certificar-se de que há interesse em financiar o programa/projeto, devendo verificar as condições técnicas, operacionais e financeiras aplicáveis.

O proponente deverá fazer a opção de acordo com o tipo de pleito indicado no sistema SIGS:

- a) Operação de crédito externo;
- b) contribuição financeira não reembolsável;
- c) contribuição financeira não reembolsável – GEF; e
- d) operação comercial.

Para informações mais detalhadas de como inserir a carta-consulta no SIGS, o proponente deverá consultar o tutorial de preenchimento no Anexo A. (Grifos nossos).

10. Verifica-se, pois, que esta primeira parte revela-se técnico-administrativa, tendo em vista que diz respeito à elaboração de proposta e sua submissão à Cofix por meio de sistema disponibilizado pelo então Ministério da Economia, mediante o preenchimento das informações exigidas para análise da proposta apresentada por meio da carta-consulta.

11. Uma vez aprovada a proposta pela Cofix, passa-se à fase de preparação do projeto, conforme consta no citado Manual de Financiamentos Externos:

4. PREPARAÇÃO DO PROGRAMA/PROJETO

Aprovado o pleito pela COFIEIX, terá início o processo de preparação do programa/projeto pelo agente financiador e o mutuário.

O agente financiador realiza missões técnicas com o objetivo de preparar o programa/projeto com o mutuário.

Concluída a preparação, o agente financiador elabora as minutas contratuais e as encaminha à SAIN/ME, coordenadora do processo de negociação, que as distribui à STN/ME, PGFN/ME e ao mutuário.

12. Elaboradas as minutas contratuais, a fase seguinte é de negociação. Novamente, vejamos o que consta no Manual de Financiamentos Externos:

5. REQUISITOS PRÉVIOS ÀS NEGOCIAÇÕES CONTRATUAIS

Para operações de crédito externo da União, de sua administração direta e de suas autarquias, fundações e empresas estatais dependentes e das empresas não dependentes, cujo controle pertença à União ou às suas administrações indiretas em operações com garantia da União, **o mutuário deverá abrir processo no Ministério da Economia - ME, bem como enviar a documentação requerida à Coordenação-Geral de Operações da Dívida Pública da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda – CODIP/STN/ME.** (grifo nosso)

13. A esta altura do procedimento, caberá a manifestação desta Consultoria Jurídica por ocasião da abertura do processo perante o atual Ministério do Planejamento e Orçamento, antigo Economia, momento em que o Órgão de Assessoramento Jurídico se pronunciará sobre a minuta preliminar de contrato (a minuta é preliminar porque poderá ser alterada após as negociações), bem como sobre os demais requisitos para abertura do processo no referido Ministério, notadamente aqueles previstos no art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

14. Aberto o processo no Ministério do Planejamento e Orçamento e havendo pronunciamento favorável da Secretaria do Tesouro Nacional/MF, passa-se às negociações, conforme consta no Manual de Financiamentos Externos:

8. NEGOCIAÇÃO DAS MINUTAS CONTRATUAIS

8.1. Pré-Negociação

A SAIN/ME, na qualidade de coordenadora do processo de negociação, após verificação do cumprimento de eventuais ressalvas registradas na resolução da COFIEIX e diante do pronunciamento favorável do Ministério do Tesouro Nacional/ME, agenda reunião de pré-negociação para análise e discussão das minutas contratuais com a participação de representantes da STN/ME, da PGFN/ME e do mutuário, incluindo representante de sua área jurídica.

Nessa reunião é definida a posição da delegação brasileira nas negociações com o agente financiador.

8.2. Negociações

As reuniões de negociação serão realizadas a partir de convite da SAIN/ME ao agente financiador e aos demais participantes (STN/ME, PGFN/ME e mutuário, incluindo representante de sua área jurídica).

Concluída a negociação, o mutuário deverá atender aos requerimentos exigidos pelo Ministério da Economia (STN/ME e PGFN/ME) para encaminhamento do processo ao Senado Federal.

15. Concluídas as negociações, avança-se às providências prévias à contratação da operação de crédito externo e, em seguida, à efetivação da contratação. Novamente, o citado Manual assim estabelece:

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNO

9.1. Aprovação pela Diretoria do Agente Financiador

O agente financiador, após a negociação das minutas contratuais, apresenta a operação de crédito para aprovação de sua Diretoria Executiva. Simultaneamente, o mutuário encaminha a documentação final ao Ministério da Economia.

9.2. Exposição de Motivos ao Presidente da República e o Envio da Mensagem ao Senado Federal

A PGFN/ME, fundamentada no parecer da STN/ME, **no parecer jurídico do mutuário sobre a minuta contratual negociada**, e com o credenciamento da operação no Registro de Operações Financeiras – ROF, junto ao Banco Central do Brasil - BACEN, emite parecer sobre a referida minuta e elabora Exposição de Motivos do Ministro da Fazenda ao Presidente da República, solicitando o envio de mensagem ao Senado Federal, com vistas à autorização da contratação e/ou à concessão de garantia da União. No caso de o contrato ser em língua estrangeira, a cópia das minutas negociadas deve ser acompanhada de tradução juramentada.

9.3. Deliberação pelo Senado Federal

O Senado Federal, de acordo com o previsto no art. 52, V, da Constituição Federal, autoriza a contratação da operação de crédito externo e/ou a concessão da garantia da União, mediante publicação de resolução específica no Diário Oficial da União.

10. CONTRATAÇÃO DO FINANCIAMENTO EXTERNO

A PGFN/ME, de posse: a) do parecer final da STN/ME; b) da manifestação formal do agente financiador quanto ao cumprimento das condições especiais prévias ao primeiro desembolso dos recursos do empréstimo externo; c) da Resolução do Senado Federal; e d) da aprovação da operação pela Diretoria Executiva do agente financiador, prepara a autorização do Ministro da Economia para a contratação da operação de crédito externo e/ou para a concessão de garantia da União.

(grifo nosso)

16. Observe-se no parágrafo 13 supra que, além do parecer preliminar sobre a contratação, será preciso um segundo parecer jurídico desta Consultoria Jurídica junto ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, agora sobre a versão final da minuta, após negociação, que fundamentará, junto com outros documentos, parecer da PGFN/MF sobre a referida minuta de contrato e a "Exposição de Motivos do Ministro do Planejamento e Orçamento ao Presidente da República, solicitando o envio de mensagem ao Senado Federal, com vistas à autorização da contratação e/ou à concessão de garantia da União", a qual, uma vez concedida pelo Senado Federal, permite a celebração do contrato.

17. É este, em linhas gerais, o fluxo processual a ser observado para contratação da operação de crédito externo junto ao BIRD.

2.2 FASE PREPARATÓRIA - PRÉ NEGOCIAÇÃO

18. Como visto, a Comissão de Financiamentos Externos (Cofix), do Ministério do Planejamento e Orçamento, autorizou a preparação do projeto de "Apoio ao novo Programa Bolsa Família", por meio da Resolução nº 19, de 1º de junho de 2023 (SEI nº 14116671), tendo como Mutuário a República Federativa do Brasil, o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome como Executor e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD como Entidade Financiadora, com valor de empréstimo até US\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares), com a seguinte ressalva:

A aprovação do pleito não implica compromisso de elevação dos referenciais monetários para a elaboração das Propostas Orçamentárias do Órgão Executor nos respectivos exercícios estabelecidos no cronograma de desembolso da operação de crédito, nem durante a sua execução orçamentária.

19. Acerca da formalização do pleito junto ao Ministério da Fazenda para a realização de operação de crédito, o art. 32 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) prescreve:

Art. 32. O Ministério da Fazenda verificará o cumprimento dos limites e condições relativos à realização de operações de crédito de cada ente da Federação, inclusive das empresas por eles controladas, direta ou indiretamente.

§ 1º O ente interessado formalizará seu pleito fundamentando-o em parecer de seus órgãos técnicos e jurídicos, demonstrando a relação custo-benefício, o interesse econômico e social da operação e o atendimento das seguintes condições:

I - existência de prévia e expressa autorização para a contratação, no texto da lei orçamentária, em créditos adicionais ou lei específica;

II - inclusão no orçamento ou em créditos adicionais dos recursos provenientes da operação, exceto no caso de operações por antecipação de receita;

III - observância dos limites e condições fixados pelo Senado Federal;

IV - autorização específica do Senado Federal, quando se tratar de operação de crédito externo;

V - atendimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição;

VI - observância das demais restrições estabelecidas nesta Lei Complementar. (Grifos nossos)

20. Assim, em atendimento aos requisitos previstos no art. 32, §1º, da Lei Complementar nº 101/2000, **recomenda-se a elaboração de parecer técnico abordando a relação custo-benefício do Projeto e do seu interesse econômico-social.**

21. Em relação aos requisitos orçamentários previstos no art. 32, §1º, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000, **recomenda-se a elaboração de parecer técnico abordando a questão pelo setor competente desta Pasta.**

22. Dessa forma, cumpre-nos ressaltar, que **quando da celebração do contrato de financiamento externo pretendido, este somente poderá ser formalizado se, previamente, as despesas estiverem previstas na Lei Orçamentária, sendo necessário, na oportunidade, a expedição de certidão de disponibilidade orçamentária atestando a inclusão das despesas na lei orçamentária e sua previsão no Plano Plurianual, em atendimento ao art. 167, I e II, da Constituição Federal, in verbis:**

Art. 167. São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

23. Por sua vez, a análise dos limites e condições relativos à realização de operações de crédito da União, inclusive dos requisitos previstos no art. 32, §1º, III, V e VI, da Lei Complementar nº 101/2000, e demais requisitos financeiros, ficará a cargo do Ministério da Fazenda, conforme previsto no *caput* do citado art. 32 da LRF, acima transcrito.

24. Em relação à minuta de contrato, registre-se que será feita a análise da versão em português, em razão do disposto no art. 22, §1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999: “Os atos do processo devem ser produzidos por escrito, em vernáculo, com a data e o local de sua realização e a assinatura da autoridade responsável”.

25. Destarte, quanto à minuta de contrato SEI nº 14398089, verifica-se que contém cláusulas básicas para formalização de empréstimo, tais como valor do negócio, regras financeiras, vigência, rescisão, qualificação das partes envolvidas, além de Anexos que tratam da Descrição do Projeto, Execução do Projeto, Cronograma de Pagamento de Amortização Vinculada a Compromisso e Apêndice com as definições. Ressalte-se que não cabe à esta CONJUR efetuar a análise técnica do conteúdo das cláusulas, porquanto se encontram no âmbito de discricionariedade do administrador. Ante o exposto, quanto aos seus aspectos jurídicos-formais, não se verifica óbice à sua assinatura.

26. Por fim, a autorização específica do Senado Federal para a realização de operações externas de natureza financeira de interesse da União, em atendimento ao art. 52, V, da Constituição Federal, c/c art. 32, §1º, IV, da Lei Complementar nº 101/2000, será a última etapa do procedimento de contratação, após o atendimento de todos os requisitos legais, financeiros e aprovação da minuta de contrato, conforme consta no Manual de Financiamentos Externos do então Ministério da Economia.

27. Consequentemente, considerando o que foi exposto acima, após atendidas as recomendações contidas neste parecer, entende-se pela submissão da proposta ao Ministério do Planejamento e Orçamento.

28. Registre-se, por importante, que este parecer é preliminar. Reitere-se que, após a fase de negociação da minuta contratual, os autos devem retornar para análise desta CONJUR.

3. CONCLUSÃO

29. Diante do exposto, conclui-se pelo prosseguimento do feito, com atendimento das recomendações contidas neste parecer, notadamente as dos parágrafos 20/21, para a submissão da proposta ao Ministério do Planejamento e Orçamento.

30. À consideração superior.

Brasília, 25 de setembro de 2023.

(assinado eletronicamente)
PRISCILA BESSA RODRIGUES
Advogada da União
Consultora Jurídica Adjunta

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 71000028818202330 e da chave de acesso cf44f7f2



Documento assinado eletronicamente por PRISCILA BESSA RODRIGUES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1282083420 e chave de acesso cf44f7f2 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): PRISCILA BESSA RODRIGUES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 25-09-2023 15:07. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E
COMBATE À FOME
GABINETE
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO "A" - SALA 146 -1º ANDAR - BRASÍLIA/DF

DESPACHO DE APROVAÇÃO n. 00897/2023/CONJUR-MDS/CGU/AGU

NUP: 71000.028818/2023-30

INTERESSADOS: SECRETARIA EXECUTIVA - MDS

**ASSUNTOS: CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO AO BANCO INTERNACIONAL PARA
RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO (BIRD)**

1. Aprovo o **PARECER n. 00512/2023/CONJUR-MDS/CGU/AGU**, adotando a manifestação jurídica precedente como fundamento do presente despacho, em conformidade com o disposto no § 1º do art. 50 da Lei nº 9.784, de 1999.
2. Encaminhem-se os autos à Secretaria Executiva para conhecimento e adoção das providências que reputar pertinentes.

Brasília, 25 de setembro de 2023.

JOÃO PAULO DE FARIA SANTOS
Advogado da União
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 71000028818202330 e da chave de acesso cf44f7f2



Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO DE FARIA SANTOS, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1290072969 e chave de acesso cf44f7f2 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO DE FARIA SANTOS, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 25-09-2023 19:55. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/06/2023 | Edição: 116 | Seção: 1 | Página: 73

Órgão: Ministério do Planejamento e Orçamento/Comissão de Financiamentos Externos

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 1º DE JUNHO DE 2023

O Presidente da Comissão de Financiamentos Externos - Coflex, no uso de suas atribuições conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 7º do Decreto nº 9.075, de 6 de junho de 2017, e tendo em vista o deliberado na 166ª Reunião da Coflex, ocorrida em 1º de junho de 2023, resolve:

Autorizar, com a ressalva estipulada, a preparação do programa/projeto, nos seguintes termos:

1. Nome: Apoio ao novo Programa Bolsa Família
2. Mutuário: República Federativa do Brasil
3. Executor: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome -
MDS
4. Entidade Financiadora: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD
5. Valor do Empréstimo: até USD 300.000.000,00

Ressalva:

A aprovação do pleito não implica compromisso de elevação dos referenciais monetários para a elaboração das Propostas Orçamentárias do Órgão Executor nos respectivos exercícios estabelecidos no cronograma de desembolso da operação de crédito, nem durante a sua execução orçamentária.

GUSTAVO JOSÉ DE GUIMARÃES E SOUZA

Presidente da Comissão

RENATA VARGAS AMARAL

Secretária-Executiva

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
GABINETE DO MINISTRO

OFÍCIO Nº 1050/2024/GM/MDS

Ao Senhor

FERNANDO HADDAD

Ministro de Estado da Fazenda

Esplanada dos Ministérios, Bloco P

Brasília, Distrito Federal

E-mail: gabinete.ministro@economia.gov.br

Assunto: **PROPOSTA DE EMPRÉSTIMO: ENTRE A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO (BIRD) - CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 9619-BR - PROJETO "APOIO AO NOVO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 71000.028818/2023-30.

Senhor Ministro,

1. Com meus renovados cumprimentos, faço referência à Carta Consulta nº 60981 aprovada pela Comissão de Financiamentos Externos (COFIE) por meio da Resolução nº 19, de 1º de junho de 2023, tendo como mutuário o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, e agente financiador o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), que autorizou a preparação do Projeto "Apoio ao novo Programa Bolsa Família (PBF)", com o objetivo geral de "apoiar o Governo do Brasil na implementação das transferências condicionadas de renda do novo PBF para mitigar a pobreza e estimular o capital humano" e objetivo específico de "garantir, por meio da transferência de renda, a segurança alimentar e o acompanhamento das condições de saúde e educacionais de crianças em situação de vulnerabilidade".
2. Desse modo, informo que as minutas contratuais foram preparadas pelas partes durante as pré-negociações e negociações realizadas no período de 16 a 20 de outubro de 2023, tendo sido atendidos os requisitos apresentados pela Secretaria do Tesouro Nacional por correio eletrônico, listando as condições prévias ao início do processo de análise pelo Ministério da Fazenda. O processo resultou nos documentos que apresento em anexo para sua apreciação. Solicito, ainda, os devidos préstimos no prosseguimento dos trâmites para autorização de assinatura do Contrato de Empréstimo.
3. Certos da sua colaboração, agradecemos antecipadamente pela acolhida à presente demanda e permanecemos à disposição para informações adicionais que sobrevierem.

Atenciosamente,

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Ministro de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social,
Família e Combate à Fome

ANEXOS:

DOCUMENTAÇÃO	REFERÊNCIA SEI Nº
Contrato de Empréstimo (minutas) - traduções juramentadas	14845821 e 14635943)
Documento em inglês assinado com a Memória das negociações e seus anexos	14635830
Cronograma de Desembolsos	15058701
Carta de aprovação do BIRD sobre minutas negociadas	14952185
Projeto PAD traduzido	14845821
Parecer de mérito técnico nº 1/2024	14953732
Parecer Jurídico nº 00512/2023/CONJUR-MDS/CGU/AGU (orientações prévias)	14472994
Parecer Jurídico nº 012/2024/CGLCP/CONJUR-MDS/CGU/AGU (avaliação das minutas)	14988072
Espelho do registro IDOC	15066604 e 15095990
Orçamento Programa Bolsa Família - LOA 2024	15134155



Documento assinado eletronicamente por **José Wellington Barroso de Araújo Dias, Ministro de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome**, em 07/03/2024, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **15152425** e o código CRC **7E0E8364**.